SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3414

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 006/CIMCERO/2022

TERMO DE LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 006/CIMCERO/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/CIMCERO/2022.
PROCESSO Nº 096/CIMCERO/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR E VIVEIROS, (CONDICIONADORES DE SOLO, TELA DE SOMBREAMENTO, CONJUNTOS DE BANDEJAS E TUBETES, PLÁSTICO PARA ESTUFA E SACOLAS PARA MUDAS, PARA APLICAÇÃO AGRÍCOLA).

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, situada à Rua Padre Adolfo Rhol, 1346 Casa Preta, neste ato representado pelaSecretário Executivo Interino,SenhorJOAO BATISTA LIMA, juntamento com o gerenciador da ata de Registro de Preço n. 006/CIMCERO/2022, Senhor EMERSON GOMES DOS REIS, resolve liberar do compromisso firmado através da ata de registro de preços a empresa BRASIL BUSINESS COMERCIO, NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ:45.185.507/0001-03, Sediada e localizada na Rua Grécia, 3057, jardim Europa Cacoal/RO, em razão do indeferimento do pedido de realinhamento formulado pela empresa supra, pois não há viabilidade econômico-financeira em realinhar o pleito, hora que o valor solicitado ultrapassaria mais de cem por cento do valor inicial registrado.

O fornecedor fica liberado de qualquer compromisso de fornecimento posterior a data da solicitação ocorrido em 01/02/2023.

O cancelamento se dá com fundamento no Item 6.8 - da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 006/CIMCERO/2022, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº 006/CIMCERO/2022, após comprovado no Processo Nº 096/CIMCERO/2022, que a empresa BRASIL BUSINESS COMERCIO, NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA solicitou o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS - MAJORAÇÃO,** contudo o cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preço.

Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Após subscrito o presente documento, o extrato do mesmo será publicado no Diário Oficial da AROM, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como para que seja notificada a empresa interessada e demais providências em âmbito do gerenciamento do registro de preços.

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA LIMA
Secretário Executivo - Interino

EMERSON GOMES DOS REIS
Superintendente de Licitação - Port. nº 257/2022
Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:3CAC6F22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2023
De 14 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO no uso de suas atribuições previstas do Regimento Interno deste Poder Legislativo, 'ad referendum' da Mesa Diretora,

Resolve:
Art. 1º - Considerando o feriado de **carnaval dia 21 de fevereiro de 2023, fica** determinado ponto facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023 na Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste – RO.

Parágrafo único – Fica transferida a primeira Reunião Ordinária para dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente/Câmara Municipal/AFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:C3039E2D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 78 do Regimento Interno, faz saber;

Art. 2º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de 03 (três) dias, em respeito ao falecimento da senhora **FRANCISCA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, avó do vereador **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO.**
Parágrafo único – Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade a família do falecido, fica suspensa as atividades do Poder Legislativo Municipal, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro, do ano em curso.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro neves da silva, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:54AFCBF8

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2023
De 14 de fevereiro de 2023.

Considerando que conforme o que dispõe o contrato nº 005/2022 para a reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal;

Considerando que houve a necessidade de locação do imóvel localizado na avenida Brasil n. 3333, para os trabalhos administrativos da Câmara durante a execução da Obra;

Considerando que com o retorno dos trabalhos Legislativos e as sessões ordinária, não há espaço suficiente para a realização dos trabalhos impossibilitando realizações de tarefas correlatas ao cargo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

Art. 1º - Fica determinado o trabalho "Remoto" H**ome Office** na Câmara Municipal para os Assessores Parlamentar, Assistentes Legislativo e Assessor Jurídico.

Parágrafo Único - Durante o período do expediente das 07:00 as 13:00, os servidores em **HOME OFFICE,** ficarão à disposição dos parlamentares para atividades internas e externas que julgarem necessário.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente/Câmara Municipal/AFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B109646D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N. 002/2023-CM

Processo Administrativo nº 1115/2022
Objeto: apuração de denúncia de faltas disciplinares
Servidor(a): E. M. D. S. – Matrícula 0**510
Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC

Portaria n. 002/2023-CM

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 6/2017,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 885/2008;

Considerando o que consta no processo n. 1115/2022 em especial a decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora E. M. D. S., matrícula 0**510, a fim de apurar os seguintes fatos:
Conforme consta do Ofício nº 2/2022 PROAMPE, de 05/10/2022, o Ilmo. Sr. Agente de Crédito traz ao conhecimento desta Corregedoria e solicita providências quanto ao seguinte fato relacionado a conduta da servidora E. M. D. S.:
"*desde que a mesma foi lotada neste órgão, não demonstra nenhum respeito ou zelo quanto a sua qualidade de servidora pública, na função de zeladora, nem tampouco no trato com demais servidores públicos. Entre as principais condutas que desabonam as condutas da mesma estão: insubordinação, pois diz sempre em alto tom que não é subordinada a ninguém lotado neste órgão e não é obrigada a realizar faxinas ou qualquer outro tipo de limpeza. Saliento que a*

função da referida é de zeladora. Enquanto isso, nós os servidores administrativos, para que não haja prejuízo a imagem pública, realizamos as faxinas, retiradas de lixo e limpeza. Enquanto não realiza seu ofício, fica conectada em seu celular, segundo a mesma, estudando, em volume altíssimo, atrapalhando o atendimento ao público que procura atendimento junto ao PROAMPE e PROCON, que atualmente também sedia seus atendimentos neste prédio. A servidora em questão também não tem o zelo necessário com o patrimônio público, pois existem várias partes do prédio já quebrados por ela, cito: teclado de computador, que foi entregue junto ao setor de TI, portas de banheiro, tampas de vaso, além de que na presente data, ter deletado o programa que regula a frequência dos funcionários lotados neste órgão, sem qualquer tipo de autorização, além de desligar o computador que comportava o referido programa. Ato contínuo, ao tentar ligar o referido computador, não sendo possível, foi identificado que o cabo qual faz fonte do HD foi rompido, assim sendo, o computador foi entregue ao TI para preservação do restante do equipamento, pois é "normal" a citada funcionária quebrar tudo. Que nas palavras dela "o que não funciona direito nesta Administração, tem que quebrar", na clara inobservância aos deveres de preservação do patrimônio público. A servidora em questão sempre chega entre às 07:45 às 08:00 da manhã, permanecendo até no máximo 11:45, onde segundo informações dos demais servidores, a referida vai até a escola onde o filho de 15 anos estuda, para leva-lo para casa e retorna às 13:00, 13:15 e sai novamente, sempre antes das 13:30. Infelizmente não tem sido possível realizar um bom trabalho de atendimento aos munícipes que procuram por atendimentos, pois inexiste tranquilidade e local com privacidade de falas, em razão de conversas altas, e barulhos do celular da referida servidora, sendo vídeo aulas, pesquisas na internet, alarmes com formato de um galo cantando por várias vezes, dando inclusive a impressão de que tais barulhos são realizados na intenção de incomodar a quem está trabalhando e a quem está recebendo atendimentos, seja por parte do PROAMPE ou do PROCON. Enfim, relato a total falta de respeito, por parte da servidora, aos princípios que regem a Administração pública, vindo a trazer uma imagem no mínimo desagradável, pois ao que parece aos olhos de quem vem até o órgão, não existe hierarquia, disciplina e respeito. Além do fato de que todos que estão em se entorno, tentando trabalhar, não conseguem. Por fim, solícito providências em relação ao exposto. Deixando inclusive o compromisso de continuarmos a realizar a limpeza do prédio, pois a referida não tem realizado".
Dessa forma, para apurar os fatos conforme solicitado pelo Ilmo. Sr. Agente de Crédito, há necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, conforme estabelece o art. 207 da Lei Municipal 885/2008.
II – O relato descreve que as condutas da servidora, em tese, infringiram e violaram o disposto nos artigos 159, incisos I, II, III, IV, VI e X; 160 incisos I, IV, XIV e XVII, bem como ao disposto nos artigos 174, incisos V e IX e 175, incisos III e VI, todos da Lei Municipal nº 885/2008, que se comprovadas implicarão na pena de demissão da servidora, garantido à Servidora o exercício da ampla defesa.
III – O presente Processo Administrativo Disciplinar será instruído e relatado pela Corregedoria do Município, que poderá nomear servidor para auxiliar nos trabalhos, caso entenda necessário.
IV- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se. Cumpra-se.

Alta Floresta d'Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2023.

FLAVIO FIORIM LOPES
Corregedor Geral do Município
Port. 013/2021/GAB, de 06/01/2021

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7C4BF93F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 51/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de fevereiro de 2023.

NOMEAR O SR. WARLLISSON FERRARI RODRIGUES DE SOUSA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DIRETOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, CULTURA E TURISMO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr.WARLLISSON FERRARI RODRIGUES DE SOUSA, devidamente inscrito no RG 1859938 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 080.181312-36, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração (Diretor II), da Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo, conforme Oficio nº 14/GAB/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:FDD05CAC

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2023 CONTRATO Nº. 005/ASJUR/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2023
CONTRATO Nº. 005/ASJUR/2021, de 27 de janeiro de 2021.

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 19/01/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: GONÇALVES PERERIRA & CIA LTDA **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 19/05/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 509/SEMEC/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lindomar Gonçalves Pereira.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:46C92897

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 021/ASJUR/22, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023

CONTRATO Nº. 021/ASJUR/22, de 2 de junho de 2022.
Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 15/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 234/SEMUSA/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3020019.2086, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 292; **Valor Global**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Nota de Empenho:** nº 198, de 6/02/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Ronildo Pauli da Gama Pereira.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:BF0132D3

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 047/PGM/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 15/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI - PIN TEC; **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 16/03/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 757/SEMUSA/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3020018.2081, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 275; **Valor Global**: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais); **Nota de Empenho:** nº 199, de 6/02/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Adriel Pinto Vieira.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:C87888C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4555 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4555 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLENE RAUBER CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE JARU-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Revoga a cedência da servidora **MARLENE RAUBER**, cedida pelo Município de JARU-RO, matrícula 14595, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem 40h, que exercia suas atividades no Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz neste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4481 de 13 de dezembro de 2022.

Palácio dos Pioneiros, 08 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B800027A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 014 2022 SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissionais da Saúde – Processo 1-1281/2022
REFERENTE AO EDITAL Nº. 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Obs. Não serão conferidos documentos fora da ordem descrita abaixo.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho (mesmo sendo digital, trazer impressa);
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
• Cartão de Vacina atualizado (com imunização contra a COVID-19);
• Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
• Para dependentes 05 a14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
• Para dependentes 15 a18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
• Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico do Trabalho – Médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);

• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;

• Termo de compromisso: Quando do término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Cargo 04:ENFERMEIRO HOSPITALAR, 40h.

Nome		Classificação
01	Gisele Magalhães De Sales	8º

Cargo 09. a):Técnico Em Enfermagem Hospitalar - Hospital Osvaldo Cruz

Nome		Classificação
01	Lorena Nascimento Carneiro	**58º**
02	Isabel Cristina Araújo De Lima	**59º**
03	Laura Mauricio De Campos	**60º**
04	Mara Valeria Rocha Leite Freitas	**61º**
05	Elizete Cordeiro De Amorim	**62º**
06	Wagner Gilleno De Araujo	**63º**

Palácio dos Pioneiros, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:937A4A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 100/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
A**PrefeituraMunicipaldeAlto Paraíso**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Centro-Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira Oficial,**TORNA PÚBLICO,**para conhecimento dos interessados que tendo em vista impugnação ao edital de licitação, fica reestabelecido novo prazo para a abertura de disputa do certame, dia **06/03/2023** às **10h00min** (horário de Brasília- DF). Cujo Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO LOCAÇÃO DESONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LASER (SEMTUR) POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Valor estimado: **R$ 719.500,13 (setecentos e dezenove mil, e quinhentos reais e treze centavos).** O Edital e sessão está disponível em: https://licitanet.com.br/ e http://www.altoparaiso.ro.gov.br, Mais Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso - RO, 15 de fevereiro de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:71A1837F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 5ª (QUINTA) REVISÃO DA CAMINHONETE HILUX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 311/2023, cujo objeto é a "5ª (quinta) REVISÃO DA CAMINHONETE HILUX PLACA RSZ-2B60, ANO/MOD. 21/22**"**,novalor de **R$ 1.551,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais)** em favor da NISSEY MOTORS LTDA**,**inscrita sob oCNPJ: 04.996.600/0001-02, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Alto Paraíso – RO, 15 de fevereiro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E9EAE1A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 081/2023

PORTARIA Nº 081/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr.(a). LUIZ CESAR TIMÓTEO DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 688.618/SESDC/RO e do CPF: 700.910.562-68, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo (sem ônus), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D989E954

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267-1-SEMOURB/2023 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02.00142/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO – RO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 267-1-SEMOURB/2023**, **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02.00142/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO – RO,** CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02.00142/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL PORTO VELHO – RO,** TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, COM RECURSOS PROPRIO, **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES - ME**, SOB **CNPJ 97.541.831/0001-02** NO VALOR DE **R$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).**

ALVORADA D'OESTE/RO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C3179FB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 0005/2023 - IPEMA
O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA, neste Ato representado por**PAULO BELEGANTE,**no uso de suas atribuições legais e amparada no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com razões remissivas aoPARECER TÉCNICO 18 de 02/02/2023 (ID 1401181)eParecer 113 de 08/02/2023 (ID 1412734), resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**a Inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0005/2023, cujo objeto é:**contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Abastecimento de água, para atender ao IPEMA - Instituto de Previdência do Município de Ariquemes/RO,** em favor da empresa:ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A-**CNPJ**: 24.565.225/0001-53**,**no valor de**R$ 2,400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Ariquemes-RO, 15 de fevereirode 2023.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente
Decreto 17.1117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:F6B17983

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°012/IPEMA/2023

"Dispõe sobre os procedimentos relativos a PROVA DE VIDA do exercício 2023, de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Previdência e dá outras providências. "

O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, nos termos do**art. 8º daLei n.º2.085 de 14 de setembro de 2017,Decreto Municipal n.º14.978 de 03 de janeiro de 2.019 e aPortaria SPREV/MTP n.º3.870, de 24 de novembro de 2022;**
Considerando os procedimentos relativos a**PROVA DE VIDA** do exercício 2023**;**
R E S O L V E:

Art. 1º -Orientaros Aposentados e Pensionistas nascidos a partir do mês de**MAIO,**no mês do seu aniversário para efetuar**PROVA DE VIDA**do exercício**2023,recadastramento anual obrigatório através doreconhecimento facial por meio do aplicativo Gov.BR**, para fins de manutenção do benefício previdenciário.

Art. 2º -Para fins do disposto nesta Portaria, será considerado válido como prova de vida o procedimento realizado no aplicativo Gov.BR com a utilização do selo ouro.
Art. 3º -Os beneficiários, aposentados e pensionistas deverão cadastrar a biometria junto ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral e cadastro no aplicativo GOV.BR.
Art. 4º -Os beneficiários que não realizarem o procedimento de prova de vida, poderão ter o pagamento do benefício suspenso.
Art. 5º -O Ipema está localizado naAv. JK, 1661 - Setor Institucional Ariquemes/RO CEP: 76872-869, com telefone fixo paracontato: (69) 2103 2717, email: ipema@ariquemes.ro.gov.br,para sanar dúvidas relativas à realização do procedimento de prova de vida.

Art. 6º -Esta portaria serve de comunicação aos beneficiários deste regime sobre a necessidade e período de realização do procedimento de prova de vida.

Ariquemes, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Dec. 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:F5AE1B46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.549 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZINHA SARUDAKIS.

DECRETO Nº 19.549DE 13 DE FEVEREIRODE 2023.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,*TEREZINHA SARUDAKIS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-1125/2023, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oErrata 1 de 07/02/2023 (ID 1398297)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 2 (dois) meses, a servidora pública municipal Terezinha Sarudakis,admitidaem 9/2/2010, Matrícula nº 78506, noCargo/Função de Professor 40 horas semanais IV,lotadana Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 3/4/2023a 1º/6/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2010/2015, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 14:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1410182**e o código verificador**D69AAA20**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2023 10:07
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2023 08:41
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2023 13:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CC0EF488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.550 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NILTON ANTONIO AZEVEDO RODRIGUES.

DECRETO Nº 19.550DE 13 DE FEVEREIRODE 2023.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,*NILTON ANTONIO AZEVEDO RODRIGUES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-19921/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 29 de 10/02/2023 (ID 1406502)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipal Nilton Antonio Azevedo Rodrigues,admitidoem 1º/3/1999, Matrícula nº 2578-0, noCargo/Função de Professor - 20 horas semanais,lotadona Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 13/2/2023a 13/5/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 12:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1410257**e o código verificador**B4350354**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2023 10:07
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2023 08:40
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2023 13:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DE531F2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.551 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RUTE DE PAULA.

DECRETO Nº 19.551DE 13 DE FEVEREIRODE 2023.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,*RUTE DE PAULA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-24216/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 23 de 07/02/2023 (ID 1399179)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 2 (dois) meses, a servidora pública municipal Rute De Paula,admitidaem 12/2/1998, Matrícula nº 2163-6, noCargo/Função de Professora - 40 horas semanais,lotadana Secretaria Municipal de Educação deAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 13/2/2023a 13/4/2023,referente aoperíodo aquisitivo de2013/2018, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 12:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1410338**e o código verificador**E620EDFA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2023 10:07
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2023 08:42
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2023 13:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DE9BF8BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.552, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO AO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA QUEIROZ.

DECRETO Nº 19.552, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBREREINTEGRAÇÃOAOCARGO EFETIVO DA SERVIDORA MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA QUEIROZ.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-3932/2023, onde cita-se aParecer 27 de 09/02/2023 (ID 1402202)
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o retorno da Servidora Pública Municipal Márcia Cavalcante da Silva Queiroz, matrícula nº 6618-4ao Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 12:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1410866**e o código verificador**50FB92C5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2023 10:07
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2023 08:11
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	15/02/2023 08:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:267857EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.553, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO AO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA SIMONE DIAS QUIMAS.

DECRETO Nº 19.553, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBREREINTEGRAÇÃOAOCARGO EFETIVO DA SERVIDORA SIMONE DIAS QUIMAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-4078/2023, onde cita-se aParecer 28 de 09/02/2023 (ID 1404905)
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o retorno da Servidora Pública Municipal Simone Dias Quimas, matrícula nº 81523,ao Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 12:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1410947**e o código verificador**19ECAE34**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2023 10:07
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2023 08:27
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	15/02/2023 08:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:81DBE701

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.554, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TALITA WEDER DA SILVA.

DECRETO Nº 19.554, DE 14DEFEVEREIRODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALTALITA WEDER DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 157 de 14/02/2023 (ID 1410833),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Talita Weder da Silva, ao cargo de Assessora Especial, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 13:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1411005**e o código verificador**F5D01A04**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/02/2023 12:25
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	15/02/2023 08:28
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/02/2023 08:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A2391A07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.556, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE FERREIRA MACAMBIRA.

DECRETO Nº 19.556, DE 15DEFEVEREIRODE2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALDANIELE FERREIRA MACAMBIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 162 de 14/02/2023 (ID 1412494),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Daniele Ferreira Macambira, do cargo de Assessora Especial V, CDS-02, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/02/2023 às 15:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1413895**e o código verificador**4AF639B4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	15/02/2023 10:27
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	15/02/2023 15:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7E8F2F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.863/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ: 41.947.390/0001-99

OBJETO: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS

ARMÁRIO DE AÇO, com as seguintes características:
Armário de aço com duas portas com chave e três prateleiras;
Medidas mínimas: A 1,80cm x L 0,75cm x P 0,40cm;
Confeccionado em chapa de aço 0,60 e 0,45mm 2 portas com 3 reforços 1 prateleira fixa e 2 reguláveis a cada 50mm;
Acabamento: Armário em aço 2 portas com reforços, prateleiras reguláveis pintura eletrostática pó;
Carga máxima suportável: 80 Kg;
Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação;
Deverá ser entregue devidamente montado;
MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS
Tamanho 1,20X0,60X0,74m. - Estrutura de sustentação de aço com tratamento anti-ferruginoso, Pintada com epóxi pó texturizado pelo processo eletrostático. Tampo confeccionado em madeira prensada de aproximadamente 25m de espessura, com revestimento em laminado melamínico de alta pressão, com bordas arredondadas pelo sistema post-forming. Painel frontal com no mínimo 18mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico. Dimensões aproximadas: 1,50x0,60x0,74m. Garantia minima de 05 anos contra defeito de fabricação. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, incluídos todos os acessórios. Cor branco;
FOGÃO 04 BOCAS
Tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade minima de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta) 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; Mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão aproximadas (LxAxP) 50,0X 88,0 X 60,0CM; Voltagem Bivolt; Classificação de consumo A (forno e mesa); tipo de gás GLP.
GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 8.439,68 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove mil, sessenta e oito centavos) conforme Nota de Empenho nº 1355, 1356 e 1357.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Gestor do Contrato: Edi Rosauro Tavares Lima;
Fiscal do Contrato: Stefany Cristine Silva Araújo.

Ariquemes/RO, 24 de janeiro de 2023.

RODINÉIA PEREIRA GOUVÊA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **RODINEIA PEREIRA GOUVEA**, **Secretária de Desenvolvimento Social**, em 01/02/2023 às 14:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1386309** e o código verificador **86A5994C.**

Publicado por:
Edi Rosauro Tavares Lima
Código Identificador:E4C2AE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 2179/SEMSAU/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 UASG: 450522

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva com peças de equipamento tipo: Estufa Bacteriológica, modelo ma032, nº de série 0218860, fabricante: Marconi, patrimônio: 13212, com fornecimento de peças e mão de obra, para atender a SEMSAU.Com o valor total estimado em R$ 1.668,86.
A Prefeitura de Ariquemes/ROatravés do Agente de Contrataçãodesignado pelo Decreto nº. 19.440de 06de janeirode 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o Nº**001/2023**do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Cód. **UASG: 450522,** na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. **Datada Sessão serádia 24/02/2023 das08h30min. às 14h30min. (Horário de Brasília)**. A retirada do Aviso e seus anexosestá disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br**e **www.ariquemes.ro.gov.br**na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 14 de Fevereirode 2023.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:C1BDD737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 763/2023/SEMPOG

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 763/2023, amparado pelo ART. 74, caput, Inc I da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao PARECER TÉCNICO 21 de 13/02/2023 (ID 1409193) e Parecer 115 de 15/02/2023 (ID 1414222), cujo objeto é: Estimativa visando a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Energia Elétrica, para atender as necessidades das unidades pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 05.914.650/0001-66**, com valor total da empresa de **R$344.320,79 (Trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos)**.

Ariquemes/RO, 15 de fevereiro de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:9ADD3F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 20.164/SEMPOG/2022 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais de Topografia (**Receptor GNSS Base e Rover), para a unidade pertencente à Secretariade Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 126.303,75.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 171/2022** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 17/02/2023 até às 09h00min do dia 06/03/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/03/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet).** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 15 de fevereiro de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:99733FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 174/2022 PROC. N.º 22117/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 174/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 22117/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo da rede de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo), do hospital municipal de Ariquemes e seu projeto de ampliação, com material e mão de obra de acordo com as normas vigentes, em favor da empresa GTX ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 32.300.342/0001-13. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Ariquemes/RO, 15 de fevereiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:AEF82439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO 2 DE 15/02/2023 (ID 1415482)

Processo Administrativo nº 23915/2022
Assunto: Recurso
Interessado: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

[...]
DECIDO

Com fundamentos remissivos ao Parecer 112 de 14/02/2023 (ID 1412674) e Relatório/Julgamento do Pregoeiro Termo de Análise de Recurso de 08/02/2023 (ID 1401150) consubstanciados à Manifestação Técnica PARECER TÉCNICO 40 de 02/02/2023 (ID 1388828), DECIDO ACATAR o relatório/julgamento do Pregoeiro Termo de Análise de Recurso de 08/02/2023 (ID 1401150), JULGANDO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (Id. 1398896), quanto ao item 1, em cumprimento à legislação pertinente à matéria em análise.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:0FA2E819

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.530/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU

2) TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97

OBJETO: Alteração da Razão Social e retirada da Cláusula 2.2 do Contrato nº 30/2023, do Processo Administrativo nº 23.530/2022.

Ariquemes/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 14/02/2023 às 11:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:862F133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 43/2023
Processo Administrativo nº 24.818/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)QUIRON MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:12.482.070/0001-02

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO;
SERRA/ PERFURADORA ÓSSEA (DRILL)
Perfurador ósseo: Pneumático, canulado e autoclavável. Com velocidade de trabalho no mínimo de 0 a 1.000 RPM e acionamento progressivo através de gatilho ou pedal. Mandril de aperto rápido e com ajuste de no mínimo 0 a 6,5 mm, para brocas. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e raspas. Serra óssea: Pneumática, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável. Turbina motora com capacidade mínima de 14.000 CPM e com acionamento progressivo através do gatilho ou pedal. Deve possuir sistema de trava de segurança. Acessórios mínimos: 01 caixa de esterilização; 04 brocas com diâmetro de no mínimo 5,0 mm aproximadamente; 04 lâminas; 01 válvula reguladora de pressão para nitrogênio ou ar comprimido medicinal; Mangueiras, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme Nota de Empenho nº 5680.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Angela Maria Gonçalves Moreira.

Ariquemes/RO, 14 de fevereiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:52CFC802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 46/2023
Processo Administrativo nº 24.825/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)SÉRGIO DOMINGUES E CIA LTDA CNPJ:30.996.156/0001-35

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO, em favor da empresaARMÁRIO VITRINE
Material: chapa aço carbono / ferro pintado
Material porta: porta em vidro transparente mín. 3mm espessura
Material prateleiras: mínimo 2 prateleiras
Tipo fechadura: fechadura tipo yale
Características Adicionais: 2 portas, laterais de vidro
IMPRESSORA LASER (COMUM)
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.
SWITCH 24 PORTAS
Switch avançado com gerenciamento inteligente gigabit de 24 portas com 4 portas de GBE SFP; portas: 24 portas 10/100/1000 rj-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 MBPS; suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000base-x, ou uma combinação; memória e processador: MIPS a 500 MHZ; 32 MB de flash; tamanho do buffer de pacotes: 4,1 MB; SDRAM de 128 MB; latência: latência de 100 MB: menor 5 µs; latência de 1000 MB: menor 5 µs; capacidade de produção: até 41,7 MPPS; capacidade de ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; características de gestão: IMC - centro de gerenciamento inteligente; interface de linha de comando limitada; navegador web; SNMP manager; IEEE 802.3 ethernet MIB; acompanha: 01 cabo de força, 01 kit para montagem em rack e 01 cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 27.042,00 (vinte e sete mil, quarenta e dois reais) conforme Nota de Empenho nº 5682, 5683, 5684 e 5685.
Gestor (a) do Contrato: Angela Maria Gonçalves Moreira.

Ariquemes/RO, 15 de fevereiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:4581D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 45/2023
Processo Administrativo nº 24.812/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ:07.626.776/0001-60

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO;
OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: MÃO COM SENSOR 1 (UM) INFANTIL E 1 (UM) NEONATAL
Tipo: mão
Faixa medição saturação 1: 30 a 100%
Faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 BPM
Autonomia sistema 1: cerca 16 h
Alimentação: pilha
Acessórios: c/ 2 sensores, sendo 1 (um) infantil e 1 (um) neonatal;
DETECTOR FETAL DE MESA
Tipo: de mesa com display colorido LCD para visualização gráfica e numérica.
Ajuste: Ajuste digital
Material: Gabinete em ABS
Faixa de medição dos batimentos cardíacos fetais mínima 50 a 240bpm.
Faixa de trabalho mínima 2.0 Mhz.
Filtro minimizador de interferências e redução de ruídos durante a utilização. Deve possuir suporte para o transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador e porta USB, controle do volume e desligamento automático após 3 minutos de inatividade.
Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis.
Bateria interna recarregável bivolt automático integrada ao equipamento.
O equipamento não poderá utilizar-se de suporte para caracterizar como Detector de "mesa";
OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: MÃO C/ 1 SENSOR
Tipo: mão
Faixa medição saturação 1: 30 a 100%
Faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 BPM
Autonomia sistema 1: cerca 16 h
Alimentação: pilha
Acessórios: c/ 1 sensor
Características adicionais 1: c/ bolsa
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais) conforme Nota de Empenho nº 5672, 5673 e 5674.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gestor (a) do Contrato: Angela Maria Gonçalves Moreira.

Ariquemes/RO, 15 de fevereiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:E02C97C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 47/2023
Processo Administrativo nº 24.823/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI CNPJ:20.324.748/0001-57

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO, em favor da empresa PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA;
VÍDEO LARINGOSCÓPIO PORTÁTIL
Vídeo laringoscópio portátil: visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 1 jogo de lâminas descartáveis, com 50 unidades no tamanho 3; 01 jogo de lâminas descartáveis, com 50 unidades, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 30.195,00 (trinta e mil e cento e noventa e cinco reais) conforme Nota de Empenho nº 5686.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Angela Maria Gonçalves Moreira.

Ariquemes/RO, 15 de fevereiro de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:6D55E4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANALISE DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

BOLETIM INFORMATIVO
BOLETIM Nº **02/2023**

A Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo de Trânsito Municipal – DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a vossa senhoria que os autos do processo abaixo citado, em 14/02/2023 julgou vosso recurso no qual teve como decisão o seguinte:

Processo nº: 1252/2023
Interessado: IGOR PASSOS GOMES
Decisão:INDEFERIDO

DECISÃO: Tipificada na forma da lei a conduta infracional cometida e inexistindo falha formal no ato do agente autuado foi julgado consistente o Auto de Infração de Trânsito nº P00VI0501G, mantendo seu registro, sendo assim julgado subsistente, com efeito.

O recurso contra Penalidade imposta poderá ser protocolada na Junta Administrativa de Recursos junto ao Órgão Autuador no prazo estabelecido na Notificação de Penalidade, nos termos do artigo 285 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB, a partir do recebimento da mesma, dirigida a JARI – SEMUST.

OBS: A Decisão em seu inteiro teor está disponível na secretaria Municipal de Trânsito SEMUST, localizada na Travessa Marte, nº 150 setor: grandes áreas, CEP: 76876 – 682 Ariquemes – RO.

Ariquemes, 14 de Fevereiro de 2023.

GLEICIELY LOPES
Autoridade de Trânsito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:17832310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, baseado no Parecer Jurídico e no Certame Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2023/CPLMS - Processo Administrativo nº 000124.7.1-2023**,** cujo objeto: Despesas com a contratação do serviço de organização completa da "***II CORRIDA DA ÁGUA EM BURITIS – RO***", **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor do **OAF SPORTS BRASIL LTDA, CNPJ 41.789.514/0001-55** no valor estimado de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais**),

Buritis - RO, 15 de fevereiro de 2023.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:55F57C4B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, Processo Administrativo de **nº.2306.8.1/SEMECE/2022 objeto** (aquisição de material de proteção individual), e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei em favor das empresas**:

HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 26.581.761/0001-78 a proposta no valor de R$ 2.184,50 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA – CNPJ 09.381.459/0001-57 a proposta no valor de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta).

MORENO E MARTINHAGO LTDA – CNPJ 43.867.444/0001-31 a proposta no valor de R$ 5.249,75 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

· **ECOLIM EIRELI -** CNPJ 17.221.558/0001-08 a proposta no valor de
R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).

· **JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME** - CNPJ 19.916.756/0001-03 a proposta no valor de R$ 964,15 (novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Buritis, 15 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5618FD32

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 25/2023 - Processo 214.8.1/2023/SEMECE objeto (contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, Escolas Maria Marta e Tiradentes),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

ITAPUA SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI. CNPJ 13.399.226/0001-59 a proposta no valor de R$ 2.755.117,68 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Buritis, 15 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:407F7764

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 30/CPLMS/2023**, Processo Administrativo 573/SEMFAZ/2023, objeto: **(PAGAMENTO DE TAXA DEINSCRIÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (AFO)),** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

M.K.CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, a proposta no valor de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

Buritis, 14 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:47A3DCEE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 19/2023 - Processo 1763.5.1.SEMFAZ.2022 objeto (seguro veicular),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60, a proposta no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Buritis, 14 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:698D6B23

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

1. Ratifico o julgamento da Pregoeira e **NEGO PROVIMENTO** quanto ao recurso apresentado pela empresa : **PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RONDONIA-LTDA ME, CNPJ nº 11.069.034/0001-59** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico 02/CPLMS/2023 - Processo 1193.1.1-SEMA/2022.

Buritis/RO, 14 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6D8E6CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de KÁSSIO PEIXOTO SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016,
RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **KÁSSIO PEIXOTO SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 048.391.522-09 e sob o Registro Geral de nº. 1515953/RO, do cargo de **Assessor Especial de Arrecadação – SEMFAZ.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 14 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DD6FEF4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.424, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre readaptação de função a servidora NEIDE ANDRADE DA COSTA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo: 1674/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir de 26 de janeiro de 2023,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **NEIDE ANDRADE DA COSTA,** matricula 1329-1 – do cargo de cozinheira 40 horas, para a função de **Inspetora de Pátio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 14 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B4DF2A5C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB) **Challen Campos Souza**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios, **atrás da Dispensa de Licitação n°. 019/2023/CPLMS**Processo Administrativo de n°. 008/INPREB/2023, de acordo com o artigo 24, inciso II com o disposto na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa:

GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ n°. 11.451.081/0001-62 a proposta no valor total de **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**

Do citado nomeado, sob penalidade da Lei.
Autorizo a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 15 de fevereiro de 2023.

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo
Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:19DFA08E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS APÓS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023/C.M.C.
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS APÓS RECURSOS
Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (2023), a Presidente da Câmara Municipal de Cabixi, JUCIELI ANDRADE DE CARLI, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, TORNA PÚBLICO a **DIVULGAÇÃO DEFINITIVA APÓS RECURSOS** das seguintes inscrições:
CARGO: CONTADOR

NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO DA INCRIÇÃO
ERASMO ROCHA DE ALMEIDA	***.293.562-**	HOMOLOGADA
LEONEI GUILHERME DA SILVA	***.591.011-**	HOMOLOGADA
RAFAEL DE LIMA NUNES	***.831.632-**	HOMOLOGADA

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente da Câmara Municipal de Cabixi

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESIGNADOS PORTARIA N° 002/2023/CMC

EDERVAN GOMES DA SILVA
Presidente

ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS RORIZ
Membro

FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA
Membro

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:808397C5

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N. º 020/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereadora/Presidente biênio 2023/2024,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo n° **020/2023** cujo objetivo é o pagamento das despesas com a contratação de instituição para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores públicos, pagamento de terceiros e outras operações bancárias da Câmara Municipal de Cabixi-RO, que visa suprir as necessidades desta Casa de Leis.
A (s) empresa (s):
BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, foi vencedora com valor de **R$ 1.417,44 (HUM MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Totalizando o valor total de **R$ 1.417,44 (HUM MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Cabixi – RO, 15 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:357093C4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 1055/2022- EDITAL 019/2023-MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 1055/2022

EDITAL 019/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando a desistência da candidata ROSILENE BARBOSA DE SÁ, convoca candidato(a) aprovado no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 1055/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3400, de 27 de janeiro

de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 018/2023 de 27/01/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A):

MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
095	CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO	16/11/1987	Classificado	75,50	2º

Cabixi, 15 de fevereiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:7F4793D1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 218/2022- EDITAL 020/2023-PROFESSOR NÍVEL _ 24 HS (PEDAGOGIA)

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 218/2022

EDITAL 020/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Teste Seletivo Público, considerando o pedido de distrato da professora Luzia Ferrari Freitas, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 218/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3198, de 12 de abril de 2022, devidamente homologado pelo Decreto nº 081/2022, de 13/04/2022, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADOS:

Professor Nível _ 24 hs (Pedagogia)					
051	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	22/11/1980	Classificado	50,00	21º

Cabixi, 15 de fevereiro de 2023

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:8E0BBB6C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021-EDITAL 021/2023-CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 021/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, considerando o memorando nº 039/2023/SEMEC, considerando que a candidata NILCEIA SCHULTZ COUTO não compareceu caracterizando desinteresse pela vaga, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
267	VALQUÍRIA DE SÁ MELLO MACKOWIAK	30/04/1987	Classificado	40,00	29º

Cabixi, 15 de fevereiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:A0B5A319

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021-EDITAL 022/2023-CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi – Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021
EDITAL 022/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público, considerando o memorando nº 039/2023/SEMEC, considerando a desistência da candidata VALQUÍRIA DE SÁ MELLO MACKOWIAK, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
248	MARINES APARECIA MASSAROLI	04/04/1980	Classificado	35,00	30º

Cabixi, 15 de fevereiro de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:8544747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0198/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0198/2023, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com locação de imóvel para instalação da casa de apoio em Porto Velho, para acolhimento de pacientes em tratamento fora do domicilio, por um período de 12 meses, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido (s): JOSÉ EDUARDO MELO CARVALHO - CPF Nº 022.914.102-10

Valor Total: R$ 34.*800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)*

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93:

"Art.24.É dispensável a licitação:
X- Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

33.90.36.15 – Locação de Imóveis

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 10 de fevereiro de 2023.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:B6ACDC6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº:	**030/2023**
b) Modalidade:	**Inexigibilidade**
c) Data da homologação:	**15/02/2023**
d) Objeto homologado:	Contratação deEmpresa Especializada na Prestação de Serviços em Treinamentos de Servidores e Vereadores, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.385.089/0001-90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
LEIA-SE: VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.250,00 (QUUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Cacaulândia – RO, 15 de Fevereiro de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:9E309754

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 05/2023 tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner e cartucho, com o valor total estimado em R$ 229.338,32 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 03 de março de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:62F7FC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/PMC/2022 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2022

Fica convocada, a candidata abaixo, haja vista, que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 004/PMC/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade ainda persistem. O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 15 de Fevereiro de 2023.

Cargo/Função: Assistente Social 30 horas

Nome	Cargo	Lotação
Clebia dos Santos Mota Amorim	Assistente Social 30 horas	Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro) , RG e CPF (do cônjuge quando casado (a))
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), RG e CPF(dos dependentes) CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU

A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( )DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO VI)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:B8852C8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2022, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg),**no dia 24/02/2023(sexta-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de setembro a dezembro de 2022, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:21554F95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 081/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 081/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ji Parana		23/01/2023	23/01/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji Paraná/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para consulta e exame médico especializado na FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor). Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 577/2023, Processo 11019/2023. Justificativa: Memorando nº 056/SEMUSA/Transporte/2023 Saída: 23/01/2023 as 05h00min Retorno: 23/01/2023 as 11h40min Meio de transporte: veículo oficial Toyota Etios Placa NDQ8596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AA479C9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 22/SEMOSP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 22/SEMOSP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
706.937.301-53	1225320/SSP/MS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		15/02/2023		17/02/2023
Finalidade:O SERVIDORACIMAMENCIONADO, SE DESLOCARÁ PARAO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO CONDUZINDO O VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD SRV, PLACA SLH 7I49, A FIM DE PARTICIPAR DO ATO SOLENE DE ENTREGA DE MAQUINÁRIOS E RECEBER UM MAQUINÁRIO RETROESCAVADEIRA, ANGARIADO JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, CONVÊNIO Nº 862552/17, CONFORME A DISP. ORÇAMENTARIA REDUZIDO 180. SAIDA: 15/02/2023 RETORNO: 17/02/2023 VALOR R$ 1.012,50(UM MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EQUIVALENTE A 2 1/2 DIARIAS MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD SRV, PLACA SLH 7I49 SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 857/202				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9640E9C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal Prévia – LMP para a Obra de Revitalização e Urbanização do Espaço Alternativo (Teleclube), localizado na Rua Aluísio Ferreira, s/n (Quadra 73, Setor 07), bairro INCRA, Cacoal/RO

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FBE12C30

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal Prévia – LMP para a Obra de Reforma na Praça Central (Quadra 06, Setor 03), localizada na Rua Rio Branco, Centro do Município de Cacoal/RO.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EB4858CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação – LMI para a Obra de Construção de Arquibancada com banheiro no Estádio Municipal Aglair Tonelli, localizado na Rua dos Esportes, Setor 07, Quadra 60, Bairro Incra, Cacoal/RO. Obra oriunda do Convênio n. 898.355/2020 – Ministério da Defesa.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:19B21922

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ: n. 04.092.714/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Instalação – LMI para a Obra de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, Sarjeta, Meio Fio e Calçada em vias urbanas do Bairro Jardim Vitória, conforme os seguintes trechos: Trecho 01 – Rua Rio Barão de Melgaço, entre Av. Geraldo Cardoso Campos e Rua Rio São Francisco, Trecho 02 – Rua Rio Madeira, entre Av. Geraldo Cardoso Campos e Rua Rio São Francisco, Trecho 03 – Rua Rio do Ouro, entre Rua Rio Barão de Melgaço e Rua Rio Madeira, Trecho 04 – Rua Rio Doce, entre Rua entre Rua Rio Barão de Melgaço e Rua Rio Madeira, Trecho 05 – Rua Pirarara, entre Rua Rio Barão de Melgaço e Rua Rio Madeira, Trecho 06 – Rua Rio Machado, entre Rua Rio Barão de Melgaço e Rua Rio Madeira. Obra oriunda do Convênio n. 897.688/2020 – Ministério da Defesa.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:27CD4522

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 09/ SEMMA/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE: Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

R E S O L V E:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada

Proposto/Beneficiário: DENISE MARINGUES DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula**	
CPF 690.162.402-68	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

LEIA-SE:

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada

Proposto/Beneficiário: DENISE MARINGUES DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO 40HS - Matr	
CPF 690.162.402-68	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

15/02/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DA6DE6DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº005/AMEC/2023

O DIRETOR GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais, corrige a Portaria Nº005/AMEC/2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...] residente e **domiciliada** no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de **Monitora** [...]

LEIA-SE:

Art. 1º [...]residente e **domiciliado** no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de **Monitor** [...]

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino/AMEC
Decreto nº 9.146/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3A03CA10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PROCESSO Nº 9938/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R$ 500.834,00, oriundo do Convênio Federal 113/PCN/2021 – Plataforma +Brasil 910968/2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **06/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de fevereiro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4EF8D2D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 PROCESSO Nº 8174/GLOBAL/2022 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE BANHEIROS QUÍMICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e outros. Valor prévio: R$ 730.060,79. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **07/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de fevereiro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35753860

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.151/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n. 11064/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
11064/2023	JULIANA MADUREIRA MENDES	924.660.442-34	CUIDADOR

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,15 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A93D41AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/GABINETE DO PREFEITO/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DAS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 10/PATRIMÔNIO/2023, recebido em10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixopara comporem a Comissão de Levantamento Patrimonial das Obras.

PRESIDENTE	ADILSON ALVES DE SOUZA
MEMBROS	ALEXANDRO MURBACH DOS SANTOS
	MARCO ANTONIO MACHADO
	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA

Art. 2º.A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Das atribuições da Comissão:
Registrar no patrimônio público da Prefeitura de Cacoal o levantamento físico dos Bens Imóveis nos locais determinados referente as obras concluídas até o ano de 2020;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 15 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:745BF9D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 9937/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	9937/2023
b) Licitação nº:	3/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	15/02/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Itens: 1
Valor Homologado – R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Valor Total Homologado – R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DB536477

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2023

Processo nº: 00361/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEAMAT.

Assunto: Locação de Um Imóvel em alvenaria, no perímetro urbano do Distrito Três Coqueiros, no município de Campo Novo de Rondônia.

Cadastro realizado de acordo com Projeto Básico, (ID 202246).

Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega **IMEDIATA** dos serviços.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará após o prazo de até o 5° (quinto) dia do mês posterior, na elaboração do contrato o locador deverá disponibilizar o número da Conta Bancaria da Fatura CONTRATADA, conforme Projeto Básico, (ID 202246).

Orçamento: 020808.20.606.0018.2015.0000 – Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Física, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 389.

Contratada: José Vieira Gonçalves - ***.527.98***.

Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Fevereiro de 2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária SEAMAT - Port. 824/2022.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:DFDC2851

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO N° 004/2023.

Processo nº: 003347/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Objeto: Aquisição de Tubos Circulares Simples de Concreto Armado Tipo Macho e Fêmea (Manilhas).

Via Adesão a Ata de Registro de Preços N° 02/2023/CPLMS, oriunda ao Pregão Eletrônico Nº 214/2022/CPLMS/RO, Processo Nº 2233/2022-SRP, com fulcro no Art. 12, do Decreto nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004 e Projeto Básico.

Estima-se para utilização num período aproximado de até 90 (noventa) dias, para socorrer os pontos críticos nas estradas vicinais do município.

Cadastro realizado de acordo com Projeto Básico Retificado 03, (ID 203382).

Valor Total: R$ 31.856,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Prazo de Entrega/Realização: Os produtos deverão ser entregues de forma **TOTAL/INTEGRAL,** em prazo de até **15 (quinze) dias** a contar da requisição/nota de empenho feita por esta Secretaria, em horários de expediente, conforme item 06.1 do Projeto Básico Retificado 03, (ID 203382).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará após o prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal, conforme item 09.1 do Projeto Básico 02 Retificado, (ID 203216).

Orçamento: 020707.26.782.0012.1034.0000 – Construção de Pontes e Bueiros, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 334.

Contratada: CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, CNPJ: 84.602.481/0001-03, Itens 1, 3, 5 e 7, da Ata de Registro de Preços N° 02/2023/CPLMS.

Fundamento Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C25F5EC8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2023.

Processo nº: 00124/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Objeto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Internet Banda Larga.

Pagamento de faturas telefônicas para o exercício do ano de 2023, conforme ano de 2022.

Conselho Tutelar, localizado na AV. Costa e Silva n° 2415, Setor 02, Telefone (69) 3239-2408.

Instituição Acolhedora, localizada na AV. Tancredo Neves n° 2263, Setor 01. Telefone (69) 3239-2354.

Cadastro realizado de acordo com Termo de Referência, (ID 202166).

Valor Total Estimado: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega **IMEDIATA** dos serviços.

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA/Tarifas/Boletos, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020606.08.244.0011.2107.0000 - Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 -

Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.660 001 029 Índice de Gestão Descentralizada, Ficha: 282. 020611.08.243.0011.2042.0000 - Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 303.

Contratada: OI S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43.

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de Fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA BRUM DE LARA
Secretária Interina SEMAS - Port. 053/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F343B45B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manut. dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
199 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**1.500,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
178 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**1.500,00**

Art. 3º Fica revogado o decreto n° 029/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7BB97DB7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias a servidora ALTINA BATISTA DA CUNHA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2392/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ALTINA BATISTA DA CUNHA**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:32350AAD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor Wilton Prates da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2135/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Wilton Prates da Silva**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para gozo no período de 17/03/2023 a 31/03/2023, restando 15 (quinze) dias para data futura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AACD61EB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede restante de gozo de férias ao servidor MARCELO KUNIO MURATA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de gozo de férias ao servidor **MARCELO KUNIO MURATA**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para no período de 15/03/2023 a 29/03/2023, referente a Portaria de 789/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:127A44D5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, conforme especificação abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
245 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**1.300,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
248 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trab. De Campo**	**1.300,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A6DDF10C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor DJAMISSON DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico 10-2422/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade, ao servidor **DJAMISSON DE OLIVEIRA** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/03/2023 a 29/05/2023, referente ao período aquisitivo de 30/03/2006 a 29/03/2011, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BAF39083

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1036/2023

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$11.000,00 (onze milreais)**, conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
1.500.1001	Identif. das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
494 - 3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**11.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Anulação de Dotação:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.1001	Identif. das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
85 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BA863512

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal dos contratos de número 03 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 03 de 2023, referente ao Processo Eletrônico n° 11-224/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FUNÇÃO	NOME	MAT.
Fiscal Contrato	Azemar Pereira de Oliveira	25396
Fiscal de Administrativo	Marcilene Sarco Rodrigues	23140

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:481CDDAC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a lotação da servidora Ronilda Batista Lima para desempenho de suas funções na Secretaria da C.E.M.E.I. Paulo Coelho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo Eletrônico 10-1839/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Lotar a servidora Ronilda Batista Lima para desempenho de suas funções na Secretaria da C.E.M.E.I. Paulo Coelho, pelo período de 365 (01 ano) a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:72BB70B3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor JEUDI DA SILVA GONCALVES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-411/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JEUDI DA SILVA GONCALVES**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 28/11/2017 à 27/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A4D556C9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor JEANDRO FERNANDES DE LAIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1714/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JEANDRO FERNANDES DE LAIA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 à 05/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E1649129

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1034/2023

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 47.874,95(quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.750.0	Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
492 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**4.873,43**
2.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
493 – 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**43.001,52**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior (10.8328-7 - CIDE) (10.895-2 - DER BUEIROS)
FR: 2.750.0 Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE **4.873,43**
FR: 2.701.0 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados **43.001,52**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2DDD1D1D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor Atila Santos Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2386/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Atila Santos Silva**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 27/02/2023 a 28/03/2023, referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 à 05/01/2021.

Art. 2º Conceder restante de 03 (três) dias de gozo de férias no período de 29/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1FBC0C8D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias a servidora MYLENA RODRIGUES DE ASSIS BENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2445/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MYLENA RODRIGUES DE ASSIS BENTO**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 26/05/2016 à 25/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C4F767C9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias a servidora SULEMA DE ARRUDA COLMAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1946/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SULEMA DE ARRUDA COLMAN**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 07/05/2019 à 06/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:24921CDD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal dos contratos de número 04 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 04 de 2023, referente ao Processo Eletrônico n° 11-84/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Técnico	Vilsom Antônio Gonçalves Leal	24534
Fiscal Administrativo	Karine de Souza Pedrosa	924404
Fiscal AdministrativoSubstituto	Wedslei cortes da Silva	25655

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AFFBA720

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede auxílio-doença a servidora CAMILA SOARES DORNELO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Concede auxílio-doença em favor da servidora CAMILA SOARES DORNELO, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral de 60 (sessenta) dias a partir de 31/01/2023 a 31/03/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-3170/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:38603921

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede auxílio-doença ao servidor NILTON RENATO CAPRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Concede auxílio-doença em favor do servidor **NILTON RENATO CAPRA**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,com remuneração integral de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01/02/2023 a 30/07/2023, conforme Processo Administrativo n° 2-2238/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0BE37A4C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 130, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede folgas a servidora Loana de Assis Costa sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-2117/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Loana de Assis Costa**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 23 e 24 do mês de fevereiro de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:ADDC856C

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022-SEMUSA. Edital nº. 001/2022 de 11 de Maio de 2022, com homologação do Resultado Final em 13/06/2022 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do edital, O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Atestado de sanidade física e mental; Uma fotografia 3x4 recente e colorida; Cópia do RG, frente e verso; Cópia do CPF; Copia doRegistro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Cópia do Título eleitoral, frente e verso; Cópia da CTPS, frente e verso; Cópia da Certidão de nascimento/casamento; Cópia da Reservista, se do sexo masculino; Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo; Cópia do Cartão PIS/PASEP; Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especial; Certidão negativa de débitos Municipais e estaduais; Certidão negativa do Tribunal de Contas; Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,www.tjro.jus.breportal.trf1.jus.br; Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada; Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves; Telefone e e-mail para contato. Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária; O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Deivid Dias Sousa	Motorista Veiculo Leve	7°	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:516E7550

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMUSA. Edital nº. 003 de 10 de agosto de 2021, com homologação do Resultado Final em 21/09/2021 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do edital, O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento; Cédula de Identidade; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) Candidatos não brasileiro; Cadastro de Pessoa Física – CPF;Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - B (para cargo de motorista); Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro); Certificado de Reservista para homens; Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia); Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais; Foto cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo como devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo como disposto neste edital); Comprovante de residência atualizado; Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou abem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); Cópias e possuir do

comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil; Declaração de residência dos últimos 05 anos; Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresenta repostar a mesma; Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos,conforme vedação expressa no art.37XVI,c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei; Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site :https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível nositewww.tre-ro.gov.br); Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no sitewww.sefin.ro.gov.br); Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br); Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro)www.camponovo.ro.gov.br;·Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estadode Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no sitewww.tjro.jus.br), em 1ºe 2º Grau;Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco)anos.(disponível no sitewww.justicafederal.jus.br); Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial); O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica; Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; Cartão de Vacina ou documento que comprove que o candidato foi vacinado contra a COVID-19.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Gabrieli Barros Sardinha	Agente Manut. Alimet. Limpeza	21ª	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:8DAF2CA2

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021-SEMEC/SEMAS. Edital nº. 002 de 04 de outubro de 2021, com homologação do Resultado Final em 08/11/2021. Para assinatura do Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u) Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para condutos de veículos pesados. v) Exame toxicológico válido, para condutos de veículos pesados. w) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e pesados; x) Telefone para contato.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Akila Perroni dos Santos	Professor Pedagogo	8°	E.M.E.I.F 7 de Setembro

Campo Novo de Rondônia, 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:414326E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 003/2023 - COMITÊ DE INVESTIMENTO

Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do IPECAN, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, ás 07:30 horas, na sede do IPECAN. Estavam presentes os membros do Comitê de Investimentos, Gilmário Silva de Góes, Izolda Madella e Danilo Santos da Costa. A reunião foi aberta pela presidente Izolda Madella, que, cumprimentou a todos e deu abertura a reunião lendo a pauta constante no edital sendo: Análise do relatório de investimento referente a Janeiro de 2023. Para cumprimento da pauta informou que o relatório referente ao mês de janeiro foi elaborado pela Infinity Consultoria na responsabilidade do Senhor Thiago Matheus da Costa sendo disponibilizado via e-mail e online no sistema financeiro da Infinity aos membros deste comitê, tendo ainda sido encaminhado no grupo de whatsapp para conhecimento, leitura e apreciação. As análises tem por objetivo atender a resolução CMN 4.963/2021 e portaria 1.467/2022 bem como a Politica Anual de investimento avaliando o cenário econômico nacional e internacional, gestão de risco e retorno, bem como atender à necessidade desta autarquia. Desta forma o objetivo deste comitê e dos gestores do RPPPS bem como da empresa de consultoria é de analisar o desempenho e os riscos das aplicações financeiras, evidenciando a análise comportamental. Conforme verificado nos extratos e no relatório as aplicações estão sendo realizadas no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco. O total de recursos disponíveis no mês de dezembro era de R$ 46.923.936,41 distribuídos em dezenove fundos de investimentos, com 50,03% dos recursos aplicados na Caixa Econômica, 42,44 % no Banco do Brasil (BB gestão de recursos DTVM) e 7,53 % no Itaú Unibanco distribuído em três segmentos sendo Renda Fixa com 97,04% , Renda Variável 1,49% e Estruturado com 1,47%. Prosseguindo com a análise verificamos que a rentabilidade do mês de janeiro da carteira de investimentos ficou em 0,97% alcançando a meta atuarial que era de 0,92%. Considerando o atual cenário econômico nacional e internacional e as perspectivas oferecidas pelo mercado, seguindo as orientações da empresa de consultoria, este comitê decide por fazer o resgate de R$ 2.000.000,00 (dois milhões) do fundo BB IMA-B TITULOS PUBLICOS FI RF PREVIDENCIARIO – CNPJ: 07.442.078/0001-05 e o resgate de R$ 2.000.000,00 (dois milhões) do

BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FI – CNPJ: 32.161.826/0001-29, os valores resgatados que totalizam R$ 4.000.000,00 (quatro milhões) serão aplicados da seguinte forma: R$ 2.000.000,00 (dois milhões) no fundo BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO – CNPJ 11.328.882/0001-35 e R$ 2.000.000,00 (dois milhões) no fundo CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO – CNPJ: 14.120.520/0001-42. Para realização da tomada de decisões constantes desta ata, foram levadas em considerações o atual cenário econômico, as orientações/recomendações encaminhadas via e-mail e WhatsApp pela empresa de consultoria e analise dos extratos das contas investimento. Conclusas as pautas e nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada ás 11 horas. A presente ata será assinada de forma eletrônica pelos membros do comitê que estavam presentes.

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:FD867DC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATA 002/2023 - CONSELHO FISCAL

Ata de reunião ordinária, realizada no dia 15 (quinze) do mês de fevereiro de 2023, às 07h30min, na sede do IPECAN. A reunião foi conduzida pelo presidente, Senhor Claudio de Paula, que cumprimentou a todos e na sequência pediu para que a Superintendente fizesse a prestação de contas do mês, explanando de forma sucinta as informações do ofício **Nº 012/2023/IPECAN**, onde a Senhora Izolda Madella deu início à exposição de todas as Receitas, Previsões Orçamentárias, Arrecadação do RPPS, Alocação dos Recursos, Das Despesas, Demonstrativos de Despesas Mensais Pagas, Parcelamentos, Servidores Cedidos, Débitos Previdenciários, Benefícios Concedidos em 2022, Ações do RPPS, Publicidade das Informações e as Considerações Relevantes e, em anexo, a Descrição das Receitas Por Fonte De Arrecadação, sendo o referido ofício também disponibilizado no grupo do Conselho Fiscal no WhatsApp. A mesma prosseguiu falando das receitas, e de como são formadas, sendo: Contribuição de Servidores ativos 14%, inclusive os cedidos; Contribuição Patronal (14%) mais Custo Suplementar de (4,16 %) = 18,16%; servidores ativos e cedidos; Multas e juros e recolhimentos fora da data; Rentabilidade de Fundos de investimentos; Parcelamentos e Multas, bem como os Juros dos Parcelamentos. A Previsão Orçamentária para o ano de 2022 foi de **R$ 11.131.644,47,** o valor acumulado até 31/12/2022 foi de **R$ 12.949.366,48.** O valor realizado, portanto, ultrapassou a Previsão Orçamentária para o exercício 2022, estando em **R$ 1.817.722,01,** sendo, este, fruto da subtração entre a Previsão Orçamentária e o Acumulado até a já referida data. Portanto, o valor realizado (R$ 1.817.722,01) até 31/12/2022 equivale a **16,32%** da Previsão Orçamentária, uma vez que representa o excedente desta. Então, seu valor realizado totaliza 116,32%, se considerarmos o valor esperado mais o que o excedeu. Em relação à arrecadação mensal foi demonstrada mês a mês e ficará anexo a esta ata. Na sequência foi relatado que os recursos financeiros do IPECAN, em 31 de dezembro de 2022, estavam disponíveis em investimento/aplicações no montante de **R$ 46.457.993,62** distribuídos em 19 (dezenove) fundos de investimentos nas seguintes proporções: Banco do Brasil: **R$ 19.437.579,36,** Caixa Econômica: **R$ 23.224.130,94;** Itaú Unibanco no montante de **R$ 3.495.427,28**, Despesas Administrativas **R$ 21.797,86**, Reserva de Taxa de Administração **R$ 271.869,53**, Conta Compensação **R$ 7.188,65**. Findando a pauta das receitas, foram analisadas as despesas pagas no período até 31/12/2022 que estão dispostas de forma mensal e seu acumulado pago segue assim: Aposentadorias **R$ 1.971.761,62**; Pensões **R$ 538.571,53**; Administrativa **R$ 449.757,24**. Conforme analisado, os valores estão dentro do estimado para o exercício, com exceção do valor das aposentadorias, cuja previsão orçamentária é **R$ 1.600.000,00**. O valor das aposentadorias que excedeu a previsão orçamentária foi suprido com suplementação pedida ao ente. Isto se deve à quantidade maior de aposentadorias concedidas no exercício. Em relação aos parcelamentos, os valores do FPM tem sido suficientes para quitação das parcelas dos termos firmados em 2017 sendo em 200 (duzentas) parcelas, destas, até 31/12/2022, foram recolhidas 69 (sessenta e nove) parcelas. Todos os valores das parcelas estão dispostos mês a mês, ao longo de todo o ano de 2022 e **não constam atrasos,** sendo o valor da última, em dezembro/2022 de **R$ 354.952,14**. Já em relação ao o termo **nº 01397/2018,** foi firmado para ser pago em 60 (sessenta) parcelas e tem referência à Contribuição Patronal de 04/2017 a 10/2018 no valor de **R$ 2.722.268,73** (dois milhões setecentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Até o mês de dezembro/2022, foram quitadas 48 parcelas. **Não há débitos em atraso** e os valores das parcelas também constam mês a mês em todo o ano de 2022. O valor da última parcela recolhida em dezembro/2022 foi de **R$ 70.786,62.** Na sequência, foi solicitado esclarecimentos em relação às contribuições dos servidores cedidos para outros entes e dito que 02 (dois) apresentam pendências de recolhimento, sendo **Welber da Cruz Teixeira e Marconi Edson Bezerra**. Segundo a Superintendente, o ente municipal já foi informado para que proceda as devidas cobranças. Nesta data, não constam débitos **POR PARTE DO ENTE MUNICIPAL E CÂMARA** referente a Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos. Em relação aos benefícios e aposentadorias, foram concedidos 16 (dezesseis) no ano de 2022. Quanto às Ações do RPPS, temos o seguinte, entre as várias outras ações, no decorrer de 2022: capacitação de conselheiros, participação no VI Fórum Previdenciário do Iperon, visitas a escolas e postos de saúde, bem como a VI Conferência Previdenciária para aposentados e pensionistas. Além de todas as informações analisadas acima, este Conselho Fiscal votou e aprovou o seu novo Regimento, para que fique de acordo com o Pró-Gestão e a Portaria n°1467. O Regimento aprovado segue anexo a está ata. Após apreciação das informações apresentadas pela Superintendente nessa ata, o Conselho Fiscal **APROVA** a prestação de contas referentes ao mês de dezembro de 2022. Assim, após os esclarecimentos, foi dito que todas as informações processuais estão disponíveis através do sistema Eproc e que os conselheiros podem ter acesso através de cadastramento de senha**.** Na sequência, foi dito que os relatórios de investimentos e demais publicações deste Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), em www.camponovo.ro.gHYPERLINK "http://www.camponovo.ro.gov.br/ipecan"ov.br/ipecanpelo respectivo banner exposto no sítio eletrônico do IPECAN ou diretamente em http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php e os processos do RPPS podem ser acessados pela Plataforma do Eproc (http://eproc.camponovo.ro.gov.br:5658/eproc/.) com log-in e senha individual. Nada mais a ser tratado, as 12h01min a reunião foi encerrada com a leitura e aprovação da presente ata que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:5F6D0613

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONSELHO DELIBERATIVO ATA 001-2023

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, ás 08h30min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDENCIA – IPECAN. Reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo: Edson Gonçalves da Silva, Kelly Daiane Gavenda, Marinalva Gomes da Silva, Edimarcia Lauback da Silva e Valmira Berkembrock Inácio e os membros do Conselho Fiscal: Claudio de Paula Silva e Maria Verônica de Oliveira Assis. A reunião foi conduzida pela Superintendente que leu o Edital de Convocação 004/2023/IPECAN de 06 de fevereiro que trazia como pauta assuntos administrativos do RPPS**.** Deu inicios aos trabalhos e protocolou aos presidentes um relatório de denuncia encaminhado ao Conselho Deliberativo e Fiscal pela empresa Eficaz em desfavor a empresa Activa. O relatório será analisado pelos conselheiros na próxima reunião. Em continuidade foi falado sobre o Pró-Gestão, informado que o termo de adesão foi firmado em 12/2022 momento que pediu a colaboração de todos para atingimento das metas e certificação. Na sequencia a Superintendente solicitou que fossem traçadas metas previdenciárias para 2023 e apresentadas até o dia 20 (vinte) de fevereiro, para elaboração do cronograma de atividades para o ano de 2023. Solicitou também que os conselhos analisassem a Portaria 1467/2022 nos itens que tratam das atribuições dos conselhos e realizassem a revisão do regimento e que o mesmo estivesse em consonância também com o Manual do pro

Gestão que possui pontos específicos de Conselhos. Em seguida foi apresentado o oficio nº 016/2023/SEMAD, o qual solicita alteração de pagamento dos parcelamentos com os recursos retidos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) ao invés de fazer o pagamento das parcelas que ainda iram vencer, que o valor disponível seja abatido nos parcelamentos de menor valor, a fim de quitá-los. Esclareceu que isso não irá alterar o valor da retenção, apenas a forma de alocação, uma vez que já estão sendo quitadas parcelas de agosto/2023. Analisando que este procedimento não trará prejuízo ao Instituto os conselheiros presentes aprovam a alteração. Dando sequencia na pauta da reunião foi solicitado que os conselhos se façam presente na reunião dia 14 de fevereiro para tratar da reformulação da Lei nº 839/2019, juntamente com o consultor previdenciário. Solicitou também que os conselhos lessem a Portaria 1467/2022e que dessem atenção especial aos artigos que tratam de suas funções/atribuições dos conselhos e realizassem a revisão do regimento e que o mesmo estivesse em consonância também com o manual do Pro Gestão que possui pontos específicos para conselhos. Na sequencia abordou o tema das Certificações e solicitou que os membros que ainda não possuem certificação providenciem, uma vez que o Instituto esta a disposição para todo o suporte necessário. Na sequência a Superintendente protocolou para os dois conselhos a Prestação de Contas do ano de 2022, relatada através do oficio nº 012/IPECAN/2023, assim, passou a explicar todos os pontos. Pediu para que cada conselho realizasse, na próxima reunião a análise, emitindo assim o parecer. Findando a pauta do Edital 004/2023, agradeceu a presença de todos ,dispensou os membros do Conselho Fiscal e passou a palavra ao Senhor Edson Gonçalves para que continuasse a reunião somente com o Conselho Deliberativo para cumprimento do Edital 005/2023 sendo: Elaboração do cronograma de reuniões para o ano de 2023. Outros assuntos de Interesse do Conselho Deliberativo. Com a palavra, pediu sugestões aos presentes para discussão das datas para as reuniões que são de forma bimestral definida para: 16 de fevereiro; 20 de abril; 15 de junho; 17 de agosto; 19 de outubro; 14 de dezembro, sempre as quintas-feiras ás 08h30min. A Prestação de Contas relatada no oficio nº 012/2023/IPECAN e também a denuncia da empresa Eficaz Consultoria e Assessoria ocorrerá no dia 16 de fevereiro. Nada mais a ser tratado, às 11h00min, encerra-se a reunião. A presente ata segue assinada por mim Kelly Daiane Gavenda secretaria do Conselho Deliberativo e pelo Presidente Edson Gonçalves da Silva. Os demais presentes assinam em lista de presença em anexo.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:D3EDF914

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONSELHO DELIBERATIVO - CRONOGRAMA DE REUNIÕES 2023

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN torna público o **Cronograma de Reuniões Ordinárias do CONSELHO DELIBERATIVO** referente ao ano de 2023, de acordo com a ATA 01/2023 de 09/02/2023.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
16/02/2023 (Quinta-feira)	Sede do IPECAN	08h30min
20/04/2023 (Quinta-feira)	Sede do IPECAN	08h30min
15/06/2023 (Quinta-feira)	Sede do IPECAN	08h30min
17/08/2023 (Quinta-feira)	Sede do IPECAN	08h30min
19/10/2023 (Quinta-feira)	Sede do IPECAN	08h30min
14/12/2023 (Quinta-feira)	Sede do IPECAN	08h30min

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do IPECAN ou pelo e-mail: ipecan@camponovo.ro.gov.br e ainda pelo fone: 69-3239-2090 no horário de 07h30mn as 12h00min e das 13h30min as 17h00min. As ATAS das reuniões serão disponibilizadas no Diário Oficial "Arom", e no site do Ipecan http://camponovo.ro.gov.br/ipecan/.

Campo Novo de Rondônia – RO, 09 de Fevereiro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:773801AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONSELHO FISCAL CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS REFERENTE AO ANO DE 2023.

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN torna público o **Cronograma de Reuniões Ordinárias do CONSELHO FISCAL** referente ao ano de 2023, de acordo com a ATA 01/2023 de 19/01/2023.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
15/02/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
22/03/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
19/04/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
17/05/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
21/06/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
19/07/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
23/08/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
20/09/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
18/10/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
22/11/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
20/12/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do IPECAN ou pelo e-mail: ipecan@camponovo.ro.gov.br e ainda pelo fone: 69-3239-2090 no horário de 07h30mn as 12h00min e das 13h30min as 17h00min. As ATAS das reuniões serão disponibilizadas no Diário Oficial "Arom", e no site do Ipecan http://camponovo.ro.gov.br/ipecan/.

Campo Novo de Rondônia – RO, 19 de janeiro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:B6AAFE21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2023.

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN torna público o **Cronograma de Reuniões Ordinárias do COMITÊ DE INVESTIMENTO** referente ao ano de 2023, de acordo com a ATA 01/2023 de 12/01/2023.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
14/02/2023 (Terça-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
13/03/2023 (Segunda-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
13/04/2023 (Quinta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
11/05/2023 (Quinta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
12/06/2023 (Segunda-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
12/07/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
11/08/2023 (Sexta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
11/09/2023 (Segunda-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
11/10/2023 (Quarta-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
13/11/2023 (Segunda-feira)	Sede do IPECAN	07h30min
12/12/2023 (Terça-feira)	Sede do IPECAN	07h30min

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do IPECAN ou pelo e-mail: ipecan@camponovo.ro.gov.br e ainda pelo fone: 69-3239-2090 no horário de 07h30mn as 12h00min e das 13h30min as 17h00min. As ATAS das reuniões serão disponibilizadas no Diário Oficial "Arom", e no site do Ipecan http://camponovo.ro.gov.br/ipecan/.

Campo Novo de Rondônia – RO, 23 de janeiro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:CA901955

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONSELHO FISCAL-PARECER DE PRESTAÇÃO CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2022

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal 839/2019 e regimento Interno, após apreciação da Prestação de Contas referente ao EXERCÍCIO DE 2022, em Reunião Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023, relatada na Ata nº 02/2023, emite **Parecer Favorável** sem ressalvas, com unanimidade dos votos para a **Aprovação das Contas do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – RO.**

Campo Novo de Rondônia-RO, 15 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO DE PAULA
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:C043BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

PROCESSO Nº 1802/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAMPO NOVO LTDA, CNPJ nº16.528.020/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Item	Descrição	Class.	Quant.	Porcentagem sobre Tabela ANP PVH
SEDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - CNRO				
1	Gasolina Comum	L	**13.450**	**4,64%**
3	Diesel S-10	L	**3.000**	**5,50%**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/PMCNR-CPL/2022, Processo Administrativo Nº 1802/2022/SEMAS.

Valor Total: R$ 91.374,50 (Noventa e um mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos),

Prazo: 08 (oito) meses de vigência contratual.

Campo Novo De Rondônia/RO

KELLY CRISTINA BRUM DE LARA
Sec. Interina. SEMAS
Port.053/2023

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:1184C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO 04/2023, PROCESSO N. 084/2022

OBJETO: Contratação de serviços para lavagem de veículos

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:K. A. SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n°39.579.692/0001-00**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 084/2022

VALOR TOTAL: R$38.628,06 (trinta oito mil e seiscentos vinte oito reais e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

Campo Novo De Rondônia, 10 de fevereiro de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:A99CF184

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3417/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, Homologo e Adjudico a presente Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA COM BANHEIRO, 01 (UM) REFEITÓRIO E 01 (UMA) SUB-ESTAÇÃO PARA EMEF CÂNDIDO GIACOMETT, Conforme Parecer Jurídico juntos aos autos, o qual consagrou-se como Vencedora a empresa VISÃO EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ 09.520.005/0001-10, no valor total de 560.966,97 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Candeias de Jamari - RO, 15 de Fevereiro de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5B11EBFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 112/2023
OBJETO: Contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete e tipo passeio, com assistência total, com exceção de motorista e combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos SEMINF, por um período de 12 meses. , conforme Termo de Referência. Adesão à ATA de Registro de Preço: 021/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Administrativo: Nº 2043/2022, para atender toda Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, Em favor da Empresa: COUTINHO TERRA EIRELI – CNPJ: 21.043390/0001-57, Preço Total R$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Art. 37, "caput" da Constituição Federal; Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 22 § 1º, §2º e § 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 212/2009. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, com base nos dispositivos legais acima transcritos.

Candeias do Jamari – RO, 10 de fevereiro de 2023.

NELSON LUIZ JUCHEM
Secretaria Municipal de Patrimônio Habitação e Regularização Fundiária -SEMPH

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8FA8ACDE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7616, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 45.666,60 (Quarenta e Cinco mil e Seiscentos e Sessenta e Seis reais e Sessenta centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 12°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF no valor de **R$ 45.666,60 (Quarenta e Cinco mil e Seiscentos e Sessenta e Seis reais e Sessenta centavos),** visando atender as necessidades da Secretaria. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS-SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	23.695	TURISMO		
PROGRAMA	0068	PROGRAMA MUNICIPAL ORLA RIO CANDEIAS		
AÇÃO	1013	CONSTR. DA ORLA RIO CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	152	R$ 45.666,60
TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 45.666,60 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)				

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS-SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0062	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	127	R$ 45.666,60
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 45.666,60 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)				

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:75124A58

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7601 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar desta data ,**ERILUCIA DO NASCIMENTO LEITE,** para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:240371EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 - DO CONTRATO Nº 051/2022/PGM/PMCJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2022/PGM/PMCJ CONTRATO DE EXECUÇÃO DA GESTÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR SISTEMA INFORMATIZADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ/MF n.º 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03- Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06502-160, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. **RENATA NUNES FERREIRA,** brasileira, RG: 48.537.010-4, CPF: 371.237.288-40, celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do **Processo Administrativo: 0002286-1.10.1-2022,** e licitado através da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2022,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 10.095/2022/AMGESP,** submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA) do CONTRATO Nº 051/2022/PGM/PMCJ de **EXECUÇÃO DA GESTÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR SISTEMA INFORMATIZADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na **Cláusula Segunda** do Contrato nº 051/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 25 de Fevereiro de 2023 à 24 de Fevereiro de 2024,** em conformidade com a solicitação do Contratante.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do prazo inicial do instrumento contratual originário regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.22.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM
Função/Subfunção:.04.122 - Administração Geral
P**rograma:**0077 – Gestão, Manutenção e Serviços do Poder Executivo Municipal
Projeto/Atividade: 2109 - Gestão das Atividades Administrativas
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha: 102

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que lido e devidamente assinado digitalmente pelas partes devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ: 05.340.639/0001-30
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	***CONTRATADA***
Prefeito Municipal	RENATA NUNES FERREIRA
Contratante	371.237.288-40 Representante Legal
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	
Anuente	
RAFAEL LOPES GALVÃO	
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:DAC1D306

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7606 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 26 de janeiro de 2023, **ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Tributário de Arrecadação e Fiscalização, **CDA-11**,pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B2603A87

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7607 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de fevereiro de 2023, **IOLANDA LIMA DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Jurídica, **CDA-08**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:83F749C2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7608 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 01 de fevereiro de 2023, **PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA,** do Cargo Comissionado de Assistente Técnico, **CDA-07**,pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari. .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:056A591A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7608 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADO a contar de 01 de fevereiro de 2023, **PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA,** do Cargo Comissionado de Assistente Técnico, **CDA-07**,pertencente à

Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari. .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A65829B1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7609 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de fevereiro de 2023, **PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo de Cadastro Técnico, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9F5CBC5D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7610 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 15 de fevereiro de 2023, **ANTONIO JOSE DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:762B32C4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7611 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 15 de fevereiro de 2023, **RONEI DIAS CHAVES,** do Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4D7AFAC3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7612 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOEMAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 15 de fevereiro de 2023, **MARCOS AUGUSTO GERMANO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D584162F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7613 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOEMAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 15 de fevereiro de 2023, **JANETE ROSA PESSOA CABRAL,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DB261B49

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7614 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 15 de fevereiro de 2023,**JOSE EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FECBF9AA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7615 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOEMAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 15 de fevereiro de 2023, **JAQUELINE SILVA DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:41597DA3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7617 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Ficam EXONERADAS das Funções Gratificadas os servidores relacionados:

SERVIDOR	FUNÇAO GRATIFICADA EXERCIDA
CITIANE ARCANJO DE MENDONÇA	Função Gratificada de Chefe de Seção, FG-2
CLENIO NERIS DE OLIVEIRA	Função Gratificada de Chefe do Setor FG-1
LUCIVALDO SILVA DA COSTA	Função Gratificada de Chefe do Setor, FG-1
PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA	Função Gratificada de Chefe do Setor de Arrecadação, FG-5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D5FEB8FC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N° 59 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 68/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e tendo em vista que foram apontadas irregularidades na Prestação de Contas referente ao Convênio nº 191/2020, cujas medidas administrativas adotadas para regularizar a questão restaram infrutíferas perante a Secretaria de Estado de Saúde/RO.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Especial, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.

Art. 2º – A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Graciliano Ortega Sanchez – Procurador da Saúde - mat. 10386
SECRETÁRIO:

Francisco Nogueira Neto – Assessor Jurídico - 10415
MEMBROS:

José João Domiciano – Motorista – mat. 0505074
Vinicius Dantas Silveira – Economista – mat. 9709

Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

Art. 3º – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º. Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, tem como competências:
I - apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública do Município de Candeias do Jamari pela inexistência de comprovação na prestação de contas do Convênio firmando entre o Município de Candeias do Jamari e o Estado de Rondônia, ocorrido no processo SEMUSA nº 1466/202a, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo relatar e apresentar a Autoridade Competente proposta de aplicação das penalidades, sendo garantidos, nesses casos, a produção de provas e a ampla defesa.
II - a Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 5º. O prazo para conclusão da sindicância é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 6º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação quando também iniciará seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, 15 de fevereiro de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:92F0CD65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

03º (Terceira) Reunião Ordinária, do Quinto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 17 de fevereiro de 2023.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
I I– Apreciação do expediente recebido.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:CB30A5D2

CPL
ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO 012/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Nos termos do Pregão eletrônico 014/2021 e do Contrato 012/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ 63.761.969/001-03, e a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ07.114.391/0001-14, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 2462, CEP 76.963-710, Cacoal-RO, fone (69) 3441-1304.
O Senhor Cicero Aparecido Godoi, Prefeito do Município de Castanheiras-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos estabelecidos no contrato 012/2021 resultante do Pregão Eletrônico 014/2021, autoriza pela presente Ordem de serviços, a implantação do modulo 14 do contrato referente ao ente

Item	Descição do Mudulo a ser Implantado	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
14	Sistema de gerenciamento de notas fiscais eletrônica	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Valor Total da Ordem de Serviço					R$: 36.000,00

Castanheiras/RO 30 de Dezembro de 2022.

Município De Castanheiras/RO
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Better Tech Informatica E Servicos De Automacao LTDA
RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA –
CPF: 164.604.102-53

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:49DCC152

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/PMC/2023
PROCESSO Nº 141/SEMAGRI/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFECÇÃO E REFORMA DE CARROCERIAS DE VEICULOS AGRICOLAS**. Tipo Menor Preço Por Item. Valor estimado R$ 84.799,98 (oitenta e quatro mil e setessentos e noventa e nove reais e noventa e oito e centavos). Início da Sessão Pública dia 02 de Março de 2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br, Edital e Informações; http://www.castanheiras.ro.gov.br, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 15 de fevereiro de 2023.

FREDIMAR ANTONELO
Pregoeiro
Port. 130/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:07CA8950

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Homologação de renovação de apólice de seguro proferido pelo DIRETOR GERAL constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências. O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais; HOMOLOGA: Art. 1º - Fica homologado o procedimento renovação de apólice de seguro veicular constante do Processo Administrativo 008/19-CMC, na modalidade DISPENSA nº 001/2019-CMC, para cobrir despesas com RENOVAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DO COROLLA (PLACA OHS 0575), que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado. NOME LICITANTE VENCEDOR ITEN VENCIDO VALOR R$ MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A 01 1.798,40 TOTAL GERAL R$ 1.798,40 Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario. Cerejeiras RO, 13 de fevereiro de 2023. (Assinado Eletronicamente) RAPHAEL RODRIGUES GOMES DIRETOR GERAL CMC PORTARIA 039/2022 Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com 15/02/2023 Homologação 2 de 13/02/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12737 e CRC: C1E6261E). 2/2 Documento assinado eletronicamente por RAPHAEL RODRIGUES GOMES, DIRETORIA GERAL, em 13/02/2023 às 10:10, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 12737 e o código verificador C1E6261E. Referência: Processo nº 1-26/2023. Docto ID: 12737 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:D03A52C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.193, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 982, de 20 de Junho de 2022, que Constitui a Comissão Fiscalizadora do inventário dos bens patrimoniais do Município de Chupinguaia, e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-Altera o Art. 1º do Decreto nº 982, de 20 de Junho de 2022, que Constitui a Comissão Fiscalizadora do inventário dos bens patrimoniais do Município de Chupinguaiaassim constituídos, sob a presidência do primeiro:

• Presidente: Everton Glauber do Nascimento;
• Membro:Hermes Vieira de Souza Aikanã;
• Membro: Cledinei Santos Borges;
• Membro: Nelson Alves Pereira;
• Membro: Marcos Dionne da Silva;
• Membro: Luzia Arcanjo Salmento Garcia;
• Membro: Vitoria Camila do Nascimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Fevereiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1EC0AB9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.194, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera a servidoraDaniela Cerozini Marindocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Fevereiro de 2023,**Daniela Cerozini Marin**o cargo de**Secretaria Executiva - CC11- SEMED**, nomeada através do**DECRETO Nº 2.711 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:676A4584

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.195, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera a servidoraLuanny Siqueira Costadocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Fevereiro de 2023,**Luanny Siqueira Costa**o cargo de**Secretario Executivo PGMCC14 GABINETE**., nomeada através do**DECRETO Nº 553, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:663930A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.196, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera a servidora Monique Miranda Longodocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Fevereiro de 2023,**Monique Miranda Longo**o cargo de**Chefe de Seção CC11 SEMUSA**, nomeada através do**DECRETO Nº 1.030, DE 13 DE JULHO DE 2021.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A2481118

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.197, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Daniela Cerozini Marin no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-É nomeada, a partir de 02 de Fevereiro de 2023,**Daniela Cerozini Marin**no cargo de**Secretario Executivo PGMCC14 - GABINETE**.
Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 01 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F6112401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.199, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera a servidora LEIRILEIA RAMOS GONÇALVES do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 06 de Fevereiro de 2023,**LEIRILEIA RAMOS GONÇALVES** o cargo de **Diretor ClínicoCC7 SEMUSA**, nomeada através do **DECRETO Nº 1.076, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E98B9DC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.200, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede a cedência da servidora municipalJOSIANE JANARA DA COSTA SOARES PEREIRAe dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSOPREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede a cedência da servidora**JOSIANE JANARA DA COSTA SOARES PEREIRA,**matricula nº201904-1,pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia de**07 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, conforme solicitado através do oficio nº 650/2023/GOV-RED, constante no Processo Administrativo nº 225/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:54CA570F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.202, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Delega competência aAndressa da Silva Schramm,para exerceratribuições inerentes asresponsabilidades de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º-Fica delegada competência ao**Andressa da Silva Schramm,**matricula nº204454,para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**GESTOR DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo**.º273/**2023,conformebaixo descrito, para atender as necessidades da**Secretaria Municipal de Saúde;**
ProcessoAdministrativon.º273/2023**.**
Assunto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E LAUDOS (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BB41EE70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.203, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constitui a Comissão para procedimentos de regularização fundiária REURBe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Objetivando promover o desenvolvimento do município, urbanizando e regularizando as áreas ocupadas pela população hipossuficientes transformando os posseiros em proprietários legais de seus imóveis, com o registro dos títulos definitivos em cartório de registro de imóveis da comarca competente com assertividade e celeridade
DECRETA

Art.1º-Constitui a Comissão para procedimentos de regularização fundiária REURB, sob a presidência do primeiro;

Lorraine Cristina Telles Pinheiro	Presidente
Élina Mami da Silva	Membro
Rafael Endrigo de Freitas Ferri	Membro
Silvana Cristina Pires	Membro
Ronne Santos da Silva	Membro

Art. 2º As áreas de intervenção do procedimento supracitado são os Núcleos Urbanos Informais Setor Cidade Nova I, II, III ,Setor Misto e Setor 10.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Sec. Municipal de Planejamento

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F3E62476

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.204, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreta Feriado no Município de Chupinguaia e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:

Art. 1º Decreta Feriado de**CARNAVAL**no dia 21 de Fevereiro de 2023, no Município de Chupinguaia, em conformidade com o Decreto Estadual n°27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, Anexo Único, do Excelentíssimo Senhor Governado do Estado de Rondônia Marcos José Rocha dos Santos, que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.
Art. 2º Os efeitos do presente decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 07 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal,

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9EE769CB

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.613 DE 14 DE DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 2.613 DE 14 DE DEFEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZAA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FORÚM DIGITAL.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO,**Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para instalação do Fórum Digital o seguinte imóvel urbano: nº. 01-U (um unificado), da quadra 06 (seis), do Setor 10 (dez), localizado neste município de Chupinguaia/RO, comarca de Vilhena/RO, com as seguintes características, limites e confrontações: área:2.520,00m² (dois mil quinhentos e vinte metros quadrados). Perímetro: 204,00m. Lote de esquina. Lado: Par.**NORTE:(DIREITA)**Com a Rua Senador Ronaldo Aragão (60,00m);**SUL: (ESQUERDA)**Com os Lotes 04 e 13 (60,00m);**LESTE**:**(FUNDO)**Com a Rua Ulisses Guimarães - (42,00m);**OESTE: (FRENTE)**Com a Avenida 27 (42,00m)**d**e propriedade do município de Chupinguaia/R, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29**,**com sede na Avenida Valter Luiz Filus, nº.1133, Centro, município de Chupinguaia/RO,**REGISTRO ANTERIOR**M-12,496, M-12-497, M -12,498, M-12,499, M-12,500 e M-12,50, todos do Livro 2, protocolo 21,115, em 22/12/2022, no Livro 1-C, conforme Matricula nº. 12.669, de 09/01/2023, Ficha nº. 01, Livro 02, do 2º. Registro de Imóvel da comarca de Vilhena/RO.
Art.2ºO imóvel objeto desta doação destinar-se a construção do edifício da sede do Fórum Digital pelo Tribunal de Justiçado Estado de Rondônia.
Art.3ºNão sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.
Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.
Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº.2.579, de 31 de agosto de 2022.

Chupinguaia/RO, 14 de fevereiro de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/02/2023 às 09:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/02/2023 às 09:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**353860**e o código verificador**64D82E65**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:14399961

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com aempresa**R P DE SOUZA CURSOS, CNPJ:28.303.312/0001-93**com empenho no valor de**R P DE SOUZA CURSOS, CNPJ:28.303.312/0001-93**com empenho no valor deR$ 9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)referente ao**GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS: PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO URBANA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO COM BASE NA LEI 14.133/2021,**atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento-SEMPLAM, Conforme Termo de Adjudicação**Inexigibilidade nº 28**, paraa capacitação dos servidores:Idione Teresinha Pizzato,Rosangela Alves De Lima, Magno Jesus Dos Santos, Dario Segundo Saraiva Barros, Ronne Santos Da Silva,Joao Paulo Alves Crivelli,Roberto Ferreira Pinto, Lorraine Cristina Telles Pinheiro,Laudecir De Castilhos.
O Curso, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, no Município de Cacoal/RO, com carga horária de 16h30min, incluindo: 04 Coffe Break, Kit com pasta, apostila e caneta, garrafa de água e certificado para osservidores de acordo com o Termo de Referência(ID 350866)Justificativa da Contratação(ID 350916)Atestado de Capacidade Técnica(ID 349751)Folder(ID 34628)eParecer da Auditoria(ID 352539)com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.028/2023

Processo Administrativo nº 160/2023.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 13:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**353579**e o código verificador**2F436D73**.

Referência: Processo nº 1-160/2023.	Docto ID: 353579 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:65F30A6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, por meio de seu Presidente que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na EC nº 109/2021, DECLARA que, apurado no período de 12 (doze) meses que a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), é facultado ao Poder Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

- concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

- criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

- realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

- criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

- criação de despesa obrigatória;

- adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

- criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Colorado do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2023.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	15/02/2023 07:52:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 221515 e o CRC E00DE51F.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CD829D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d", do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO, as diretrizes para organização das Redes de Atenção à Saúde estabelecidas pela Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a qual determina que a incorporação de tecnologias no SUS, deve ser realizada com base em evidências científicas de eficácia, efetividade, acurácia, segurança, além da realização de estudos de avaliação econômica e de impacto orçamentário;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, o qual determina, em seu artigo 29, que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos somente poderão conter produtos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO, a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS, no ANEXO 2 do ANEXO XXVII, que versa sobre diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais, e define no item 4.1, que habilitem a efetiva participação do farmacêutico em Comissão de Farmácia e Terapêutica para o adequado desempenho das atividades da farmácia hospitalar;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 25, de 31 de agosto de 2017, que estabelece as diretrizes de atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO, a Resolução nº 735, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

CONSIDERANDO, que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é a instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela

condução do processo de avaliação, seleção, utilização e monitoramento do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a importância da Comissão de Farmácia e Terapêutica para a promoção do uso racional de medicamentos, a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para o alcance da saúde individual e coletiva, a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde, a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT do Município de Colorado do Oeste – RO.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o presente artigo, será regida nos termos desta Portaria.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT é a instância responsável pela seleção de medicamentos, com caráter multidisciplinar, contemplando profissionais das áreas de farmácia, medicina, enfermagem e outros, levando em consideração a complexidade dos serviços a serem cobertos, assim como seu caráter funcional.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT:

– padronizar os medicamentos essenciais através da elaboração e atualização periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;
– avaliar solicitações de alteração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;
– estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
– estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos constantes no Componente Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME vigente, através de Programas específicos do Município;
– elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas municipais;
– fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias à equipe de saúde;
– fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
– assessorar a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de processos como programação, aquisição, produção, dispensação, utilização, acompanhamento farmacoterapêutico, farmacovigilância, e outros relacionados à medicamentos, em atendimento às necessidades municipais.

Parágrafo Único – A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT **terá o prazo de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação de cada atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, para concluir a elaboração e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, de que trata o inciso I do presente artigo.

Art. 4º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT será composta de forma multidisciplinar, sendo integrada por Profissionais da Área da Saúde Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1º - Os membros efetivos compõem a Plenária, Instância Deliberativa e Normativa da Comissão.

§ 2º - Os membros consultivos compõem o Conselho Consultivo, Instância Colaboradora da Comissão.

Art. 6º - Ficam Designados os seguintes Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para compor a Comissão de

Farmácia e Terapêutica – CFT, na qualidade de membros, sob a **presidência** do primeiro:

– ELIANAI VIEIRA TAVARES – Farmacêutica;
– JAIANE ATAISLA ELIODORIO ZAMILIAN – Farmacêutica Bioquímica;
– LARISSA LIMA AZEVEDO – Farmacêutica;
– CLAUDIA PAULINO DA SILVA – Farmacêutica;
– RAFAELA DE PAULA ROSA MENEZES – Farmacêutica;
– JULIANO DRUMONT MONTENEGRO CAETANO VEIGA – Fiscal de Vigilância Sanitária;
– KAREN TALYTA DE OLIVEIRA REGO – Enfermeira/Departamento Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental;
– MATHEUS PLATINI DE SOUZA – Médico da Estratégia de Saúde da Família;
– LARISSA TEIXEIRA CAVEQUIA – Enfermeira.

Parágrafo Único – Nomear a Servidora **JAIANE ATAISLA ELIODORIO ZAMILIAN – Farmacêutica Bioquímica**, para substituir a **presidente** frente aos trabalhos da referida Comissão, quando de sua ausência e/ou de seu impedimento.

Art. 7º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT contará ainda, com membros consultivos que irão compor o Conselho Consultivo, Instância Colaboradora da Comissão, para melhor estabelecer a lista de medicamentos essenciais, membros estes que serão mencionados no **Regimento Interno**.

Art. 8º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT **terá o prazo de até 30 (trinta) dias** a partir da publicação desta Portaria, para apresentar o **Regimento Interno** atualizado.

Art. 9º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT e inerência das atribuições dos membros às atividades do Servidor da Área da Saúde, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração extra pelas atividades desempenhadas pela referida Comissão.

Art. 10 - As Resoluções e outros Instrumentos Deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, têm caráter normativo e devem ser publicados após análise e deferimento do

Conselho Municipal de Saúde – CMS e Homologação do Presidente do CMS e do Chefe do Poder Executivo, bem como devem ser divulgadas nos Serviços de Saúde.

Art. 11 – Revogam-se as Portarias nº 024, de 23 de março de 2020 e nº 056, de 8 de maio de 2020.

Art. 12 - Esta **Portaria** entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	15/02/2023 09:43:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 221424 e o CRC 981491FA.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2AF7DFFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO – SEMDESFAT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 102, inciso II, alínea "a"**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO;

CONSIDERANDO, que esta Prefeitura Municipal carece de Servidores nos Cargos Efetivos de Motorista de Veículos Leves, haja vista a grande demanda de serviços a serem executados através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **Sra. KESIA SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula sob nº 400189, ocupante do Cargo Efetivo de **"Assistente Social"**, desta Administração Municipal, **para conduzir Veículos Leves** pertencentes à Frota Oficial desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, única e exclusivamente no desempenho dos trabalhos realizados pela **SEMDESFAT** junto à população de nosso Município.

§ 1º - A Designação de que trata o *caput* deste artigo, **observará e respeitará a habilitação da Servidora designada**, conforme artigo 143, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

§ 2º - A Servidora designada pelo *caput* deste artigo continuará a perceber os vencimentos e vantagens correspondentes ao seu respectivo Cargo Efetivo de **"Assistente Social"**, conforme acordado entre as partes.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	15/02/2023 09:43:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 221417 e o CRC 061926F3.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:9BD050E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 418, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** a membra **BRUNÊ RAPHAEL MAGALHÃES DA CUNHA** pela membra **CARMOSINA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, junto a Comissão Organizadora Municipal para a realização da **7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE – RO**,
nomeada através do inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 418, de 5 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	15/02/2023 09:43:46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 221415 e o CRC 47848308.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:12846CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSTITUI NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em atendimento às exigências constantes do **artigo 73, inciso I, alíneas "a e b", da Lei nº 8.666/93**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Nova Comissão Permanente de Recebimento de **"Obras e Serviços Públicos de Engenharia"**, desta municipalidade, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a **presidência** do primeiro:

– Enga. GÉSSICA KAREN MATEUS;
– Eng. RÔMULO CESAR DE OLIVEIRA;
– DANIELA MARIA DEGANI;
– JOSÉ MARIA BRAZ;
– ELIAS DAS GRAÇAS ALVES;
– DIVINO SOARES DE CASTRO.

Parágrafo Único – No impedimento e/ou na ausência da Presidente da Comissão de que trata o presente artigo, fica nomeado o Servidor **Eng. RÔMULO CESAR DE OLIVEIRA**, para substituí-la.

Art. 2º - Fica designada a Servidora **Enga. GÉSSICA KAREN MATEUS**, a acompanhar e fiscalizar todos os Contratos de Execução de Obras e Serviços Públicos de Engenharia, como representante desta Administração Municipal, **em cumprimento ao artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93**, bem como proceder o recebimento provisório mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Revogam-se as Portarias nº 048, de 1º de julho de 2019 e nº 010, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	15/02/2023 09:43:45

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 221408 e o CRC 3820480E.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:3E92001C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°076 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a senhoraLUCINEIA DE OLIVEIRA PEREIRApara ocupar Função Gratificada de Coordenadora do Programa de Atenção Integral à Família - PAIFsubordinada, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14.02.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE,15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 15/02/2023 às 11:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID221753e o código verificadorEDBAA25C.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:4C6DC147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°075 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a senhoraLUCINEIA DE OLIVEIRA PEREIRAda FunçãoGratificada deCoordenadora do CCIA II - Centro Coloradense para a Infância e Adolescência II/Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14.02.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 15/02/2023 às 11:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID221736e o código verificador86856188.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:ECE9A29F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°073 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, a pedido, o ServidorRONALDO RODRIGUESocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, conforme Requerimento na Pasta do referido servidor.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13.02.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 15/02/2023 às 11:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID221719e o código verificadorB6DA43A2.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:58D00978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°077 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações**.**
RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a senhora**PATRICIA RIBEIRO DA SILVA**para ocupar da Função Gratificada de Coordenadora do CCIA II - Centro Coloradense para a Infância e Adolescência II/Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFVsubordinada, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do trabalho, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° -A senhora nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14.02.2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE,15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 15/02/2023 às 11:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**221757**e o código verificador**5C223FC6**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:BD1DC8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2020
TP 10/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representadaPrefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**doravante denominado,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**W. E. ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ07.164.059/0001-64,com sede Avenida Rio Negro, 4069, Sala A centro de Colorado do Oeste RO, neste ato representado por**WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 98001108418 - SSP/AL e inscrito no CPF sob n° 021.867.184-99, domiciliado na Rua Mato Grosso, 4371 - Centro - Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presenteTERMO ADITIVOcuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento face ao reequilíbrio/reajuste no período vindicado no valor de**R$ 151.680,08 (Cento e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais e oito centavos)**mantendo a equação econômico-financeiro pactuado no inicio do contratonos termos do parecer técnico de Id 189926.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA	WE ENGENHARIA LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***WENDELL R. DE OLIVEIRA LIMA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:612A6F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2020
TP 08/2020
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representadaPrefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**doravante denominado ADITANTE,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**W. E. ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ07.164.059/0001-64,com sede Avenida Rio Negro, 4069, Sala A centro de Colorado do Oeste RO, neste ato representado por**WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 98001108418 - SSP/AL e inscrito no CPF sob n° 021.867.184-99, domiciliado na Rua Mato Grosso, 4371 - Centro - Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presenteTERMO ADITIVOcuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento face ao reequilíbrio/reajuste no período vindicado no valor de**R$ 124.448,54 (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**mantendo a equação econômico-financeiro pactuado no inicio do contrato nos termos do parecer técnico de Id 189925.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	WE Engenharia LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***WENDELL R. DE OLIVEIRA LIMA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:28851024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2020, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2020, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,prefeito, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.084.435/0001-67, com sede na Av. Quintino Cunha, nº 365, centro, na Cidade de Vilhena/RO, representada neste ato por**ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG 717099 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 888.663.432-

34,mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 1204/2020**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA-Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento face ao reequilíbrio/reajuste no período vindicado no valor de**R$ 85.174,45 (oitenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais quarenta e cinco centavos)**mantendo a equação econômico-financeiro pactuado no inicio do contratonos termos do parecer técnico de Id 218773.
CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	HBJ Monteiro Serv. De Eng EIRELI
Prefeito Municipal	***ANDERSON M. GOMES DA SILVA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:8529B406

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N° 07/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferido pelo inciso I, do Artigo 59, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear a Senhora **Fátima Aparecida Notaro**, Portadora da Cédula de Identidade n.º **831** SSP/RO e CPF n.º ***.778.518-**, no Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação-SEMED, conforme a Lei Complementar n° 124, 13 de Dezembro de 2022, Subordinada a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 09 de Janeiro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:CD710130

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO NR°.2147/2022/SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 009/2022
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 002/2023

Às**09h:00min**do dia**15/02/202**3, nas dependências da Prefeitura Municipal de Corumbiara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022 (ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para prosseguir com o julgamento do envelope de Documentações, da licitação que tem por objeto;**Contratação de empresa especializada em rede de esgoto, para realizar Manutenção e Conclusão da Rede de Esgoto do Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Relatório Fotográfico, Curva ABC e demais Especificações Técnicas, comRecursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, no valor estimado em R$ 355.058,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**P.

Para a presente licitação participou a seguinte empresa:

NOME	Nº CNPJ
RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA	**17.640.097/0001-08**

O presidente da comissão recapitulou aos membros presentes, que na primeira cessão realizada no dia 24/01/2023 com início às 09h:15min e encerramento às 11h:30min (ID 63550), após análise de todas as documentações (ID 63520)(ID 63518)(ID 63519), ficou constatado irregularidades, onde a empresa**RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**deixou de apresentar em seu Balanço, o índice denotador de boa situação financeira**SG**= (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante), conforme exige no item 5.3.1 do Edital (penalidades previstas no item 5.5). Também deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico**CA**T, em nome do profissional que declarou compromisso de responsabilidade técnica com a mesma, Sr°.**Luís Eduardo Macedo de Souza CREA 13948D/AM**. Logo após a comissão decidiu pela**INABILITAÇÃO**do participante, e pela falta de manifestação em interpor recursos ao ser perguntado, a comissão não abriu prazo para fazê-lo, porém abriu 8 (oito) dias úteis para reapresentação de novas documentações, escoimadas das causas que a inabilitou, nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93.

Após breve relato do ocorrido na cessão anterior, o presidente da comissão informou aos membros presentes, que a empresa apresentou tempestivamente a nova documentação complementar conforme (ID 67255), a fim de superar os motivos que havia inabilitado-a, ressaltou o presidente aos membros, que os documentos foram enviados dia 07/02/2023 via e-mail no endereço da CPL (cpl@corumbiara.ro.gov.br), e todos foram conferidos a autenticidade online, também nessa segunda apresentação de documentos, a empresa substituiu o responsável técnico Sr°.**Luís Eduardo Macedo de Souza CREA 13948D/AM**por**Jose Guilherme Azevedo Bodanese CREA 6248D/RO**.

Em seguida, o presidente da comissão informou para os membros presentes, sobre os pareceres técnicos dá;**Contabilidade**(ID 68843),

apontando como regular a documentação referente ao Balanço e**Engenharia**(ID 68603), no qual aponta que os documentos apresentados (ID 63518) laudas 18 à 44 e (ID 63519) lauda 1, referente a capacidade operacional, não tem similaridade com o objeto licitado, uma vez que o atestado se refere à CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA COM SUMIDOURO enquanto o objeto da presente Licitação se diz respeito à MANUTENÇÃO/CONCLUSÃO DA REDE DE ESGOTO URBANA. Relativo à capacidade profissional (ID 67255) laudas 12 à 15, trata-se de elaboração de PROJETO de esgotamento sanitário, não tendo relação com a atividade de EXECUÇÃO de obra de esgotamento sanitário.
Ato contínuo a comissão analisou com pontualidade os relatos posto pelo presidente, como também confrontou com as regras editalícias, e então**DECIDE**em manter a**INABILITAÇÃO**da empresa**RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, por não conseguir reapresentar a documentação, escoimadas das causas irregulares constatadas na cessão anterior (ID 63550).

Com base no Edital (ID 58946) no Item 15.3, que determina o direito de recurso em qualquer fase da licitação e Art. 109 Inciso I alínea A da Lei 8.666/93, que dispõe sobre o direito de interposição de recursos, em especial quanto habilitação ou inabilitação do licitante,**fica aberto prazo de 05 (cinco dias úteis) a contar de17/02/2023 à 23/02/2023**, para a empresa poder manifestar impugnação sobre a decisão que manteve sua inabilitação, caso não o faça, fica notificada no mesmo conforme determinação do Edital Item 7.1.5, para efetuar a retirada do envelope n°.02 de propostas de preços ainda lacrado, após 15 (quinze) dias sem manifestação sobre o interesse de retirada, será descartado e inutilizado toda documentação da proposta.

Encerrada a sessão às**10h30min**, com observância no exposto acima, concluímos os procedimentos relativos à**Tomada de Preços n.º009/2022**, para a presente data,**comoSESSÃO FRACASSADA**, conforme motivos expostos acima.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:
LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO Presidente
IVAN MACHADO DA SILVA Secretário
BARBARA RACHEL N. DA SILVA Membro

Obs: Houve a substituição do membro SILVANA OLIVEIRA CAMARGO, que participou da cessão anterior pelo membro IVAN MACHADO DA SILVA, por motivos de afastamento de férias.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:27CE22A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO 685/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, com uma área total de **673.780,48m²,** e extensão de 537,00**,** no Município de Costa Marques**, conforme Contrato de Repasse nº 894008/2019/MDR/CAIXA,** celebrado entre o Município de Costa Marques e a União Federal, por meio Ministério do Desenvolvimento Regional, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 685/SEMOSP/2021.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **09/03/2023, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ R$ 668.171,87 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Fonte Recurso: Contrato de Repasse nº **894008/2019/MDR/CAIXA**.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 15 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:AAB4D3CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO 867/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação **de Empresa Especializada para a execução dos** serviços de **Recapeamento Asfáltico em TSD, com extensão de 719,00m, e área de 5.033,00m²,** com recursos do **Convênio Nº 912594/2021, PLATAFORMA + BRASIL,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP. Proc. 867/2022, do Município de Costa Marques/RO.**

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **09/03/2023, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 241.240,00(duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais)

Fonte Recurso: Convênio Nº 912594/2021, PLATAFORMA + BRASIL

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 15 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:07286ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023
PROCESSO N° 88/SEMECEL/2023

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO E COM RESERVA DE COTA DE 25% AS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **por item**, modo de disputa aberto, que tem por objeto o, **Aquisição de mobiliários escolares (conjunto de mesa e cadeira fica infantil e conjunto de mesa e cadeira fixa média),** conforme descrito no termo de referência, visando atender a todas as escolar da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 419.200,00 (Quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **06/03/2023 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 15 de fevereiro de 2023.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:0899EE7D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº0609087-40/2022

Tomador: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Agende financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Costa Marques destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.
MOTIVO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.4, subitem 3.4.2 do Contrato de Financiamento n] 609087-40/2022 de 29/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
3.4 DO PRAZO DE CAREÊNCIA
3.4.2 O término da carência é 06/06/2024

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 17 de outubro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:44BFC33F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº0609087-40/2022

Tomador: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Agende financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 602.241-65/2021 de 30/12/2021.

Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 27 de janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:C533A433

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO III ADITIVO AO **CONTRATO Nº 012/PGMCM/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 398/2022
TOMADA DE PREÇO Nº05/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: EMPRESA VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

Objeto: prorrogação do prazo contratual do Contrato 012/2022, referente a contração de empresa para execução dos **Serviços de**

Construção de PORTAL RECEPTIVO NA ENTRADA DA CIDADE no Município de COSTA MARQUES-RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **CV. Nº 374/PGE-2021**.

Prazo: prorrogado pelo período de **60** (sessenta) dias. Iniciando dia **24/02/2023** e findando dia **25/04/2023**.

Fonte de Recursos: CV. Nº 374/PGE-2021.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques-RO, 15 de fevereiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:2EEC5109

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ANDRIW

PORTARIA DE DIARIA 024/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº 018.016.282-97: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Fevereiro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:C1EFFB12

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA LAURIANE

PORTARIA DE DIARIA 025/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDORA, LAURIANE MORAES LUCENA PASTER Portadora do CPF nº 052.784.422-55: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Fevereiro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:A9C9B291

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA JEAN

PORTARIA DE DIARIA 26/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**, Portador do CPF nº 013.926.320-99: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de fevereiro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:6ED03796

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA RENATA

PORTARIA DE DIARIA 27/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA, RENATA VIANA FERREIRA, Portadora do CPF nº 029.302.911-33: Concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de fevereiro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:21642B6B

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ALECIO

PORTARIA 28/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ALÉCIO SOARES FERNANDES**, Portador do CPF nº 777.311.902-34, diária para o mesmo se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destino a PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de fevereiro 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:6AB8191C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATA COMAP 001/2023

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA 2023 CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - COMAP
Ata da 1ª Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária – COMAP. Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, se reuniram na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais- STTR de Cujubim os conselheiros governamentais e não governamentais, sendo eles o Presidente Janderson J. Cechinel, Secretária Ivanilda Coimbra Silva, e Conselheiros Geovana Manoel da Silva ,Ivanete Fernandes da Silva Rubim, Rosa Becker dos Santos ,Valmir Leal Resende, Natalino Pereira Silva Santos, e representando as Associações Rurais Rudinei Ronaldo Meimhanrdt, Stffson Silva Santos para a seguinte pauta, conforme Edital de Convocação**: CHAMAMENTO PÚBLICO; SELETIVO CONFORME OFICIO Nº 002/SEMAGRI/2023; AUMENTO DO NÚMERO DE HORAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA AOS PRODUTORES RURAIS; INFORMES; E OUTROS.**
A Assembléia se deu início com o Presidente Janderson J. Cechinel explanando sobre o Chamamento Público que tem por objetivo selecionar projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Cujubim, Estado de Rondônia, para disponibilização **de 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS E 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS,** os tratores adquiridos com recursos próprios e as carretas agrícolas através do convênio com a secretaria de estado da agricultura, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 10/03/2023, às 09h00min (horário de Rondônia),na Comissão Especial de Seleção.
Dando continuidade o presidente Janderson, fez a leitura do Ofício Nº 002/SEMAGRI/2023, que trata da solicitação do conselho a aprovação em resolução do aumento de horas máquinas para escavadeira hidráulica de 04(quatro) horas para 08(oito) horas mais 50% (cinqüenta por cento) quando houver necessidade de finalização do serviço, ainda solicito a este conselho a aprovação em resolução de vagas para processo seletivo de um motorista para caminhão basculante, operadores para uma escavadeira hidráulica, uma pá carregadeira, uma retro escavadeira e um trator agrícola, num total de 04(quatro) operadores e um motorista.
Por unanimidade de votos ficou aprovada a resolução para utilização na atividade de Piscicultura da escavadeira hidraúlica, conforme legislações vigentes e principalmente a Lei do Programa Pro+, a próxima pauta foi à votação da realização do seletivo para preenchimento de vagas de 04 (quatro) operadores e um motorista, por unanimidade a Resolução fica aprovada desde que a escavadeira hidráulica, a pá carregadeira, a retro escavadeira, caminhão basculante e o trator agrícola, atendam prioritariamente a Secretaria Municipal de Agricultura, em caso de outra Secretaria necessitar da utilização dos bens que requisitado formalmente e respeite o cronograma de atividades da secretaria.

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:DB190032

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESOLUÇÃO COMAP 001-2023

CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 001 - COMAP/CUJUBIM/2023

Resolução nº 001 – COMAP/CUJUBIM/ 2023
Cujubim, 14 de Fevereiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Agricultura, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, de forma presencial, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.293 de 25 de Outubro de 2021, aprova.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.293 de 25 de Outubro de 2021, que Institui o Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Cujubim – RO, e da outras providências.

CONSIDERANDO a apresentação da ATA da 1ª ASSEMBLEIA ORDINARIA do COMAP do ano de 2023. Após todos os esclarecimentos, discussões e análises da mesma, segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o processo SELETIVO conforme Oficio Nº 002/SEMAGRI/2023 e respeitado o proposto em ata de nº 001/2023/COMAP onde o conselho autoriza a contratação do seletivo para cumprimento de vagas desde que os bens para operar e conduzir permaneçam na SEMAGRI sob disponibilidade da Secretaria Municipal de Agricultura para as demandas dos produtores rurais.

Art. 2° - Aprovar o aumento do número de horas para escavadeira hidráulica aos produtores rurais em até 8 horas podendo-se ultrapassar a quantidade em até 50% (cinquenta por cento) em caso de necessidade de conclusão de serviço para piscicultura respeitando se as legislações em vigor e principalmente o Programa PRÓ+.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANDERSON JÁCOMO CECHINEL
Presidente do Conselho Municipal de Agricultura COMAP Cujubim - Rondônia

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:9C2DC069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2023-SEMECD DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

ERRATA DO CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2023-SEMECD DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Em virtude a falta de energia desde às 15 horas e a necessidade expressa até as 17 horas do envio de arquivo a ser publicado e ainda não haver concluso os trabalhos desta comissão face ao processo seletivo do Edital 002/2023-SEMECD, houve necessidade de prorrogação da data prevista para publicação do resultado parcial e consequentemente a alteração do cronograma.
ONDE SE LÊ:
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise de título – 16/02/2023
LEIA-SE:
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise de título – 17/02/2023

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:13AC72F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.470, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a lei 2.607 de 13/02/2023.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor deR$ 860.500,00(oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos doConvênio SICONV nº. 901534/2020, firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 4067 Aquisição de Maquinas e Equipamentos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.700 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 886/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 0010 4067 Aquisição de Maquinas e Equipamentos;
e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 887/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*, proveniente de repasse pactuado pelo Governo Federal, através doConvênio SICONV nº. 901534/2020, firmado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA e Município de Espigão do Oeste, no valor deR$ 859.500,00(oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
II.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2022, referente à contrapartida no valor deR$ 1.000,00(mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 14 de fevereiro 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:30F951E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.471, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a lei 2.608 de 13/02/2023.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especialpor Superávit, no valor de**R$ 834.798,77**(oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 3021 Manutenção, Conservação e Ampliação de Iluminação Pública;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.751 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 889/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 890/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 484.798,77 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 891/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos da COSIP do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de**R$ 834.798,77**(oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 14 de fevereiro 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FDA4ABEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.472, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a lei 2.609 de 13/02/2023.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especialno valor de**R$ 2.094.434,39**(dois milhões noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, provenientes de recursos do**Convênio nº. 916406/2021**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0003 Construção de Terminal Rodoviário;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.700 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 892/4.4.90.51.00 Obras e Instalações -**R$ 2.000.000,00**(dois milhões de reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0003 Construção de Terminal Rodoviário;
e. FONTE DE RECURSO: 6.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 893/4.4.90.51.00 Obras e Instalações -**R$ 94.434,39**(noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*, transferidos pelo Governo Federal, pactuados através do**Convênio nº. 916406/2021**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 2.000.000,00**(dois milhões de reais);
II.*Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 94.434,39**(noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 123/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS -**R$94.434,39**(noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 14 de fevereiro 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:13E6F8CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.473, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a lei 2.610 de 13/02/2023.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 142.000,00**(cento e quarenta e dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 Manutenção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 639/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
III. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagem e Estradas Vicinais;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 626/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 14 de fevereiro 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CAA23F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.474, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), ea Lei nº 2.611 de 13/02/2023.
DECRETO
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de**R$ 585.000,00**(quinhentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a atender oGabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, em suas ações.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 01 Gabinete do Prefeito;
c. PROGRAMA: 04 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Manutenção de Recursos Humanos do Gabinete do Prefeito;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 897/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
c. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3002 Gestão de Políticas Administrativas da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos**;**
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 898/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais);
III. Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
c. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3057 Participação em Consórcio Intermunicipal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 900/3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais);
IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
c. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização;
d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitado e Julgado - Precatórios;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 899/3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais - R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de**R$ 585.000,00**(quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
Art. 4º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LIRVANI FAVERO STORCH
Chefe de Gabinete

EMERSON LUIZ KRUK
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:03378401

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/PGM/2023

Processo Administrativo nº 699/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS – APAC/EOE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 04.659.706/0001-10.

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para ajudar na ressocialização de apenados que prestam serviços à comunidade, realizando trabalhos diversos na limpeza da cidade, conforme descrito no projeto básico e nos demais documentos dos autos que são parte integrante do presente termo de fomento para todos os fins de direito.
VALOR: O valor global do ajuste é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) que serão repassados em 02 (duas) parcelas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 15.452.0001.3020.0000 – 3.3.50.41.00.

NOTA DE EMPENHO: n° 481/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 13 de fevereiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

MARLENE TONIELLO TESCH
Presidente da Assoc. de Prot. e Assist. aos Apenados – APAC/EOE

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

TESTEMUNHAS:
AGOSTINHO GONÇALVES LARA
CPF: ***.110.702-**

MONICA APARECIDA DE QUEIROZ
CPF: ***.960.662-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9F310417

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

1° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2022

1° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA (FACER), COM INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE (ACIEO) VISANDO À ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO DE TÍQUETE-ALIMENTAÇÃO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por este instrumento de Aditamento Contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO,** pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.391.603/0001-12, com sede à Rua Vale Formoso, nº 1.896, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste – RO, representada pela Vereadora-Presidente Senhora **DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE,** brasileira, casada, portadora do RG nº 878207 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 865.056.022-91, residente e domiciliada na Rua Vista Alegre, nº 2084, Bairro Vista Alegre, cidade de Espigão do Oeste – RO, doravante designada simplesmente **CÂMARA**, e a**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.884.091/0001-42, com sede à Av. Carlos Gomes, nº 2330, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-038, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **FACER,** representada por seu Presidente, o Senhor **MARCO CESAR KOBAYASHI**, brasileiro, casado, advogado e empresário, portador do RG 522107643 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 034.001.299-41, residente na Rua Mato Grosso, nº 1737, Bairro Vista Alegre, cidade de Espigão do Oeste, tendo como **INTERVENIENTE** a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE - ACIEO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.893.720/0001-09, localizada à Rua Alagoas, 2644, Centro, na cidade de Espigão do Oeste/RO, adiante denominada **ACIEO,** representada por seu Presidente, Senhor **ANTÔNIO MARCOS BORSATO SABINO DA SILVA,** brasileiro, casado, locutor, portador do RG 935435 SSP/RO, inscrito no CPF 947.241.992-53,domiciliado na Rua Valda Vieira, nº 2020, Bairro Vista Alegre, cidade de Espigão do Oeste/RO**,** considerando o contido no Processo n° 01/2022, referente ao Cartão SIM Alimentação, tendo entre si justo e avençado o Termo de Cooperação Técnica N° 01/2022, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditamento, consoante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência cooperacional - pactuada inicialmente em 12 (doze) meses a partir das assinaturas das partes, conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA, que teria assim validade até o dia 24/02/2023 -, visando ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, tudo devidamente fundamentado nos autos do Processo Administrativo n° 01/2022.

DA VIGÊNCIA DA RELAÇÃO COOPERACIONAL
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do prazo descrito na CLÁUSULA VIGÉSIMA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2022, pelo período de doze meses, isto é, **até o dia 24 de fevereiro de 2024**.

DAS INALTERAÇÕES
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e disposições do Termo de Cooperação Técnica N° 01/2022 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste permanecem inalteradas, devendo as partes signatárias observar o seu fiel cumprimento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, destinando-se uma via a cada um dos participantes, na presença das testemunhas que também o assinam.

Espigão do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Presidente
DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE

Federação Das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER ---
Presidente
MARCO CESAR KOBAYASHI

Associação Comercial e Industrial de Espigão do Oeste - ACIEO
Presidente
ANTÔNIO MARCOS BORSATO SABINO DA SILVA

Testemunhas:

A) _____
NOME:
CPF:
RG:

B) _____
NOME:
CPF:
RG:

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:95854284

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 13/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0227/SEMADER/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará, com fundamento legal nos termos da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, lei complementar nº 123/06, decreto nº 5.306/2022 de 14 de outubro de 2022 e alterações, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**, NA **FORMA ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CAMINHONETE HILUX CD 4X4 STD, ANO 2014, PLACA NDE-5586, TOMBAMENTO Nº 27110, DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 9.170 PRIME, PLACA QTC 9B85, TOMBAMENTO N° 9475 E DO VEÍCULO OROCH, PLACA OHV8I72, pertencentes a frota da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimdado para a prentensa contratação é de R$ 16.562,76 (dezeseis mil quinhetos e sessenta dois reais e setenta seis centavos). **Cadastro das Propostas a partir do** dia **17/02/2023** das 08h00 às 08h31 do dia **07/03/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **07/03/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local;** wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 15 de fevereiro de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto nº 5.233/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:090AF994

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 098/PGM/2023

PROCESSO Nº: 227/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 013/CCP/2023,** que será julgado por MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO Nº 5.306/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, DECRETO MUNICIPAL 4.188/2019 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CAMINHONETE HILUX CD 4X4 STD, ANO 2014, PLACA NDE-5586, TOMBAMENTO Nº 27110, DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 9.170 PRIME, PLACA QTC 9B85, TOMBAMENTO N° 9475 E DO VEÍCULO OROCH, PLACA OHV8I72, pertencentes a frota da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital (ID **451257**).
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "2".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 449449).**
Constam as condições de pagamento no item "19" do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item "17" do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E0414264

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 099/PGM/2023

PROCESSO Nº: 580/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO EM CHAMAMENTO PUBLICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes legais acerca do procedimento licitatório a ser realizado na modalidade de Chamamento Público nº 001/2023.
Cuida o procedimento de Chamamento Público cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar por um período de 06 meses do ano letivo de 2023, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal das escolas urbanas e visando atender a Lei nº11.947/2009.
O procedimento foi devidamente formalizado por meio de processo administrativo nº 580/2023, tendo seus itens discriminados conforme descrito no Termo de Referência 05/2023 e Solicitação de Compra nº 241/2023, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender preparo da merenda dos alunos do Ensino Fundamental e Infantil das Escolas da Rede Municipal da Educação Básica, referente os 30% da agricultura familiar, conforme LEI N.° 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE N°6/2020 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE. Nº 21/2021.
Conforme edital, os objetos deverão ser entregues pelo interessado nas escolas e creches que o mesmo tiver indicado na sua proposta, ficando sob responsabilidade da empresa/pessoa física a ser contratada todo o frete, bem como o gasto com pessoal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal de recebimento de gêneros alimentos, e deverão ser fornecidos de acordo c/ requisição da direção das Creches e das Escolas, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, de acordo com o que dispõe o EDITAL e a Minuta de Contrato anexa.
A Dotação Orçamentária correrá de acordo com o que está descrito no Item 3.1 do Edital.

Constam no processo: a solicitação de compra de materiais, decreto homologando os preços dos hortifrutigranjeiros cotados, o termo de referência, reserva de dotação, o decreto de nomeação dos membros da comissão de licitação e o edital de chamamento público.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos.
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D44E39D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.476, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ATERA DECRETO QUE ESTABELECEU O CALENDÁRIO DOS FERIADOS DO PODER EXECUTIVO PARA OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente, no exercício de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Os incisos do artigo 1º do Decreto nº 5.370 de 1º de dezembro de 2022, passam a viger com a seguinte redação:
I.02 de Janeiro (antecipação feriado estadual (aniversário do Estado de Rondônia);
II. 20 de Fevereiro – ponto facultativo (Carnaval);
III.21 de Fevereiro – feriado Municipal (Carnaval);
IV.07 de Abril - feriado nacional (Paixão de Cristo);
V.21deAbril-feriadonacional(Tiradentes);
VI.01deMaio-feriadonacional(diadoTrabalhador);
VII. 08 de Junho feriadonacional(Corpus Christi);
VIII. 09 de junho ponto facultativo;
IXI. 16 de Junho - feriado municipal (Aniversário de Espigão do Oeste);
X. 07 de Setembro - feriado nacional (Independência do Brasil);
XI. 12 de Outubro feriado nacional (Padroeira do Brasil);
XII.28 de Outubro - dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XIII. 02 de Novembro - feriado nacional (Finados);
XIV.03 de Novembro ponto facultativo;
XV. 15 de Novembro - feriado nacional (Proclamação da República);
XVI.25 de Dezembro feriado nacional (natal);
XVII.26 de Dezembro ponto facultativo;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário descritas no Decreto nº 5.370 de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EECDF2C8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova e autoriza a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento no valor de R$ 5.599.692,41 (cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) referente Superavit Financeiro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno**, no uso de suas atribuições legais, *expõe que*:**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de Abertura de **Crédito Suplementar ao Orçamento** encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU através do Ofício nº 15/SEMSAU-EXECUÇÃO/2023 (ID 444210).

CONSIDERANDO a Portaria 3.992, de 28/12/2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde.

CONSIDERANDO que trata-se de recursos oriundos de Superávit das transferências próprias, estaduais e federais ocorridas nos exercícios anteriores, saldo este que em conformidade com o estabelecido pela Portaria nº 204/2007 atualizado na Portaria 3.992/2017, Lei Complementar 141/2012 e Emenda Constitucional nº 126/2022 poderá ser utilizado para as ações ora pretendidas neste ato, em consonância ao estabelecido em legislação em vigor.

CONSIDERANDO o levantamento contábil da disponibilidade de limite orçamentário ao final do exercício 2022, concluindo haver saldo financeiro na conta do Fundo Municipal de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde requer a utilização desse saldo para custear as despesas com serviço de saúde pública, garantindo mediante políticas sociais e econômicas atendimento aos usuários da saúde do município.

CONSIDERANDO as prioridades e metas no atendimento à saúde deste município, o valor do saldo financeiro disponível, que será aberto o crédito suplementar é de **R$ 5.599.692,41 (Cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).**

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e autorizar a abertura de **Crédito Suplementar ao Orçamento** da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 5.599.692,41** (Cinco milhões quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) referente ao Superávit Financeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ARISTEU BORCHARDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 4.432/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 002/GP/2021

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:775C631A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.475, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerandoo Oficio nº 27/SEMOD-EXECUÇÃO/2023, ID 453338, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4002 Manutenção e Construção de Calçadas em Espaços Públicos;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 282/3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 273/3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:30DD80BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2023

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Gustavo Henrique Santos Fernandes, Público Municipal e da Outras Providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

RESOLVE

Art. 1º. Fica **EXONERADO –** O Servidor Público Municipal, o Senhor **GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES,** inscrito no CPF sob o **Nº 026.496.442-06**, que ocupa o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete, nível C.C.CII**, deste Poder Legislativo, conforme Resolução Nº 004/CMGJT/2021 de 04 de Outubro de 2021**,** e Lei Ordinária Nº 1.251/2022 de 27 de Junho de 2022.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria de Nº 015/CMGJT/2023, de nomeação do Servidor Gustavo Henrique Santos Fernandes, data de 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira-RO, 14 de Fevereiro de 2023.
.
PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2023.

ANTONIO MARCOS D. CAVALCANTE
Presidente CMGJT

Publicado por:
Fabio Antonio de Araújo Pádua
Código Identificador:53CB7832

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.345/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL INFLACIONÁRIA DOS PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2021 AOS SUBSÍD

LEI ORDINÁRIA Nº 1.345/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe Sobre Aplicação da Revisão Geral Anual Inflacionária Dos Períodos Dos Exercícios de 2013 a 2021 Aos Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais e Dá Outras Providências.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:
L e i
Art. 1º - Esta Lei estabelece de acordo com o art. 37, inciso X da Constituição Federal, as regras para aplicação da Revisão Geral Anual aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e outras providências.
Parágrafo Primeiro - Consigna-se que os subsídios dos agentes políticos do poder executivo foram fixados em agosto de 2012, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2013, sem a devida concessão de revisão geral anual ou reajuste de subsídios posteriores a 01 de janeiro de 2013, sendo necessário reconhecer a perda inflacionária do período.
Parágrafo Segundo - Fica reconhecido a perda inflacionária do poder aquisitivo dos subsídios dos agentes políticos do poder executivo, referente período de janeiro de 2.013 a dezembro de 2.021, que de

acordo com o índice IPCA, acumula defasagem remuneratória de 54,87% (cinquenta e quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).
Art. 2º - Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e de Secretários Municipais para reposição Inflacionária no percentual de 44,2% (quarenta e quatro inteiros e dois décimos por cento) apurado pelo índice do IPCA acumulado do período de janeiro de 2013 a dezembro de 2021, exceto o percentual (10,67) referente a inflação do período janeiro a dezembro de 2015, que será concedido através de Lei especifica, nos termos Artigo 37, X da Constituição Federal.
Parágrafo Único Os Subsídios mensais do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários, respectivamente previstos nos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução 004/2012 e posteriores alterações, serão atualizados de forma fracionada de acordo com os percentuais de correção na forma prevista no artigo 3º inciso I e II desta Lei.
Art. 3º - A reposição inflacionária concedida por esta lei será implantada em duas parcelas da seguinte forma:
I- 44,2% (quarenta e quatro inteiros e dois décimos por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, a título de revisão geral anual a partir da data de publicação da presente.
II- O percentual de (10,67%) remanescente do total das perdas inflacionária reconhecidas no parágrafo segundo do artigo 1º desta Lei, somente será concedido quando for possível aplicar para todos servidores mediante aprovação de Lei especifica, conforme previsto no art. 37 inciso X da Constituição Federal.
Art. 4º - Estabelece a unificação e definição do IPCA como índice oficial para aplicação da revisão geral anual prevista na Lei que fixou o subsídio dos agentes políticos do poder executivo, conforme previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei**.**
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:69F9BAA0

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/GP/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE CONSTITUIR A ORDENAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVERIGUAR FALTA DO SERVIDOR JOÃO CARLOS DE LIMA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/GP/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Constituir a Ordenação da **Comissão para Averiguar Falta do Servidor** João Carlos de Lima**,** e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.
Considerando o Processo Administrativo nº 1247-1/2022.

Considerando o Despacho 12 de 14/02/2023 (ID 86817).

RESOLVE
Art. 1º - Ordenar a Comissão para Averiguação de Falta do Servidor João Carlos de Lima, servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.
Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS**, para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Elieth Nogueira de Oliveira	421.***.***-20	Presidente
Antônio Augusto de Morais	741.***.***-91	Membro
Fernando Rezende Siqueira	650.***.***-91	Membro

Art. 3º - Fica Estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias**, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4DF4764D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9416/ GAB / 2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS CMDI".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9416/ GAB / 2023
DE15 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre ReoRdenação da Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos CMDI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO A lei Municipal 062/95 a qual, Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e a Lei Municipal nº 471/GP/2009, que Cria o Conselho Municipal dos direitos dos Idosos CMDI.

CONSIDERANDO o Ofício 4 de 09/02/2023 (ID 86133).

DECRETA

Art. 1º - REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, para o Biênio 2022/2023, de acordo com a **Lei Municipal nº. 471/GP/2009**, segue abaixo a reordenação dos membros do Conselho:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Titular: Jaine de Melo Morais
Suplente: Átila Silva de Assis

SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE - SEMSAU

Titular: Ariane Laia Carvalho
Suplente: Rosana Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS

Titular: Francinete Bezerra de Medeiros
Suplente: Raiane Furtado de Andrade Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Titular: Claudemir de Oliveira Santos

Suplente: Bruno Martinussi Gonçalves

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
IGREJA EVANGELICA PRESBITERIANA RENOVADA.

Titular: Sonia F. Frigeri Pereira
Suplente: Ageu Rangel Pereira

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Erica Rodrigues R. Andrade de Souza
Suplente: Leila Leticia Alves Gomes

SINDICATO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMINDO FERREIRA FRAGA.

Titular: Marli Ribeiro de Brum
Suplente: Rosangela Senhorinho Santos

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor com data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:610B7489

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO 14 DE FEVEREIRO DE 2023 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9415/ GAB / 2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9415/ GAB / 2023 DE 10 de fevereiro de 2023, e contem outras providencias.

RETIFICA

FICA RETIFICADO o DECRETO MUNICIPAL **Nº. 9415/ GAB / 2023 DE 10 de fevereiro de 2023.**
ONDE SE LÊ:
Dispõe sobre **Ordenação** da Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM.
LEIA SE:

Dispõe sobre **Reordenação** da Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:61C351A1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9415/ GAB / 2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COMDIM.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9415/ GAB / 2023
DE10 de fevereiro de 2023

Dispõe Sobre Ordenação da Composição Dos Membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher Comdim.

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no Exercício de Suas Competências, Tendo em Vista o Disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Lei Municipal 062/95 a Qual, Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e a Lei Municipal Nº 1.003/gp/2019, Que Cria o Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher Comdim.

Decreta

Art. 1º - Reordenação do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher - Comdim do Município de Governador Jorge Teixeira - Ro, Para o Biênio 2022/2023, de Acordo Com a Lei Municipal Nº. 1.003/gp/2019, Segue Abaixo a Ordenação Dos Membros do Conselho:

Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura -semec

Titular: Valdineia F. de O. Santos
Suplente: Graciely Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Saúde - Semsau
Titular: Joana D´arc Aparecida Gomes Vieira
Suplente: Veronica Railany Gabriel de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social-semas

Titular: Sabrina Marques
Suplente: Dayane da Rocha Gonçalves

Secretaria Municipal de Agricultura - Semagri

Titular: Claudemir de Oliveira Santos
Suplente: Bruno Martinussi Gonçalves

Câmara Municipal Legislativo

Titular: Noelia Maria Dos Santos
Suplente: Jean Moreno Dias

Representantes da Sociedade Civil:

Igreja Evangélica Presbiteriana Renovada.

Titular: Sonia F. Frigeri Pereira
Suplente: Ageu Rangel Pereira

Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Titular: Leila Leticia Gomes
Suplente: Erica Rodrigues R. Andrade de Souza

Sindicato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares Rurais do Município de Governador Jorge Teixeira/ro.

Titular: Eranides Pereira de Santana
Suplente: Lourdes Rodrigues da Silva
Art. 2º - Este Decreto Entra em Vigor Com Data de Sua Publicação, Revogam-se as Disposições Contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, ao 14 (quatorze) Dias do Mês de Fevereiro do Ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F902030B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/CHEF-GAB/2023 EM, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Neiliane Alves Teixeira e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), em nome da Senhora,NEILIANE ALVES TEIXEIRA, Diretora da Divisão de Programa e Execução Orçamentaria-COMPLA,para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Porto Velho - RO, no período da 14 a 15/02/2023. Tal deslocamento faz-se em virtude da necessidade de participação em uma reunião na Sede do SEBRAE das 9 h às 12 e 14 às 17 h. O objetivo do Encontro é alinhar as informações dos atendimentos realizados pelos atendentes.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:73790934

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA Nº 001IPREGUAM/2023

Portaria nº 001IPREGUAM/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPREGUAMDA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere oDecreto nº 14.095/GAB/PREF/2022de15demarçode 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:
a) - (4) quatro diárias,totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) a cada servidor conforme a baixo:
1 DOUGLAS DAGOBERTO PAULA - DIRETOR EXECUTIVO IPREGUAM;
2MADSON DIEGO MAGNI DELGADO - Controlador Interno;
3JAIR GOMES MENDES -GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
Paragrafo Único - Todos Lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM,se deslocar a cidade de Porto Velho/RO e participar do curso"Administração Financeira e Orçamentária" nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, 20 horas, com saída no dia 14/02/2023.
Art. 2º O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 14 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 14.095/GAB-PREF/22

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:91D5383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 007-DIÁRIA- RENIVALDO CARLOS T DUTRA

Portaria nº 007/GAB/SEMSAU/2023 Em, 27 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **MOTORISTA**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **16/01/2023**, transportando a Secretária de Saúde. RECURSO PRÓPRIO. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CFD92706

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº003/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº 003/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 14 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 03 (três) diárias no valor unitário de R$110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de R$330,00(trezentos e trinta reais), em favor da **Sra. Ana Patrícia Rodrigues*/Assistente Social/CRAS/SEMTAS,*** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO à Aldeia Sagarana, Zona Rural/Posto Indígena, em atendimento ao **Ofício nº00025/2023 - 1ª Promotoria de Justiça/Ministério Público/RO, Oficio nº436/RC/2022, Memorando nº042/CREAS/2023 e Memorando nº044/CRAS/2023**, em que solicita o acompanhamento da situação da adolescente **M. P. O. C. – 13 ANOS,** com saída dia **14/02/2023** e retorno dia **16/02/2023.**

b) 03 (três) diárias no valor unitário de R$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor global de R$360,00(trezentos e sessenta reais), em favor Sra. **Paula Vargas Cortez – Conselheira*/CTDCA,*** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO à Aldeia Sagarana, Zona Rural/Posto Indígena em atendimento ao **Ofício nº00025/2023 - 1ª Promotoria de Justiça/Ministério Público/RO, Oficio nº436/RC/2022, Memorando n°23/CTDCA/GM/2023** em anexo, que solicita o acompanhamento da situação da adolescente **M. P. O. C. – 13 ANOS,** com saída dia **14/02/2023** e retorno dia **16/02/2023.**

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de fevereiro de 2023

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:45051A5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Processo Administrativo nº: 179-04/2023.
Contratado: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 84.602.481/0001-03.
Endereço: R PROJETADA 3046, Bairro: Juscelino Kubitsche, Cidade de Porto Velho-RO CEP:76829-344
Objeto: Aquisição de Material -Concreto Betuminoso Usinado à Quente Aplicado a Frio (CBUQ).
Base Legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor total: **R$ 16.790,00** (Dezesseis mil setecentos e noventa reais).

Itapuã do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Secretario CPLMOS
Portaria N.º 005/GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:EAB6F1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

REGISTRO DE PREÇO N.º **005/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **170-08/2023.**

Objeto: Aquisição de equipamento de informática.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 155.458,08.**

CONTEM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI
CONTEM ITENS ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por ITEM
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 16/02/2023	09h00min do dia 02/03/2023.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 02/03/2023.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:65D49D5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2635, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº2635, de 14 de fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO **PUBLICADO EM MURAL DO DIA ___/___/___ até (por prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei Orgânica Municipal, Diário Oficial dos Municípios AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom)**e P***ortal de Transparência (www.itapuadooeste.ro.gov.br).*	Regulamenta a Lei Municipal 662/2018, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, no âmbito do Município de Itapuã do Oeste e dá outras providências.

_____ LUCÉLIA MARIA BATISTA Coordenador de Gabinete Port. N.º162/GAB-PMIO/2022	

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições quelhe sãoconferida no inciso II do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDOas disposições dos artigos, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127 da Lei Complementar nº 133/2017; artigos 49, 50 e 51 da Lei Municipal nº. 633/2017; e artigos 1, 2 e 3 da Lei Municipal nº. 662/2018,que versam sobre a isenção do pagamento de Tributos Municipais;
CONSIDERANDOentão, as novas disposições sobre isenção do IPTU aos contribuintes individuais contempladas pela da Lei Municipal nº 662/2018;
CONSIDERANDOa necessidade do contribuinte, através de requerimento, fazer prova do preenchimento das condições e dos requisitos para concessão da isenção de IPTU;
DECRETA:
Art. 1ºA regulamentação da Lei Municipal 662 de 12 de setembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, aos: idosos, pensionistas, portadores de necessidades especiais, portadores de doenças infecto contagiosas e graves na forma da lei, fica regulamentada nas conformidades dispostas neste Decreto
Art. 2º Os beneficiários alcançados pela Lei, deverão manifestar o interesse para usufruir da isenção, através do preenchimento de requerimento próprio, conforme o modelo contido no Anexo I deste Decreto, juntando os seguintes documentos:
I -Cópia de comprovação de renda do titular, de modo a comprovar a renda de até 2 (dois) salários mínimos;
II-Cópia do Documento Oficial de Identificação Pessoal,serão consideradosdocumentosoficiais deidentificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira deIdentificaçãoFuncional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte;
III -Comprovante de Residência Atualizado;
IV -Extrato de Débitos do imóvel e do contribuinte/requerente atualizado junto a Secretaria Municipal de Fazenda;
§ 1°O contribuinte deverá residir no imóvel sobre o qual requereu a isenção.
§ 2°Os portadores de necessidades especiais, deverão comprovar essa condição através de declaração de incapacidade laborativa emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, ou ainda, Laudo Médico atestando aincapacidade ou invalidez permanente para o trabalho;
§ 3°Osportadores de doenças infecto contagiosas e graves, apresentar Laudos Médicos, contendo a identificação do CID;
§ 4°Poderá o Fisco Municipal solicitar outros documentos, se assim considerar necessário, para auferir a legitimidades das informações apresentadas durante o procedimento da concessão das isenções,inclusive, podendo efetuar vistoria no imóvel objeto do pedido de isenção.
§ 5°Para fins desse regulamento, serão consideradas pessoas idosas conforme preceitua o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei 10.741/2003, aquelas que possuem a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anoscompletos até a data do lançamento do tributo.
Art. 3º Os pedidos de isenções poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil de cada exercício, tendo como prazo máximo odécimo dia que antecede o vencimento da primeira parcela do imposto.

Parágrafo Único Os pedidos formalizados após o prazo estabelecido no caput serão automaticamente indeferidos pelo setor competente, devendo o requerente formalizá-lo novamente, caso haja interesse, no exercício subsequente, com observância à data limite para requerimento da isenção.

Art. 4ºA concessão da isenção dependerá da inexistência de débitos anteriores de qualquer natureza. São considerados débitos anteriores, todos os lançamentos de natureza tributária (impostos, taxas, contribuições de melhorias) que contenha parcelas em atraso.

Art. 5ºA isenção que trata este Decreto deverá ser requerida anualmente. Os interessados deverão comparecer no Departamento Financeiro Tributário munidos dos documentos elencados no art. 2°deste instrumento
Art. 6º Concedida à Isenção tributária, se restar verificado que o Contribuinte requerente recebeu o benefício indevidamente, baseando-se, para tanto, em simulação, falsas alegações ou documentos que não expressam a verdade, fica autorizado a Secretaria Municipal de Fazenda, através do Departamento Financeiro e Tributário a revogar, de imediato, a isenção anteriormente concedida, devendo o valor ser recolhido de imediato ao erário, observados os respectivos acréscimos legais, bem como a penalidades prevista em Lei.
Art. 7º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º -Revogam-seas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:50BA738F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº971/GAB-PMIO/2023

LEI ORDINÁRIA Nº971/GAB-PMIO/2023

"Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 792 de 03 de dezembro de 2020 e Lei Ordinária nº 886 de 31 de março de 2022 que tratam do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial, realizada através do Edital nº 001/2021 e Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial, realizada através do Edital nº 001/2022e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária n° 792 de 03 de dezembro de 2020 apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo prazo de até 01 (um) ano, a contratação dos profissionais especificados de acordo com o Anexo I da Lei Ordinária nº 792 de 03 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Ordinária nº 868 de 16 de dezembro de 2021, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.
Parágrafo único - A prorrogação que trata o caput do artigo anterior, será somente até conclusão do concurso público municipal, que encontra-se em fase de tramitação, no âmbito da Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

Art. 2º O Anexo I da Lei Ordinária nº 886 de 31 de março de 2022, onde trata dos profissionais da área da Educação e Saúde, fica alterado o número de vagas dos cargos mencionados no Anexo I da presente lei.
§ 1º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

ANEXO I
LEI ORDINÁRIA Nº971/GAB-PMIO/2023

ESPECIFICAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS
Secretaria Municipal de Educação

Profissional	Carga Horária	Quantidade	Salário
Pedagogo com formação em Supervisão Escolar	40 hs	05	R$ 2.200,00
Pedagogo com formação em orientação Educacional	40 hs	01	R$ 2.00,00
Pedagogo com experiências em Supervisão Escolar e em monitoramento e formação continuada em Educação	40 hs	02	R$ 2.200,00
Motorista Veículo Pesado CNH - D	40 hs	02	R$ 1.252,00

Anexo I da Lei Ordinária nº 886/2022 – SEMECE alterado o nº de Pedagogo com formação em Supervisão Escolar.

Secretaria Municipal de Saúde

Profissional	Carga Horária	Quantidade	Salário
Técnico de enfermagem	40 hs	15	R$ 1.252,00
Nutricionista	30 hs	01	R$ 2.200,00
Psicólogo Clínico	40 hs	01	R$ 2.200,00
Auxiliar Saúde Bucal	40 hs	02	R$ 1.252,00

Anexo I da Lei Ordinária nº 886/2022 – SEMSAU alterado o nº de Técnicos de Enfermagem.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Profissional	Carga Horária	Quantidade	Salário
Psicólogo	40 hs	03	R$ 2.200,00
Motorista de Veículo Leve	40 hs	03	R$ 1.200,00

Anexo I da Lei Ordinária nº 886/2022 – SEMTAS o Quadro de Profissionais sem alteração

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3EA6BC57

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando aos autos do Processo Administrativo nº 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Assistênte Social com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária nº 792, de 03 de Dezembro de 2020, torna público as Normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Assistencia social (SEMTAS) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 16/02/2023 À 23/02/2023, NO HORARIO DE 7h:30min ás 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 001/2021.

Nº INSCRIÇÃO	ASSISTÊNTE SOCIAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
156	QUELE CRISTINA BREGUE MESSIAS	2,5	5º

Itapuã do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

ROSIANE BARBOSA DE ARAÚJO
Secretária /SEMTAS
Port.042/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:635F58CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº126/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora**Ilsa Tenorio da Silva Carvalho**, Matricula nº 527, da função Gratificada de Direção Escolar, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-la para assumirFG 05 Assessor Pedagógico nas Escolas e/ou Creche,subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2BD1511D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor**Edelson Batista Delfino**, matricula nº 538, da função Gratificada de vice diretor escolar, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE.**

Art. 2º. Nomeá-lo para assumir a função Gratificada de Direção Escolar,subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C1AD7899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº128/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,01 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 3º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora**Ducicleide Santos Silva Araújo**, matricula nº 865, da FG-05 Assessor de Coordenação da Educação Infantil, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário..

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9782C7F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições quelhe conferem o inciso lI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 46, inciso V, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste -Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Pública Municipal**Vilani Matias Cavalcente**,do quadro deservidores efetivo devido a sua aposentadoria,**matriculanº 823**, ocupante do cargoefetivo de**Agente de Serviços Gerias (ZELADORA)**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:202B7AD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/CPL/PMJP/RO
A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo nº. 1-11346/2022/ SEMUSA, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023,** cujo objeto é a **Registro de Preço para eventual e futura de Grupo Gerador para automação elétrica para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr° Claudionor Couto Roriz (HDCCR), através da Secretaria Municipal de Saúde, SEMUSA.** Em razão dos pedidos de esclarecimento interpostos. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:650428DC

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Comissão de Seleção de Parcerias instituída pela Portaria Municipal n. 147, de 07 de dezembro de 2022, com fulcro no artigo 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, no artigo 9º, §§ 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 7689/GAB/PM/JP/2017, e conforme item 5.2. Do Edital de Credenciamento n. 001/2023, informa que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, credenciada em conformidade com as exigências editalícia foi: **I. Instituto de Desenvolvimento Social do Brasil – IDS BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, inscrito no CNPJ sob nº 06.058.917/0001-23.** Em observância ao item 10. Do edital de credenciamento, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso pela OSC interessada, a ser dirigida à Comissão Especial de Seleção.

Ji-Paraná, Estado de Rondônia, 15 de fevereiro de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SÉRGIO ADRIANO CAMARGO
Coordenador da Comissão de Seleção de Parcerias
Portaria Municipal nº 147/2022

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:7AD0F79D

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-1098/2023 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE**

PREÇOS, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Areia Lavada Média, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos serviços de drenagem do Programa de Governo POEIRA ZERO.** Valor total estimado: R$ **1.957.297,04 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos).** Data de Abertura: 06/03/2023. Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital

Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:C15B600C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/SUPECOL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 0.015/2023, torna público aos interessados que o Processo nº 1-924/2023, cujo objeto é a Contratação da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, órgão específico, singular, vinculado a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESPE), entidade de direito público interno, promovido pela empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 03.693.136/0001-12, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto n. 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:F6867502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°124/2023

PORTARIA N°124/2023DE 10 de fevereiro de 2023

'DESIGNAR A SERVIDORADANIELLE STEFFANY EVANGELISTA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO TRANSPORTE ESCOLAR,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidora **DANIELLE STEFFANY EVANGELISTA DA SILVA**, portadora do CPF n° 041.089.512-12, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- As atividades desenvolvidas pela servidora não serão renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

Art.3º- A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 10/02/2023 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3335AF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°125/2023

PORTARIA N°125/2023 DE 10 de fevereiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **EDEJANIO FERNANDES DA SILVA DE AVILA,** portador do CPF n°028.260.882-62, no cargo comissionado ASSESSOR DISTRITAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 10/02/2023 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6E847F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°128/2023

PORTARIA N°128/2023

Considerando o requerimento de pedido de demissão da servidora **ADA RAQUEL DOS SANTOS**, por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo do Servidora ADA RAQUEL DOS SANTOS, inscrita no CPF 792.643.282-20, AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR (a), matrícula nº 4415, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 820/2007, Art. 52 e Incisos II.

Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 07/02/2023.

Registre-se
Publique-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2023 às 16:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:9A5E5609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°129/2023

PORTARIA N°129/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA Nº115/2023 - A QUAL NOMEIA SERVIDORES, PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 24/2023 - SEMED (ID 326055).

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação, regulamentado no artigo 13, inc. IV, da Lei 8.666/93, os quais passam a ser responsáveis nas respectivas funções:

SERVIDOR	CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
EDSON PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE PROJETOS	FROTAS
ROBSON BARBOSA SANTOS	GERENTE ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	GESTOR DE CONTRATO
DANELLE STEFFANY EVANGELISTA DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2ºA presente Portaria da Comissão de Servidores para atuarem como fiscais de contratos, passa a vigorar com a seguinte formação:

SERVIDOR	CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
NATHALY DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL	SERVIÇOS / MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO MERENDA ESCOLAR)
RAYARA RENE BASTA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ NUTRICIONISTA/ (MERENDA ESCOLAR)
GRAZIELA BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS	MATERIAL PERMANENTE
EDSON PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE PROJETOS	FROTAS
ROBSON BARBOSA SANTOS	GERENTE ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	GESTOR DE CONTRATO
DANELLE STEFFANY EVANGELISTA DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13dias do mês de Fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 12:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:5B9657E6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:321/2023

PROCESSO Nº:321/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Jair Camata Oening.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº321/2023, referente à RESCISÃO CONTRATUAL" do senhor JAIR CAMATA OENING., de acordo com o Parecer da Controladoria (ID 326522).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste RO, aos 13 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em

13/02/2023 às 16:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:39C5CDB6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:561/2023.

PROCESSO Nº:561/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Werly Ribeiro De Souza.
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº561/2023, referente à RESCISÃO CONTRATUAL" de WERLY RIBEIRO DE SOUZA, de acordo com o Parecer da Controladoria (ID 326620).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste RO, aos 13 de fevereiro de 2023.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/02/2023 às 16:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F56E08FF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:598/2023

PROCESSO Nº:598/2023.

CLASSE:Rescisão Contratual.

NOME:Josilene Silva Dos Santos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº598/2023, referente à RESCISÃO CONTRATUAL" da senhora JOSILENE SILVA DOS SANTOS, de acordo com o Parecer da Controladoria (ID 326810).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste RO, aos 13 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2023 às 16:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:30E47FA6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:629/2023

PROCESSO Nº:629/2023.
CLASSE:Rescisão Contratual.
NOME:Lana Ariely Mendes Dos Santos.
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº629/2023, referente à RESCISÃO CONTRATUAL" da senhora LANA ARIELY MENDES DOS SANTOS, de acordo com o Parecer da Controladoria (ID 326212).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste RO, aos 13 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2023 às 16:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A8E5117B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:658/2023.

PROCESSO Nº:658/2023.
CLASSE:Rescisão Contratual.
NOME:Andreia Cristina Patricio de Almeida Miranda.
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº658/2023, referente à RESCISÃO CONTRATUAL" da senhora ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIRANDA, de acordo com o Parecer da Controladoria (ID 325999).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste RO, aos 10 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porCLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 10/02/2023 às 16:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D777690B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:630/2023

PROCESSO Nº:630/2023.
CLASSE:Rescisão Contratual.
NOME:Edilene Oliveira Franco.
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº630/2023, referente à RESCISÃO CONTRATUAL" da senhora EDILENE OLIVEIRA FRANCO, de acordo com o Parecer da Controladoria (ID 326427).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste RO, aos 13 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/02/2023 às 16:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:32EC9F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo: 2490/2022. CONTRATO: nº348de24/08/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.209.450/0001-78, Objeto: Termo aditivo referente ao contrato nº348/2022, que entre si fazem o município de machadinho doeste, estado de Rondônia e a empresaNFM silva construções EIRELI. cláusula segunda. do preço. Fica aditivado ao valor originário do contrato o valor de R$12.100,74(doze mil, cem reais e setenta e quatro centavos), pelos serviços complementares de que trata o presente aditivo. Classificação funcional:04.122.0002.2091(manutenção das atividades da SECRET. Mun. De Obras E Serviços); Valor: R$12.100,74(doze mil, cem reais e setenta e quatro centavos); Elemento de Despesa 3390.39.00., Data de assinatura do termo aditivo: 15/02/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:93C39528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 040

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°040 de 07/02/2023
Nº do Processo: 274/2023
Objeto:objeto contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, através da ARP nº 04/2023, derivado do PE nº 91/GAB/2022, constante no Proc. nº 2652/22, conforme Mem. nº 27/2023/SEMUSA
Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado: GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME
CPF/CNPJ/MF doContratadonº07.216.722/0001-27
Data de Assinatura do Contrato:10/02/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação:Funcional-Classificação Funcional:10.301.0008.2057 (MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA);10.305.0008.2059(MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$83.417,88(oitenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos);
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Machadinho D'Oeste RO,Em 15 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:72E1B9D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.945/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 5.945/PMMA/2023.

"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.143 de 12/12/2022 que estabeleceu em 01/01/2023 o valor do Salário-Mínimo Nacional de R$1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ministro Andreazza passa a ser de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais);

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento do valor previsto no artigo 1º, retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIAVIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:EA779F75

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.946/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.946/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde.
CONSIDERANDO a Resolução nº 680, de 05 de agosto de 2022 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde.
CONSIDERANDO a Resolução nº 702, de 20 de outubro de 2022 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que dispõe sobre as diretrizes metodológicas da 17ª Conferência Nacional de Saúde.
CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 25 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Ministro Andreazza/RO, que dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1.760/PMMA/2.017 e nº 1.786/PMMA/2.018, com a seguinte redação:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada nos dias 02 de março de 2023 com início às 19h30min e 03 de março de 2023 das 07h20min às 17h00min, nas dependências do Auditório Municipal de Ministro Andreazza/RO, situado na Av. Pau Brasil, nº 5577, bairro Centro, com o seguinte tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Parágrafo Único: A 7ª Conferência Municipal de Saúde subdivide-se nos seguintes Eixos Temáticos:

O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde compreenderá a etapa de monitoramento que terá subsídios instrumentos de apoio ao Plano Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado por equipe do Conselho Municipal de Saúde e aprovado pela plenária da Conferência em seu primeiro dia de realização.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas e publicadas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. Fica nomeada a Comissão Organizadora para coordenar a 7ª Conferência Municipal de Saúde, pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:
Presidente: Ana Cláudia Lopes Pereira – representante das Entidades Religiosas Evangélicas;
Vice-Presidente: Vanderley Damasceno – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Membro: João Edis de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Membro: Ivani Rosa Calixto Meyer – representante da Associação dos Pensionistas e Idosos;
Membro: Elisângela Vicente de Matos – representante da Igreja Católica;
Membro: Maria Gabrieli Furtado Cordeiro Sartorio – representante do Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Ministro Andreazza/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3852703F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.279/2023

"ALTERA A LEI 1.157/2022, PARA O FIM DE AUMENTAR O CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei 1.157/2022, para o fim de aumentar o convênio de repasse financeiro para a APAE, de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), passando a viger com a seguinte redação:

Ar. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com a finalidade de transferir recursos financeiros no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) anualmente, a ser repassado em até 12 (doze) parcelas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação n.º 08.2420011.2054, elemento de despesa 3.3.50.43.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 15 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:EA6FD267

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.280/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO),** inscrita no CNPJ nº 05.912.072/0001-29, estabelecida na Rua Maíra, s/n, Bairro Sapolândia, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste-RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 68.000.00 (sessenta e oito mil reais) anualmente, para custear despesas com pessoal, encargos, materiais de expediente e outros serviços, podendo ser repassado em até 10 (dez) parcelas durante cada ano.

Art. 1º A PROMOVIDA deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos a cada 05 (cinco) meses.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo das seguintes programações:
I – Programação nº 08.244.0011.2048 - Benefícios Assistência Social no elemento de despesa nº 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, ficha orçamentária 286 e fonte de recursos próprios.
II – Programação nº 08.244.0011.2053 - Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade no elemento de despesa nº 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, ficha orçamentária 306 e fonte de recursos Estadual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 15 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:4E5F0833

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.281/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º, *CAPUT*, DA LEI 740/2016, PARA DELIMITAR A VIDA ÚTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COLETIVOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR EM NO MÁXIMO 17 (DEZESSETE) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º, *caput,* da Lei 740/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica determinada a idade máxima de 17 (dezessete) anos, mediante vistoria e avaliação, contados do respectivo ano de fabricação, para participarem do procedimento licitatório no âmbito municipal e/ou realização dos serviços de transporte escolar para a rede pública municipal e estadual, os veículos automotivos escolares destinados ao transporte de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 15 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:F7499FB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.283/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O CISAN (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com o **CISAN (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA),** consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 10.914.290/0001-32, com sede na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, Ariquemes, Rondônia, para a execução dos serviços de Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos para o Aterro Sanitário de Ariquemes, Destinação Final dos Resíduos em Aterro Sanitário e Transporte e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde (Classe I).

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar o repasse ao CISAN Central/RO do valor das despesas referentes ao rateio de serviços, quais são: Administrativas, Operacional, Serviço de Transporte e Destinação Final de Resíduos

Sólidos Urbanos e Transporte e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde (Classe I).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 15 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:6006A2B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.284/2023

Autoriza a contratar por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade de excepcional interesse público e suprir falta emergencial de pessoal até a realização de concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, por intermédio de Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os profissionais previstos no Anexo I, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal.
§ 1º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos de que dispõe a administração pública, especialmente nas seguintes hipóteses:
I - assistência às situações de calamidade pública;
II - assistência a emergências em saúde pública;
Art. 2º- O prazo das contratações de que tratam o artigo 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, se necessário, de acordo com a evolução do trâmite do novo concurso público.
§1º - As contratações firmadas atendem o caráter excepcional e emergencial, na forma do permissivo constante no artigo 37, IX, da Constituição Federal, para suprir a necessidade temporária de pessoal, assegurar o interesse público e possibilitar a prestação de serviços públicos essenciais até a realização de Concurso Público, nos termos da recomendação do Ministério Público Estadual.
§2º - O valor do vencimento base e respectiva remuneração, bem como as atribuições a serem desempenhadas, para os profissionais a serem contratados por intermédio do presente processo seletivo, previstos no Anexo I desta Lei, são os previstos na Lei nº 296/2004.
§3º- O provimento dos cargos será feito, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica e sua implantação dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 15 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Técnico em Enfermagem	08 UMS
Bioquímico/Farmacêutico	01 UMS
Médico Clínico 40 (quarenta) horas semanais	02 UMS
Médico Clínico Geral para atender as Unidades Básicas de Saúde com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias.	01 UBS

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:8962359D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO Nº. 08/SEMUG/2023.

CELEBRAÇÃO: 03/02/2023

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

EMPENHO: 264/2023.

VIGENCIA: De 03/02/2023 á 03/02/2024.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1026/SRP/2022, VOL. 05.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:B989BE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6511/2023

PORTARIA N° 6511/2023. Mirante da Serra- RO, 14 de Fevereiro de 2023.

"REVOGA A PEDIDO A PORTARIA 6390/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022, QUE NOMEIA ISAC BATISTA TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a pedido a portaria 6390/2022 de 23 de agosto de 2022, que nomeia ISAC BATISTA TEIXEIRA para Exercer o Cargo de seção de meio ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo,GEC-4. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:54C721DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6512/2023

PORTARIA Nº 6512/2023. EM 14 DE FEVEREIRO 2023.

"NOMEIA LUCINEIDE CARVALHO DE ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E
Art. 1º Nomeia LUCINEIDE CARVALHO DE ARAUJO para exercer o cargo de Seção de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:CD541E52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3297/2023

DECRETO Nº 3297/2023 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA O COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ELETRÔNICO – EPROC NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra/RO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adoção de um Sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;

Considerando os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação; integrar os processos e dados dos Órgãos do Município visando transparência e efetividade;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Gestor do Processo Eletrônico – eProc, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mirante da Serra/RO, a qual será responsável pela coordenação das atividades a serem desenvolvidas e supervisão da execução do Sistema Eletrônico no Município de Mirante da Serra/RO.
Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados para comporem o Comitê Gestor do eProc.

I – EDELSON DE OLIVEIRA SILVA – matrícula 2169;

II – CLEDILSON ALVES GONÇALVES – matrícula 210;

III – GILIARD LEITE CABRAL – matrícula 1762;

Art. 3º – Compete ao Comitê Gestor do eProc:
I – Zelar pela contínua adequação do eProc à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Mirante da Serra/RO e aos padrões de uso;
II – A adequada utilização do eProc, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;
III – Promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores do Município de Mirante da Serra/RO à utilização do eProc;
IV – Orientar os usuários externos quanto à utilização do eProc;
V – Propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;
VI – Padronizar os documentos que serão formalizados no eProc;
VII – Padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao eProc; e
VIII – Demais atos necessários ao funcionamento e desenvolvimento do eProc.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:BAABE526

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3296/2023

DECRETO Nº 3296/ 2023 15 DE FEVEREIRO 2023.

DISPÕE SOBRE O USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO INCLUINDO OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de normatizar e implantar o uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;
CONSIDERANDO o objetivo de assegurar a eficiência, a transparência, a sustentabilidade ambiental e a efetividade das ações governamentais; e ainda,
CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação; integrar os processos e dados dos Órgãos do Município visando transparência e efetividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito deste Poder Executivo, incluindo os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o Sistema de Processo Eletrônico de Informações – eProc como sistema oficial de gestão de processos e documentos do Município de Mirante da Serra/RO.
Parágrafo único. O eProc é de uso obrigatório na tramitação de processos administrativos, observadas as regras de transição estabelecidas neste Decreto.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – Documento: unidade de registro de informações, independente do formato, do suporte ou da natureza;
II – Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível por meio de sistema computacional, somente por equipamentos eletrônicos, podendo ser:

a) Documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
b) Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e
c) Processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;
III – Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.
Art. 3º. Para o atendimento ao disposto neste Decreto, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta utilizarão o eProc para a gestão e o trâmite de todos os documentos e processos administrativos eletrônicos, desde a etapa da produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final.
Art. 4º. O eProc entrará em funcionamento facultativamente, a partir da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. O uso do eProc obedecerá ao cronograma definido pelo Comitê Gestor do Processo Eletrônico, divulgada em sítio específico, e, após a data de implantação, a criação de novos processos administrativos somente ocorrerá por meio do eProc.
Art. 5º. É obrigatório às unidades migrar os processos e documentos físicos em tramitação para o sistema eProc, fazendo-se o devido registro do procedimento.
§ 1º. Os processos e documentos gerados serão inseridos no eProc no formato "PDF" (Portable Document Format).
§ 2º. O processo migrado será a peça inicial do processo em formato eletrônico no eProc, juntando-se em ambos a Certidão.
Art. 6º. Na operacionalização do eProc deverão ser observadas, no que couber, a legislação vigente e as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
Art. 7º. Os documentos e processos administrativos recebidos e produzidos no âmbito do Poder Executivo, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser cadastrados no eProc, de acordo com o adequado nível de acesso (público, restrito ou sigiloso).
Art. 8º. O processo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processo em papel, tais como: capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, carimbos e aposição de etiquetas.
Parágrafo único. Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no eProc dispensam a sua formação e tramitação física.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. Compete ao Comitê Gestor do Processo Eletrônico - eProc, nomeado por meio de Decreto específico:
I – Zelar pela contínua adequação do eProc à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Mirante da Serra/RO e aos padrões de uso;
II – Acompanhar a adequada utilização do eProc, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;
III – Promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores do Município de Mirante da Serra/RO à utilização do eProc;
IV – Orientar os usuários externos quanto à utilização do eProc;
V – Propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;
VI – Padronizar os documentos que serão formalizados no eProc; e
VII – Padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao eProc.
Art. 10º. Compete a cada Órgão e Entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo prestar suporte e consultoria acerca do uso do Sistema, dispondo de servidor previamente capacitado para esta finalidade, em observância às orientações e manuais a serem disponibilizados em sítio eletrônico.
Art. 11. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação manter o Sistema operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento do eProc.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA

Art. 12º. O acesso ao eProc será por meio de usuário e senha pessoal, e intransferível.
Art. 13º. Serão cadastrados como usuários do eProc todos os servidores, estagiários e colaboradores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo atribuído a cada um o perfil de acesso quanto à responsabilidade e desempenho das atividades.
Art. 14º. Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:
I – Acompanhar o trâmite de processos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;
II – Receber ofícios e notificações; e
III – Assinar eletronicamente documentos.
Art. 15º. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA PROCESSUAL, CRIAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 16º. O responsável pela abertura do processo deverá:
I – Escolher o tipo de processo adequado ao assunto, conforme nomenclatura existente no eProc; e
II – Cadastrar as informações obrigatórias requeridas pelo eProc.
Art. 17º. Os documentos administrativos do Poder Executivo serão elaborados no eProc utilizando-se preferencialmente os modelos nele disponibilizados.
Art. 18º. Os documentos produzidos no eProc serão assinados eletronicamente por meio de usuário e senha, observadas as normas de segurança e controle de uso.
§ 1º. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo;
§ 2º. A assinatura realizada na forma do caput será considerada válida para todos os efeitos legais.
§ 3º. O Prefeito Municipal, Secretários, Controlador, Procurador Geral e demais Ordenadores de Despesas, para fins de assinatura, poderão optar em realizá-la quando em trânsito em outras localidades, sem prejuízo do exercício de outras tarefas atribuídas ao respectivo substituto.
§ 4º. O disposto no § 3º, deste artigo, não se aplica nos casos em que o titular da assinatura estiver em período de férias ou outros afastamentos legais.
Art. 19º. O documento digital e o documento digitalizado a partir de documento original, capturados pelo eProc, serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais.
Art. 20º. Os formatos/extensões de arquivo admitidos pelo eProc serão definidos pelo seu Cômite Gestor do eProc.
Art. 21º. O serviço de Protocolo, após receber documentos externos em meio físico, deverá realizar a digitalização e inclusão no eProc.
Parágrafo único. O documento cuja digitalização seja tecnicamente inviável será:
I – Identificado e a situação do documento certificada no eProc;
II – Incluído o resumo de seu conteúdo no Sistema; e
III – Armazenado na unidade administrativa responsável pelo assunto.

CAPÍTULO V
DA TRAMITAÇÃO SIGILOSA OU RESTRITA

Art. 22º. O usuário que abrir o processo eletrônico sigiloso ou restrito deverá observar as disposições legais para a atribuição desta classificação, e será o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar e instruir o processo.
§ 1º. A credencial de acesso poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu ou renunciada pelo próprio usuário.
§ 2º. A pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo.
§ 3º. Havendo violação do sigilo funcional ou facilitar-lhe a revelação, o responsável responderá, civil, penal e administrativamente.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23º. São deveres dos usuários do eProc:
I – Utilizar adequadamente o Sistema em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;
II – Guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições;

III – Manter a cautela necessária na utilização do eProc, a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no Sistema;
IV – Evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;
V – Participar dos programas de capacitação referentes ao eProc;
VI – Disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao eProc; e
VII – Cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do eProc no âmbito do Poder Executivo.
Parágrafo único. O uso inadequado do eProc fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. Prorrogam-se para o dia útil subsequente os prazos administrativos que vencerem em dia em que o eProc estiver inoperante.
Parágrafo único. A DTI é a unidade responsável por atestar os períodos de inoperância do sistema.
Art. 25º. A não obtenção de acesso ou credenciamento no eProc, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputáveis à falha do Sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.
Art. 26º. Em caso de impossibilidade técnica de produção de documentos do eProc, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, devendo ser, posteriormente, digitalizados e inseridos no Sistema.
Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, subsidiado pelo Comitê Gestor do eProc.
Art. 28º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:F82076DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6513/2023

PORTARIA Nº 6513/2023. EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO PARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomeia GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO para exercer o cargo de Departamento de Infraestrutura Urbano DAS-4, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:B425209E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6514/2023

PORTARIA Nº 6513/2023. EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"NOMEIA GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO PARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomeia GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO para exercer o cargo de Departamento de Infraestrutura Urbano DAS-4, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:8550D301

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3284/2023

Mirante da Serra, 10 de fevereiro de 2023. "Regulamenta as eleições para membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra-RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentação do processo eleitoral para a composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem observados no processo de escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, bem como de seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra, nos termos da Lei nº 1271/2023, de 01 de fevereiro de 2023 e nas disposições deste Decreto.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º As eleições para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra serão processadas por intermédio do voto direto, secreto e facultativo, em urnas instaladas nos locais a serem definidos pela comissão eleitoral, abrangendo o maior número possível de Secretarias Municipais devendo obrigatoriamente observar a quantidade de fluxo e de concentração de servidores municipais aptos ao voto.

Art. 3º Os procedimentos eleitorais atenderão aos princípios da igualdade, moralidade, impessoalidade e democracia, vedada a concentração de tratamento diferenciado a qualquer interessado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º Competirá à Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra a coordenação e a supervisão das eleições, as quais serão conduzidas por Comissão Eleitoral especialmente designada para esse fim.

Art. 5º Os atos relativos à condução do processo eleitoral deverão ser formalizados em processo administrativo próprio.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A eleição será conduzida por Comissão Especial, integrada por 05 (cinco) membros.
§1º. O ato de designação dos integrantes da Comissão Eleitoral será publicado no Diário Oficial através de Decreto específico nomeando os integrantes.

Art. 7º Estarão impedidos de integrar a Comissão eleitoral:
I – Os candidatos ao Conselho, seus respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes colaterais até o 3º (terceiro) grau;
II – Os servidores ativos cedidos a outros entes da Federação.

Art. 8º Caberá à Comissão Eleitoral a execução de todos os atos necessários à condução do processo eleitoral e, em especial:
I – Promover a convocação do pleito;
II – Decidir os requerimentos de inscrição e registro das candidaturas;
III – Decidir, recursos, impugnações, protestos e demais incidentes processuais;
IV – Organizar documentalmente o procedimento eleitoral;
V – Definir as datas e os locais da votação;
VI –Submeter à Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra a homologação do pleito;
VII – Deliberar sobre os assuntos que envolvam o pleito.

§ 1º. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, havendo empate o voto de minerva será dado pelo Presidente da referida Comissão Eleitoral.

§ 2º. Todas as decisões da Comissão Eleitoral deverão ser fundamentadas, registradas em ata e, ainda que de forma sucinta, publicadas na Associação Rondoniense de Municípios – AROM ou no Atrio Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO.

§ 3º. Compete ao Superintendente do Fundo Previdenciário do Município de Mirante da Serra fornecer à Comissão Eleitoral toda a estrutura material e humana necessária à condução do procedimento eleitoral.

CAPÍTULO III
DA CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES

Art. 9º As eleições serão convocadas por intermédio de Edital com antecedência máxima de 30 (trinta) dias e mínima de 20 (vinte) dias, contados da data da realização do pleito.

§ 1º. O Edital de convocação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e a publicação afixada na sede do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra-RO.
§ 2º. O ato de convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:
I – Os prazos para registro e impugnação das candidaturas;
II – As condições para o exercício do voto e para a elegibilidade;
III – A documentação exigida para inscrição das candidaturas;
IV – A data e local da votação.

CAPÍTULO IV
DO ELEITOR

Art. 10 São eleitores os servidores efetivos ativos e inativos do quadro de servidores de Mirante da Serra-RO que na data da eleição estiverem no Município, pessoalmente.

CAPÍTULO V
DAS CANDIDATURAS E DA INELEGIBILIDADE

Art. 11 São elegíveis os servidores efetivos municipais ativos e inativos, e que na data da eleição não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em julgado.
Art. 12. São inelegíveis:
I – Os servidores ativos e inativos cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;
II – Os integrantes da Comissão Eleitoral;

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 13 O prazo para inscrição dos candidatos será de 05(cinco) dias úteis contados da data da publicação do Edital de Convocação.

Art. 14 O requerimento individual, deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolado pelo Presidente da Comissão, em 02 (duas) vias e ser instruído com os documentos indicados no edital de convocação, a saber:
I – Contracheque do mês anterior ou cópia do temo de posse do concurso;
II – Cópia da carteira de identidade e CPF;
III – Certidão negativa de antecedentes Criminais;
IV –Comprovante de habilitação em curso de nível médio ou superior;

Parágrafo único. Os requerimentos serão numerados em sequência crescente, a partir do número 01(um), na ordem de sua apresentação.

Art. 15 No ato da inscrição, uma via do requerimento de inscrição, devidamente protocolada, será devolvida ao requerente.

§ 1º. Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida específica para este ato.

§ 2º. O servidor poderá inscrever-se com apelido ou com nome abreviado.

§ 3º. O servidor somente será considerado candidato, após a homologação da sua inscrição, pela Comissão Eleitoral.

Art. 16 Recebido o requerimento de registro, a Comissão Eleitoral aferirá se o candidato atende aos requisitos para elegibilidade previstos neste Decreto.

§ 1º. Verificando qualquer dúvida, irregularidade ou omissão na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará imediatamente o candidato para apresentar defesa ou promover a regularização necessária, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena indeferimento de registro.

§ 2º. Não estando regularizada a situação no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral indeferirá, de forma fundamentada, o pedido de registro.

§ 3º. O candidato a conselheiro que atender os requisitos para elegibilidade previstos neste Decreto, deverá apresentar e divulgar suas propostas de atuação para conhecimento dos seus eleitores, no período de campanha previsto no edital eleitoral.

Art. 17 Após decidir sobre os requerimentos de inscrição, a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial a relação nominal dos candidatos habilitados e inabilitados a concorrer ao pleito, declarando aberto o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de impugnações.

Art. 18 Ocorrendo renúncia formal de candidatura, a Comissão Eleitoral comunicará o cancelamento do registro mediante publicação no Diário Oficial.

Art. 19 Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de, no mínimo, 03 (três) candidatos para o Conselho Deliberativo e 03 (três) candidatos para o Conselho Fiscal, a comissão Eleitoral providenciará nova convocação no prazo máximo de 02(dois) dias.

CAPÍTULO VIII
DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA ÚNICA

Art. 20 O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado mediante as seguintes providências:

I – Uso de cédula única contendo todos os nomes registrados pelo candidato e lotação do mesmo;
II – Isolamento do eleitor no momento do preenchimento da cédula;
III –Verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas dos membros da mesa coletora;
IV – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 21 A cédula única será confeccionada em papel branco tipo sulfite, com tinta preta e letras uniformes.

Parágrafo único. O eleitor deverá votar, assinalando com "X" ou outros caracteres, no nome e o número de inscrição do candidato no espaço apropriado.

Art. 22 No caso de coleta de voto eletrônico, será assegurada a aplicação dos mesmos princípios do voto normal, no que couber.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO DO PLEITO E DAS MESAS COLETORAS

Art. 23 O trabalho das Mesas Coletoras e de apuração poderá ser acompanhado por fiscais designados pelos candidatos, escolhidos entre servidores ativos e inativos, na proporção de 01 (um) para cada mesa.

§ 1º. Para esse fim, cada candidato encaminhará à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias anteriores à votação, o nome completo do fiscal a ser credenciado, acompanhada da respectiva matrícula.

§ 2º. O credenciamento dos fiscais será feito exclusivamente pela Comissão Eleitoral.

Art. 24 Durante o prazo mínimo equivalente ao expediente do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra serão instaladas mesas coletoras em locais estratégicos, abrangendo o maior número possível de Secretarias Municipais devendo obrigatoriamente observar a quantidade de fluxo e de concentração de servidores municipais aptos ao voto.

Parágrafo único. A Comissão eleitoral divulgará, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do pleito, mediante publicação na Associação Rondoniense de Municípios (AROM), os candidatos aptos a serem votados, os locais de instalação e o horário de funcionamento das mesas coletoras.

Art. 25 As mesas coletoras funcionarão sob a exclusiva responsabilidade de 01 (um) presidente e de, no mínimo, 01(um) mesário, indicados pela Comissão Eleitoral dentre servidores municipais efetivos ativos e estáveis.

Art. 26 Pelo menos 02(dois) membros da Mesa Coletora deverão estar presentes aos atos de abertura e encerramento da votação, impondo-se a designação de suplente na hipótese de ausência dos titulares.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente da mesa Coletora e/ou mesário designado até 15(quinze) minutos antes da hora determinada para a saída das urnas, deverá a Comissão Eleitoral nomear substituto.

CAPÍTULO X
DA COLETA DE VOTOS

Art. 27 Somente poderão permanecer junto à Mesa Coletora os seus membros e os fiscais credenciados, além do eleitor no momento de exercer seu direito de voto.

Parágrafo único. Nenhuma pessoa estranha à Direção da Mesa Coletora poderá intervir no seu funcionamento, de modo que, qualquer intercorrência deverá ser registrada em ata.

Art. 28 Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula única rubricada pelo presidente da mesa, na qual assinalará o candidato de sua preferência, depositando-a, em seguida, na urna colocada junto à mesa coletora.

§ 1º. Os servidores efetivos do Legislativo Municipal terão direito de votar apenas nos candidatos que concorrem pela sua secretaria, bem como, os servidores inativos também terão o direito de votar apenas nos candidatos representantes dos inativos, ficando os demais servidores efetivos ativos do Executivo Municipal com direito a voto nos candidatos representados por quaisquer de suas secretarias municipais.
§ 2º. O voto do eleitor analfabeto será atestado por um dos mesários, que registrará o nome e a matrícula do eleitor.

Art. 29 Cada eleitor terá direito a um único voto, ainda que detenha mais de uma matrícula.

Art. 30 São documentos válidos para identificação do eleitor:
I – Documento pessoal com foto.

Art. 31 Na hora determinada para o encerramento da votação, os eleitores presentes aos locais de votação, mas que ainda não tenham votado, entregarão aos mesários seus documentos de identificação, prosseguindo-se os trabalhos até a coleta do último voto.
§ 1°. Não havendo mais votos a serem coletados, dar-se-á por encerrada a votação.
§ 2º. Após o encerramento dos trabalhos, a urna será lacrada.
§ 3º. Em seguida, o Presidente da Mesa fará lavrar a ata, que será também assinada pelos mesários, registrando a data da votação, o horário do inicio e do fim dos trabalhos, o total de votantes que compareceram à mesa, bem como, resumidamente, as ocorrências e impugnações verificadas, levando o material utilizado até o local designado para a apuração pela Comissão Eleitoral.
§ 4º. As urnas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral ou à pessoa por esta designada, mediante recibo de todo o material utilizado na votação.

CAPÍTULO XI
DA SESSÃO ELEITORAL DE APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 32 A sessão e apuração será instalada no Fundo de Previdência Social de Mirante da Serra-RO, em local apropriado, a critério da Comissão Eleitoral.
§ 1°. A apuração dos votos serão feitos pela Comissão Eleitoral especialmente.

Art. 33 Após a contagem dos votos, o Presidente da mesa apuradora verificará se o número de cédulas depositadas em cada urna é coincidente com o número de eleitores presentes.
§ 1°. Constatada a existência de divergência entre o total de cédulas e o total de votantes, os integrantes da mesa registrarão a ocorrência para futura avaliação pela Comissão Eleitoral.
§ 2°. As atas dos trabalhos de apuração mencionarão, obrigatoriamente:
I – O dia e a hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;
II – O nome e a qualificação dos apuradores e do presidente;
III – O resultado da votação conforme a escrituração dos votos, especificando o número de votantes e de cédulas apuradas, os votos atribuídos a cada candidato, os votos em branco e os votos nulos, por mesa coletora;
IV – As impugnações, protestos e demais incidentes verificados no curso da apuração;

§ 3°. A ata de apuração será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 34 A totalização do resultado será efetuada diretamente pela Comissão Eleitoral, que decidirá as impugnações, protestos e demais incidentes registrados pelas mesas coletoras e apuradoras.
Paragrafo único. A ata contendo o resultado final do pleito, assinada por todos os membros da comissão Eleitoral, conterá:
O dia e a hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;
A reprodução dos números apurados por cada mesa apuradora;

O número total de votantes e de cédulas apuradas, os votos atribuídos a cada candidato, os votos em branco e os votos nulos;
O extrato das decisões emitidas pela Comissão Eleitoral relativamente às impugnações, protestos e demais incidentes verificados no curso do procedimento;
A relação dos candidatos mais votados, por ordem decrescente, após a totalização dos votos.

CAPÍTULO XII
DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DA POSSE DOS CONSELHEIROS

Art. 35 Serão considerados eleitos para o Conselho Deliberativo como titular o servidor mais votado e seu respectivo suplente, sendo 01(um) para representar o poder Executivo Municipal, 01(um) para o poder Legislativo Municipal e 01(um) para os servidores inativos Municipal, obedecendo da mesma forma os eleitos para o Conselho Fiscal.

Art. 36 Em caso de empate entre os candidatos mais votados, será considerado eleito o candidato que contabilizar mais tempo de serviço público municipal ou, mantido o empate, o de maior idade.

Art. 37 A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas e todo o material de votação e apuração permanecerão sob a guarda da Comissão Eleitoral até o julgamento definitivo das impugnações e dos recursos eventualmente apresentados.

Art. 38 Elaborada a ata de encerramento, a Comissão Eleitoral promoverá a imediata remessa do processo administrativo correspondente, contendo o resultado do pleito, ao Superintendente do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra-RO, o qual efetuará a publicação nominal dos eleitos, abrindo esse prazo de 02(dois) dias para recurso à Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único. Em não havendo recurso, ou superada essa fase, o Superintendente do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra-RO encaminhará ao (a) Prefeito (a) Municipal os eleitos para homologação e publicação no mural da Câmara Municipal e no diário oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM).

Art. 39 Os representantes eleitos e seus suplentes serão nomeados pelo (a) Prefeito (a) para exercer mandato de 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO XIII
DAS NULIDADES

Art. 40 A aplicação das regras previstas neste Decreto atenderá sempre aos fins e resultados a que elas se dirigem, vedada a pronúncia de nulidade sem demonstração de prejuízo.

Art. 41 É nula a votação quando:

I – Feita perante mesa não nomeada pela Comissão Eleitoral, ou constituída com ofensa às normas do presente Decreto;
II – Efetuada em cédula de votação falsa/não oficial;
III – Realizada em dia, hora e locais diferentes do designado ou encerrada antes da hora determinada sem que hajam votados todos os eleitores presentes constantes da lista de votação;
IV – Verificado vício grave, fraude ou coação que comprometa sua legitimidade.
§ 1º. A nulidade do voto não implicará a nulidade da urna em que a ocorrência se verificar; de igual forma, a nulidade da urna não importará na nulidade da eleição.

Art. 42 Anuladas as eleições por força do disposto neste capítulo, outras serão convocadas no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do despacho anulatório no Diário Oficial do Município, facultada a designação de nova Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO XIV
DO MATERIAL ELEITORAL
Art. 43 Incumbirá à Comissão Eleitoral, com apoio do Superintendente do Fundo Previdenciário Municipal, zelar pela organização do processo eleitoral.
§ 1º. São peças essenciais ao processo eleitoral:
I – Ato de designação dos integrantes da Comissão Eleitoral;
II – Edital de convocação das eleições;
III – Requerimentos de registro das candidaturas, acompanhados das respectivas fichas de qualificação e demais documentação apresentada pelos candidatos no ato de inscrição;
IV – Relação nominal dos candidatos definitivamente habilitados e inabilitados;
V – Atos de designação dos integrantes das mesas coletoras;
VI – Listas de votação;
VII – Atas das mesas coletoras e apuradora;
VIII – Ata da totalização dos votos e da proclamação do resultado;
IX – Ato de homologação do resultado do pleito;
X – cópias das impugnações às candidaturas e dos recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
XI – Cópias das decisões exaradas pela Comissão Eleitoral e pela Diretoria Executiva do Fundo Municipal Previdenciário, em grau recursal.

§ 2º. Após sua conclusão, o processo eleitoral será arquivado no Fundo Municipal de Previdência.

CAPÍTULO XV
DOS RECURSOS
Art. 44 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em última instância, para Diretoria Executiva do Fundo Municipal de previdência, a ser interposto no prazo máximo de 01(um) dia, contados da publicação da decisão ou da ciência pessoal do interessado, o qual será decidido em igual prazo.

Art. 45 A interposição de recurso não suspenderá a execução da decisão recorrida, salvo quando esta versar sobre indeferimento definitivo de registro de candidatura.
Parágrafo Único. Verificada a hipótese prevista no *caput* deste artigo, a publicação da listagem, somente se dará após a decisão final da Diretoria Executiva do Fundo Municipal Previdenciário.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 A designação dos membros da Comissão Eleitoral que funcionará nas eleições para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal do Fundo Municipal Previdenciário ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 47 A eleição para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal do Fundo municipal Previdenciário não exigirá *quórum* mínimo de votantes.

Art. 48 A Comissão Eleitoral, bem como a Diretoria Executiva do Fundo Municipal Previdenciário de Mirante da Serra-RO poderão assessorar-se, caso necessário, da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal para orientações jurídicas.

Art. 49 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral e submetida à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva do Fundo Previdenciário Municipal de Mirante da Serra-RO, a quem compete baixar as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 50 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:A9D5C3A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3285/2023

MIRANTE DA SERRA, 10 DE FEVEREIURO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° O processo eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra, será conduzido por uma comissão eleitoral, formada por 05 (cinco) funcionários públicos efetivos do Município de Mirante da Serra, com a seguinte composição:

LINDALVA RODRIGUES DA SILVA para a presidência,
MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA como 1º secretário,
ZENILDO DE ALMEIDA SILVA como 2º secretário
SIMONE VALERIA SANTANA DE ALMEIDA como lº mesário
EUCLÉIA MARIA DA SILVA como 2º mesário.

§ 1º O 1° secretário será o relator.

§ 2º A mesa receptora de votos terá que ser formada no mínimo com três (03) membros da comissão eleitoral.

Art. 2º Compete à comissão nomeada no artigo anterior, a recepção de votação, bem como a organização e coordenação, para escolha dos conselheiros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Mirante da Serra, competindo ainda a realização de convocação dos Servidores para a Eleição.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:B5992723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6509/2023

Mirante da Serra, 10 de fevereiro de 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº 5740/2021 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº 5740/2021 que dispõe sobre a alteração do comitê de investimentos do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de mirante da serra – SERRA PREVI em virtude da extinção do RPPS do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:C746045F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6510/2023

Mirante da Serra, 10 de fevereiro de 2023.

"Nomeia equipe para compor o comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra-RO, para cumprir com a Lei Municipal 1271/2023 em seu Art. 34, bem como observando os regulamentos e diretrizes pertinentes, em atendimento as Portarias MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012, MPS Nº 440, de 09 de Outubro de 2013 - DOU DE 11/10/2013 e Resolução nº 3.922,nº 4.392/14 e nº 4.604/17, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la.
Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto pelos seguintes membros, a saber:
-**Celso Martins dos Santos**- Superintendente.
Formação: Superior em Gestão Pública;
Certificação CPA 10 - Vencimento: 11/06/2024.
-**Milton Braz Rodrigues Coimbra**– Contador CRC/MC- 072103/O–T/RO.
Formação: Superior em Contabilidade.
-**Zenildo Almeida da Silva**– Agente Administrativo;
Formação: Superior em Contabilidade;
Certificação CGRPPS - Vencimento: 14/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:A43D693F

SEMSAU
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO MEDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO MEDICO ESPACIALISTA
(ORTOPEDISTA)
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA RONDONIA, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 63.787.071/0001-4, com sede na Rua D. Pedro I nº 2389, Br. Centro, cidade de Mirante da Serra – RO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA** brasileiro, portador do **RG 1061684 SSP/RO** e do **CPF 936.683.172-91**, residente e domiciliado Linha 72 da Linha 81 S/Nº LH 70 RM 01 Zona Rural CEP: 76.926-000, Cidade Mirante da Serra - RO.
CONTRATADO:SAMUEL BANHOS VIOLA, Brasileiro (a), casado, Médico, Carteira de Identidade nº 44504482-2 SSP/SP, CPF nº 367471018-80, residente e domiciliado na Rua Deraldo Manoel Pereira nº 200, Br. Residencial Colina Park, CEP 76920-000, Cidade, Ouro Preto do Oeste - RO.
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente ADITIVO de Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.
DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. A clausula 13º do contrato original passara e viger com a seguinte redação:

Cláusula 13ºO Local de Trabalho definido para Realização do Serviço será no Centro de Saúde Narciso Ferreira, ficando pactuado que o percentual de 30% (trinta pontos percentuais) das horas trabalhadas poderá ser realizado a distância, por meio de contato telefônico via Whats App ou outro meio pertinente, contato este realizado por intermédio de profissional da área médica.

Cláusula 2º As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cláusula 3º Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Mirante da Serra, 30 de Janeiro de 2023.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Secretario Municipal de Saude
Contratante

SAMUEL BANHOS VIOLA
Medico Especialista
Contratado

_____
TESTEMUNHA - CPF.

_____
TESTEMUNHA - CPF.

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:9C101309

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 025/2023

PORTARIA DE Nº 025/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares a servidora **MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 126, em caráter comissionado ao cargo de **DIRETORA FINANCEIRA**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023, sendo e os 20 (vinte) primeiros dias a serem usufruídas entre o dia 01 de março a 20 de março do corrente ano e os 10 (dez) últimos dias sendo convertido em abono pecuniário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:4284FE9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.385, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 15.178,85 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), e distribuir o valore na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:
02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA. 20.601.0012.1148 – CV. 181/PGE/2021 AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. R$ 15.178,85 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). FICHA: _____
Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 15.178,85 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente a Exercício Anterior, com recursos vinculados a CONVÊNIO, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CONVÊNIO 181/PGE/2021, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Agricultura em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 15 de fevereiro 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:73894976

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.386, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 290.0000,00 (Duzentos e noventa mil reais) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0013.1051 – CV. AQUIS. DE UM CAMINHÃO CARGA SECA PROGRAMA 09032022.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.
R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura das dotações dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 290.0000,00 (Duzentos e noventa mil reais),

tendo em vista se tratar de Repasse Federal, conforme despacho da Secretaria especificado em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 15 fevereiro 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CD6720EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.387, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 10.160,88 (Dez mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1037 – CV -313/PGE/2020 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.
R$ 10.160,88 (Dez mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
Ficha: ____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 10.160,88 (Dez mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 15 de fevereiro 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:336AE951

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.388, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 9.375,62 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), e distribuir o valore na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0012.1149 – CV. 173/PGE/2021 AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R$ 9.375,62 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ $ 9.375,62 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente a Exercício Anterior, com recursos vinculados a CONVÊNIO, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CONVÊNIO 173/PGE/2021, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Agricultura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 15 de fevereiro 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9807C2A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em razão das festividades de Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que as festividades alusivas ao Carnaval fazem parte da cultura brasileira e que em 2023 ocorrerão nos dias 20 e 21 de fevereiro e que dia 22, desse mês, é celebrada a Quarta-feira de Cinzas, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em razão das festividades de Carnaval, não havendo expediente nas datas mencionadas.

Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira, o expediente nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta será das 07hs30min. às 13hs30min.

Art. 2º. A prestação dos serviços públicos essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, impõem perigo à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, não sofrerá interrupção durante os dias mencionados no artigo anterior, especialmente aqueles relativos à saúde pública, vigilância sanitária, limpeza pública, Conselho Tutelar, obras e serviços públicos na zona rural.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:13E0FD40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/GAB/2023

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELIANE SILVA CALDEIRA, MAT. 1366, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 13/02/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:65BADB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/GAB/2023

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROSELY LOURENCO DE OLIVEIRA, MAT. 115, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal, a contar de 13/02/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4116994E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/GAB/2023

Prorrogar prazo para conclusão de Processo administrativo de sindicância e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão de Processo administrativo de sindicância, pelas justificativas apresentadas no Memorando 109/SEGAFIN/2023 ID: B56F5B;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo administrativo de sindicância n. 1549/2022, instaurado através da Portaria n. 1205/GAB/2022, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias contados da prorrogação.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:447F6F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/GAB/2023

Suspender o gozo de férias do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 17/SEPAGRI/2023 e (ID: B4D0E1).

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 16/02/2023 a 02/03/2023 do servidor WELINTON BATISTA VIEIRA, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, Mat. 2359, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1203/GAB/2022.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 16/03/2023 a 30/03/2023.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0BFF42A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/GAB/2023

Suspender o gozo de férias do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento n. 47/2023 e (ID: B4E345).

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 11/02/2023 a 20/02/2023 do servidor GABRIEL SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de COORDENADOR GERAL EM PLANEJAMNETO E CONVÊNIOS, Mat. 2397, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento-SEMPLA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1183/GAB/2022.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 24/04/2023 a 03/04/2023.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C5AE5BC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente o sr°, WILSON FRANKE MARIAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei rir° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	299/2023
b) Licitação Nrº :	5/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	13/02/2023
e) Objeto da Licitação :	SERVIÇO DE TORNO E SOLDAS PARA ACOPLAMENTO DE MOTOR ABOMBA DRAGA para atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)

f) Processo Adm Nrº : 299/2023

18.543.0020.2.058. –
17.512.0004.2.016. - MANUTENÇÃO DO SAAE
18.543.0020.2.058.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE CONFECÇOES DE FLANGES E EIXO PARA ACOPLAMENTOS (TORNO SOLDA E MATERIAL)	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BASE PARA MOTOR E DRAGA (SOLDA E MATERIAL)	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
3	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO EM CARRETA PARA TRANSPORTE DE MOTOR E DRAGA	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

Valor Total Homologado - R$ 6.350,00

Nova Brasilândia DOeste,13 de fevereiro de 2023.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:435D8FEA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
Processo Nº 1036/2022 – Pregão Eletrônico Nº 50/CPL/2022

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
2. FORNECEDOR: EDGAR MARTINS DE QUEIROZ – ME, ODONTONEWS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J: 13.383.651/0001-50
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO, Nº 2542 - CENTRO - CACOAL/RO, CEP: 76.963-864
NOME DO REPRESENTANTE: EDGAR MARTINS DE QUEIROZ
CPF: 389.240.482-87
3. Formalização de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos (cadeira; compressor; raio x; amalgador; fotopolarizador; aparelho de profilaxia e ultrassom) e o fornecimento de peças para equipamentos odontológicos., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico 50/2022**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. VALOR HOMOLOGADO: R$ 9.999,00 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais)
5. VALIDADE DO REGISTRO
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7FCB64CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2023 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI PRIORIDADE LOCAL REGIONAL

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 13/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS CONCERNENTE A IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS RELATIVOS AO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PARCERIA COM TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 63.466,83(sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 13/2023, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será **no dia 03 de março de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia

D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:7B91503B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 007/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença prêmio nº 007/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a servidora, CLEUSENI CUNHA DE SOUZA, matrícula N° 1259, AUX DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Prêmio por assiduidade nos meses de março e maio de 2023, a partir de 01 de março de 2023, referente ao 4ª Quinquênio 2014/2019, conforme processo Nº 504/2023. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:32AB9BE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 009/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Premio Nº 009/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder ao senhor, LUCAS MARIA DALOMBA, matrícula N° 817, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Licença Prêmio, por assiduidade, referente ao 5º Quinquênio 2015/2020, a contar a partir de 27/02/ 2023 a 27/05/2023.Conforme Processo Nº 529/2023. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:51F386FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INSTALAÇÃO DE COMISSÃO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 026/GP/2023 PORTARIA DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR O PREFEITO MUNICIPAL, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: I – Determinar a instalação de processo administrativo disciplinar para apurar fatos em conformidade com o relatório final da Comissão de Sindicância Processo Nº 212/2022, envolvendo o servidor L. A. S, conforme documentos anexos. II – Considerar a instalação da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nomeados através da portaria nº. 136/GP/2022, dar continuidade ao processo adotando as providências cabíveis em conformidade com a Lei Municipal nº. 926/2011. IV – Publique-se e cumpra-se.A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A1608656

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2023

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30. ELETRICISTA AUTOMOTOR 1- JÚNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Carteira de Habilitação (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral. w) E-mail, contato pessoal. EXAMES OBRIGATÓRIOS 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 15/02/2023 - 12:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/34272. Folha 1 de 2 2 Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho.

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D6A843FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 24/2023
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Contribuinte: ADRIANA GERALDO
Endereço: Rua Uruguai Nº 2377, setor: 04 quadra: 27 lotes: 00210 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 732.....2-49

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

Fiscais Responsáveis:

FERNANDO PACHECO DOS SANTOS;
Mat. 4295

INGRID NAYARA LUNA;
4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:4456FD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 25/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: JURACI HONÓRIO DA SILVA
Endereço: Rua Barão do Rio Branco Nº 1596, setor: 08 quadra: 14 lotes: 315 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 351.....2-04

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295
Ingrid Nayara Luna; 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:3F56E041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 26/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: JURACI HONÓRIO DA SILVA
Endereço: Rua Rodrigues de Carvalho Nº 1580, setor: 08 quadra: 14 lotes: 330 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 351.....2-04

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295
Ingrid Nayara Luna; 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:FEA802CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 27/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
Endereço: Rua Canaã com a Av. Tancredo Neves Nº 1491, setor: 03 quadra: 31 lotes: 135 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CNPJ: 11.2.....1-94

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295
Ingrid Nayara Luna; 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:55598C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 28/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: LOLITA TARGA PEREIRA
Endereço: Rua Riachuelo Nº 2752, setor: 03 quadra: 51 lotes: 240 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 767.....2-72

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saúde pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295
Ingrid Nayara Luna; 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 15 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:B61DA398

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 04/2023.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 51-33/2023, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA DO PODER LEGISLATIVO.**
A favor de**: SUPERMERCADO FAMILIA NOVA UNIAO LTDA.**
No valor Total: R$ 6.247,53 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 15 de fevereiro de 2023.

BRUNO ARAUJO LENK
Presidente da CPL
Portaria n. 04/2018

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:F4592E52

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.522, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 22 de fevereiro de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII da Lei Orgânica,
Considerando a festividade Carnavalesca,
Considerando a necessidade de redução de despesas na administração direta e indireta,
DECRETA:
Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 22 de fevereiro de 2023 em virtude da festividade Carnavalesca (21 de fevereiro).
Parágrafo Único. Ficam excluídas do disposto no caput às atividades consideradas essenciais.
Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:AAAC77A1

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
INTERESSADO: SEMOSPAS
OBJETO:Pagamento de despesa com iluminação Pública - COSIP

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50/2023,**HOMOLOGA**a inexigibilidade de licitação nº 18/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

ENERGISA RONDONIA. DISTR DE ENERGIA S/A,inscrita no CNPJ Nº. 05.914.650/0001-66 no valor total de**R$ 113.885,58 (cento e treze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DA9F590F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Elaine Gonçalves Campezatti, inscrita no CPF nº 055.783.512-85 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato Contratação de Empresa para prestar serviços mensal de assessoramento, conversão, implantação e treinamento de Sistema de Gestão Escolar e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET), oriundo do Processo Administrativo nº **215/2023**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D7C1D70E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023
PROCESSO 167/SEMECE/2023

PUBLICAÇÃO Nº 92/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/SEMECE/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa da Senhora: **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 1495286 SESDC/RO e CPF: 991.244.086-20 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/SEMECE/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 992,34 (Novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 992,34**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 1° REVISÃO DO VEÍCULO TORO FREEDON 2.0 AT9 4X4 PLACA SLG6F10/RO,** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Janeiro de 2023.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 92/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/SEMECE/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa da Senhora: **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 1495286 SESDC/RO e CPF: 991.244.086-20 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/SEMECE/2023,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 992,34 (Novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 992,34**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 1° REVISÃO DO VEÍCULO TORO FREEDON 2.0 AT9 4X4 PLACA SLG6F10/RO,** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Janeiro de 2023.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 92/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/SEMECE/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa da Senhora: **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG: 1495286 SESDC/RO e CPF: 991.244.086-20 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/SEMECE/2023,** e autoriza

empenhar despesa no valor de **R$ 992,34 (Novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 992,34**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 1° REVISÃO DO VEÍCULO TORO FREEDON 2.0 AT9 4X4 PLACA SLG6F10/RO,** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Janeiro de 2023.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F2CB1AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PROCESSO 286/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 286/SEMECE/2022, chamada publica nº 005/CPL/2022, data: 06/02/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, conforme especificações mínimas constantes no Edital e termo de referencia. Contratos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de 2023. Contrato Nº 01/2023, Agricultor REGIS DOS SANTOS PARREIRA, CPF: 177.036.031-04, valor contratado R$ 19.999,10, Contrato nº 02/2023, Agricultor NAIR VITÓRIA DA SILVA, CPF: 478.402.772-68, valor contratado R$ 19.998,74; Contrato nº 03/2023, Agricultor ANDERSON MUNIZ DE CASTRO, CPF: 683.281.332-53, valor contratado R$ 19.966,23; Contrato nº 04/2023, Agricultor REGIANE MARTINS DE MEDEIROS, CPF: 855.793.512-91, valor contratado R$ 2.606,30, Contrato nº 05/2023, Agricultor MARCELO CANEVARI, CPF: 269.499.158-02, valor contratado R$ 9.406,00; Contrato nº 06/2023, Agricultor DAVID DE FREITAS DELMONDES, CPF: 325.248.621-00, valor contratado R$ 19.571,06; ANA VEIGA GOMES PEREIRA, CPF: 691.713.912-04, valor contratado R$ 14.196,21.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9DBE4EDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2023, que ocorreria no dia 17/2/2023, às 9h (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a aquisição de motocicletas para atender aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme Processo Administrativo nº 0310/SEMSAU/2023, devido à interposição de pedido de impugnação ao edital e a necessidade de deliberação pela secretaria demandante. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2023.

EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE
Pregoeiro Substituto
Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Edvaldo Carlos Alves Bedleg
Código Identificador:FA217F56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 678/CMPV-2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre alteração do art. 36 da Resolução nº 640, de 15 de dezembro de 2020."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 23, inciso II, alínea ''f'' da Resolução n°254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou, e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O artigo 36 da Resolução n° 640 de 15 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 As solicitações de nomeação, exoneração e alteração de cargo protocoladas no departamento pertinente até o dia 06 (seis) de cada mês, serão lançadas na folha de pagamento do corrente mês. As solicitações supracitadas protocoladas no departamento pertinente após o dia 06 (seis), serão lançadas na folha de pagamento do mês subsequente ao ato."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/Presidente

Projeto de Resolução nº 763/2023
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E65A602

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 153/CMPV-2023

DECRETO Nº 153/CMPV-2023 Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 129/CMPV-2023, de 09 de fevereiro de 2023, no Gabinete do Vereador Paulo Tico. Publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/02/2023, Edição 3411.
Onde se lê:
A partir de 09 de fevereiro 2023

NOME	CARGO
Hamilton Franca Oliveira	Assessor Parlamentar Comum APC 04
Brenda Carla Moura Lacerda	Assessor Parlamentar Comum APC 04

Leia-se:

A partir de 01 de fevereiro 2023

NOME	CARGO
Hamilton Franca Oliveira	Assessor Parlamentar Comum APC 04
Brenda Carla Moura Lacerda	Assessor Parlamentar Comum APC 04

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3835F727

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 152/CMPV-2023

DECRETO Nº 152/CMPV-2023 Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 145/CMPV-2023, de 10 de fevereiro de 2023, no Gabinete do Vereador **Isaque Machado**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/02/2023, Edição 3411.

Onde se lê:

NOME	CARGO
Alex Da Silva Costa	Assessor Parlamentar Volante APV 04
Vitor Pazinato Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV 05
Jaime Assunção De Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV 20
Dilceneia Ferreira De Oliveira Machado	Assessor Parlamentar Volante APV 30

Leia-se:

NOME	CARGO
Alex Da Silva Costa	Assessor Parlamentar Volante APV 04
Vitor Pazinato Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV 05
Jaime Assunção De Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV 20
Dilceneia Ferreira Machado Moraes	Assessora Parlamentar Volante APV 30

Márcio Pacele Vieira da Silva
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E118FF39

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 100/CMPV-2023

DECRETO Nº 100/CMPV-2023 Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a servidora abaixo relacionada para compor o respectivo cargo pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho:

NOME	CARGO	NÍVEL	FAIXA	ANEXO I*
JÚLIA JOHANN WUST	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A	I	I-C

*Tabela da Lei Complementar nº 710/2018, de 28/02/2018, publicada no D.O.M. nº 5.647, de 05/03/2018.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4783F223

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 03

O Presidente da Comissão de Processo AdministraΘvo de Responsabilização, servidor Nilson Morais de Lima, Técnico de Controle Interno, Cad. 224410, designada pela Portaria nº 18.667, de 29 de novembro de 2022, publicado no D.O.M.E.R em 30/11/2022, ANO XIV, nº 3358, visando apurar as eventuais responsabilidades das pessoas jurídicas das Empresas Via Norte Transportes, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 00.224.783/0001– 97; Flecha Transportes e Turismo LTDA – EPP, CNPJ nº 07.476.684/0001–41; Rondonorte Transportes e Turismo LTDA – EPP, CNPJ nº 01.100.467/0001–76, pela práΘca de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, conforme fatos narrados nos autos dos Processos de Sindicância nº 03.00001–000/2019 e 03.00053– 000/2021, e ainda a descriΘva dos atos praΘcados decorrentes dos Contratos nº 032/PGM/2018 e 033/PGM/2018, Processo nº 09.00157/2018, na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados no Ensino Básico na Rede Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto nos arΘgos 7º e 8º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, combinados com o arΘgo 256 do Código de Processo Civil – em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido – NOTIFICA a pessoa jurídica Empresa Flecha Transportes e Turismo LTDA – EPP, CNPJ nº 07.476.684/0001–41, por seu representante legalmente consΘtuído, sobre a sua condição de acusada no Processo AdministraΘvo de Responsabilização – PAR nº 00600-00017131/2022-71, inΘmando-a a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, ao local onde a comissão encontra-se instalada na Avenida Carlos Gomes, nº 2776, 1º andar, Bairro: São Cristóvão, Porto Velho – Rondônia, CEP: 76.804-022, a fim de tomar ciência dos fatos apurados, bem ainda para efeito de vistas ao respecΘvo processo.

Porto Velho/RO, 13/02/2023

NILSON MORAIS DE LIMA
Presidente Membro de Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26DCE532

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 02

O Presidente da Comissão de Processo AdministraΘvo de Responsabilização, servidor Nilson Morais de Lima, Técnico de Controle Interno, Cad. 224410, designada pela Portaria nº 18.667, de 29 de novembro de 2022, publicado no D.O.M.E.R em 30/11/2022, ANO XIV, nº 3358, visando apurar as eventuais responsabilidades das pessoas jurídicas das Empresas Via Norte Transportes, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 00.224.783/0001– 97; Flecha Transportes e Turismo LTDA – EPP, CNPJ nº 07.476.684/0001–41; Rondonorte Transportes e Turismo LTDA – EPP, CNPJ nº 01.100.467/0001–76, pela práΘca de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, conforme fatos narrados nos autos dos Processos de Sindicância nº 03.00001–000/2019 e 03.00053– 000/2021, e ainda a descriΘva dos atos praΘcados decorrentes dos Contratos nº 032/PGM/2018 e 033/PGM/2018,

Processo nº 09.00157/2018, na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados no Ensino Básico na Rede Municipal de Porto Velho., no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto nos arΘgos 7º e 8º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, combinados com o arΘgo 256 do Código de Processo Civil – em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido – NOTIFICA a pessoa jurídica Empresa Rondonorte Transportes e Turismo LTDA – EPP, CNPJ nº 01.100.467/0001–76, por seu representante legalmente consΘtuído, sobre a sua condição de acusada no Processo AdministraΘvo de Responsabilização – PAR nº 00600-00017131/2022-71, inΘmando-a a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, ao local onde a comissão encontra-se instalada na Avenida Carlos Gomes, nº 2776, 1º andar, Bairro: São Cristóvão, Porto Velho – Rondônia, CEP: 76.804-022, a fim de tomar ciência dos fatos apurados, bem ainda para efeito de vistas ao respectivo processo.

Porto Velho/RO, 13/02/2023

NILSON MORAIS DE LIMA
Presidente Membro de Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:522A16A8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 01

O Presidente da Comissão de Processo AdministraΘvo de Responsabilização, servidor Nilson Morais de Lima, Técnico de Controle Interno, Cad. 224410, designada pela Portaria nº 18.667, de 29 de novembro de 2022, publicado no D.O.M.E.R em 30/11/2022, ANO XIV, nº 3358, visando apurar as eventuais responsabilidades das pessoas jurídicas das Empresas Via Norte Transportes, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 00.224.783/0001– 97; Flecha Transportes e Turismo LTDA – EPP, CNPJ nº 07.476.684/0001–41; Rondonorte Transportes e Turismo LTDA – EPP, CNPJ nº 01.100.467/0001–76, pela práΘca de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, conforme fatos narrados nos autos dos Processos de Sindicância nº 03.00001–000/2019 e 03.00053– 000/2021, e ainda a descriΘva dos atos praΘcados decorrentes dos Contratos nº 032/PGM/2018 e 033/PGM/2018, Processo nº 09.00157/2018, na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados no Ensino Básico na Rede Municipal de Porto Velho., no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto nos arΘgos 7º e 8º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, combinados com o arΘgo 256 do Código de Processo Civil – em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido – NOTIFICA a pessoa jurídica Empresa Via Norte Transportes, Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 00.224.783/0001–97, por seu representante legalmente consΘtuído, sobre a sua condição de acusada no Processo AdministraΘvo de Responsabilização – PAR nº 00600-00017131/2022-71, inΘmando-a a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, ao local onde a comissão encontra-se instalada na Avenida Carlos Gomes, nº 2776, 1º andar, Bairro: São Cristóvão, Porto Velho – Rondônia, CEP: 76.804- 022, a fim de tomar ciência dos fatos apurados, bem ainda para efeito de vistas ao respecΘvo processo.

Porto Velho/RO, 13/02/2023

NILSON MORAIS DE LIMA
Presidente Membro de Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8AF1B0E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CNPJ Nº 04.763.223/0001-61 DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Tabela 54 – Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados - DLPA		
	2021	2022
SALDO NO INICIO DO PERIODO	**3.952.998,04**	**2.860.217,47**
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(837.104,78)
LUCROS INCORPORADO AO CAPITAL	-	-
REVERSÃO DE RESERVAS	-	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	16.080.342,46
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.092.780,57)	-
PROPOSTA DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS	-	-
SALDO FINAL DO PERIODO	**2.860.217,47**	**18.103.455,15**

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DE ACORDO COM A LEI 6404/76.

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Declaração de conformidade
As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
Destarte insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.

2. DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS
A DLPA é obrigatória para as sociedades limitadas, Empresas Públicas e outros tipos de empresas, conforme a legislação do Imposto de Renda (art. 274 do RIR/99), bem como o artigo 186, § 2º da Lei nº 6.404/76.É o resultado líquido apurado na Demonstração do Resultado do Exercício, cujo valor deve ser transferido para a conta de lucros Acumulados.
A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados deverá discriminar:
1. o saldo do início do período e os ajustes de exercícios anteriores;
2. as reversões de reservas e o lucro líquido do exercício; e
3. as transferências para reservas, os dividendos, a parcela dos lucros incorporada ao capital e o saldo ao fim do período.

CLAUDIANE GUÉRSON N. QUEIROZ
CRC: 009157/O-3 - RO
Contadora – EMDUR

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87EB613E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2023.152.100579PA

Objeto: Participação dos Servidores no Curso de capacitação “Administração Financeira e Orçamentária (AFO)”, que ocorrerá na cidade de Porto Velho/RO, nos dias 15,16,17 de Fevereiro de 2023.

Declaro a contratação da empresa em capacitação de Servidores, M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 25, II da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empenho n. 114/2023, P/A 07.12.10.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Fonte de Recurso 17.59 (Fundo de Assistência).
Empenho n. 205/2023, P/A 07.11.09.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Fonte de Recurso 18.02 (Fundo de Previdência).

Valor: R$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais),
R$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FF7B892

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N°001/2023

PROCESSO Nº 2023.14.100122PA
SERVIDOR: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
VALOR: R$ 3.100,00
EMPENHO: N° 69/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no Workshop RPPS 2023 da APEPREV - no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2023.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário- Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2CC3D66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 031/PGM/2023

EXTRATO Nº 031/PGM/2023 (LEI FEDERAL 8.666/93)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 025/PGM/2023 – Termo de permissão de Uso nº 037/PGM/2022

Onde – lê:

PROCESSO Nº 10.01259/2021

• Leia – se:

PROCESSO Nº 10.00805/2019

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos-Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CD4D58B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 032/PGM/2023

EXTRATO Nº 032/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 11.00096/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
CONTRATADA: TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM, CALÇADA, MEIO – FIO E SARJETA NA AVENIDA CALAMA, para atender à Contratante, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planta Baixa fls. 16/71 dos autos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.° 004/PGM/2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 16.02.2023.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho,14 de fevereiro 2023.

Responsável pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos-Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4FEAABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 033/PGM/2023

EXTRATO Nº 033/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 10.00055/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
CONTRATADA: J.J CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS
ESPECIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/202
OBJETO: RETOMADA DA CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE 269 UNIDADES HABITACIONAIS – PML I, FNHIS 3, 4 E 2009, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Contrato n.° 003/PGM/2021, conforme a seguir:

Reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$ 171.941,86 (cento e setenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

A empresa CONTRATADA deverá proceder a imediata complementação da GARANTIA CONTRATUAL referente a aplicação do respectivo reequilíbrio, nos termos do item 11.6 da Cláusula Décima Primeira do contrato.

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, e correrão por conta da seguinte programação:
Programa/Atividade nº 11.01.16.482.200421.481 – Elemento de despesa nº 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte: 17.09 – Transferências da união ref., conforme Nota de Empenho nº 238-2023 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Programa/Atividade nº 11.01.16.482.200421.481 – Elemento de despesa nº 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos, conforme Nota de Empenho nº 0240-2023 no valor de R$ 51.941,86 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e um reais oitenta e seis centavos).

Porto Velho,14 de fevereiro 2023.

Responsável Pelo Extrato
FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos- em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2BFCFDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 034/PGM/2023

EXTRATO Nº 034/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 10.00056/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
CONTRATADA: CONSTRUTORA JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS
ESPECIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2021
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FLAMBOYANT, conforme Planilha Orçamentária , Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planta Baixa; partes integrantes do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB (Repasse Convênio nº 888254/2019).

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do Contrato n.° 048/PGM/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 9 (nove) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho,14 de fevereiro 2023.

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos- Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E158059

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 015/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 15/CD/SPPD/PGM/2023. Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nos autos há necessidade de envio de Ofícios para a SEMUSA, com o intuito de melhor instruir os autos do Processo Disciplina nº 04.0045/CD/PGM/2022.

RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0045/CD/SPPD/PGM/2022, que contém anexo o Processo nº 08.00379-000/2021, instaurado por intermédio da Portaria nº 151/CD/SPPD/PGM/2022, publicado no Diário Oficial do Município, nº 3260, em 11/07/2022, a fim de apurar supostas irregularidades no exercício de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DED00DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA PORTARIA Nº 006/GAB/PGM/2023

Portaria n° 006/GAB/PGM/2023 Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2023.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 099 de 28 de abril de 2000 e Lei complementar nº. 882, de 25 de abril de 2022, e

R E S O L V E:

Art. 1º – Incluir como membro na Comissão Temporária de Planejamento de Contratação de Sistema de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho, criada por meio da Portaria n. 004/GAB/PGM/2023, o servidor Rafael Luz de Albuquerque, Gerente do Cartório Distribuidor.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A501C8B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.795 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga a vigência do Programa de Regularização de Obras do Município de Porto Velho (PRO Porto Velho), termos do § 2º, do Art. 1º da Lei Complementar nº. 517, de 27 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho.
CONSIDERANDO, ainda, que se faz necessária a continuidade dos serviços albergados pela regularização de obras previstas na Lei Complementar nº 517, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir do término da vigência do Decreto nº 18.278, de 25 de julho de 2022, o Programa de Regularização de Obras do Município de Porto Velho (PRO Porto Velho), nos termos do § 2º, do Art. 1º da Lei Complementar nº 517, de 27 de dezembro 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FDAC5D9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.796 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 18.691, de 07 de dezembro de 2022, que autoriza e Disciplina o Período Momesco do Município de Porto Velho para o ano de 2023, regulamentando todas as atividades das entidades carnavalescas para a realização dos seus eventos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 21.00196-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso IV do Art. 5º do Decreto nº 18.691, de 07 de dezembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** (…)
(…)
IV – Os blocos de rua, cujas programações estejam pautadas para o mesmo espaço/circuito, no formato de desfile com movimentações, dentro de um determinado percurso (trajeto), deverão ter os seus períodos/tempos de concentração (em posição fixa no ponto de partida) por no máximo 02 h (duas horas) antecedendo a saída do bloco para cumprir o seu desfile."

Art. 2º Renumera o parágrafo único do Art. 5º, e acresce o § 2º ao Art. 5º do Decreto nº 18.691, de 07 de dezembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1º** Em caso de atividades com blocos optantes pela programação fixa (parada) em um determinado espaço (rua/via), o mesmo deve estar com o espaço devidamente interditado e cumprir o tempo de apresentação e desmobilização, conforme transcrito no documento de autorização em favor da agremiação.

§ 2º A limitação do conceito de rua contido no Art. 2º deste Decreto, não se aplica a estabelecimentos comerciais que poderão temporariamente promover eventos privados, no final de semana que antecede a data do carnaval, incluindo-se os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 (segunda e terça-feira de carnaval), inclusive com o uso do logradouro público, dese que autorizado pela autoridade de trânsito e obedecido, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 741, de 19 de dezembro de 2018, em especial as relativas à Licença Temporária de Evento, restrita a um único evento por promotor."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:710CC3FC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.014/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 20 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0031C31F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.015/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ERICK SILVA AIRES** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7930394

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.016/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RAIANE FLAVIA TORRES CAVALCANTE DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED0F598D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.017/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **VALERIA DA SILVA FREITAS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B41F347

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.018/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

VIVIAN CAROLINE MENDONÇA CHAVES	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11
JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO	CC-17
THAUANNE SILVA GAMA CERQUEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRÂNSITO	CC-11
GILMAR DOS SANTOS COELHO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE EXTERNO E PROCESSOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS DE TRANSPORTES	CC-11
DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E POLOS GERADORES DE TRÁFEGO	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBA5E248

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.019/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

ANA CLEIDE NASCIMENTO COELHO	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11
DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO	CC-17
CLEIDIANE DO NASCIMENTO COELHO	GERENTE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRÂNSITO	CC-11
JARDE DA SILVA RABELO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE EXTERNO E PROCESSOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS DE TRANSPORTES	CC-11
WANDRIO CESAR DA SILVA SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE E POLOS GERADORES DE TRÁFEGO	CC-17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F9C460A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.020/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

FERNANDA SOARES SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
RENAN ZIRONDI RIGOLON	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
LUMA LAIANY DO NASCIMENTO REIS	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13
ANA BEATRIZ HERNANDES SENA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
SILVIO CORREIA LEITE	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JOSE EDUARDO SCRIPTORE CONTREIRA JUNIOR	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS	CC-11
ESDRAS NUNES SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	CC-11
KEHOMA RICARDO ARAUJO GARCIA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
JOSE MAILTON RODRIGUES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9A0F3BA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.021/I DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

LUMA LAIANY DO NASCIMENTO REIS	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
INGRID OLIVEIRA CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
ALEXANDRE FREITAS OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13
ANNE KATARINE LUNA NOVAIS	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JAMES SILVA DE MELO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
SILVIO CORREIA LEITE	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS	CC-11
LUCELIO LOUREIDO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	CC-11
MARCIO HUGO COSTA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
ESDRAS NUNES SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F6A851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 190 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 190/2023 - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Arquiteto, ocupado por **GISELE MOREIRA DE ALMEIDA**, Cadastro nº 95324, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de e **17/03/2020 a 16/03/2023** em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse nº 115/2020 de 17/03/2020, anexo as fls 35 do processo nº 07.02003-000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB668B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 191 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 191/2023 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **18 de Janeiro de 2023**, do cargo de Gari, ocupado por **EPAMINONDAS GONCALVES ALMEIDA**, Cadastro nº 168197, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095703 01 55 2023 4 00072 192 0021453 24, do 3º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 19/01/2023, conforme Ofício nº. 13/DIRH/GAB/SEMUSB, 31/01/2023 - e-DOC ECD914C2, e-DOC 4A7E184F.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88A69CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 192 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve

Nº 192/2023 - DISPENSAR o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), aos servidores constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/02/2023,** conforme Ofício nº. 15/DIRH/GAB/SEMUSB, de 02/02/2023, e-DOC 0934417F, e-DOC DF546DAB.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
168882	Agailson da Cruz Silva	Gari
187931	Clenilda do Amparo	Gari
167983	Elidinalva de Souza	Gari
166274	Francisco Vieira Pontes	Gari
244905	Laudiceia da Silva de Paula	Gari
195041	Ricardo Hozana Lacerda Costa	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0720C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 193 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 193/2023 - CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MARCUS ROBERTO GRANGEIRO**, Cadastro nº 246696, ocupante do cargo de Psicologo, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, conforme Ofício n.º01/DRH/DA/GAB/SEMASF, 26/12/2022, e-DOC 0DB7EF94, e-DOC 114DAC35.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	21/07/2017 a 20/07/2022	02/01/2023 a 01/04/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D45DB826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 194 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 194/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **AILTON MENDES DA SILVA**,
Cadastro nº 206947, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2023 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº. 105/2023/ASGOV/SGG, 07/02/2023 - e-DOC E4B20828, Ofício nº 598/2023/GOV-RED, 24/01/2023, e - DOC 7BFC7513, Ofício nº 64/2023/DRH/DA/SEMAGRIC, de 06/02/2023 - e-DOC AD8BD2E2, e-DOC F4317F71.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B7E1DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 195 DE 13 DE FEVEREIRO 2023

PORTARIAS 13 DE FEVEREIRO 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 195/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ**
,Cadastro nº 102765, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2023 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº. 106/2023/ASGOV/SGG, 07/02/2023, e-DOC 3D4D6D66, Ofício nº 597/2023/GOV-RED, 24/01/2023, e - DOC E4DC33AA, Ofício nº 64/2023/DRH/DA/SEMAGRIC, de 06/02/2023, e-DOC AD8BD2E2, e-DOC 30F1D6BE.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3701AB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 196 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 13 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 196/2023 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **EDENIS GOVEA DE LIMA**
Cadastro nº 242190, ocupante do cargo de Especialista Em Educação, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para a **Prefeitura do Município de Jacareacanga / PA**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **02/02/2023 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº. 104/2023/ASGOV/SGG, 07/02/2023 - e-DOC FF078C34, Ofício nº. 83/2023/ASGOV/SGG, 01/02/2023 - e-DOC FAAF5B38, Ofício n.º 80/2023/DGP/GAB/SEMED, 02/02/2023 - e-DOC 86F6FF5C- e-DOC C229CF19.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 4º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C646820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 197 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 197/2023 - DESIGNAR ao servidor **JEFERSON ANDRADE DE FREITAS,** Cadastro nº 178815**,** para exercer no período de **17/02/2023 a 18/03/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Acolhimento e Reinserção ao Trabalho CC-11**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **MARIA GLEYCIELY MORAES CHAVES SOUZA**, Cadastro nº 1002482, por motivo de férias no mesmo período, conforme OFÍCIO INTERNO N.º 62/2023/DIART/CSO/SEMAD, 01/02/2023, e-DOC E5F10BC8, e-DOC ED702017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECF75CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°90/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00077-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo realizar serviços recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda a localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°90/DEV/SEMAGRIC de 19/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Lourenço Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8698F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 281 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Porto Velho".*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011;
Considerando o Artigo 18 de Regimento Interno do CMAS: A Mesa Diretora, paritária e de natureza colegiada, terá mandato de 1 (um) anos, permitida uma recondução por igual período;
Considerando Art. 2º do Decreto nº 17.442 de 27/06/2021 que dispõe: Ficam nomeados a partir de 28 de Junho de 2021, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o Biênio 2021/2023, os representantes do Poder Executivo Municipal, representantes da Sociedade Civil, representantes dos Trabalhadores do SUAS e os representantes dos Usuários da Politica Municipal de Assistência Social;
Considerando deliberação na reunião ordinária do dia 14 de Fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS para o período de 14/02/2023 a 28/06/203, ficando assim definida:

Cargo	Nome	Instituição
Presidente	Waldemarina Galvão Lopes (Representante Governamental)	Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão-SEMPOG
Vice-Presidente	Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues (Representante da Sociedade Civil)	Organização Holistica Portal Raio Rosa
1ª Secretária	Fernanda Vinholi Brazil (Representante dos Trabalhadores do SUAS)	Conselho Regional de Serviço Social-CRESS
2º Secretário	João Paulo Dias de Carvalho (Representante da Sociedade Civil)	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistencial-ADRA

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente/CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B1A683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 13/DA/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº 13/DA/GAB/SEMASF/2023

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

"Substituir a servidora membro da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR a servidora designada pela Portaria nº 019/GAB/SEMASF/2021 de 22 de fevereiro de 2021, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: CASA DOS CONSELHOS
Contrato nº: 098/PGM/2018
Processo nº: 12.00115-00/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 29/10/2018 a 29/10/2021

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
1000951	ROSSILENE MARTINS MEDEIROS ROCHA	Presidente
312132	ADRIANA PINHEIRO DE JESUS	1º membro
116112	ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULO	2º membro

Leia-se

Aluguel da Casa: CASA DOS CONSELHOS
Contrato nº: 098/PGM/2018
Processo nº: 00600-00002245/2023-06 (12.00115-00/2018)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 29/10/2022 a 29/10/2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
1000951	ROSSILENE MARTINS MEDEIROS ROCHA	Presidente
116112	ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULO	1º membro
71837	LILIANA VILARIM VIEIRA LIRA	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFCAB2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 14/DA/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº 14/DA/GAB/SEMASF/2023

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

"Substituir os servidores membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR os servidores designados pela Portaria nº 013/GAB/SEMASF/2022 de 11 de fevereiro de 2022, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: I CONSELHO TUTELAR
Contrato nº: 048/PGM/2018
Processo nº: 12.00006-00/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 06/06/2021 a 06/06/2022

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
41244	EVILÂNDIO AZEVEDO ARAÚJO	Presidente
206757	SÔNIA REGINA MEDEIROS TORRES	1º membro
56996	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	2º membro

Leia-se

Aluguel da Casa: I CONSELHO TUTELAR
Contrato nº: 048/PGM/2018
Processo nº: 00600-00002285/2023 (12.00006-00/2018)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 06/06/2022 a 06/06/2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
56996	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	Presidente
245341	ROSIANE FERREIRA	1º membro
105587	VÂNIA CONCEIÇÃO ARAÚJO FEITOSA MOTA	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85F4607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 15/DA/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº 15/DA/GAB/SEMASF/2023

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

"Substituir os servidores membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR os servidores designados pela Portaria nº 10/GAB/SEMASF/2019 de 17 de Janeiro de 2019, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: II CONSELHO TUTELAR
Contrato nº: 074/PGM/2016
Processo nº: 12.00065-00/2016
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 20/09/2018 a 20/09/2019

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
178352	CLERIVAM SILVA ABREU	Presidente
70722	JOÃO PELAIS DA SILVA	1º membro
125923	CATIANE MARCELA VELOSO	2º membro

Leia-se

Aluguel da Casa: II CONSELHO TUTELAR
Contrato nº: 074/PGM/2016
Processo nº: 00600-00001880/2023 (12.00065-00/2016)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 20/09/2022 a 20/09/2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
70722	JOÃO PELAIS DA SILVA	Presidente
125923	CATIANE MARCELA VELOSO	1º membro
78015	SHIRLES CORREIA NEVES NOGUEIRA	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1309157F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 16/DA/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº 16/DA/GAB/SEMASF/2023

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

"Substituir os servidores membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR os servidores designados pela Portaria nº 108/GAB/SEMASF/2021 de 16 de Julho de 2021, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: III CONSELHO TUTELAR
Contrato nº: 108/PGM/2018
Processo nº: 12.00095-00/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 14/11/2018 a 14/11/2021

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
1001898	ÉRICA RODRIGUES DA CRUZ	Presidente
188533	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	1º membro
66185	ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	2º membro

Leia-se

Aluguel da Casa: III CONSELHO TUTELAR
Contrato nº: 108/PGM/2018
Processo nº: 00600-00002414/2023 (12.00095-00/2018)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 14/11/2022 a 14/11/2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
188533	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	Presidente
66185	ALEXANDRE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	1º membro
1004347	LUCIANO DE SÁ PINHEIRO	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F685E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 17/DA/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº 17/DA/GAB/SEMASF/2023

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

"Substituir os servidores membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR os servidores designados pela Portaria nº 106/GAB/SEMASF/2021 de 16 de julho de 2021, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: I4 CONSELHO TUTELAR
Contrato nº: 124/PGM/2018

Processo nº: 12.00096-00/2018
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 28/12/2018 a 28/12/2021

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
116097	REJANE DA SILVA	Presidente
1001843	VILMA CRISTINA PESCADOR	1º membro
56996	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	2º membro

Leia-se
Aluguel da Casa: IV CONSELHO TUTELAR
Contrato nº: 124/PGM/2018
Processo nº: 12.00096-00/2018 (00600-00002687/2023-44)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 28/12/2022 a 28/12/2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	INTEGRANTES
116097	REJANE DA SILVA	Presidente
17460	HELENA ABREU ROSAS	1º membro
1004527	JÚLIA VITÓRIA MARQUES SANTOS	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:177FB415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 23/DA/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº 23/DA/GAB/SEMASF/2023

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

"Substituir a servidora membro da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR a servidora designada pela Portaria nº 10/GAB/SEMASF/2019 de 17 de Janeiro de 2019, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: ALMOXARIFADO
Contrato: 069/PGM/202017
Processo: 12.00047-000/2017.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 15/08/17 a 23/08/19.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
307662	Daniele Daiane de Souza Bandeira	Presidente
80060	Janderklei Paes de Oliveira	1º membro
310300	Maria Rodrigues Bessa Oliveira	2º membro

Leia-se

Aluguel da Casa: ALMOXARIFADO
Contrato: 069/PGM/2017
Processo: 00600-00001375/2023 (12.00047-000/2017).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 15/08/2022 a 15/08/23.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
307662	Daniele Daiane de Souza Bandeira	Presidente
80060	Janderklei Paes de Oliveira	1º membro
84327	Cilene Caracará Siqueira	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89D71357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/PGM/2014

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/PGM/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, CENTRO ODONTOLÓGICO LEVATTI LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao Décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 125/PGM/2014,** originário do **Processo Administrativo nº 00600-00000854/2023-12** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao **Contrato nº 125/PGM/2014**, referentes as despesas pertinentes ao **Período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023**, conforme nota de **Empenho nº 000630/2023,** referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 17.09 conforme Nota de Empenho nº 000630/2023, no valor total de R$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 125/PGM/2014, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE06FEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM OUTRO LADO, ANA CAROLINA ABATI E MARIA FERNADA ABATI, REPRESENTADAS PELA EMPRESA SUPORTE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e do CPF nº 338.861.052-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/PGM/2021,** originário do **Processo Administrativo nº 00000590/2023-05,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

•

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação Orçamentária que cobrirá as despesas alusivas ao **Contrato nº 005/PGM/2021**, referentes as despesas pertinentes ao **Período de 01 de janeiro de 2023 a 09 de março de 2023**, conforme nota de **Empenho nº 000633/2023,** referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas são referentes ao exercício financeiro de 2023**,** e serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF sob a seguinte classificação:

2.1.1Programa/Atividade Código: 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, P.A: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 17.09 conforme Nota de Empenho nº 000633/2022, no valor total de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 005/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A751C978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

"*Dispõe sobre a criação de Comissão de Controle de Qualidade da Alimentação Escolar no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO/RO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o retorno das aulas nas Escolas Públicas Municipais, Urbanas e Rurais com início no dia 08/02/2023, conforme Calendário Escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a alimentação é primordial para o desenvolvimento do aluno, auxiliando em sua aprendizagem e para que haja a oferta da Merenda Escolar exige-se a necessidade da licitação;
Considerando o disposto na Lei N° 11.947 de 16 de junho de 2009/FNDE;
Considerando o disposto na Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020/FNDE;
Considerando o Processo n.° 02.00045/2022 – Implantação da Ata de Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para escolas da Zona Urbana;
Considerando demais processos licitatórios que serão realizados durante o ano vigente;

RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão de Controle de Qualidade da Alimentação Escolar para realizar, com base nos parâmetros legais e indicadores, a análise e avaliação dos Gêneros Alimentícios que serão adquiridos nos certames licitatórios relativos à Merenda Escolar, sob a presidência do primeiro:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	CADASTRO
Nádia Gomes da Costa	DIALE/DSLE/SEMED	Presidente	30320
Solange Souza Pires	DIALE/DSLE/SEMED	Membro	32425
Fernanda Gomes Miranda	DIALE/DSLE/SEMED	Membro	84377
Ana Suel Martins Bezerra	DIALE/DSLE/SEMED	Membro	328387
Suziane Casemiro da Silva Pedrosa	DIALE/DSLE/SEMED	Membro	327834
Maria das Neves Leite Maciel	DIALE/DSLE/SEMED	Membro	444150
Maria de Nazaré de Souza	CAEM	Membro	377376
Alex Paulo Ferreira	CAEM	Membro	77794

Art. 2º – A referida Comissão terá validade até 31/12/2023 para execução das atividades, devendo apresentar relatório à Secretária Municipal de Educação, sempre que houver licitação para a Merenda Escolar.

Art. 3º – A Comissão de Controle de Qualidade da Alimentação Escolar tem como incumbência analisar, para aprovar ou reprovar, os gêneros alimentícios licitados para Consumo da Alimentação nas Escolas Municipais de Porto Velho.

Art. 4° – A Comissão deverá receber as amostras dos produtos entregues pelo fornecedor, comunicar ao responsável pela licitação o recebimento das amostras, assim como elaborar e emitir "Laudo Conclusivo da Análise" dos gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar, aprovando ou reprovando cada item licitado.

Art. 5º – Para realizar a análise e avaliação dos Gêneros Alimentícios, que serão adquiridos em cada certame licitatório, a comissão deverá contar com a participação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros, ou seja, 5 (cinco) componentes da comissão.

Art. 6º – Nos casos de impedimento do presidente, o 1º (primeiro) membro assume a presidência para realizar aos trabalhos da comissão. E, no caso de impedimento desse, o próximo assumirá e assim sucessivamente.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76396C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 011/GAB/SEMOB

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

"Designar o Engenheiro Civil Guilherme Ritter Baldin como fiscal do Contrato nº 049/PGM/2022, Processo nº 11.00118/2021 – "Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem, calçada e meio fio contemplando as ruas: Capão da canoa, rua salto do céu, rua serra dourada, rua liberdade, situadas respectivamente no bairro três marias; rua Genebra e Montserrat situadas no bairro novo horizonte "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Designar** o Engenheiro Civil ***Guilherme Ritter Baldin*** como fiscal do Contrato nº ***049/PGM/2022***, Processo nº ***11.00118/2021*** – ***Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem, calçada e meio fio contemplando as ruas: Capão da canoa, rua salto do céu, rua serra dourada, rua liberdade, situadas respectivamente no bairro três marias; rua Genebra e Montserrat situadas no bairro novo horizonte "***

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:074352EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 07/GAB/SEMESC

PORTARIA N.º 07/GAB/SEMESC/ DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"*Institui a Comissão de Acompanhamento para perícia e levantamento de reparos na Infraestrutura urbana nas ruas do Bairro Tiradentes – Processo nº. 20.00005-000/2011".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 882, de 25 de fevereiro de 2022, no Art. 54, que dá competência a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos para viabilizar o cumprimento de contratos e convênios realizados com outros entes federativos, com o objetivo de elaborar, propor e prestar contas de obras e serviços firmados;

R E S O L V E :
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na referida comissão, a saber:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ERONILDO GOMES DOS SANTOS – CREA 9664	583783	Presidente
MATEUS JÚLIO CARDOSO DA SILVA – CREA 1664	1004600	Membro

Art. 2º - Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, tendo como objetivo dos trabalhos realizar o levantamento técnico de engenharia com emissão de relatório circunstanciado de eventuais reparos a serem realizados na "Infraestrutura das ruas: Francisco Dias e Ananias, no Bairro Tiradentes", nos termos do acórdão proferido pela 2ª Câmara Especial no Processo Judicial Nº. 0008701-36.2015.8.22.0001;
Art. 3º – Compete aos membros da Comissão:
I – Conhcer detalhadamente acerca do objeto da ação judicial em epígrafe, bem como o laudo pericial atestado nos autos, sanando qualquer dúvida com os demais setores;
II– Garantir a eficiência na avaliação e levantamnto dos reparos a serem feitos na obra objeto, em estrita observância ao estabelecido no acódão proferido no processo judicial citado no artigo anterior, em especial no que refere-se às especificações técnicas, visando aferir os vícios restantes apontados na 4ª medição do processo administrativo nº 20.0005/2011, a fim de que a empresa contratada proceda com a execução dos serviços estipulados por essa comissão.
III – Quantificar, de forma detalhada, por meio de planilha, os valores pertinentes à aferição com todos os reparos necessários de responsabilidade da empresa contratada, excluindo-se aqueles que são relativos aos desgastes naturais trazidos pelo tempo e aqueles claramente feitos pelos munícipes.
Art. 4º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela secretaria: SEMESC, na medida de suas competências regimentais e legais.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá o prazo de duração de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta.

Art. 6º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A5D3BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 009/GAB/SEMESC

PORTARIA N.º 009/GAB/SEMESC DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"*designar servidores para atuarem como fiscais do processo nº 12.00251/2022 Contrato nº 004/PGM/2023 – Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para realização da "Construção do Instituto de Longa Permanência da Pessoa Idosa" – convênio 898538/2020.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº *12.00251/2022* e atendendo a Lei Federal 8.666/1993, Artigo 67 e 73:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Fiscalização do Processo nº *12.00251/2022*, *Contrato nº 004/PGM/2023 – Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para realização da "Construção do Instituto de Longa Permanência da Pessoa Idosa" – convênio 898538/2020:*

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eronildo Gomes dos Santos	583783	Presidente
Ian Jorge dos Santos Maloney	1004980	Membro
Mateus Júlio Cardoso da Silva	1004600	Membro
Camila dos Santos Matt	1004708	Membro
Roberto Cunha Monte	1000686	Membro

Art. 2º - Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria.Art. 3º – Compete ao Fiscal do Contrato:I – Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;II – Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como os instrumentos que deram origem ao Edital e seus anexos;III – Reportar-se sempre ao representante legal da contratada, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;IV – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;V – Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;VI – Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas e de acordo com o cronograma de execução dos serviços;VII – Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;VIII – Garantir a eficiência na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada e existência de vícios, imperfeições e deficiências e/ou omissões ao representante legal da contratada;IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;X – Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;XI – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;XII – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;XIII – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual;Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, bem como as portarias anteriores.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA185D9B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PE Nº 018/2023/SML/PVH

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 06.07887/2022, cujo objeto resumido é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – NOBREAk, visando atender Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos,** encontra-se SUSPENSO, considerando a necessidade de adequação do Edital em atendimento às impugnações impetradas pelas licitantes interessadas no certame licitatório, cuja íntegra encontra-se disponível no Portal da Porto Velho, no link https://anexos.portovelho.ro.gov.br/compras/6878/14450/IMPUGN%C3%87%C3%83O.pdf.
Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório, após sanadas todas as alterações no edital.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho,14 de fevereiro de 2023.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira - SML/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54D72CDB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/SML/PVH - SRP Nº 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00224.2022, cujo objeto resumido é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ARMARINHOS), visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO**

ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 142.215,53 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E65F5236

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1- 250/SEMAT/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Contratação empresa para aquisição de equipamentos (Drone multispectral, Câmera fotográfica digital e phmetro de bancada), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAT, do município de Presidente Médici/RO. VALOR ESTIMADO: R$ **73.542,67** (setenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de Março de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 15 de Fevereiro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:18505AD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto nº. 2523/GP/2022 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **049/GP/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING DIGITAL PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Devido ao feriado de **CARNAVAL** no período de 20 a 22/02/2023 conforme decreto municipal n.º 2714/GP/2023, fica alterada a data de realização da sessão eletrônica para o dia**01 de março de 2023às 09h30min (horário de Brasília/DF). Portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 15 de fevereiro de 2023.

RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:CE1A5412

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto nº. 2523/GP/2022 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1503/SEMOSP/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI TIPO PEQUI SERRADA EM PRANCHAS E QUADRADOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.**

Devido ao feriado de **CARNAVAL** no período de 20 a 22/02/2023 conforme decreto municipal n.º 2714/GP/2023, fica alterada a data de realização da sessão eletrônica para o dia**02 de março de 2023às 09h30min (horário de Brasília/DF). Portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 15 de fevereiro de 2023.

RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:5088EB14

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto nº. 2523/GP/2022 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **228/SEMOSP/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.**

Devido ao feriado de **CARNAVAL** no período de 20 a 22/02/2023 conforme decreto municipal n.º 2714/GP/2023, fica alterada a data de realização da sessão eletrônica para o dia **03 de março de 2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). Portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.

Primavera de Rondônia/RO, 15 de fevereiro de 2023.

RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:BDBD9265

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO N° 139/SEMAF/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro;
Ficha: 27

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pinturas e Manutenções em Gerais – Conforme Projeto Básico.

Contratada: CONSTRUART SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 39.990.864/0001-33
Valor total: R$: 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).
Fundamentação: Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 15 de fevereiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:6663E6D0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO N° 222/SEMEC/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2042 – Manutenção das Atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro;
Ficha: 121

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de rede elétrica – Conforme Projeto Básico.

Contratada: M. TRUIZ SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ Nº: 15.451.344/0001-94
Valor total: R$: 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais).
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 15 de fevereiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:65F9DF59

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

PROCESSO N° 358/GP/2023

Solicitante: Chefia de Gabinete - GP
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2038–Manutenção das Atividades – Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 017

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA;

Contratada: OI.S.A
CNPJ Nº: 76.535.764/0323-47
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 15 de fevereiro de 2023.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TAUANE TELES
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:E904AC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 335-1/SEMPLAN/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor do servidor supramencionado

abaixo, que se deslocará até a cidade de Rolin de Moura – RO, nos dias 27/02/2023 a 01/03/2023, conforme consta no memo. Nº 014/SEMPLAN/2023, para participar do Curso Prático Avançado de Capacitação de Agente de Contratação, o deslocamento será com veiculo oficial.
Fabio Pereira de Jesus, Sec. Mun. De Planejamento, CPF: 698.077.442-53;
R$ 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B25F5B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, através do Processo n° 397/SEMEC/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento em **11/02/2023,** objeto do Processo nº 397-1/2023 datado de 14 de fevereiro de 2023, o Servidor Público Municipal **ABEL DA SILVA SANTANA**, matrícula 152, portador do CPF: 424.457.879-04 do cargo de provimento efetivo de vigia **– 40hs**.
Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente do falecimento do servidor, em 11/02/2023, conforme Certidão de Óbito 157578 01 55 2023 4 00001 097 0000097 65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo a data de 11/02/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:56B48B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 411-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais) e 03 (três) diária no valor unitário R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até a cidade de Ji-Paraná – RO, nos dias 16 e 17/02/2023, para buscara 41,07m² de madeira através do Ministério da Justiça conforme memorando nº 048/SEMAP/2023.

Adaelson Fogaça, Operador de PC, CPF: 894.764.092-15;
R$ 400,00,00 (quatrocentos reais);

Claudemir Risso Matiasse, Motorista, CPF: 390.492.801-53;
R$ 400,00,00 (quatrocentos reais);

Marcelo Araújo Pereira, Motorista, CPF: 692.820.052-91;
R$ 400,00,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:370EA67C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.714/GP/2023

"Decreta Ponto Facultativo dos Festejos do Carnaval."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual nº 26.739 de 28 de dezembro de 2021, do Governo do Estado de Rondônia.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado o ***ponto facultativo*** em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Primavera de Rondônia/RO, à exceção dos Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais nos dias 20 (segunda-feira) de fevereiro de 2023, 21 (terça-feira) de fevereiro de 2023 e 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023, até às 14 (quatorze) horas, em razão dos festejos de carnaval.
Art. 2º. De acordo com o Decreto Municipal nº 2.123 de 11 de janeiro de 2022, os servidores dos órgãos e secretarias do município que trabalham em horários de 08 (oito) horas diárias, deverão exercer suas atividades no dia 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023, após às 14 (quatorze) horas.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 15 de fevereiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTISIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4A2EBD60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022-CMRC

RESOLUÇÃO Nº 003/2022
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe: retifica o valor aritmético de subsídio fixado no artigo 1º da Resolução nº 004/2020, para se adequar ao limite estabelecido pelo artigo 29, VI, "a", da Constituição Federal de 1988 (redação da Emenda Constitucional nº 25/2000), conforme recomendação determinada no v. ACÓRDÃO, item II, julgado nos autos do Processo nº 2804/2020/TCE-RO."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 004/2020, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para a legislatura compreendida entre os anos de 2021 até 2024, terá como teto até o valor de R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais) mensal, e o subsídio dos demais Vereadores em exercício do mandato, o limite de até R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais) mensal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

P U B L I C A Ç Ã O

RESOLUÇÃO Nº 003/2022
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe: retifica o valor aritmético de subsídio fixado no artigo 1º da Resolução nº 004/2020, para se adequar ao limite estabelecido pelo artigo 29, VI, "a", da Constituição Federal de 1988 (redação da Emenda Constitucional nº 25/2000), conforme recomendação determinada no v. ACÓRDÃO, item II, julgado nos autos do Processo nº 2804/2020/TCE-RO."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

O art. 1º da Resolução nº 004/2020, para a vigorar com a seguinte redação:

Esta Resolução entra em vigor da data de sua Publicação.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, em 13 de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:959D3116

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO

TERMO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **ADJUDICA** o Resultado da Tomada de Preço nº 01/2023 do Processo Administrativo de Nº 797/2022, que tem por OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E BANHEIROS NA FEIRA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, conforme especificações técnicas no Projeto Básico anexo I do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº** 21.603.075/0001-37, com o valor Global de **R$ 520.207,76 (quinhentos e vinte mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos).**

Fica ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 15 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:08A83037

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** o Resultado da Tomada de Preço nº 01/2023 do Processo Administrativo de Nº 797/2022, que tem por OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E BANHEIROS NA FEIRA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, conforme especificações técnicas no Projeto Básico anexo I do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº** 21.603.075/0001-37, com o valor Global de **R$ 520.207,76 (quinhentos e vinte mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos).**

Fica **HOMOLOGADO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 15 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A899A26A

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 798/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4610/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO de MODO ABERTO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Saúde: Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.219.0 - **Estruturação da Rede de APS Proposta 11779.393000/1220-06- Port. Nº 1687/2022-MS** Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 798/2022;
IV - DATA DE ABERTURA: **02 de Março de 2023;**
V - Às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 198.457,00 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 27 de janeiro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Pregoeira / Port. 4610/2022

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:0BE38BF7

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 799/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4610/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO de MODO ABERTO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Saúde: Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.218 - Estruturação da Rede de APS Proposta 11779.393000/1220-03- Port. Nº 1157/2022-MS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 799/2022;
IV - DATA DE ABERTURA: **07 de Março de 2023;**
V - Às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 20.640,00 (Vinte mil, seiscentos e quarenta reais)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 27 de janeiro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Pregoeira /Port. 4610/2022

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:A57A9958

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº001/CMAS/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CRESPO/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº 823/2018 Cap. IV Art. 20º.

CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO A importância da elaboração de um plano que oriente a implementação de ações efetivas na área de assistência social;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, devidamente registrada na Ata de nº. 021/2023, no dia 18 de janeiro de 2023, onde foi apresentado o Plano de Ação Municipal de Assistência de Rio Crespo/RO para o exercício de 2023, elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Rio Crespo/RO, para o Exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 14 de fevereiro de 2022.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D5D331D5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº002/CMAS/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CRESPO/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº 823/2018 Cap. IV Art. 20º.

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, devidamente registrada na Ata de nº. 021/2023, no dia 18 de janeiro de 2023, onde foi deliberado sobre a necessidade de substitui, por tempo determinado, a secretária executiva do conselho, tendo em vista que que a atual secretária executiva do conselho, Sarah da Silva Sá, encontra-se em licença maternidade, desde de 01 de dezembro de 2022, com previsão de retorno em 01 de junho de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Sara Gonçalves Montalvão para exercer o cargo de Secretária Executiva deste Conselho, em substituição à Sarah da Silva de Sá, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º- São atribuições da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Coordenar e acompanhar as atividades do Conselho e de suas comissões;
II - Dar suporte técnico, administrativo e logístico às reuniões do Conselho e demais eventos relacionados à política de assistência social;
III - Manter atualizado o cadastro de entidades e organizações de assistência social do município;
IV - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 14 de fevereiro de 2022.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:1C25AE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4647 /2023-GAB-PREF. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 37°, da Lei Municipal 549/2011, a Servidora **SIRLENE DE OLIVEIRA GOMES**, no Cargo de ZELADORA 40HS N I, Matricula nº525, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir de 01 de Fevereiro de 2023 a 02 de Março de 2023, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de Fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:FB317E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4648/2023-GAB-PREF. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, Licença para tratar de interesse particular, de acordo com o artigo 78, da Lei Municipal 023/1993, a Servidora **MARINALVA FRANCISCA DE LIMA,** no Cargo de **ZELADORA** nível II 40 horas, Matricula nº 524, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no período de 02 anos a contar do dia 01/02/2023 a 30/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C8E24BBA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2020.

Conforme publicadono 03/02/2023. Edição 3406, e circulado no dia 06 de fevereiro, devido Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, estava em manutenção.

ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito, Rio Crespo RO, 03 de janeiro de 2023.

LÊA-SE:

Gabinete do Prefeito, Rio Crespo RO, 03 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DAD4E1AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1940 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo durante as comemorações do carnaval no ano de 2023 no município de Rio Crespo-RO, revogando-se as disposições em contrario".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOque o dia de Carnaval, no corrente ano, será comemorado em 21 de fevereiro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que, nos dias 20/02/2023 (segunda-feira), 21/02/2023 (terça-feira) e 23/02/2023 (quarta-feira), haverá**PONTO FACULTATIVO** no município de Rio Crespo-RO, para todas as secretarias do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Fica determinado, aos órgãos e secretarias municipais que prestam**SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO**, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público nos dias mencionados no artigo anterior.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo-RO, 15 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7285C67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4649/2023-GAB-PREF. DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Chefe de Divisão de Controle de Estoque e Insumos Hospitalares e Farmacêuticos, a Sr.ª PAULINA KUSTER, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 859 de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de fevereiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B17D9110

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 141/2022, Convênio nº 006/222/PGE – DETRAN – Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura/RO, Processo Administrativo nº 3306/2022 (Volume I e II)".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 036/SEMMADU/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** os (as) senhores (as) **ELSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA**, Matrícula **6640,** Cargo **AGENTE DE TRÂNSITO** portador da Carteira de Identidade RG nº 850438 SSP/RO e CPF: 900.161.302-00 e **REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula **3899**, Cargo: **GERENTE DE CONTROLE DE TRÂNSITO** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 177625 SSP/RO e CPF: 219.918.712-87, como Fiscais do Contrato nº 141/2022, Convênio 006/2022/PGE – DETRAN – Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura/RO, Processo Administrativo nº 3306/2022 (Volume I e II).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 503/2022, retroagindo seus efeitos na data de 09 de fevereiro de 2023.

Rolim de Moura, 14 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F31BA878

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Auxiliar e Orientar os trabalhos Inerentes ao Planejamento e Organização da Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 60/SEMACOL/2023.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão para Auxiliar e Orientar os trabalhos Inerentes ao Planejamento e Organização da Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros: Estefani Maria da Silva Prado - Diretora de Contratos
Gildo Limana - Agente Administrativo/Assessor Técnico
Silvana Gomes de Andrade – Tec. em Contabilidade/Assistente da Procuradoria Geral - PGM
Valdir Silverio - Chefe do Departamento de Compras e Licitações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de fevereiro de 2023.

Rolim de Moura, 14 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8C22A662

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.941/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **EDSON BAVARESCO DIAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 766523 SSP/RO e do CPF nº 298.350.381-04, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV**, com fulcro no artigo 09, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de fevereiro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 15 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:45980776

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 026/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO QUE TANGE CONDUZIR OS PROFESSORES QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE INTITULADA "PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA", NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RONDÔNIA. Valor estimado R$ 24.729,60 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais, sessenta centavos).** Abertura da sessão dia 02 de Março de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 065-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 15 de Fevereiro de 2023.

VALDIR SILVÉRIO
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:90B3CBB4

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2023.
PROCESSO Nº: 021/2023.
FORNECEDOR: M. K. Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF nº 22.755.309/0001-24.
OBJETO: Inscrições de servidores em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 14 de fevereiro de 2023.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:0BE2C7D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 001/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 001/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 001/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Adão Olímpio Ribeiro**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:A207D688

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 002/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 002/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 002/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: José Neto Alves**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo,

devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F2A6F890

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 003/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 003/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 003/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Celso Klippel**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:11EC7F8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 004/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 004/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 004/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Manoel Firmino Ferreira Neto**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:22DD68ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 005/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 005/2023SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 005/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Darci Gomes De Oliveira**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:4ECF46F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 006/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 006/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 006/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Marcelo Rodrigues Moura**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:EE7B0DDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 007/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 007/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 007/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: João Sávio Andrade**;**

OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:934410F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 008/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 008/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 008/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Ivonei Resende do Carmo**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B0DDCC9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 009/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 009/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 009/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Antônio José Francisco Neto**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:FAB5DA06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 010/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 010/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 010/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Clemerson Lopes Rodrigues**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:DB27414B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 011/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 011/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 011/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Willians Rodrigues da Silva**;**
OBJETO:Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7EB0F6CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 012/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 012/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 012/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Marli Miranda**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C1392A1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 013/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 013/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 013/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Alan Plaster**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:A18CCA3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 014/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 014/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 014/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Keila Utikoski de Lima**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:9ED84189

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 015/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 015/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 015/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Marcio José Francisco Paes**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:87C92E94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 016/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 016/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 016/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Valéria Vieira Keler**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D207A814

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 016/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 016/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 016/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Valéria Vieira Keler**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:0A498CAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 017/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 017/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 017/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: João Paulo da Silva Carneiro**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:5DF8DDBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 018/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 018/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 018/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Donizete José Alves**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:620DB727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 019/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 019/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 019/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Juliana Cristina de Lima Cordeiro**;**
OBJETO: Credenciamento de produtores rurais do município de Rolim de Moura para celebração de termo de doação com encargos com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de matrizes e reprodutores suínos através do convênio nº 420/PGE/2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo o produtor prestar contas do bom e regular manejo aplicado aos animais que serão recebidos, no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F3A34B2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 012/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 012/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): MARIA BISPO DOS SANTOS**;**
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;

DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C8CE605F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 013/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 013/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): HEVILLYN CRISTINA SILVA DE FARIAS BORCHARDT;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D6C8D981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 014/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 014/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): NAIR DOS SANTOS BONFIM**;**
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F5743E0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 015/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 015/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): MAILZA VILASBÔAS DO NASCIMENTO SANTOS;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:3C5FB3F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 016/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): CRISTIANE ALVES DO CARMO ALMEIDA;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D617717F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 017/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 017/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): ESTER ALVES DO CARMO;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:0AD31072

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 018/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 018/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): GRACIELE DA SILVA ALVES;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:152F36AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 019/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 019/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): SANDRA OLIVEIRA NEVES;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:DDAE328C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 020/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 020/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): MATEUS CARLOS SANTOS SILVA;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B55AAC0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 021/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 021/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): MIGUEL JOSÉ DO CARMO;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:FD3EA567

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 022/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 022/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): ELAINE LEITE DA SILVA;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:53CA0826

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 023/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 023/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): LUZIA NICOLAU FERREIRA;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:466BFCCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 024/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 024/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): LUCIA FILESKI OLKOSKI;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:81ABFDB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 025/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 025/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:4A244041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5932/2023 DE 25/01/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 5932/2023 de 25/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4160/2022 de 26/09/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 45.935,63 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.079.		RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO DE CONCRETO - PORT. Nº 1.966/2022 - MDR/DEFESA CIVIL	
388 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.935,63
Total Suplementação:			**45.935,63**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	45.935,63
Total da Receita:		**45.935,63**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/01/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.02.14 09:56:44 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6CED33A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5933/2023 DE 25/01/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 5933/2023 de 25/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4167/2022 de 18/10/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.081.		IMPLANT. PAV. ASFÁLT. RECAP., BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES EM VIAS URBANAS - TC Nº 782568/2013	
391 - 4.4.90.51.00.00	27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/01/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.02.14 09:57:23 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E1FFBFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5934/2023 DE 25/01/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 5934/2023 de 25/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4168/2018 de 16/05/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Esp no Orçamento do Município, no valor de **R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.080.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE - CONV. Nº 113/2022/PGE/DER-RO	
389 - 4.4.90.52.00.00	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.200,00
Total Suplementação:			**178.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	178.200,00
Total da Receita:		**178.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/01/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.02.14 09:57:55 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:345B81C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5935/2023 DE 25/01/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 5935/2023 de 25/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4167/2022 de 18/10/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 358.141,94 (trezentos e cinqüenta e oito mil cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.081.		IMPLANT. PAV. ASFÁLT. RECAP., BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES EM VIAS URBANAS - TC Nº 782568/2013	
390 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	358.141,94
Total Suplementação:			**358.141,94**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	358.141,94
Total da Receita:		**358.141,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/01/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.02.14 09:58:21 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EAD69804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5936/2023 DE 25/01/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 5936/2023 de 25/01/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4195/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 95.729,58 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	- SEMOSP
02.005.15.451.0006.1.081.		IMPLANT. PAV. ASFÁLT. RECAP., BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES EM VIAS URBANAS - TC Nº 782568/2013	
390 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.729,58
Total Suplementação:			**95.729,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	95.729,58
Total da Receita:		**95.729,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/01/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.02.14 09:58:45 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4F5BBF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5937/2023 DE 25/01/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 5937/2023 de 25/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4188/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.101.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%	
56 - 4.4.90.52.00.00	15000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.500,00
Total Suplementação:			**39.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.101.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%	
54 - 3.3.90.30.00.00	15000200	MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00
Total Redução:			**39.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/01/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.02.14 11:31:00 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:56916B69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 10/2023	Portaria Nº14/2023		Empenho Nº 34/2023
Beneficiário		**CPF**	
Jose Wilson dos Santos		xxx.xxx.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Porto Velho		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/02/2023	Término	16/02/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 450,00		R$ 900,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o Prefeito municipal e o Vice – Prefeito, onde iremos tratar de assuntos de interesse do município junto a Assembléia Legislativa, SEAGRI, DER e demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D Oeste, RO 13 de fevereiro de 2023

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:4995B072

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1216/2023

LEI Nº 1216/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R$ 329.411,77 (trezentos e vinte nove mil quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos)**, referente a recursos oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0021 – Administração das Ações de Assistência Social do Município
Projeto Atividade: **2072- Man. das Atividades do Cofinanciamento Estadual PSE 1**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 1.984,48

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **1040- Recursos SIGTV**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 39.321,54

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0021 –Administração das Ações de Assistência Social do Município
Projeto Atividade: **2060- D-COVID Equipamentos de Proteção Individual- EPI**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 –Material de Consumo
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 7.733,83

Programa: 0021 –Administração das Ações de Assistência Social do Município
Projeto Atividade: **2053- Man. das Atividades do Programa Criança Feliz- PCF**
Elemento de Despesas: 3.3.90.18- Auxílio Financeiro a Estudantes
Ficha Orçamentária: 225 - Valor: R$ 7.960,47

Programa: 0022 – Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2057- Man. das Atividades do Programa "Mamãe, Cheguei!"**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 229 - Valor: R$ 147,90

Programa: 0022 – Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2069- Man. das Atividades do Programa Crescendo Bem**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 231 - Valor: R$ 2.065,42

Programa: 0021 –Administração das Ações de Assistência Social do Município
Projeto Atividade: **2058- Man. das Atividades de Cofinanciamento Estadual Benefícios Eventuais**
Elemento de Despesas: 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha Orçamentária: 233 - Valor: R$ 1.309,38

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2050- Man. das Atividades do PAIF**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 235 - Valor: R$ 25.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 236 - Valor: R$ 5.000,00

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2052- Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável- SCFV**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 237 - Valor: R$ 21.398,72
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 238 - Valor: R$ 18.471,08

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2055- Man. das Atividades de Cofinanciamento Estadual- PSE**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 242 - Valor: R$ 154.895,24

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2056- Man. das Atividades de Cofinanciamento Estadual- PSB**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 243 - Valor: R$ 15.408,48

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2063- Manutenção do IGDSUAS**
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias- Civil
Ficha Orçamentária: 246 - Valor: R$ 4.582,88

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2068- Man. das Atividades do Auxílio Brasil**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 251 - Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 253 - Valor: R$ 14.132,35
TOTAL.....R$ 329.411,77

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
TOTAL.....R$ 329.411,77

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:F1E49A27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1217/2023

LEI Nº 1217/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 247.144,46 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, sendo: R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) por Criação de Ficha Especial e R$ 8.394,46 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) por Suplementação Orçamentária para Contrapartida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 97 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo Federal, cujo objeto é **Construção da Arquibancada no Estádio**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08.00- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0013– Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 1090 – Construção da Arquibancada no Estádio
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 238.750,00
SUB TOTAL.....R$ 238.750,00
TOTAL.....R$ 247.144,46

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Programa: 0013 – Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 1013 – Construção, reforma e ampliação-SEMETUR
Ficha Orçamentária: 97 - Valor total: R$ 8.394,46
TOTAL.....R$ 8.394,46

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:F7A65D2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1218/2023

LEI Nº 1218/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 101.766,81 (cento e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavo)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2047- Manutenção das Atividades da SEMTAS
Elemento: 33.90.32 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 216 - Valor: R$ 101.766,81

TOTAL .....R$ 101.766,81

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1068- Estruturação da Rede de Serviços Suas Custeio
Elemento: 33.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 228 - Valor: R$ 101.766,81

TOTAL .....R$ 101.766,81

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:20743FFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1219/2023

LEI Nº 1219/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM SEBRAE PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia d´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com SEBRAE - Serviço Brasileira de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 04.774.105/0001-59, localizada na Avenida Campos Sales, Nº 3421 – Olaria, na Cidade de Porto Velho/RO, que tem como finalidade repassar um valor direcionado ao Programa de Melhoramento Genético, que visa fortalecer a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira no município de Santa Luzia d'Oeste/RO

Parágrafo único: Será repassado o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em parcela única pelo município, e mais R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) será repassado pelo SEBRAE.

Art. 2º A despesa prevista no artigo anterior ficará condicionada à apresentação de toda documentação necessária sendo:

Certidões de regularidades fiscais do SEBRAE;

Plano de Trabalho elaborado pelo SEBRAE, o qual deverá conter metodologia da execução do objeto com respectivo quadro de metas, estimativas de custos e cronograma de desembolso, que deverá ser aprovado pelo Poder Executivo antes da celebração do Termo de Convênio, cuja minuta passa a integrar esta Lei, em consonância como que preceitua o artigo 116 da Lei Federal 8.666/93, ou norma que venha a substitui-lo.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio celebrado entre as partes;

IV- O SEBRAE deverá prestar contas apresentando comprovantes e relatório referente às despesas efetuadas mediante o repasse, junto a Secretaria ordenadora da despesa.

Art. 3º Não havendo a prestação de contas dentro do prazo estipulado, será cobrado a devolução total do valor repassado, sem prejuízo de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 4º O crédito especial no orçamento do presente convênio será liberado pela seguinte classificação orçamentária:

SEMAGRI - Manutenção das Atividades da SEMAGRI
Elemento de despesas – 3.3.90.39.00
Ficha Orçamentária: 123 – Valor: R$ 125.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:F91E2C8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1220/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 97.867,96 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos),** para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Função: 12 – Educação
Sub – função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0017 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 1050 – Ajuste ref. à período de 2010 a 2018-FUNDEB

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária- Valor: R$ 47.867,96
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária- Valor: R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 97.867,96

Art. 2º Para cobertura do credito adicional por superávit aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
TOTAL.....R$ 97.867,96

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1158/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:48F7EC77

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1221/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 2.100.738,49** (dois milhões, cem mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), referentes a recursos oriundos do FNDE, termo nº 6735/2013 cujo objeto é **Construção de Creche Pac 2,** no valor R$ 899.190,12 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e noventa reais e doze centavos) e termo nº 32867/2014, cujo objeto é **Construção de Escolas 12 salas- padrão FNDE,** no valor R$ 1.201.548,37 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0018 – Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1091** – **Construção de Creche PAC 2**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária:- Valor: **R$ 899.190,12**

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1092** – **Construção de Escolas 12 salas**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: **R$ 1.201.548,37**
TOTAL.....R$ 2.100.738,49

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:2397655D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1222/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R$ 75.779,27 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, referente à sobra de recursos financeiros dos convênios nº 158/2021/PGE/DER-RO, cujo objeto é **Aquisição de Retroescavadeira** e nº 226/PGE-2021 cujo objeto é **Aquisição de Agroindústria,** para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1093** – **Ampliação de Meta- conv. Nº 226/PGE/2021**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes
Ficha Orçamentária: -Valor: R$ 63.952,60

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0010 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: **1094** – **Ampliação de Meta- conv. Nº 158/2021/PGE/DER-RO**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes
Ficha Orçamentária: -Valor: R$ 11.826,67
TOTAL.....R$ 75.779,27

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
TOTAL.....R$ 75.779,27

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:DD8612B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1223/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 267.400,00** (Duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), referente a recursos oriundo do Convênio nº 919953/2021, cujo objeto é **Aquisição de Retroescavadeira**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1055** – **Aquisição de Retroescavadeira**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes
Ficha Orçamentária: -Valor: R$ 267.400,00
TOTAL.....R$ 267.400,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de fevereiro de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:9F482150

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1224/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), cujo objeto é **Horas Máquinas**, recursos de emendas especiais com o objetivo de atender os produtores rurais, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1095** – **Horas Máquinas – Emendas Especiais**
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 550.000,00
TOTAL.....R$ 550.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de fevereiro de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:BA9964E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1225/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 273.600,00** (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), para cobrir despesas com contra partida referente ao Convênio nº 919953/2021, cujo objeto é **Aquisição de Retroescavadeira**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1096** – **Aquisição de Retroescavadeira – Emendas Especiais**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes
Ficha Orçamentária: -Valor: R$ 273.600,00
TOTAL.....R$ 273.600,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual

2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de fevereiro de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:4F03B49C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 10/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R$ 329.411,77 (trezentos e vinte nove mil quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos)**, referente a recursos oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0021 – Administração das Ações de Assistência Social do Município
Projeto Atividade: **2072- Man. das Atividades do Cofinanciamento Estadual PSE 1**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 1.984,48

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **1040- Recursos SIGTV**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 39.321,54

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0021 –Administração das Ações de Assistência Social do Município
Projeto Atividade: **2060- D-COVID Equipamentos de Proteção Individual- EPI**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 –Material de Consumo
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 7.733,83

Programa: 0021 –Administração das Ações de Assistência Social do Município
Projeto Atividade: **2053- Man. das Atividades do Programa Criança Feliz- PCF**
Elemento de Despesas: 3.3.90.18- Auxílio Financeiro a Estudantes
Ficha Orçamentária: 225 - Valor: R$ 7.960,47

Programa: 0022 – Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2057- Man. das Atividades do Programa "Mamãe, Cheguei!"**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 229 - Valor: R$ 147,90

Programa: 0022 – Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2069- Man. das Atividades do Programa Crescendo Bem**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 231 - Valor: R$ 2.065,42

Programa: 0021 –Administração das Ações de Assistência Social do Município
Projeto Atividade: **2058- Man. das Atividades de Cofinanciamento Estadual Benefícios Eventuais**
Elemento de Despesas: 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha Orçamentária: 233 - Valor: R$ 1.309,38

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2050- Man. das Atividades do PAIF**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 235 - Valor: R$ 25.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 236 - Valor: R$ 5.000,00

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2052- Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável- SCFV**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 237 - Valor: R$ 21.398,72
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 238 - Valor: R$ 18.471,08

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2055- Man. das Atividades de Cofinanciamento Estadual- PSE**
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 242 - Valor: R$ 154.895,24

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2056- Man. das Atividades de Cofinanciamento Estadual- PSB**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30- Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 243 - Valor: R$ 15.408,48

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2063- Manutenção do IGDSUAS**
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias- Civil
Ficha Orçamentária: 246 - Valor: R$ 4.582,88

Programa: 0022 –Apoio e desenvolvimento à Assistência Social-Fundo Municipal
Projeto Atividade: **2068- Man. das Atividades do Auxílio Brasil**
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 251 - Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 253 - Valor: R$ 14.132,35
TOTAL.....R$ 329.411,77

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
TOTAL.....R$ 329.411,77

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:702005B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 247.144,46 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, sendo: R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) por Criação de Ficha Especial e R$ 8.394,46 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) por Suplementação Orçamentária para Contrapartida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 97 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo Federal, cujo objeto é **Construção da Arquibancada no Estádio**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08.00- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0013– Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 1090 – Construção da Arquibancada no Estádio
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 238.750,00
SUB TOTAL.....R$ 238.750,00
TOTAL.....R$ 247.144,46

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Programa: 0013 – Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 1013 – Construção, reforma e ampliação-SEMETUR
Ficha Orçamentária: 97 - Valor total: R$ 8.394,46
TOTAL.....R$ 8.394,46

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:5C6088BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 101.766,81 (cento e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavo)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2047- Manutenção das Atividades da SEMTAS
Elemento: 33.90.32 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 216 - Valor: R$ 101.766,81

TOTAL
.....
R$ 101.766,81

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1068- Estruturação da Rede de Serviços Suas Custeio
Elemento: 33.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 228 - Valor: R$ 101.766,81

TOTAL .....R$ 101.766,81

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:AEF1D25A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA

ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 97.867,96 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos),** para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Função: 12 – Educação
Sub – função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0017 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 1050 – Ajuste ref. à período de 2010 a 2018-FUNDEB
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária- Valor: R$ 47.867,96
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária- Valor: R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 97.867,96

Art. 2º Para cobertura do credito adicional por superávit aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
TOTAL.....R$ 97.867,96

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1158/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:1BDD8962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2023

DECRETO Nº 14/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 2.100.738,49** (dois milhões, cem mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), referentes a recursos oriundos do FNDE, termo nº 6735/2013 cujo objeto é **Construção de Creche Pac 2,** no valor R$ 899.190,12 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e noventa reais e doze centavos) e termo nº 32867/2014, cujo objeto é **Construção de Escolas 12 salas- padrão FNDE,** no valor R$ 1.201.548,37 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0018 – Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1091** – **Construção de Creche PAC 2**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária:- Valor: **R$ 899.190,12**

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: **1092** – **Construção de Escolas 12 salas**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: - Valor: **R$ 1.201.548,37**
TOTAL.....R$ 2.100.738,49

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:CFF604D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R$ 75.779,27 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, referente à sobra de recursos financeiros dos convênios nº 158/2021/PGE/DER-RO, cujo objeto é **Aquisição de Retroescavadeira** e nº 226/PGE-2021 cujo objeto é **Aquisição de Agroindústria,** para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1093** – **Ampliação de Meta- conv. Nº 226/PGE/2021**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes
Ficha Orçamentária: -Valor: R$ 63.952,60

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0010 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: **1094** – **Ampliação de Meta- conv. Nº 158/2021/PGE/DER-RO**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes
Ficha Orçamentária: -Valor: R$ 11.826,67
TOTAL.....R$ 75.779,27

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.
TOTAL.....R$ 75.779,27

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:3ED6E3FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 267.400,00** (Duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), referente a recursos oriundo do Convênio nº 919953/2021, cujo objeto é **Aquisição de Retroescavadeira**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1055** – **Aquisição de Retroescavadeira**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes
Ficha Orçamentária: -Valor: R$ 267.400,00
TOTAL.....R$ 267.400,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de fevereiro de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:0380837E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), cujo objeto é **Horas Máquinas**, recursos de emendas especiais com o objetivo de atender os produtores rurais, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1095** – **Horas Máquinas – Emendas Especiais**
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 550.000,00
TOTAL.....R$ 550.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de fevereiro de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:1C0D3FA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023

DECRETO Nº 18/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 273.600,00** (Duzentos e setenta e três mil e

seiscentos reais), para cobrir despesas com contra partida referente ao Convênio nº 919953/2021, cujo objeto é **Aquisição de Retroescavadeira**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0014 – Apoio Administrativo à Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1096 – Aquisição de Retroescavadeira – Emendas Especiais**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes
Ficha Orçamentária: -Valor: R$ 273.600,00
TOTAL.....R$ 273.600,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 14 de fevereiro de 2.023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:E6BC42C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2023

Port.: 033/GP/2023

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela **Lei Complementar 055/2010 art. 126 § 1º** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER** a Servidora **Sra. LURDES DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade nº 746873 SSP/RO e inscrita no CPF N° 724.686.372-91 no Cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos** em conformidade **com a Lei Complementar 055/2010**, a partir de 05/02/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de Janeiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F9DD814D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2023**, Processo Administrativo **N°135/2023, Edital N°15/2023**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

EMPRESA: GUIMARÃES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI
CNPJ: 28.553.301/0001-61
VALOR: R$22.638,00(vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais)

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 15 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:0D0A57DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, Processo nº 054/2023, OBJETO; Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, que ocorreram alterações no Termo de referência e edital. A íntegra da citada alteração encontra-se disponível no edital e anexos, portanto encontra-se **REABERTO O PRAZO** legal para a realização da sessão pública para o dia **08/03/2023 às 10h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites:www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br, ou diretamente pelo telefone: (69) 3445- 1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 14 de fevereiro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Portaria nº 007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:30A9D0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2351/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO nº 2351/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIA 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, Sidney Borges de Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente;

Considerando o Dia de Carnaval, costumeiramente feriado nacional;
Considerando o Decreto Estadual nº 27.720/2022.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica decretado **Ponto Facultativo** os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023;

Parágrafo Único – Para os alunos da rede pública municipal, considerando o Decreto Estadual nº 27.720 de 22/12/2022 e a Portaria Estadual nº 12969 de 10/11/2022 não haverá dia letivo no dia 22/02/2023 – Quarta-feira de cinzas.
Art. 2º - Todos os servidores sem exceção ficarão sujeitos à convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;

Art. 3º – Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;

Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré estabelecida;
Parágrafo Único – A Farmácia e o laboratório municipal deverão funcionar regularmente no dia 20 de março de 2023.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:549D42E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 105/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023
PROCESSO nº 105/CPL/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2043/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 10 de março às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE E NO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO, SENDO PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, AO QUAL SERVIRÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSERTO E CORREÇÕES NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 16 de fevereiro de 2023.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10 de março de 2023 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10 de março de 2023 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10 de março de 2023, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10 de março de 2023, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 240.640,54 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta e cinquenta e quatro reais)

Consulta e retirada das 07h:00min. às 17h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 15 de fevereiro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 2043/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BD7CF0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 033/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
PROCESSO nº 033/CPL/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2043/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 10 de março às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKs) referentes aos serviços de LINK DE ACESSO, SÍNCRONO DEDICADO E EMPRESARIAL e LAN TO LAN a rede mundial de computadores – INTERNET.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 17 de fevereiro de 2023.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09 de março de 2023 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09 de março de 2023 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09 de março de 2023, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09 de março de 2023, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 243.660,00 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)

Consulta e retirada das 07h:00min. às 17h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 15 de fevereiro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 2043/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:575989D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, processo administrativo nº 1198/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de construção de bloco de salas de aula na escola Primavera, no distrito de Santana do Guaporé, conforme convênio nº 384/PGE-2022. Empresa habilitada e vencedora do certame: ALEXANDRE PAULINO SEABRA EIRELI, CNPJ 25.277.396/0001-40, com proposta de valor global de R$ 290.632,39 (Duzentos e noventa mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). Fica aberto o prazo para manifestação de recursos a partir da data de publicação deste aviso. Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo, n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69) 3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:D92B0BA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/GAB/CMS/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/GAB/CMS/2023
Seringueiras, 15 de fevereiro 2023.

"DISPÕE SOBRE FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **MARIO CANCIAN** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Carnaval que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2023, portanto em uma terça, conforme calendário nacional;

Considerando o decreto Municipal 020/2023, que em seu **Art. 1°** - Decreta Feriado Municipal dia 21 de fevereiro de 2023 em decorrência do dia de Carnaval.

DECRETA:

Art. 1° -Fica Decretado Ponto Facultativo no Âmbito da Câmara Municipal de Seringueiras - RO no dia 20 de fevereiro de 2023 considerando a economia de despesa com a máquina pública municipal.

Art. 2º As disposições deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que existam funcionamento ininterrupto, desta casa de Leis.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

MARIO CANCIAN
Presidente da CMS/RO
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:91B077AD

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 015/2023

PORTARIA Nº. 015/2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUERIAS – RO.

O Presidente Da Câmara Municipal De Seringueiras-RO, **MARIO CANCIAN**, no uso de suas Atribuições legais, Que lhe são Conferidas Por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Portaria n° 038/2021 de 24 de abril de 2021, que nomeou a Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 15 de fevereiro de 2023.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Biênio 2023-2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:25760B11

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 016/2023

PORTARIA N. 016/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUERIAS – RO.

O Presidente Da Câmara Municipal De Seringueiras-RO, **MARIO CANCIAN**O, no uso de suas Atribuições Legais, Que lhe são conferidas Por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR sem ônus a Sr.ª **MICHELI TECH GOMES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha 100 km 03 neste Município de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1428864 SSDC/RO e inscrita no CPF n. 003.680.002-30 e Título Eleitoral n. 017451032356, como **Fiscal dos Contratos** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e a Resolução n. 151/2013/TCE-RO, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

2.1 - O fiscal deve acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, tendo como balizas a qualidade, as medições e os pagamentos.

2.2 compete ao fiscal, em especial:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razões do incidente e as providências adotadas;

VII - Certificar;

VIII – Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
IX - Orientar glosa em faturas;

X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e

XI - Receber provisoriamente o objeto.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 15 de fevereiro de 2023.

Registra-se.

Publica-se.
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:9E5B5DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023. PROCESSO Nº. 341/SEMAD/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CARLOS MATHEUS FERNANDEZ RODRIGUES.
CPF/MF: N° 966.020.232-68.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 213/2023.
PRAZO; A CONTRATAÇÃO VIGORARÁ A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, OBSERVADA A LIMITAÇÃO LEGAL, PREVISTO NO DA LEI 8.666/93.
VALOR; O PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS.

SERINGUEIRAS/RO; 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.
CARLOS MATHEUS FERNANDEZ RODRIGUES - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DDB301EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 032/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 032/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 14/02/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **VANESSA TEIXEIRA MARTINS**, portadora do CPF 952.235.762-68 e Cédula de Identidade RG 929764 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Assessora Cuidadora na Casa de Acolhimento de Menor,** nomeada conforme **Portaria nº 293/GAB/PMS/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2023, **RATIFICANDO** a portaria de exoneração nº 015/PMS/GAB/2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3A8F40A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 033/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 033/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 15/02/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ELIENE DA SILVA SOUZA**, portadora do CPF 127.337.618-89 e Cédula de Identidade RG 1296591 SSDC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Equipe de Manutenção e Conservação,** nomeada conforme **Portaria nº 127/GAB/PMS/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:04F441BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/CPL/2023

Processo Nº 138/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS PARA ATENDER MANDATO JUDICIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 21/02/2023 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 2.268,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e oito reais).
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:377CFE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 034/GAB/PMS/2023 S

PORTARIA Nº. 034/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 15/02/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **RODRIGO FRARE**, portador do CPF 013.225.852-88 e Cédula de Identidade RG 1020910 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor Administrativo,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7A72A3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TERCEIRO CHAMAMENTO TOMADA DE PREÇO N°015/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N°015/CPL/2022
Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo: Nº 1366/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº. 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que o **TERCEIRO CHAMAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N°015/CPL/2022**, realizado dia **15/02/2023 às 09h00min**, horário de RONDÔNIA/RO local na sede da Prefeitura Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, foi **DECLARADA DESERTA**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) EM VIA URBANA, COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, CONTRATO DE REPASSE Nº 912569/2021/MDR/CAIXA*.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 15 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port.Nº015/GAB/PMS/2022
Presidente CPL

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:AF5320F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 035/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 035/GAB/PMS/2022 Seringueiras-RO, 15 de fevereiro de 2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão de Fiscalização de Contratos**, sendo que suas atribuições são as contidas na nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente: ADRIANA CORREIA DA SILVA
Secretário: FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Membro: VANESSA KEMPIM GONDERING

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9253BD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 021/2023

Decreto nº 021/2023

"Autoriza a Prorrogação de Prazo Para Posse a Franciele Batista neves no cargo de Assistente Social".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

Considerando o Requerimento Prorrogação de Posse protocolado pela candidata no dia 15/02/2023 na Coordenadoria de Recursos Humanos;

Considerando o disposto nos termos do artigo 3º do Decreto nº 009/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM edição nº 3399, de 26 de janeiro de 2023, onde prevê a prorrogação de prazo para posse;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE** a candidata Franciele Batista Neves, aprovada na 6º classificação no cargo de Assistente Social do Concurso Público 001/2019 do município de Seringueiras, por mais 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste.

Art. 2º - Fica a candidata ciente de que o não comparecimento no prazo estabelecido caracterizará exclusão do concurso publico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Seringueiras - RO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A7ADA874

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.781/2023

LEI N.º 1.781/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO

02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.451.0004.1222 – CONTRATO DE REPASSE Nº 871462/2018-MTUR/CAIXA-CONST. DE CENTRO DE EVENTOS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$77.206,44

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior da conta bancária nº 13.400-7 oriundo de saldo remanescente referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 871462/2018-MTUR/CAIXA- CONST. DE CENTRO DE EVENTOS, no valor de R$ 77.206,44 - constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BED2ED59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.780/2023

LEI N.º 1.780/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, por superávit financeiro, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.365.0004.1.318 – FDNE - NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL EI
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO…….……R$292.225,32

2. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.365.0004.1.345 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAY GROUND - CONVÊNIO Nº541/PGE-2022
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEN.....……..……...….R$ 41.427,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do exercício de 2022, e disponíveis nas contas bancárias nº13.528-3 e nº13.868-1.

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:08A32B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.779/2023

LEI N.º 1.779/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.1.221 - CONVÊNIO 001/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$56.031,70

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior da conta bancária nº13.400-7 oriundo de saldo remanescente referente ao CONVÊNIO 001/PGE/2020 - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS, no valor de R$ 56.031,70 - constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A8A4F864

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.778/2023

LEI N.º 1.778/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0006.1.317 - CONVÊNIO ESTADUAL FITHA/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$15.988,29

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior da conta bancária nº13.400-7 oriundo de saldo remanescente referente ao CONVÊNIO FITHA/2022 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, no valor de R$ 15.988,29 - constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:FF6BF0F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 003 /CPL/2023
Edital Nº: 007/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI – 141/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo - **SEMECT**. Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (computador, impressora e estabilizador) para atender as demandas administrativas e pedagógica através do laboratório de informática das Escolas Municipais de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$102.919,26 (Cento e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).**
Processo administrativo **nº GI – 141/2023,** será realizada no dia **03/03/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:062E1006

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/PJM/2023
Processo Administrativo: GI-123/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: T H SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa de serviço de formação continuada com os gestores e professores da rede municipal de ensino de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses sendo distribuídos em carga horária mensal de no mínimo 04 (quatro) horas por mês, contados a partir da assinatura da ordem de serviço **.**

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 09 de fevereiro de 2023.

Assinam:

T H SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:D69EE87A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 150/2023**

CONTRATADA: **PEREIRA &LOPES LTDA**
CNPJ: **44.236.021/0001-86**

No valor de: **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (ferramentas e material elétrico).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato.

Teixeirópolis / RO, em 15 de Fevereiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:EAAB7C43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa ROCHA TRANSPORTES LTDA, CNPJ n. 09.534.943/0001-79, situada Av. Dos Imigrantes S/N , no Distrito Palmares/Theobroma – Estado de Rondônia, através do contrato nº 010/PMT/SEMETEC/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Pregão Eletrônico nº 075/SUPEL/2022 Processo administrativo n° 925/SEMETEC/2022 a dar início aos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. A partir do dia 14 de Fevereiro 2023.

THEOBROMA-RO, 09 de Fevereiro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

ROCHA TRANSPORTES LTDA
CNPJ n. 09.534.943/0001-79
Contratada

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:CC5D53EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	006/2023
b) Licitação Nº	003/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	07/02/2023
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAIS NACIONAIS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI
CNPJ/CPF: 14.335.618/0001-17
DESCONTO: 36,50%
Valor Total Homologado – Valor estimado R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Theobroma, 07 de Fevereiro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:09789C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 011/PMT/SEMOSP/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022/SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/SEMOSP/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ARROBA AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 14.286.485/0001-36

O Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a (obra) Revitalização da Avenida Senador Olavo Pires e Revitalização do Iga rapé Municipal 1° etapa, através do Convênio C/R N. 888309/2019/MDR/CAIXA, processo n. 402292019 e contrapartida do municipio. através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do municipio de Theobroma-RO.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **120 (Cento e Vinte) dias**, a partir da sua assinatura.
Valor R$: 1.061.786.76 (Um Milhão Sessenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).
15 de fevereiro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:4B1244A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 038/2023

DECRETO N. 038/23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. SEBASTIÃO GOMES DAS NEVES, CONHECIDO PELA ALCUNHA - SABÁ."

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Sebastião Gomes das Neves,** ocorrido no dia 13 de fevereiro do corrente ano, pioneiro e desbravador da região de Urupá, conhecido pela alcunha de **SABÁ.**
CONSIDERANDO o profundo pesar da família e da comunidade Urupaense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Urupaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
D E C R E T A:
Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Urupá, contados desta data, pelo falecimento do **Sr. SEBASTIÃO GOMES DAS NEVES**, conhecido pela alcunha **SABÁ,** que em vida, prestou inestimáveis serviços na formação da sociedade Urupaense, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:2A9A7946

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 166/2023

PORTARIA N. 166/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. ADRIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer função gratificada de DIRETORA DE EMPREENDIMENTO E FOMENTOS, REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 26/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ADRIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula n. 6998, para exercer função gratificada de **DIRETORA DE EMPREENDIMENTO E FOMENTOS, REF. 06,** vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:DC74F3EE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 167/2023.

PORTARIA N. 167/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. JADIR ANTÔNIO AMORIM, para exercer cargo em comissão de SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA, REF. 13, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 326/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JADIR ANTÔNIO DE AMORIM**, CPF: ***692.402**, para exercer cargo em comissão de **SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA, REF. 13.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 7 de fevereiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:952EB0C3

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 168/2023

PORTARIA N. 168/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia a Sr.ª. ELIZANGELA DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão de ASSSITENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REF. 10, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 346/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELIZANGELA DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: ***451.622**, para exercer cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REF. 10.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 13 de fevereiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:E2674326

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 169/2023.

PORTARIA N. 169/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia a Sr.ª. LUCILENE PEREIRA SOARES, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA II REF. 23, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 342/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **LUCILENE PEREIRA SOARES**, ***.147.942-**, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA II REF. 23.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 10 de fevereiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:389A15DB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 039/2023

DECRETO N. 039/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a VACÂNCIA da servidora Sra. IRANI MARIA CAETANO BATISTA para tomar posse no Município de Colorado do Oeste- RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 1362/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico de gestão pública, ocupado pela servidora a **Sra. IRANI MARIA CAETANO BATISTA,** matrícula n. 5238, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, inciso VI da Lei Municipal n. 692/2015.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste decreto será pelo prazo de 03 (três) anos, constante no artigo 49 Inciso III da Lei n. 692/2015, ou, antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023**.**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 13 de fevereiro de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:9E243F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - TALITA MARIA FERREIRA FALONE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) Célio de Jesus Lang			**Cargo/Função/Matrícula** Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) TALITA MARIA FERREIRA FALONE			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 360.623.831-20	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/02/2023	**Data de Retorno** 14/02/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA TALITA MARIA FERREIRA FALONE (PROFESSOR 40 HORAS), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 14 DE FEVEREIRO, PARTICIPANDO DA A FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: Célio de Jesus Lang Data: / / Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:8659186F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 2-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 151/2023
Licitação Nrº : 2/2023
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 14/02/2023
Objeto Homologado : CURSO DE CAPACITAÇÃO DENOMINADO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELMINAR E TERMO DE REFERENCIA. DILMA FERREIRA SILVA.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.176.098/0001-96
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 1.100,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 14 de fevereiro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AD7D2323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 4-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 149/2023
Licitação Nrº : 4/2023
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 14/02/2023
Objeto Homologado : PLAQUETAS PATRIMONIAIS COM ADESIVO EXTRA FORTE - TAMANHO 4,1CM X 2,5CM

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLAQUETAS PATRIMONIAIS COM ADESIVO EXTRA FORTE - TAMANHO 4,1CM X 2,5CM	3000	R$ 1,03	R$ 3.090,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: L.H.C. COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 3.090,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 14 de fevereiro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:69F62F94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 001/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2023/SEMPLAD PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8148 de 10 de Novembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica sob o n° 001/2023, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos em conformidade com a Lei nº 8.666, de 1993, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. **Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO (ETIQUETA PARA TOMBAMENTO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMPLAD**. Critério de julgamento: Menor Preço por LOTE,. A sessão pública virtual será das 09h00hrs as 13h00hrs do dia 24/02/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Este Termo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal Eletrônico, endereço http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Fevereiro de 2023.

JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6EA1C39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8381 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N° 8381 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O ART 1° DODECRETO N° 8378 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA LUCIMAR CRISTINA RECH,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o disposto no Memorando n°1-62/SEMPLAD/2023.

D E C R E T A:

Art. 1°Alterar o art. 1° do Decreto n°8378 de 08 de Fevereiro de 2023, que suspende o gozo de férias da servidora Lucimar Cristina Rech, que passa a vigorar com seguinte redação:
Art. 2°Fica suspenso o gozo de férias da servidora LUCIMAR CRISTINA RECH, do Processo Administrativo nº 1-1751/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 06 de Fevereiro de 2023, por tempo indeterminado.
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a06 de Fevereiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D256A429

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 10/2023

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA:10/2023
PROCESSO Nº:1-186/SEMPLAD/2023
FORNECEDOR:NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA- CNPJ 07.797.967/0001-95.
VALOR:R$ 14.657,94(quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa quatro centavos.)
OBJETIVO: Contratação da empresa NP CAPACITAÇAO E SOLUÇOES GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.797.967.0001-95, com sede na Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro. Nº111, Centro, Cidade de Curitiba- PR, para fornecimento de um sistema de solução integrada.

Art.no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 em concordância com o Inc. I, in verbais:

Art.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

I -Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,*empresa ou representante comercial exclusivo*, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
I -Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,*empresa ou representante comercial exclusivo*, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso RO, 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Municipal

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9DD8DC34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE

Despesa de RepassedoPROAFE
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022, processo n°1-256/2023/SEMECE.
Processo n° 256/2023.
EMEIEF JORGE TEIXEIRA: Contemplada
CNPJ: 01.822.617/0001-55 - Conselho Escolar Jorge Teixeira
Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

NOME DA ESCOLA	QUANTITATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS NO CENSO ESCOLAR 2022	MESES	VALOR DO REPASSE
EMEIEF JORGE TEIXEIRA	**195**	**6**	**11.700,00**
			VALOR TOTAL: 11.700,00

Vale do Paraíso, 14 de fevereiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ENIVALDO TEODORO DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:15ACD1A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE

Despesa de Repasse do PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 1-296/2023/SEMECE.

Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso: Contemplada

CNPJ: 14.324.454/0001-22 - Conselho Escolar Pequeno Paraiso.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	**Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2022.**	**meses**	**valor do repasse**
Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso	196	06	11.760,00

Vale do Paraíso, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EBF0DDDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2020

DISPOE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E USO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Segue o link para download:
LINK:https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=018036&extencao=PDF

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ABA0D036

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 152/GP, DE 15 FEVEREIRO DE 2023.

Lei Complementar nº. 152/GP, de 15 fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 067/09 E LEI N.º 399/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei Complementar n.° 067/09, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis e a Lei n.° 399/08, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores da Administração Geral de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2° Ficam majorados os vencimentos básicos dos servidores efetivos nos termos da tabela em anexo a esta lei.

Art. 3º Ficam renumerados os PM/CE's com as referências e os vencimentos nos termos da tabela anexa a esta Lei.

Art. 4º Modifica o anexo I da Lei n.° 399/08 alterando o nível de escolaridade dos cargos de Mecânico - 40h, Motorista de veículos leves - 40h, Motorista de veículos pesados - 40h, Operador de máquinas pesadas - 40h, Agente Comunitário de Saúde – 40h, Conselheiro Tutelar – 40h, de nível fundamental para nível médio.
Parágrafo único. A alteração de que menciona este artigo aplicar-se-á aos novos ingressos, sem prejuízo aos servidores que ingressaram na escolaridade anterior.

Art. 5º Fica desmembrado 01 (um) cargo de pedagogo 40h da educação básica para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com nomenclatura Pedagogo-CRAS-40h, e atribuições conforme anexo desta Lei, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 6º Modifica o anexo I da Lei n.° 399/08 para unificar os cargos de Farmacêutico - 40h e Bioquímico 40h, ficando Bioquímico 40h, quantidade 6 vagas, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 7º Modifica o anexo I da Lei n.° 399/08 para unificar os cargos de Fisioterapeuta - 40h e Fisioterapeuta - 30h ficando Fisioterapeuta - 30h, quantidade 4 vagas, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 8º Ficam alterados os anexos I da Lei n.° 399/08 e os anexos III e IV da Lei Complementar n.º 067/09, nos termos deste Lei.

Art. 9º A majoração dos vencimentos de que se trata esta Lei terão efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2009 - LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO III
QUADRO PERMANENTE
GRUPO II - CARGOS EFETIVOS.

CÓDIGO - PM/CE
(Prefeitura Municipal/Cargo Efetivo)

N.º	Categoria funcional	Escolaridade	Quant.	Código	Ref.
•	Agente de Saúde- 40 horas	Ensino Fundamental	03	PM/CE	01
•	Auxiliar Administrativo – 40 horas	Ensino Fundamental	08	PM/CE	01
•	Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	Ensino Fundamental	06	PM/CE	01
•	Auxiliar Enfermagem – 40 horas	Ensino Fundamental	19	PM/CE	01
•	Braçal – 40 horas	Ensino Fundamental	07	PM/CE	01
•	Carpinteiro – 40 horas	Ensino Fundamental	01	PM/CE	01
•	Coveiro – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
•	Cozinheira – 40 horas	Ensino Fundamental	46	PM/CE	01
•	Eletricista – 40 horas	Ensino Fundamental	01	PM/CE	01
•	Gari – 40 horas	Ensino Fundamental	10	PM/CE	01
•	Jardineiro – 40 horas	Ensino Fundamental	05	PM/CE	01
•	Pedreiro – 40 horas	Ensino Fundamental	02	PM/CE	01
•	Tratorista – 40 horas	Ensino Fundamental	03	PM/CE	01
•	Vigia – 40 horas	Ensino Fundamental	60	PM/CE	01
•	Zeladora – 40 horas	Ensino Fundamental	68	PM/CE	01
•	Agente Administrativo – 40 horas	Ensino Médio	39	PM/CE	02
•	Desenhista Técnico – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
•	Facilitador de Oficinas CRAS – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
•	Orientador Social – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	02
•	Nutricionista – 20 horas	Superior	01	PM/CE	03
•	Conselheiro Tutelar – 40 horas	Ensino Médio	05	PM/CE	04
•	Fiscal de Obras e Postura – 40 horas	técnico	01	PM/CE	04
•	Fiscal Sanitário – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	04
•	Fiscal de Tributos – 40 horas	Ensino Médio	05	PM/CE	04
•	Motorista de Veículos Leves – 40 horas	Ensino Médio	25	PM/CE	04
•	Mecânico – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	05
•	Motorista de Veículos Pesados– 40 horas	Ensino Médio	25	PM/CE	05
•	Operador de Máquinas Pesadas – 40 horas	Ensino Médio	11	PM/CE	05
•	Técnico Agrícola – 40 horas	Ensino Médio	03	PM/CE	05
•	Técnico de Enfermagem do Trabalho – 40 horas	Ensino Médio	02	PM/CE	05
•	Técnico em Agropecuária – 40 horas	Ensino Médio	02	PM/CE	05
•	Técnico em Enfermagem – 40 horas	Ensino Médio	31	PM/CE	05
•	Técnico em Higiene Bucal– 40 horas	Ensino Médio	04	PM/CE	05
•	Técnico em Laboratório– 40 horas	Ensino Médio	02	PM/CE	05
•	Técnico em Radiologia– 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
•	Técnico em Segurança do Trabalho – 40 horas	Ensino Médio	01	PM/CE	05
•	Agente Comunitário de Saúde – 40 horas	Ensino Médio	50	PM/CE	06
•	Agente de Endemias - 40 horas	Ensino Médio	04	PM/CE	06
•	Gestor Ambiental – 40 horas	Superior	01	PM/CE	07
•	Assistente Social – 30 horas	Superior	03	PM/CE	08

•	Bibliotecário - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
•	Fisioterapeuta – 30 horas	Superior	04	PM/CE	08
•	Fonoaudiólogo – 40 horas	Superior	02	PM/CE	08
•	Nutricionista - 40 horas	Superior	01	PM/CE	08
•	Arquiteto - 20 horas	Superior	01	PM/CE	09
•	Engenheiro Agrônomo – 20 horas	Superior	02	PM/CE	09
•	Engenheiro Civil – 20 horas	Superior	02	PM/CE	09
•	Medico do Trabalho – 12 horas	Superior	01	PM/CE	10
•	Auditor de Processos – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
•	Enfermeiro – 40 horas	Superior	16	PM/CE	11
•	Enfermeiro do Trabalho – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
•	Engenheiro Agrônomo – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
•	Bioquímico – 40 horas	Superior	06	PM/CE	11
•	Odontólogo - 40 horas	Superior	06	PM/CE	11
•	Pedagogo - CRAS – 40 horas	Superior	01	PM/CE	11
•	Psicólogo – 40 horas	Superior	05	PM/CE	11
•	Psicopedagogo – 40 horas	Superior	02	PM/CE	11
•	Médico Clínico Geral – 20 horas	Superior	09	PM/CE	12
•	Advogado – 20 horas	Superior	01	PM/CE	13
•	Contador – 40 horas	Superior	02	PM/CE	13
•	Controlador Interno – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
•	Engenheiro Civil – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
•	Médico Veterinário – 40 horas	Superior	01	PM/CE	13
•	Médico Ginecologista – 20 horas	Superior	01	PM/CE	14
•	Médico Ultrassonografista – 20 horas	Superior	01	PM/CE	14
•	Procurador Jurídico – 40 horas	Superior	01	PM/CE	14
•	Médico Clínico Geral – 40 horas	Superior	09	PM/CE	15
•	Pedagogo – 40 horas	Superior	14	PM/CE	-
•	Professor	Superior	190	PM/CE	-
TOTAL			**750**		

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
I. CARGOS EFETIVOS:

REFERENCIA	**VENCIMENTO – R$**
PM/CE 1	1.320,00
PM/CE 2	1.700,00
PM/CE 3	1.890,00
PM/CE 4	1.960,00
PM/CE 5	2.350,00
PM/CE 6	2.604,00
PM/CE 7	2.700,00
PM/CE 8	3.150,00
PM/CE 9	3.240,00
PM/CE 10	3.960,00
PM/CE 11	4.050,00
PM/CE 12	5.000,00
PM/CE 13	5.400,00
PM/CE 14	6.600,00
PM/CE 15	10.000,00

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI N.º 399/2008. - PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇAO GERAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS

Nº	**Cargo**	**Escolaridade**	**Discriminação Sumaria das Atribuições**
	Advogado	Superior	Prestar assistência às autoridades da instituição na solução de questões jurídicas e no preparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos nas decisões superiores; Examinar e informar processos, emitindo pareceres sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submetê-los à apreciação da autoridade competente; Redigir convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros de interesse da instituição, baseando-se nos elementos apresentados pela parte interessada e obedecida a legislação vigente, fiscalizando a sua execução, para garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas; Defender direitos ou interesses em processos judiciais, encaminhando soluções sempre que um problema seja apresentado, objetivando assegurar a perfeita aplicação da legislação; Assessorar juridicamente os órgãos da instituição, orientando sobre os procedimentos que deverão ser adotados, para solução dos problemas de natureza jurídica; Examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudências, normas legais e outros, estudando sua aplicação para atender os casos de interesse da instituição; Participar de comissões de sindicância, de inquérito e disciplinar administrativo, observando requisitos legais e colaborando com autoridade competente, visando a elucidação dos atos e fatos que deram origem às mesmas; Coletar informações ouvindo as testemunhas e outras pessoas envolvidas nos processos de sindicâncias, de inquérito e disciplina administrativos e tomando medias, para obter os elementos necessários a defesa da instituição e/ou de pessoas; Redigir ou elaborar documentos, minutas e informações de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa dos interesses da instituição; Elaborar projetos de leis, decretos, regulamentos e registros apresentando e fundamentando as razões e justificativas dos mesmos, para complementar ou preencher necessidades de diplomas legais; Executar outras tarefas correlatas.
	Agente Administrativo	Ensino Médio	Executar trabalhos escrituração em geral, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, transcrever textos; elaborando cartas, ofícios, memorandos, telegramas, e-mail, folhas de pagamento, auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências, executar outras tarefas correlatas.

	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	Trabalhar com famílias em base geográfica definida; Executar procedimentos primários de atendimento à pacientes; Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Realizando seu cadastramento; Executar atividades de educação para saúde individual e coletiva; Executar atividades correlatas, bem como todas as atividades do Programa Federal.
	Agente de Endemias	Ensino Médio	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos a saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato a autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações no campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças, executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes as atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para controle de vetores.
	Agente de Saúde	Ensino Fundamental	Executar procedimentos primários de atendimento à pacientes, fornecimento de medicamentos básicos e controle do posto/Centros de Saúde.
	Arquiteto	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, operacionalizar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, paisagísticos, monumentos, loteamentos e outras obras, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho, especificando recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras e a ordenação estética e funcional da paisagem.
	Assistente Social	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da área do Município, visando contribuir para a solução de problemas sociais; Orientar indivíduos, grupos e população para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumento técnico adequado às diversas abordagens; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Emitir laudos de avaliação; Assessorar autoridades superiores em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
	Auditor de Processos	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, operacionalizar e dirigir as atividades relacionadas à auditoria, desenvolvendo sistema de controle, rotinas processuais, formulando soluções e diretrizes para os problemas econômicos, executando tarefas relativas de controle orçamentário da organização, conciliando programas e promovendo eficiente utilização de recursos e contenção de custos. Executar outras atividades correlatas.
	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	Executar trabalhos escrituração em geral, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, transcrever textos e executar outros serviços correlatos, elaborando cartas, ofícios, memorandos, telegramas, e-mail, folhas de pagamento, auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências e executar outras tarefas correlatas.
	Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental	Realizar trabalhos de natureza auxiliar nas áreas de carpintaria, alvenaria, pintura, marcenaria, instalações elétricas e hidráulicas, conservação de maquinas e equipamentos, sob supervisão de profissional de respectiva área; Transportar, carregar, descarregar materiais servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho-de-mão e ferramentas manuais; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, a fim de obter concreto ou argamassas; Executar os serviços de limpeza das dependências e do mobiliário, remover móveis e maquinas preparar e servir café, água, etc; Executar outras tarefas correlatas.
	Auxiliar Enfermagem	Ensino Fundamental	Executa atividades necessárias ao atendimento e bem-estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao indivíduo e à coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.
	Bibliotecário	Superior	Organizar, orientar, coordenar e controlar as atividades especificadas da biblioteca; Armazenar, classificar e catalogar o material bibliotecário e o material especial, que compõe o acervo da biblioteca; Armazenar, classificar e catalogar o material bibliotecário e o material especial, que compões o acervo da biblioteca.
	Bioquímico	Superior	Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, ou execução especializada relacionadas com análises físico-químicas e microbiológicas, e pesquisa científica da área; Controle dos sistemas de aquisição, distribuição de medicamentos, fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos, Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica.
	Braçal	Ensino Fundamental	Executar quaisquer serviços braçais; Conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado; Transportar, carregar, descarregar materiais servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho-de-mão e ferramentas manuais; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, a fim de obter concreto ou argamassas; Efetuar sepultamento; Montar andaimes e palanques; Executar serviços de podagens, jardinagem e de conservação de praças, ruas e jardins; executar a demolição de construções e remover os materiais compatíveis com as atribuições do cargo e Executar outras tarefas correlatas.
	Carpinteiro	Ensino Fundamental	Executar trabalhos de confecção, conservação e manutenção preventiva ou corretiva nas áreas de carpintaria e marcenaria, especialmente os que requeiram habilidade técnica especial, fazer tratamento em madeira para diversos fins, executar outras tarefas semelhantes.
	Conselheiro Tutelar	Ensino Médio	As atribuições do cargo serão estipuladas nas leis federal e municipal que criou o cargo.
	Contador	Superior	Planejar, coordenar, analisar normas de trabalho de contabilidade e executá-las; escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis; fazer levantamentos e organizar os balancetes patrimoniais e financeiros; participar de trabalhos de tomadas de contas, assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informativos, orientar do ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais; auxiliar na preparação dos orçamentos; executar outras atividades correlatas.
	Controlador Interno	Superior	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Atribuições Específicas: Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento ás equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto á legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente á execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, nas Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas á conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades; Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Constas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; Revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de Contas Especiais instaurados pela Prefeitura Municipal, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, determinadas pelo Tribunal de Constas do Estado; Representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; Realizar outras atividade de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
	Coveiro	Ensino Fundamental	Executar serviços compreendendo abertura de covas, alinhando-as e mantendo a ordem numérica para as demais que serão abertas, zelas das instalações do cemitério, necrotério e capela, efetuar sepultamentos em covas subterrâneas e auxiliar os serviços funerários em jazigos, executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de ordens superiores.
	Cozinheira	Ensino Fundamental	Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Atividades rotineiras envolvendo a execução de cardápios pré-estabelecidos; Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras tarefas correlatas.
	Desenhista Técnico	Ensino Médio	Elaborar desenhos de projetos, instalações e produtos utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas; Executar outras atividades correlatas.
	Eletricista	Ensino Fundamental	Efetuar trabalhos de instalação e manutenção elétrica sob orientação técnica e trabalhos similares.
	Enfermeiro	Superior	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; Elaborar e executar investigação epidemiológica; Colaborar na investigação sanitária; Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico; Comandar o corpo de auxiliar clínico do Hospital, Centro de Saúde, etc; Executar os programas de vacina; Elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Executar outras atividades correlatas.
	Engenheiro Agrônomo	Superior	Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de nutrição, produção animal e vegetal, orientar produtores rurais na produção e controle de pragas e ervas daninhas, desenvolver programas de orientação e treinamento de produtores do Município; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; orientar servidores sob sua responsabilidade, Executar outras atividades correlatas.
	Engenheiro Civil	Superior	Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução das obras, construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço; Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua especialidade, executar outras atividades inerentes ao cargo.
	Facilitador de Oficinais CRAS	Ensino Médio	Atuar constantemente junto aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCV) e ser responsável pela realização de Oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura entre outras, pautadas nas orientações e referenciais pedagógicos fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) de forma a garantir a

			integração das atividades aos conteúdos desenvolvidos; desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; realizar visitas domiciliares visando que se faça busca ativa dos usuários; interagir permanentemente com o Orientador Social e participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço/Programa juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução e equipe do CRAS; participar de reuniões com as famílias dos usuários do Serviço/Programa; mediação dos processos grupais de serviços sócios educativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS;
	Fiscal de Obras e Postura	Técnico	Atribuições do Cargo: Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal, Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras, Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Requisito: Curso técnico em edificações.
	Fiscal Sanitário	Ensino Médio	Atividades de natureza repetitiva, de complexidade mediana, envolvendo a execução de tarefas na área de vigilância sanitária. Executar outras tarefas correlatas.
	Fiscal de Tributos	Ensino Médio	Executar trabalhos sob assuntos Fiscalização e Controle, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, principalmente na área de receita pública; Executar outras tarefas correlatas.
	Fisioterapeuta	Superior	Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo. Executar outras tarefas correlatas.
	Fonoaudiólogo	Superior	Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção, imposição de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticos de linguagens, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, executar outras tarefas correlatas.
	Gari	Ensino Fundamental	Efetuar coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; Carregar e descarregar veículos; Limpar catacumbas e incinerar lixo; Execução de diversas tarefas no campo de limpezas em geral, bem como de classificação e seleção dos resíduos urbanos, etc.
	Gestor Ambiental	Superior	Gerenciar e planejar projetos de preservação ambiental, administração de resíduos industriais e programas de reciclagem de matérias-primas; Elaborar estratégias para reduzir impactos de poluição industrial e tratamento de efluentes; Desenvolver projetos e ações socioambientais; Apoiar e monitorar a equipe no desenvolvimento de projetos e ações ambientais; Participar de reuniões e capacitações, contribuir para o aprimoramento do Programa Ambientes Verdes e Saudáveis (PAVS), definir e implantar rotinas de gerenciamento para atividades da área de meio ambiente, supervisionar equipe e desenvolver fornecedores, definir e implantar rotinas de gerenciamento para atividades da área de meio ambiente; Planejar, desenvolver e executar projetos que visam à preservação do meio ambiente, atuar em todo planejamento ambiental desde analisar a poluição industrial do solo, da água e do ar e a exploração de recursos naturais, elaborando assim estratégias para minimizar o impacto; Promover o desenvolvimento sustentável da região, planejando a exploração natural de modo a não comprometer o meio ambiente; Elaborar projetos de tratamento e eliminação de dejetos industriais; Elaborar a eliminação de dejetos sólidos; Trabalhar com o armazenamento do lixo e com técnicas de tratamento, trabalhar com a reciclagem e processos de reaproveitamento de materiais; Realizar a medição e a avaliação dos resultados dos projetos implementados; Elaborar projetos de recuperação e manutenção de áreas degradadas; Elaborar projetos de drenagem da água da chuva; Trabalhar com a educação ambiental e com a conscientização da população nesse sentido incentivando o investimento no setor ambiental; Coordenar os trabalhos de áreas de preservação ambiental, estações ecológicas, parques ecológicos e unidades de conservação da biodiversidade; Executar outras tarefas correlatas; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público
	Jardineiro	Ensino Fundamental	Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo de podagens; jardinagem e de conservação de parques e jardins. Executar outras tarefas correlatas, etc.
	Mecânico	Ensino Médio	Atividade envolvendo a execução de diversas tarefas de mecânica em geral, na sede e também no campo de serviços; Verificar o estado de conservação dos veículos e maquinas, vistoriando direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador e outros itens de manutenção, para certificar-se as condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.
	Médico Clínico Geral	Superior	Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Colaborar na investigação epidemiológica; bem como todas as atividades do Programa Federal na área de saúde e Executar outras atividades correlatas.
	Medico do Trabalho	Superior	Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
	Médico Ginecologista	Superior	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que a paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina. Realizar exames ginecológicos que inclua exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas.
	Médico Ultrassonografista	Superior	Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados. Efetuar atendimento integral ao paciente, antes da realização de exames. Prescrever e ministrar substância necessária à realização dos exames para elucidação diagnóstica. Realizar, supervisionar e interpretar exames por imagem, empregando técnicas especiais para atender às solicitações médicas. Emitir laudos e sugestões para novos exames, orientando o médico solicitante. Participar de reuniões técnico/clínicas na elaboração de protocolos de solicitação de exames. Realizar procedimentos intervencionistas com auxílio de equipamento de imagem. Orientar e supervisionar os Técnicos de Radiologia, propondo adequações de técnicas de exames, quando necessário. Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação. Preencher os prontuários dos pacientes dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.
	Médico Veterinário	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Medicina Veterinária da Secretaria a qual estiver lotado; atuar no Departamento de Vigilância Sanitária ou na agricultura e meio ambiente, analisando e exarando diagnósticos de veterinária; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar as autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.
	Motorista de Veículos Leves	Ensino Médio	Dirigir veículos leves, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.
	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Médio	Dirigir veículos pesados, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.
	Nutricionista	Superior	Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de nutrição do Município; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Executar outras atividades correlatas.
	Odontólogo	Superior	Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Odontologia do Município; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Município; fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados odontológicos, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Médio	Operação de máquina pesada e outros serviços assemelhados; Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados. Operar serviços de terraplenagem, drenagem e movimentação de materiais; Verificar, diariamente, o estado das maquinas, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.
	Orientador Social	Ensino Médio	Executar trabalhos escrituração em geral, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, orientação e atendimentos de famílias participantes dos programas sociais, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.
	Pedagogo - CRAS	Superior	Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os serviços e programas de formação executados pelos CRAS; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalho dos CRAS. Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes, idosos e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de referência do CRAS; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e coordenação da unidade; Executar outras atribuições conferidas pela gestão imediata e desempenhar outras tarefas correlatas
	Pedagogo	Superior	Docência na educação infantil, fundamental e médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensável ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
	Pedreiro	Ensino Fundamental	Executar serviços compreendendo alvenaria, pisos, revestimentos, instalações hidráulicas de acordo com as especificações constantes dos projetos. Executar outras tarefas correlatas.
	Procurador Jurídico	Superior	Compete ao Procurador Jurídico: I – promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial; II – promover a inscrição da Dívida Ativa; III – promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município; IV – assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores; V – representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;

			VI – exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; VII – velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; VIII – requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; IX – elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; X – avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal; XI – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; XII – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo; XIII – exercer outras atividades correlatas.
	Professor	Superior	Docência na área de formação específica, desenvolver atribuições inerentes ao cargo. Desenvolver atividades de ensino, promover e coordenar atividades se ensino e aprendizagem, executar outras atividades inerentes ao cargo.
	Psicólogo	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia do Município; Atuar analisando e exarando diagnósticos da área I Psicologia; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
	Psicopedagogo	Superior	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
	Técnico Agrícola	Ensino Médio	Participar da elaboração e avaliação do plano de ação agrícola; executar todas as atividades da área agrícola, promover a utilização e instalação de materiais adequadas e necessários às aulas do referido setor de produção; zelar pela manutenção as culturas, sementeiras, viveiros e demais instalações do setor agropecuário; manter atualizada a escrituração dos equipamentos; elaborar e interpretar, quadros estatísticos de produção agrícola; participar da política de defesa sanitária vegetal, do manejo e conservação do solo e preservação da flora em âmbito municipal.
	Técnico em Agropecuária	Ensino Médio	Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos da área de agropecuária, orientar o combate às doenças e pragas da lavoura, os trabalhos de floricultura e de plantio de cereais, em geral, orientar a distribuição de sementes, inspecionar as lavouras, visando a descoberta de pragas e doenças, executar e coordenar os trabalhos de repicagem e enviveramento de mudas, realizar trabalhos de inseminação artificial, orientar sobre proteção e correção da terra, e sobre as vantagens de análise do solo e sua técnica, manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados, auxiliar na inspeção de animais mortos, executar outras tarefas semelhantes.
	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	Executa atividades necessárias ao atendimento e bem-estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao indivíduo e à coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Atividades de nível médio, envolvendo a assistência complementar a paciente e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.
	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Ensino Médio	Auxiliar na elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Empresa (PCMSO), conforme legislação vigente; Auxiliar na realização de procedimentos médicos (exames, curativos, imobilizações, esterilizações, etc.), manipulando aparelhos e ministrando medicamentos, sob prescrição médica; Auxiliar na supervisão de exames de saúde, para fins de admissão, retorno ao trabalho, demissão, mudança de função e periódico; Analisar e elaborar pareceres técnicos e relatórios referentes a projetos e assuntos de sua área; Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais do PCMSO, objetivando a melhoria dos indicadores de saúde ocupacional da Empresa; Aplicar os conhecimentos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, de modo a atenuar ou eliminar os riscos existentes à saúde do trabalhador; Auxiliar na elaboração de laudos para fins de concessão, manutenção ou cancelamento de adicionais relacionados à saúde do empregado, bem como proposição de medidas corretivas e preventivas relativas aos agentes nocivos detectados; Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas, quanto de programas de duração permanente; Esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Participar das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), conscientizando os empregados sobre as normas de segurança, proteção e higiene no trabalho; Executar outras atribuições relacionadas à sua especialidade, de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.
	Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio	Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos auxiliares a consultório dentário; Preparar, esterilizar e desinfeccionar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos; Auxiliar na organização consultório, auxiliando o Odontólogo, a quem tecnicamente é hierarquicamente subordinado, Executar outras tarefas correlatas.
	Técnico em Laboratório	Ensino Médio	Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos em laboratório; Preparar, esterilizar e desinfeccionar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo normas para a realização de exames; Auxiliar na organização e normas de laboratório; Utilizar técnicas adequadas na coleta, acondicionamento e transporte de material biológico; Atuar no Laboratório auxiliando o Biomédico ou Bioquímico, a quem é hierarquicamente subordinado tecnicamente.
	Técnico em Radiologia	Ensino Médio	Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares, executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista, fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas, preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso, executar outras tarefas semelhantes.
	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio	Participar da elaboração e implementação da política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; Investigar e analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Inspecionar locais, instalações e equipamentos dados departamentos públicos municipais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspecionar, quando solicitado por órgãos judiciários, os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; Comunicar os resultados de suas inspeções elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar as causas e propor as providências cabíveis; Manter contatos com os serviços médicos e sociais das empresas ou de outras instituições, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; Registrar irregularidades ocorridas, anotando-se e, formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; Instruir os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir corretamente em casos de emergência; Coordenar publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente, sob a supervisão do engenheiro de segurança no trabalho.
	Tratorista	Ensino Fundamental	Operar equipamento agrícola; Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados; Verificar, diariamente, o estado do equipamento, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras atividades correlatas;
	Vigia	Ensino Fundamental	Executar serviços de guarda e vigilância garantindo a segurança do patrimônio da Prefeitura, fiscalizar a entrada e saúde de pessoas e materiais das repartições públicas, inspecionar instalações, tomando providências em casos de anormalidade, verificar no final de cada expediente, se janelas e portas está fechadas e se as luminárias e demais aparelhos estão desligados.
	Zeladora	Ensino Fundamental	Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo limpeza e conservação, serviços de copa, etc.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 15 de fevereiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:BA3BA4D5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2023 ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 037/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func. Prog.	01.0310001.2002	Gestão das Atividades Legislativas			
Crédito	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9	0.1.500.0000	5.000,00
Recurso	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	0.1.500.0000	
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	5.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64 e autorizada pela Lei nº 1625/GP, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:741FE4F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	44.908.600,00	44.908.600,00	58.747.991,78	13.839.391,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.856.600,00	27.856.600,00	32.366.406,69	4.509.806,69
Contribuições Sociais	27.856.600,00	27.856.600,00	32.366.406,69	4.509.806,69
RECEITA PATRIMONIAL	15.407.000,00	15.407.000,00	23.678.228,45	8.271.228,45
Valores Mobiliários	15.407.000,00	15.407.000,00	23.678.228,45	8.271.228,45
RECEITA DE SERVIÇOS	1.590.000,00	1.590.000,00	1.572.000,00	-18.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.590.000,00	1.590.000,00	1.572.000,00	-18.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	1.131.356,64	1.076.356,64
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.212,03	1.212,03
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	1.130.144,61	1.075.144,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.908.600,00	44.908.600,00	58.747.991,78	13.839.391,78
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.908.600,00	44.908.600,00	58.747.991,78	13.839.391,78
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	44.908.600,00	44.908.600,00	58.747.991,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	305.000,00	305.000,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		305.000,00	305.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/DEC.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.557.400,00	15.498.400,00	14.547.937,91	14.532.772,53	14.532.772,53	950.462,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.612.400,00	13.492.400,00	12.779.646,33	12.779.646,33	12.779.646,33	712.753,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.945.000,00	2.006.000,00	1.768.291,58	1.753.126,20	1.753.126,20	237.708,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	32.000,00	276.000,00	226.542,97	225.794,01	225.794,01	49.457,03
INVESTIMENTOS	32.000,00	276.000,00	226.542,97	225.794,01	225.794,01	49.457,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	12.589.400,00	15.774.400,00	14.774.480,88	14.758.566,54	14.758.566,54	999.919,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	12.589.400,00	15.774.400,00	14.774.480,88	14.758.566,54	14.758.566,54	999.919,12
SUPERÁVIT (XIV)			43.973.510,90			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	12.589.400,00	15.774.400,00	58.747.991,78	14.758.566,54	14.758.566,54	999.919,12
RESERVA DO RPPS	32.319.200,00	29.439.200,00	0,00	0,00	0,00	29.439.200,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	27.677,50	22.049,95	22.049,95	0,00	5.627,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.677,50	22.049,95	22.049,95	0,00	5.627,55
DESPESAS DE CAPITAL	272.553,94	53.959,95	326.358,69	326.358,69	0,00	155,20
INVESTIMENTOS	272.553,94	53.959,95	326.358,69	326.358,69	0,00	155,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.553,94	81.637,45	348.408,64	348.408,64	0,00	5.782,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/DEC.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 – Contexto operacional: os dados apresentados compreendem o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, organizado e gerenciado pela Autarquia IPEMA nos termos da Lei Municipal nº 461 de 02 de junho de 1992. A Lei nº 2.604 de 27 de dezembro de 2021, autorizou a despesa para IPEMA no exercicio de 2022 um montante de 44.908.600,00, que somados as creditos adicionais por superavit financeiro no valor de r$ 305.000,00 totalizaram um montante aurotizado de r$ 45.213.600,00, valor este incluso as reservas previdenciarias. O detalhamento da previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias atendeu as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações, tendo sido observados, quando cabíveis, os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
Nota 2 – Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
Nota 3 – Operações Intraorçamentárias: de acordo com as prescrições do MCASP as receitas e despesas intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades integrantes do mesmo orçamento e não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas. No caso do RPPS, os principais registros se referem ao ingresso das contribuições previdenciárias de responsabilidade do ente patrocinador (patronal), abaixo detalhadas:

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) =(c-b)
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	16.000.000,00	16.000.000,00	18.578.270,68	2.578.270,68
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	935.000,00	935.000,00	862.572,48	-72.427,52
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais (taxa de administração)	1.590.000,00	1.590.000,00	1.572.000,00	-18.000,00
7.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	0,00	0,00	1.212,03	1.212,03
SOMA	18.525.000,00	18.525.000,00	21.014.055,19	2.489.055,19

Nota 4 – Utilização do Superávit Financeiro: houve utilização do valor do Superávit Financeiro do RPPS apurado no exercício anterior no valor de R$ 305.000,00.

Nota 5 – Créditos Adicionais Reabertos: de acordo com o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, em 2022 não houve a reabertura de créditos especiais no orçamento do RPPS, que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses de 2021.
Nota 6 – Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2022, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei Federal nº 4.320/1964, encontram-se demonstrado no anexo 17 da Lei 4.320/64.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/DEC.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:36DD50B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**31.459.536,89**	**30.166.597,22**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**863.007,94**	**596.428,84**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		31.459.536,89	30.166.597,22	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		756.354,55	538.660,07
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**1.572.000,00**	**1.250.000,00**	ENCARGOS PATRONAIS		50.622,86	33.768,77
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.572.000,00	1.250.000,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		56.030,53	24.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**24.394.385,18**	**266.789,73**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**11.978.073,37**	**9.164.429,43**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		715.452,52	266.789,73	APOSENTADORIAS E REFORMAS		8.749.336,44	6.512.051,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		23.678.228,45	0,00	PENSÕES		3.228.736,93	2.652.378,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		704,21	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** USO DE MATERIAL DE CONSUMO		**1.738.605,92** 2.198,45	**1.463.033,04** 385,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.212,03**	**0,00**	SERVIÇOS		1.716.725,77	1.458.198,66
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		1.212,03	0,00				
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		19.681,70	4.449,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.130.144,61**	**27.928,40**				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.130.144,61	27.928,40	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**0,00**	**607.813,90**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**58.557.278,71**	**31.711.315,35**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	607.813,90
				TRIBUTÁRIAS		**221,40**	**449,50**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**115.932.595,51**	**29.925.100,36**				
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		221,40	449,50
TOTAL		**174.489.874,22**	**61.636.415,71**				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**159.909.965,59**	**49.804.261,00**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		159.909.965,59	49.804.261,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**174.489.874,22**	**61.636.415,71**
				TOTAL		**174.489.874,22**	**61.636.415,71**

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**552.152,70**	**599.704,23**
INVESTIMENTOS		552.152,70	599.704,23

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

NOTA EXPLICATIVA
Nota 1 – Comportamento das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas: No aspecto orçamentário e financeiro, os valores encontram-se relacionados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, respectivamente, cabendo destacar que O comportamento das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Diminutivas (VPD), apresentam diferenças em relação aos anexos acima mencionados, conforme a abordagem da

sua natureza de registro contabil, regime de caixa ou regime de competencia;	
Nota 2 – Comportamento das Variações Patrimoniais Aumentativas: As VPAs foram reconhecidas utilizando-se a lógica do **regime de competência,** apresentando uma diferença a menor na ordem de r$ 190.713,07 quando comparado com a receita orçamentária demonstrada nos anexo 12 e anexo 13 da Lei 4.320/64 que seguiram a lógica do **regime de caixa** de que trata o art. 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964. A diferenção procede das seguintes operações:	
Contrib. Patronal – Parcelamento, ref. Atualização monetaria, juros e Multas do sdo devedor/regime de competência – Operação Extra Orçamentária (Anexo 15 – VPA)	+ 715.002,50
Contrib. Patronal– Parcelamento, Recolhido pelo regima de caixa – Operação Orçamentária dos anexos 12 e 13 da Lei 4.320/64)	- 905.715,57
Diferença anexo 12 e 13 da Lei 4.320/64 **x** Anexo 15 -VPA	= 190.713,07
Nota 3 – Comportamento das Variações Patrimoniais Diminutivas: As VPD foram reconhecidas quando foi provável a ocorrência de decréscimos nos benefícios econômicos, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência, inclusive no que tange às despesas orçamentárias. O quadro Abaixo demonstra as operações a nivel orçamentário e as operações extras orçamentarias:	
Variações Patrimoniais Quantitativas/Dimunitivas	
Desp. Correntes Liquidadas exercicio de 2022 (Oper. Orçamentária).	14.532.772,53
Depreciação Bens Móveis (Oper. E. Orçamentária)	19.681,70
Aumento de Provisões Metamticas (Oper. E. Orçamentária)	159.909.965,59
Apropriação 12 avos 1/3 de férias abono constitucional (Oper. E. Orçamentária)	5.404,45
Rest. a Pagar Ex. Anteriores, Liquidada no Ex. 2022	22.049,95
Variações Patrimoniais Quantitativas/Dimunitivas	**174.489.874,22**
Nota 4 – Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). Quando a VPA for maior gera resultado patrimonial superavitário (superavit), quando a VPD for maior gera resultado patrimonial deficitário (déficit). No exercicio corrente o resultado patrimonial foi deficitário (déficit) na ordem de r$ 115.932.595,51, tendo como fator preponderante para este resultado o aumento das provisões matematicas no valor de r$ 159.909.965,59.	
Nota 5 – Variações Patrimoniais Qualitativas	
Despesa Capital Liquidada exercicio de 2022 (Oper. Orçamentária).	225.794,01
Rest. a Pagar Ex. Anteriores Liquidados Ex. 2022(Despesa Capital)	326.358,69
Total de Incorporação de Ativos/Investimentos	**552.152,70**

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:20D6A7AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA					
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/DEC.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:75BA0EF7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA						
Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V IM E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Sub-total	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	226.664,51	0,00	226.664,51	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	45.889,43	0,00	45.889,43	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	81.637,45	0,00	75.854,70	0,00	0,00	5.782,75
EXERCÍCIO 2022	0,00	15.914,34	0,00	0,00	0,00	15.914,34
Sub-total	354.191,39	15.914,34	348.408,64	0,00	0,00	21.697,09
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	104,01	104,01	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	857.880,34	857.880,34	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	18.879,49	18.879,49	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	70.245,14	70.245,14	0,00	0,00	0,00

OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	37.112,95	37.112,95	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	51.899,74	51.899,74	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	680.801,68	680.801,68	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	22.438,76	22.438,76	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.741.582,11	1.741.582,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL	354.206,39	1.757.496,45	2.089.990,75	0,00	0,00	21.712,09

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/Crc 2485-O/Ro
386.789.342-04

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:00F0C993

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		200.676.956,64	32.611.067,30
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		58.747.991,78	31.438.906,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		32.366.406,69	30.160.977,95
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.572.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Originárias		1.131.356,64	27.928,40
Remuneração das Disponibilidades		23.678.228,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		141.928.964,86	1.172.160,95
Ingressos Extraorçamentários		1.741.582,11	1.172.160,95
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		140.187.382,75	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		200.457.761,93	12.996.990,12
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	12.932.199,62	9.933.246,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.622.622,86	1.283.768,77
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		185.902.939,45	1.779.974,85
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.741.582,11	1.779.974,85
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		184.161.357,34	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		219.194,71	19.614.077,18
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		552.152,70	599.704,23
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		552.152,70	599.704,23
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-552.152,70	-599.704,23
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		348.648,75	234.063.593,44
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-332.957,99	19.014.372,95
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		15.690,76	253.077.966,39
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.622.622,86	1.283.768,77
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.622.622,86	1.283.768,77
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**1.622.622,86**	**1.283.768,77**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		12.932.199,62	9.933.246,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**12.932.199,62**	**9.933.246,50**

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
Nota 1 – Contexto Operacional: por se tratar da DFC da unidade gestora do RPPS, informamos que foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das atividaddes operacionais, dos investimentos e dos financiamentos, considerando os pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do RPPS e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.			
Nota 2 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas, representadas principalmente pelas receitas das contribuições dos servidores, das contribuições patronais, dos rendimentos das aplicações financeiras, da compensação financeira recebidas pelo RPPS. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos aos benefícios previdenciários de responsabilidade do RPPS, despesas administrativas suportadas com recursos da Taxa de Administração e demais despesas. Nesse contexto verifica-se que as atividades operacionais da unidade gestora geraram um fluxo positivo de R$ 219.194,71, contribuindo em 100% para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. O detalhamento das receitas originárias e derivadas, das transferências recebidas e concedidas e dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função, constam em quadros anexos à DFC, elaborados conforme as orientações do MCASP.			
Nota 3 – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: Não houve ingressos no exercício oriundos da Atividade de Investimentos do RPPS. Já os desembolsos derivaram do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (bens móveis: equipamentos, material permanente e bens imóveis: obras, instalações da sede administrativa do Ipema), observadas as regras estabelecidas pelo Ministério da Economia para a realização de tais despesas com recursos do RPPS que são aqueles da taxa de administração. No exercício de 2022, o cotejo dos ingressos e desembolsos das atividades de financiamento geraram um fluxo negativo de R$ - 552.152,70 não contribuindo positivamente para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.			
Nota 4 – Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: considerada a natureza das operações do RPPS, e a restrição quanto ao uso dos recursos vinculados ao RPPS para o pagamento de benefícios previdenciários e para as despesas administrativas (art. 1º, III, da Lei Federal nº 9.717/1998), não foram registradas entradas e saídas no fluxo de caixa das atividades de financiamento.			
Nota 5 – Outros Ingressos e Outros Desembolsos: Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; **aplicações e resgates de investimentos temporários (transferência** de resgate de aplicação do RPPS r$ 140.209.094,84/transferência de aplicação RPPS r$ 184.161.357,34**)referente** exercicio de 2022, esses rgistros contabeis foram realizados para atender a **ipc 08 – demonstrativo de fluxo de caixa**.			
Nota 6 – Apuração do Fluxo de Caixa do Período: A Partir do Exercicio de 2022, o IPEMA passou a evidenciar os Saldos do Demosntrativo de Fluxo de Caixa, nas Linhas CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA tanto **inicial** como **Final**, somente os valores pertecentes ao Grupo 111 - Do Plano de Contas aplicado ao Setor Público, desconsiderando todos os Valores do grupo 114 – Investimentos no RPPS, conforme metodologia de elaboração do Relatório descrita na **IPC 08 – DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA:**			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO 2021 (ipc 08 – demonstrativo de fluxo de caixa)			
Demosntrativo do saldo Anterior			+ 253.077.966,39
Investimetnos e Aplicações Saldo Anterior - (114)			- 252.729.317,64

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA	
Saldo Anterior Ajustado do Grupo 111 (exercicio 2021)	= 348.648,75
Desta forma o Demosntrativo do Fluxo de Caixa a partir do **Exercicio Atual**, esta evidenciando **o saldo Inicial**	
ajustado conforme quadro acima, atendendo a **IPC 08 pagina 11, Linhas 34,35,36.**	

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO 2022 (ipc 08 – demonstrativo de fluxo de caixa)	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	+ 348.648,75
(+) Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa	- 332.957,99
(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final **(grupo 111, exerc. 2022)**	= 15.690,76
O Caixa e Equivalente de Caixa Final encontram-se corretamente demonstrado no balançao financeiro e devidamento conciliados com seus extratos bancarios.	

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:10533240

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**58.747.991,78**	**31.438.906,35**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**14.774.480,88**	**11.239.967,72**
VINCULADO		58.747.991,78	31.438.906,35	VINCULADO		14.774.480,88	11.239.967,72
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		0,00	31.438.906,35	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		0,00	11.239.967,72
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		56.681.918,61	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		13.550.573,37	0,00
CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)				CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		2.066.073,17	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		1.223.907,51	0,00
ADMINISTRAçãO				ADMINISTRAçãO			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.757.496,45**	**1.253.941,40**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.089.990,75**	**1.830.693,18**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		15.914,34	81.637,45	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		348.408,64	658.389,23
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		15.914,34	81.637,45	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		348.408,64	658.389,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.741.582,11	1.172.303,95	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.741.582,11	1.172.303,95
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		37.112,95	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		37.112,95	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	449.834,60	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	449.834,60
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		680.801,68	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		680.801,68	0,00
ISS		0,00	31.325,71	ISS		0,00	31.325,71
ISS		22.438,76	0,00	ISS		22.438,76	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		600,00	600,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		600,00	600,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		1.620,00	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		1.620,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		104,01	4.023,49	PENSAO ALIMENTICIA		104,01	4.023,49
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		70.245,14	546.397,83	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		70.245,14	546.397,83
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		857.880,34	89.365,61	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		857.880,34	89.365,61
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		18.879,49	9.594,93	CLASSES			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		51.899,74	41.161,78	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		18.879,49	9.594,93
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**253.077.966,39**	**234.063.593,44**			51.899,74	41.161,78
				PERDAS DE INVESTIMENTOS		**0,00**	**607.813,90**
		0,00	234.026.887,95				
				AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		0,00	607.813,90
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	8.024.910,08				
				(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		0,00	607.813,90
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	173.278.877,96				
				VALORES MOBILIÁRIOS			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	52.723.099,91				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**296.718.982,99**	**253.077.966,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		348.648,75	36.705,49				
CONTA ÚNICA RPPS		348.648,75	36.705,49			0,00	252.729.317,64
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		252.729.317,64	0,00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		0,00	7.434.191,93
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		7.434.191,93	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	214.626.337,70
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		6.723.051,03	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	30.668.788,01
ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.690,76	348.648,75
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO		214.626.337,70	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS		0,00	0,00
EM CAPITALIZAÇÃO				- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS -		23.945.736,98	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		15.690,76	348.648,75
PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO	PRAZO	296.703.292,23	0,00

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/DEC.17.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**313.583.454,62**	**266.756.441,19**	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		8.268.478,49	0,00
				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
				ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -		272.587.237,39	0,00
				PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		15.847.576,35	0,00
				- PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
				TOTAL		**313.583.454,62**	**266.756.441,19**

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/DEC.17.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 – Receitas Orçamentárias: são apresentadas considerando as próprias e operações intraorçamentárias.
Nota 2 – Vinculados: Os valores apresentados nesta linha referem-se aos Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS. As receitas arrecadadas somam o montante de r$ 58.747.991,78. As receitas das contribuições dos segurados foram arrecadadas conforme a alíquota definida de avaliação atuarial, de 14%. Já as contribuições patronais foram apropriadas como receitas intraorçamentárias, conforme as alíquotas vigentes para o exercício, de 15,27% a titulo de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e de 6,53% para a contribuição complementar para a recuperação do passivo atuarial, isto posto, conforme a Lei Municipal nº 2579/2021. Especificamente quanto a compensação previdenciária entre o RPPS para RGPS, cumpre destacar que, nos termos do art. 35 da Portaria MF nº 464/2018, e tendo em vista a superveniência de convênio celebrado para a sua operacionalização, tais valores foram considerados na avaliação atuarial realizada, onde foram projetados os valores a receber e a pagar relativos aos benefícios concedidos e a conceder, observados os parâmetros definidos pela Secretaria de Previdência e especificados no Relatório da Avaliação Atuarial. As despesas Vinculadas no valor de 14.774.480,88, referem-se as despesas empenhadas por conta dos recursos que são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, utilizadas exclusivamente para pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração do RPPS.
Nota 3 – Recebimentos e pagamentos extra orçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos no valor de r$ 1.757.496,45 e dispêndios no valor de r$ 2.089.990,75 que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 se referem a operações que não transitam pelo orçamento. No caso específico das retenções e consignações, destaca-se que o critério adotado para o registro dos ingressos foi o momento da liquidação do empenho sendo que o registro da baixa dessas obrigações somente ocorreu quando do efetivo pagamento/recolhimento ao favorecido. Também foram considerados respectivamente como recebimentos e pagamentos extraorçamentários as inscrições e os pagamentos de restos a pagar. A movimentação detalhada a este titulo esta devidamente demonstrada no Anexo 17 da Lei 4.320/64.
Nota 4 – Saldos do Exercício Anterior e Saldo p/ o Exercício Seguinte: Esta linha registra os valores referentes a caixa e equivalente de caixa e Investimentos e Aplicações Financeiras do Ipema destinados ao pagamento de benefícios previdenciários e despesas coma a taxa de administração. No exercício anterior estes saldos equivaleram a r$ 253.077.966,39 e para o exercício corrente o montante de r$ 296.718.982,99. Estes valores encontram-se devidamente conciliados com seus respectivos extratos bancários.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/DEC.17.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:11CB6CC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**297.650.183,33**	**253.914.882,30**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**19.238,45**	**13.834,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE		**15.690,76**	**348.648,75**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,**		**19.238,45**	**13.819,00**

CAIXA					**PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**15.690,76**	**348.648,75**					
CONTA ÚNICA RPPS		F	15.690,76	348.648,75	**PESSOAL A PAGAR**			**19.223,45**	**13.819,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**931.200,34**	**836.915,91**	PESSOAL A PAGAR		P	19.223,45	13.819,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**931.200,34**	**836.915,91**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**15,00**	**15,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	931.200,34	836.915,91	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**15,00**	**15,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**296.703.292,23**	**252.729.317,64**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	15,00	15,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			**296.703.292,23**	**252.729.317,64**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**420.212.596,18**	**260.302.630,59**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	15.847.576,35	23.945.736,98	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**420.212.596,18**	**260.302.630,59**
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	0,00	6.723.051,03	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**420.212.596,18**	**260.302.630,59**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	272.587.237,39	214.626.337,70	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	155.001.221,55	82.651.656,24
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	8.268.478,49	7.434.191,93	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	520.464.891,13	314.646.729,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**9.797.517,78**	**9.550.044,28**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-255.253.516,50	-225.626.208,72
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**6.457.801,81**	**6.742.799,31**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		P	0,00	88.630.453,53
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**6.457.801,81**	**6.742.799,31**					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	6.457.801,81	6.742.799,31	**TOTAL PASSIVO**			**420.231.834,63**	**260.316.464,59**
IMOBILIZADO			**3.339.715,97**	**2.807.244,97**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS MOVEIS			**328.384,54**	**102.590,53**					
BENS DE INFORMÁTICA		P	144.207,62	84.777,62	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	180.839,92	14.475,91	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**-112.784.133,52**	**3.148.461,99**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.337,00	3.337,00					
BENS IMÓVEIS			**3.064.300,32**	**2.737.941,63**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**-112.784.133,52**	**3.148.461,99**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.264.300,32	937.941,63	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**-112.784.133,52**	**3.148.461,99**
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.800.000,00	1.800.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-115.932.595,51	-29.925.100,36
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-52.968,89**	**-33.287,19**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	3.148.461,99	33.073.562,35
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-52.968,89	-33.287,19	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**-112.784.133,52**	**3.148.461,99**
TOTAL			**307.447.701,11**	**263.464.926,58**	**TOTAL**			**307.447.701,11**	**263.464.926,58**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		296.718.982,99	253.077.966,39	PASSIVO FINANCEIRO (15,00)+RP não Proc.(21.697,09)		21.712,09	354.206,39
ATIVO PERMANENTE		10.728.718,12	10.386.960,19	PASSIVO PERMANENTE		420.231.819,63	260.316.449,59
				SALDO PATRIMONIAL		-112.805.830,61	2.794.270,60

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ARIQUEMES - IPEMA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**120.445,20**	**341.513,89**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		120.445,20	341.513,89
				TOTAL		**120.445,20**	**341.513,89**

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 – Contexto Operacional: Este demonstrativo compreende as operações do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, organizado e gerenciado pela Autarquia IPEMA nos termos da Lei Municipal nº 461 de 02 de junho de 1992.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Caixa e

Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos do RPPS para a utilização exclusiva de pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração. Em 2022, os Valores registrados a este título encontram-se integralmente depositados nas Instituições Financeiras banco do Brasil S/A e Caixa Economica Federal, em conta corrente/movimento, totalizando **R$ 37.402,85,** demonstrado no quadro abaixo, devidamente conciliado com seus respectivos extratos bancário.

CONTA	BANCO/DESCRIÇÃ O	VALOR R$
11449- 9	Banco do Brasil s/a - conta Corrente	2.951,26
17000- 3	Banco Itaú s/a - conta Corrente	0,00
620-3	Caixa Econ. Federal - conta Corrente	6.267,56
71-0	Caixa Econ. Federal - conta Corrente	6.471,94
Total Geral		**15.690,76**

Nota 4 – Créditos a Receber em Curto Prazo e em Longo Prazo: os valores apresentados nestas rubricas compreendem os saldos líquidos a receber. Os valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no ativo circulante e representam 12,60% do total de créditos. O restante, correspondente a 87,40% do total, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante.

Ambos os créditos se referem ao parcelamento de Contribuição Patronal em que o fundo tem a receber do Poder Executivo Municipal. O saldo representa 95 parcelas restantes ao valor médio de R$ 77.780,00 cada. O quadro a seguir detalha a composição dos saldos dos créditos a receber do RPPS ja atualizados até 31/12/2022:

Créditos de Curto Prazo	Ex. Atual	Ex. Anterio r	Créditos de Longo Prazo	Ex. Atual	Ex. Anterior
1.1.3.6.2.02 - Créditos Previdenciários Parcelados	931.200,3 4	836.915 ,91	1.2.1.1.2.06 – Créditos Previdenciários do RPPS	6.457.801, 81	6.742.799, 31

Nota 5 – Investimentos e Aplicações Temporárias em Curto Prazo: os saldos apresentados no corpo da demonstração se referem aos valores líquidos, observando que em 2022 no acumulado do exercício nao houve perdas/desvaloriação no valor das cotas dos fundos para serem registradas a título de perdas de investimentos. Os Valores registrados a este título encontram-se integralmente aplicados exclusivamente em fundos de investimentos sobre administração ou gestão das Instituições Financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A e Caixa Economica Federal, totalizando R$ 296.681.580,14, devidamente conciliados com seus respectivos extratos bancários.

Segue o detalhamento:

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

NOTA EXPLICATIVA

CONTA	BANCO/DESCRIÇÃO	VALOR R$
11449-9	Banco do Brasil s/a - conta investimento	55.529.248,40
17000-3	Banco Itaú s/a - conta investimento	6.641.514,62
620-3	Caixa Econ. Federal - conta investimento	8.268.478,49
71-0	Caixa Econ. Federal - conta investimento	226.264.050,72
Total Geral		**296.703.292,23**

Nota 6 – Imobilizado – Bens Móveis: para fins dos registros do ativo imobilizado e controle patrimonial dos bens móveis de propriedade do RPPS, a unidade gestora decidiu recepcionar as normas implementadas pelo TCERO no que tange a depreciação de seu patrimonio. Em 2022 os Bens Móveis totalizaram o valor acumulado antes da depreciação no valor de R$ 328.384,54, acumulando uma depreciação no valor de r$ 52.968,89. A relação de bens e valores liquidos após depreciação encontram-se demonstrados e conciliados no inventario fisico financeiro de bens móveis.

Nota 7 – Imobilizado – Bens Imóveis: informa-se que de acordo disposições específicas No MCASP, o RPPS adota como política contábil de mensuração dos seus ativos, o método do custo. Consta registro a este titulo o valor de r$ 3.064.300,32 referente a séde administrativa do Ipema, sendo r$ 1.800.000,00 custo de aquisição do terreno e 1.264.300,32 referente a construção do prédio que foi finalizado em 2022 e esta aguardando o rebebimento definitivo para ser transferido de obras em andamento para obras concluidas. Os referidos valores estão relacionados e conciliados com inventario fisico financeiro de bens imóveis.

Nota 8 – Obrigações Trabalhistas, Previdênciarias e Assistencias: os valores de r$ 19.238,45 registrados nesses titulos são decorrentes de registros por competência /apropriações na proporção 1/12 avos de obrigações de 1/3 de férias junto a servidores do RPPS.

Nota 9 – Fornecedores a Conta a Pagar a Curto e Prazo: O valor de r$ 15,00 registrado nesse titulo são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de serviços, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais do RPPS, cujos pagamentos foram suportados com recursos da Taxa de Administração. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e pendentes de pagamento com valores disponiveis e vinculados a esta finalidade especifica, não sendo necessario utilizar recursos financeiros e orçamentarios do exercicio de 2023.

Nota 10 – Provisões Matematicas Previdênciarias a Longo Prazo: compreendem as obrigações presentes do RPPS, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. O destaque é para as provisões matemáticas previdenciárias as quais foram registradas de acordo com as informações presentes na Nota Técnica Atuarial elaborada no mês de dezembro de 20222 para vigorar no exercicio de 2023 e que apresentou os resultados demonstrados no quadro abaixo:

Descrição	2023
Benefícios Concedidos	+155.001.221,55
Benefícios a Conceder	+520.464.891,13
Plano de amortização	-255.253.516,50

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

NOTA EXPLICATIVA

(=) Provisões Matemáticas	=420.212.596,18

A Lei Municiapl 2698, 22 de dezembro de 2022 alterou o modelo de equacionamento do déficit atuarial, migrando do modelo de contribuição especifica via alíquota complementar adicionado junto a contribuição patronal, para o **modelo de aporte financeiro,** passando a vigora a partir de primeiro de janeiro de 2023. Para facilitar o acompahamento e atendimento a legislação, o ipema criou conta destinta para registro das contribuições normais da parte do servidor e patroal e outra conta bancaria especifica para registro a partir de janeiro de 2023 dos aportes financeiros destinados a equacionar o déficit atuarial, bem como mantera registros contabeis destintos.
Nota 11 – Patrimônio Líquido do RPPS: compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No caso da Unidade Gestora do RPPS, esse grupo é composto pelos saldos do resultado do exercício, que foi de R$ **-115.932.595,51** conforme detalhado na Demonstração das Variações Patrimoniais, os resultados de exercícios anteriores, cujo valor acumulado é de R$ 3.148.461,99. Em síntese, tem-se que o Patrimônio Líquido do RPPS de r$ -112.748.133,52,o qual apresentou um forte decréscimo em relação ao ano de 2021, decrescimo este em funçao da reavalição atuarial/provisões matemáticas.
Nota 12– Superávit ou Déficit Acumulado: Quando positivo Superávit, quando negativo Déficit. No caso do Ipema apresenta um Deficit na ordem de r$ - 112.784.133,52, ou seja, um patrimonio negativo.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente/Dec.7.117/2021
513.134.569-34

VALDECIR BENAZZI
Contador/CRC 2485-O/RO
386.789.342-04

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:C5CAF0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	36.268.289,90	36.268.289,90	61.709.785,15	25.441.495,25
RECEITA PATRIMONIAL	35.222,88	35.222,88	2.083.111,75	2.047.888,87
Valores Mobiliários	35.222,88	35.222,88	2.083.111,75	2.047.888,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.233.067,02	36.233.067,02	59.625.430,24	23.392.363,22
Transferências da União e de suas Entidades	34.857.407,78	34.857.407,78	46.934.225,04	12.076.817,26
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.375.659,24	1.375.659,24	12.691.205,20	11.315.545,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.243,16	1.243,16
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.243,16	1.243,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.657.951,00	6.657.951,00	1.132.801,86	-5.525.149,14
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.657.951,00	6.657.951,00	1.132.801,86	-5.525.149,14
Transferências da União e suas Entidades	6.657.951,00	6.657.951,00	596.801,86	-6.061.149,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	536.000,00	536.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.926.240,90	42.926.240,90	62.842.587,01	19.916.346,11
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.926.240,90	42.926.240,90	62.842.587,01	19.916.346,11
DÉFICIT (VI)			62.070.103,58	
TOTAL (VII) = (V+VI)	42.926.240,90	42.926.240,90	124.912.690,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.122.377,72	23.122.377,72	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		23.122.377,72	23.122.377,72	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)

DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.432.519,31	120.184.024,13	118.075.353,30	112.240.249,47	112.186.757,51	2.108.670,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.612.773,06	76.114.628,44	75.995.356,98	75.995.356,98	75.995.356,98	119.271,46
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	222.192,48	224.804,94	224.804,94	224.804,94	224.804,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.597.553,77	43.844.590,75	41.855.191,38	36.020.087,55	35.966.595,59	1.989.399,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.199.889,80	14.213.690,07	6.837.337,29	3.159.015,20	3.149.165,20	7.376.352,78
INVESTIMENTOS	7.067.951,00	14.081.751,27	6.705.398,49	3.027.076,40	3.017.226,40	7.376.352,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	131.938,80	131.938,80	131.938,80	131.938,80	131.938,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	70.632.409,11	134.397.714,20	124.912.690,59	115.399.264,67	115.335.922,71	9.485.023,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	70.632.409,11	134.397.714,20	124.912.690,59	115.399.264,67	115.335.922,71	9.485.023,61
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	70.632.409,11	134.397.714,20	124.912.690,59	115.399.264,67	115.335.922,71	9.485.023,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	109.040,00	3.414.408,66	2.725.352,61	2.725.352,61	754.606,19	43.489,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.040,00	3.414.408,66	2.725.352,61	2.725.352,61	754.606,19	43.489,86
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	1.867.257,59	1.490.213,76	1.490.213,76	527.043,83	0,00
INVESTIMENTOS	150.000,00	1.867.257,59	1.490.213,76	1.490.213,76	527.043,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	259.040,00	5.281.666,25	4.215.566,37	4.215.566,37	1.281.650,02	43.489,86

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	911.400,42	911.400,42	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	911.400,42	911.400,42	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	117.274,49	267.274,49	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	150.000,00	117.274,49	267.274,49	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	1.028.674,91	1.178.674,91	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.685.105,02	5.277.528,20	5.222.895,53	5.222.895,53	5.222.895,53	54.632,67
DESPESAS CORRENTES	3.685.105,02	5.277.528,20	5.222.895,53	5.222.895,53	5.222.895,53	54.632,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.685.105,02	5.277.528,20	5.222.895,53	5.222.895,53	5.222.895,53	54.632,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, atualizado em janeiro/2020.

RECEITAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra as Receitas Orçamentárias Correntes e Capital dentro da Lei Nº. 2604 de 27 de dezembro de 2021 que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2022, demonstrando as movimentações do Orçamento evidenciando um equilíbrio, em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

DESPESAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra que a Execução Orçamentária se deu dentro da Lei Nº 2604 de 27 de dezembro de 2021, que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2022, demonstrando as movimentações do Orçamento das Despesas, tendo como Dotação Inicial no valor de R$ 70.632.409,11 conforme a Lei Orçamentária, ficando demonstrado as movimentações que alterou o Orçamento, tendo como Dotação Atualizada o valor de R$ 134.397.714,20 demonstrado da seguinte forma:

a) DETALHAMENTO DAS DESPESAS AUTORIZADAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE F.M.S POR TIPOS DE CRÉDITOS:

DOTAÇÃO INICIAL	**R$ 70.632.409,11**
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$ 48.135.801,37
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 1.865.599,15
(+) CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIO	R$ 15.475.373,87
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 1.711.469,30
(=) TOTAL DA DESPESAATUALIZADA	**R$ 134.397.714,20**

NOTA EXPLICATIVA

1 – Utilização dos Créditos por Superavit Financeiros autorizados pelos Decretos nº 19.042, 19.241, 19.386, 18.401, 18.418, 18.453, 18.581, 18.611, 18.612, 18.686, 18.703, 18.716, 18.753, 18.758, 18.768, 18.795, 18.796, 18.839, 18.853 e 18.927 todos relacionados no Anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO) distribuídos da seguinte forma:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	CRÉDITO AUTORIZADO (R$)	VALOR EMPENHADO (R$)	SALDO DISPONÍVEL (R$)
2.500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.399.627,20	1.344.054,14	55.573,06
2.600	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS – GOV. FED. CUSTEIO	4.314.393,81	4.292.028,69	22.365,12
2.601	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS–GOV. FED. INVESTIMENTO	2.666.839,15	2.168.080,77	498.758,38
2.602	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS – GOV. FED. CUSTEIO COVID	3.802.208,60	3.698.383,55	103.825,05
2.603	TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS–GOV. FED. INVESTIMENTO	470.085,61	289.744,32	180.341,29
2.621	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS – ESTADO	8.564.132,05	8.337.966,12	226.165,93
2.631	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – GOV. FEDERAL	391.258,22	391.206,48	51,74
2.632	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – GOV. ESTADUAL	1.513.833,08	1.399.995,75	113.837,33
TOTAL GERAL		**23.122.377,72**	**21.921.459,82**	**1.200.917,90**

OBSERVAÇÃO: O valor de R$ 1.200.917,90, referente ao Saldo Orçamentário remanescente oriundo de Superavit Financeiro se deve à economia gerada em licitação na aquisição e contratação realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma:

a) Restos a Pagar Processados – Foram Pagos até 31/12/2022 o Valor de R$ 1.178.674,91, em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64.

b) Restos a Pagar não Processados – O valor de R$ 259.040,00, refere a restos a pagar de NOTA EXPLICATIVA

Exercícios anteriores, sendo inscritos em restos a pagar não processados em 31 de dezembro do exercício anterior o valor de R$ 5.281.666,25 totalizando um valor de R$ 5.540.706,25 de restos a pagar não processados, que teve a sua movimentação da seguinte forma:

b1-Liquidados até 31/12/2022 o valor de R$ 4.215.566,37;

b2 – Pagos o Valor de R$ 4.215.566,37;

b3 – O valor de R$ 1.281.650,02, refere a cancelamento de restos a pagar não processados;

b4 – Ficando um saldo de R$ 43.489,86 de restos a pagar não processados para o exercício seguinte.

Em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:7168A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Orçamento Programa - Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)						
ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**62.842.587,01**	**77.744.804,68**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**124.912.690,59**	**104.965.745,65**
ORDINÁRIO		119.510,36	0,00	ORDINÁRIO		45.196.196,86	1.413.489,83
VINCULADO		62.723.076,65	77.744.804,68	VINCULADO		79.716.493,73	103.552.255,82
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	16.942.554,13	ALIENAçãO DE BENS		0,00	3.509,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		0,00	90.088,72	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	13.328.313,26
				RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	31.855.683,56
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		1.001.135,56	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS		2.296.098,77	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		46.514.591,35	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS D		50.370.301,93	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST		1.244.089,20	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST		4.928.890,85	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	57.744.408,10				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	1.651.522,17	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	56.784.738,95
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	1.316.231,56	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	1.063.945,79
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		140.432,25	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	516.065,26
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		38.350,13	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		1.399.995,75	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		13.784.478,16	0,00	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		441.205,61	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**44.470.905,95**	**33.314.026,12**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		44.470.905,95	33.314.026,12	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		19.990.256,50	0,00
REPASSE RECEBIDO		44.470.905,95	33.314.026,12				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**29.685.656,60**	**22.868.842,42**	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		289.744,32	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.576.767,88	6.310.341,16				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.513.425,92	5.281.666,25	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**25.503.330,00**	**22.364.719,63**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		63.341,96	1.028.674,91				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		19.973.531,17	16.484.476,57	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.394.241,28	5.877.057,54
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	1.277.977,68	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		4.215.566,37	5.571.970,48
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.049.776,15	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		1.178.674,91	305.087,06

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.710.731,35	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		19.973.731,17	16.484.276,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	7.809.197,13	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	1.277.977,68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.893.300,54	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.049.776,15	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	303,91	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.710.731,35	0,00
ISS		0,00	156.921,56	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	7.809.197,13
ISS		263.033,62	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.893.300,54	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		311.843,81	157.191,58	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	303,91
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	56.137,36	ISS		0,00	156.921,56
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		92.897,59	0,00	ISS		263.033,62	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		5.655,82	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		312.043,81	156.991,58
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		5.230,33	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		0,00	56.137,36
PENSAO ALIMENTICIA		181.806,93	169.924,31	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		92.897,59	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.713.910,75	3.311.620,03	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		5.655,82	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		391.289,76	377.587,16	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		5.230,33	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.354.054,52	3.167.615,85	PENSAO ALIMENTICIA		181.806,93	169.924,31
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		135.357,55	74.024,69	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.713.910,75	3.311.620,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.180,61	3.385,52	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		391.289,76	377.587,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		127.176,94	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.354.054,52	3.167.615,85
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		135.357,55	3.385,52
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	70.639,17	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.180,61	3.385,52
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**30.669.480,20**	**24.072.272,26**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		30.669.480,20	24.072.272,26	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		127.176,94	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		785.390,48	592.313,48				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		29.884.089,72	23.479.958,78	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**17.252.609,17**	**30.669.480,20**
TOTAL		**167.668.629,76**	**157.999.945,48**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.252.609,17	30.669.480,20
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.543.676,57	971.690,78
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.708.932,60	29.697.789,42
				TOTAL		**167.668.629,76**	**157.999.945,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro – STN, atualizada em janeiro/2020.

INGRESSOS

a) No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde apresenta as Receitas Orçamentárias no valor de R$ 62.842.587,01, em conformidade comAnexo 02A – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);

b) Transferências Recebidas no valor de R$ 44.470.905,950, sendo valores referente a Repasse do Tesouro Municipal de Acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN;

c) Recebimentos Extras-Orçamentários no valorde R$ 29.685.656,60, divido em:

c1) Os Restos a Pagar Inscritos no valor de R$ 9.576.767,88 , sendo que de Restos a Pagar Processados tem por valorde R$ 63.341,96, de acordo com o Anexo TC 10A – Relação de Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO) e Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 9.513.425,92, de acordo com o Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº13/TCE-RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO), em Conformidade com o Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

c2) Politica de Inscrição e Baixas de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - (Consignações):

1 – Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;

2 – As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do ValorConsignado.

Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 17 – Divida Flutuante Lei nº4.320/64.

c3) Politica de Inscrição e Baixa de Outros Recebimentos Extraorçamentários (Créditos a Receber):

1 – As Inscrições dos Créditos a Receber ocorrem no Ato da Liquidação da Folha de Pagamento dentro de Cada Mês;

2 – As Baixas dos Créditos a Receber ocorrem no Momento do Recolhimento das Obrigações Patronais Através de Compensações.

Observação: Os Valores dos Créditos a Receber estão em Conformidade com Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei

4.320/64, Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

d) Os Saldos Financeiros do Exercício Anterior no valor de R$ 30.669.480,20, está em Conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial e Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64.

DISPÊNDIOS

a) No Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde apresenta as Despesas Orçamentárias no valor de R$ 124.912.690,59, em conformidade com o Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 06 – Programa de Trabalho, Anexo 07 – Programa de Trabalho do Governo, Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos e Atividades, Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e programas conforme Vinculo com Recursos, Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei nº. 4.320/64 e Anexo TC 05 – Comparativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

b) Pagamentos Extras-Orçamentárias no valorde R$ 25.503.330,00, divido em:

b1) Os Restos a Pagar Pagos no valor de R$ 5.394.241,28, detalhado da seguinte forma:

1-Restos a Pagar Processados no valor de R$ 1.178.674,91;

2-Restos a Pagar Não Processados no Valor de R$ 4.215.566,37, em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário eAnexo 17 – Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.
b2) Politica de Inscrição e Baixas de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - (Consignações):
1 – Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;
2 – As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do ValorConsignado.
Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo 17 – Divida Flutuante Lei nº4.320/64.
c3) Politica de Inscrição e Baixa de Outros Recebimentos Extraorçamentários (Créditos a Receber):
1 – As Inscrições dos Créditos a Receber ocorrem no Ato da Liquidação da Folha de Pagamento dentro de Cada Mês;
2 – As Baixas dos Créditos a Receber ocorrem no Momento do Recolhimento das Obrigações Patronais Através de Compensações.
Observação: Os Valores dos Créditos a Receber estão em Conformidade com Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa nº 13/TCE- RO/2004 (Revogada Pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).
d) Os Saldos Financeiros para o Exercício Seguinte no valor R$ 17.252.609,17 está em Conformidade com o Anexo 14 – Balanço Patrimonial, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixas da Lei 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:5F39F2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO 13B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**119.510,36**	**0,00**	**119.510,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1 **VINCULADO**	**62.723.076,65**	**0,00**	**62.723.076,65**	**77.744.804,68**	**0,00**	**77.744.804,68**
13 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**			0,00	1.316.231,56		1.316.231,56
2 **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**			0,00	90.088,72		90.088,72
21 **OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**			0,00	16.942.554,13		16.942.554,13
27 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**			0,00	57.744.408,10		57.744.408,10
28 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**			0,00	1.651.522,17		1.651.522,17
600 **TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	46.514.591,35	0,00	46.514.591,35	0,00	0,00	0,00
601 **TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	1.001.135,56	0,00	1.001.135,56	0,00	0,00	0,00
602 **TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0**	1.244.089,20	0,00	1.244.089,20	0,00	0,00	0,00
621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	13.784.478,16	0,00	13.784.478,16	0,00	0,00	0,00
631 **TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE**	38.350,13	0,00	38.350,13	0,00	0,00	0,00
632 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE**	140.432,25	0,00	140.432,25	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**62.842.587,01**	**0,00**	**62.842.587,01**	**77.744.804,68**	**0,00**	**77.744.804,68**

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:62380378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**24.435.708,70**	**36.833.895,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**96.326,66**	**1.310.813,71**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**17.252.609,17**	**30.669.480,20**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**32.984,70**	**131.938,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**17.252.609,17**	**30.669.480,20**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	15.708.933,10	29.697.789,42	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**32.984,70**	**131.938,80**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.543.676,07	971.690,78	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	32.984,70	131.938,80
ESTOQUES		**7.183.099,53**	**6.164.415,78**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**63.341,96**	**1.178.674,91**
ALMOXARIFADO		**7.183.099,53**	**6.164.415,78**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**63.341,96**	**1.178.674,91**
MATERIAIS GRÁFICOS	P	15.642,58	8.137,85	FORNECEDORES NACIONAIS	F	63.341,96	1.178.674,91
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	29.486,79	16.938,49	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**200,00**
MATERIAL DE CONSUMO	P	548.403,51	807.360,14	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**200,00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	8.434,05	31.350,00	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	200,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	27.993,24	37.136,96				
AUTOPEÇAS	P	627,31	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**0,00**	**32.984,70**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	6.409.419,50	5.139.090,80	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A**		**0,00**	**32.984,70**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	143.092,55	124.401,54	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**32.984,70**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**41.472.120,47**	**38.366.697,08**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	32.984,70
IMOBILIZADO		**41.472.120,47**	**38.366.697,08**	**TOTAL PASSIVO**		**96.326,66**	**1.343.798,41**
BENS MOVEIS		**35.612.352,22**	**31.449.468,80**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	P	17.629.008,77	15.379.063,59				

FERRAMENTAS							
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.822.670,15	3.761.791,04	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	P	184,00	46.803,10				
BENS DE INFORMÁTICA	P	2.274.298,21	2.460.765,69	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**65.811.502,51**	**73.856.794,65**
VEÍCULOS	P	10.847.568,51	8.749.841,05	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**65.811.502,51**	**73.856.794,65**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	206.148,35	216.686,86	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**65.811.502,51**	**73.856.794,65**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	832.474,23	834.517,47	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-8.045.292,14	9.908.423,38
BENS IMÓVEIS		**16.598.854,10**	**16.288.777,68**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	73.856.794,65	63.948.371,27
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.818.549,49	4.508.473,07	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**65.811.502,51**	**73.856.794,65**
BENS DE USO ESPECIAL	P	11.780.304,61	11.780.304,61				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-10.739.085,85**	**-9.371.549,40**	**TOTAL**		**65.907.829,17**	**75.200.593,06**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-10.739.085,85	-9.371.549,40				
TOTAL		**65.907.829,17**	**75.200.593,06**				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		17.252.609,17	30.669.480,20	PASSIVO FINANCEIRO (63.341,96)+RP não Proc.(9.556.915,78)		9.620.257,74	6.719.581,16
ATIVO PERMANENTE		48.655.220,00	44.531.112,86	PASSIVO PERMANENTE		32.984,70	164.923,50
				SALDO PATRIMONIAL		56.254.586,73	68.316.088,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**1.150.683,72**	**1.290.931,52**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**17.723.937,65**	**14.540.945,91**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.150.683,72	1.102.779,72	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		167.896,46	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	188.151,80	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		17.556.041,19	14.540.945,91
TOTAL		**1.150.683,72**	**1.290.931,52**	**TOTAL**		**17.723.937,65**	**14.540.945,91**

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimônial – STN, atualizada em janeiro/2020.

ATIVO CIRCULANTE

1 – Total do ativo Circulante é de R$ 24.435.708,70, divididos da seguinte forma:

a – Caixa Equivalente de Caixa: no Valor R$ 17.252.609,17, Valores Registrados Contabilmente, Conciliados e Conferidos Conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Município de Ariquemes (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações e Extratos Bancários da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

b – **Estoques** – Saldo de Almoxarifado no valor de R$ 7.183.099,5, as movimentações de entradas e saídas que ocorrem durante o exercício conforme tabela abaixo:

MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
Descriminação	**Valor (R$)**
Saldo Anterior	6.164.415,78
(+) Resultante de Execução Orçamentária - (Entrada)	9.631.303,69
(+) Independente de Execução Orçamentária - (Entrada)	1.917.178,14
(-) Resultante de Execução Orçamentária - (saída)	0,00
(-) Independente de Execução Orçamentária - (saída)	10.529.798,08
(=) Saldo para Exercício Seguinte	**7.183.099,53**

b1) Liquidação Orçamentária (Resultante de Execução Orçamentária) do Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo acumulado no Exercício de 2022 (Entrada do almoxarifado) tem o valor de R$ 9.330.682,34 e no Elemento de despesa 3.3.90.92.30 – Material de Consumo de Exercício anterior tem um valor de R$ 300.621,35, que totaliza um valor de R$ 9.631.303,69;

b2) Liquidação de Restos a Pagar (Independente de Execução Orçamentária) do Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo no Exercício de 2022 (Entrada do almoxarifado) tem o valor de R$ 1.917.178,14;

b3) O valor de R$ 10.529.798,08 , refere – se a saída de Almoxarifado no Exercício de 2022, devidamente registrados nas Variações Patrimoniais Diminuitivas – VPD, no Uso de Material de Consumo – registrados no nível 33100000000000.

Em conformidade com as informações que estão Demonstradas no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente e Anexo TC 13 – Inventário do Estoque em Almoxarifado da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);

ATIVO NÃO CIRCULANTE

2 – O Imobilizado Demonstra as Movimentações de Inscrições, Baixas e Depreciações dos Bens Móveis e Imóveis que resultaram no valor de R$ 41.472.120,47, Devidamente Registrados na Contabilidade Durante o Exercício de 2022, detalhado da seguinte forma:

a) Bens Móveis – o valor total dos Bens móveis é de 35.612.352,22, demonstrados conforme tabela abaixo:

BENS MÓVEIS	
Descriminação	**Valor (R$)**
(a) Saldo Anterior	31.449.468,80
(b) Resultante de Execução Orçamentária (+)	2.716.999,98

(c) Independente de Execução Orçamentária (+)	2.374.785,76
(d) Baixa de Resultante de Execução Orçamentária (-)	0,00
(e) Baixa de Independente de Execução Orçamentária (-)	483.955,04
(f) Reclassificação/Transferência (-)	444.947,28
(g) Depreciação de Bens Móveis (-)	10.739.085.85
(=) Saldo para Exercício Seguinte	**24.873.266,37**

a1) O valor de R$ 31.449.468,80, refere-se a saldo do exercício anterior;

a2) O Valor de R$ 2.716.999,98, refere-se a liquidação da despesa orçamentária do elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes, referente ao exercício de 2022, acumuladas até o mês de Dezembro de 2022;
a3) O valor é de R$ 2.374.785,76, relativo Inscrições da Independente de Execução Orçamentárias distribuídas da seguinte forma:
Tendo o valor de R$ 1.490.213,76 que refere-se a Liquidação da despesa de Restos a Pagar do elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente referente ao exercício de 2022, acumuladas até o mês de Dezembro de 2022;
O valor de R$ R$ 33.182,00, que se refere a Doação efetuada pela Câmara Municipal de Vereadores, de uma moto Honda/biz 125 ES placa NDE-0922, Renavam 00912968397, chassis 9C2JA07R032771, vermelha ano/modelo 2007/2007, Lei Municipal nº 2613 e um Veículo VW/Gol 1.0, placa NDX-1177 Renavam 00156870037, chassis 9BWAA06U1AP014145 cor branca ano/modelo 2009/2010, Lei Municipal 2613 de 21/02/2022;
O valor de R$ 828.000,00, refere se a doação efetuado pela União de três veículos ambulância tipo furgão diesel sphinter Mercedes Benz ano modelo 2022 todas registradas no patrimônio conforme documento de doação;
O valor de R$ 23.390,00 Bens Móveis Doado pelo Estado que se refere a impressora, monitor, no-break, notebook e projetor, todos registrados conforme documentação de doação que estão arquivados no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);
a4) O valor de R$ 483.955,00, refere-se a baixa de Bens registrados no Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente registrado nas Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, sendo dividido da seguinte forma:

O valor de R$ 15,70 de transferências concedidas de bens móveis, conforme documento de baixa do bem arquivado na Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão no Setor de Patrimônio no nível Contábil 351220203000000;
O valor de R$ 344,25, refere-se a perdas involuntárias de uma bicicleta da UBS do Posto de Saúde do 25 de dezembro, registrado no nível contábil 3631101050000, conforme documento arquivado no setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
O valor de R$ 602,80 de perdas involuntárias de bens de informática, ou seja, baixa de um Tablet Galaxy da Atenção Básica registrado no nível contábil 3631101020000 conforme documento arquivado no setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
O valor de R$ 482.992,29, refere-se a Desincorporação de Imobilizado registrado no nível contábil 365110700000000.
Observação: Em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);
a5) O valor de R$ 444.947,28, relativo a reclassificação/transferência apresentada pelo Setor de Patrimônio vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG de acordo com documentos guardados pelo Setor de Patrimônio, valores estão em Conformidade com o anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);

a6) O valor de R$ 10.739.085,85, refere-se a Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas, registrado no Nível Contábil nº 3331101010000. observação: Valores em Conformidade com o anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);
b) BENS IMÓVEIS – O valor total dos Bens Imóveis é de R$ 16.598.854,10, demonstrados conforme tabela abaixo:

BENS IMÓVEIS	
Descriminação	**Valor (R$)**
(a) Saldo Anterior	16.288.777,68
(b) Resultante de Execução Orçamentária (+)	310.076,42
(c) Independente de Execução Orçamentária (+)	0,00
(d) Baixa de Resultante de Execução Orçamentária (-)	0,00
(e) Baixa de Independente de Execução Orçamentária (-)	0,00
(f) Reclassificação/Transferência (-)	0,00
(g) Depreciação de Bens Móveis (-)	0,00
(=) Saldo para Exercício Seguinte	**16.598.854,10**

b1) O valor de R$ 16.288.777,68, refere-se a saldo do exercício anterior;

b2) O valor de R$ 310.076,42, refere-se a liquidação da despesa Orçamentária do elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações referentes ao exercício de 2022, acumulados no exercício;
Observação: Valores em Conformidade com o anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);
PASSIVO CIRCULANTE
O Passivo Circulante totaliza em R$ 96.326,66, distribuídos da seguinte forma:
1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – Encargos Sociais a Pagar no Valor de R$ 32.984,70, esse valor refere-se a contribuições ao RGPS – débito parcelado a curto prazo que está devidamente registrado no Nível Contábil 211410102000000, e Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada da Lei nº 4.320/64;
2 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R$ 63.341,96, refere-se a, Fornecedores de Materiais e Equipamentos a serem Pagos no Exercício seguinte devidamente registrado no Nível Contábil 213110101000000 divididos da seguinte forma:
2a) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$ 53.491,96;
2c) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos de Material Permanente no valor de 9.850,00;
Em Conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Conta Superavit ou Deficit do Exercício no valor de R$ 8.045.292,14, refere-se ao Resultado Patrimonial que está em Conformidade com o Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.

QUADRO B DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

1 – O valor de R$ 17.252.609,17, Disponibilidade de Caixa em Conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei 4.320/64 e Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico da Conta Bancos e Anexo TC 03 – Conciliações e Extratos Bancários da IN nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

2 – O valor de R$ 48.655.220,00, detalhados em:

2a) o Valor de R$ 7.183.099,53 do Almoxarifado demonstrado no Anexos TC 13 – Inventário do Estoque em Almoxarifado da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);

2b) o Valor de R$ 41.472.120,47 do Imobilizado demonstrados nos Anexo TC 15 – Inventário Fisico-Financeiro dos Bens Móveis e Anexo TC 16 – Inventário Fisico-Financeiro dos Bens Imóveis da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE- RO).

3 – O valor do Passivo Financeiro é de R$ 9.620.257,74, detalhados da seguinte forma:

3a) o Valor de R$ 63.341,96, relativo a Restos a Pagar Processados em conformidade com os Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação dos Restos a Pagar Processados da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO);

3b) O Valor de R$ 9.513.425,92, relativo a Restos a Pagar Não Processados inscrito no exercício;

3c) O Valor de R$ 43.489,86, relativo a Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores reinscrito no exercício;

Observação: conformidade com os Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Divida Flutuante da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação dos Restos a Pagar Não Processados da Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:5584ED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL - FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**17.252.609,17**	**30.669.480,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**63.341,96**	**1.178.874,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**17.252.609,17**	**30.669.480,20**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**63.341,96**	**1.178.674,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**17.252.609,17**	**30.669.480,20**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**63.341,96**	**1.178.674,91**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.729.976,87	971.690,78	FORNECEDORES NACIONAIS		63.341,96	1.178.674,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.522.632,30	29.697.789,42	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**200,00**
TOTAL		**17.252.609,17**	**30.669.480,20**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**200,00**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	200,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**9.556.915,78**	**5.540.706,25**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**9.556.915,78**	**5.540.706,25**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**43.489,86**	**259.040,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		43.489,86	259.040,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**9.513.425,92**	**5.281.666,25**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.513.425,92	5.281.666,25
				TOTAL		**9.620.257,74**	**6.719.581,16**

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:6659300E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL - PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**7.183.099,53**	**6.164.415,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**32.984,70**	**131.938,80**
ESTOQUES		**7.183.099,53**	**6.164.415,78**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**32.984,70**	**131.938,80**
ALMOXARIFADO		**7.183.099,53**	**6.164.415,78**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**32.984,70**	**131.938,80**
MATERIAL DE CONSUMO		548.403,51	807.360,14	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		32.984,70	131.938,80
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		8.434,05	31.350,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**0,00**	**32.984,70**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		27.993,24	37.136,96	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**0,00**	**32.984,70**
AUTOPEÇAS		627,31	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**32.984,70**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		6.409.419,50	5.139.090,80	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	32.984,70
MATERIAIS GRÁFICOS		15.642,58	8.137,85				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		29.486,79	16.938,49	**TOTAL**		**32.984,70**	**164.923,50**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		143.092,55	124.401,54				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**41.472.120,47**	**38.366.697,08**				

IMOBILIZADO		**41.472.120,47**	**38.366.697,08**				
BENS MOVEIS		**35.612.352,22**	**31.449.468,80**				
BENS DE INFORMÁTICA		2.274.298,21	2.460.765,69				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.822.670,15	3.761.791,04				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		206.148,35	216.686,86				
VEÍCULOS		10.847.568,51	8.749.841,05				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		184,00	46.803,10				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		17.629.008,77	15.379.063,59				
DEMAIS BENS MÓVEIS		832.474,23	834.517,47				
BENS IMÓVEIS		**16.598.854,10**	**16.288.777,68**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		4.818.549,49	4.508.473,07				
BENS DE USO ESPECIAL		11.780.304,61	11.780.304,61				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-10.739.085,85**	**-9.371.549,40**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-10.739.085,85	-9.371.549,40				
TOTAL		**48.655.220,00**	**44.531.112,86**				

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:44D56AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 D - QUADRO SUPERÁVT-DÉFICIT FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**687.417,16**	**964.661,35**
01 **VINCULADO**		**6.944.934,27**	**22.985.237,69**
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		713.962,11	8.270.877,24
601 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.700.196,75	4.369.620,80
602 Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Manut.Ações e Serviços Públicos Saúde–Recursos destinados ao enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0		372.698,16	0,00
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos		180.341,29	0,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.738.785,97	8.714.609,42
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		25.462,83	1.344.180,81
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		206.334,64	282.355,65
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.621,35	2.621,35
869 Outros recursos extraorçamentários		4.531,17	972,42
TOTAL		**7.632.351,43**	**23.949.899,04**

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:D9DE76CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.083.111,75**	**527.840,25**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**83.816.202,33**	**71.313.143,44**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.083.111,75	527.840,25	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		67.065.114,72	60.780.590,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**106.113.710,05**	**110.531.292,10**	ENCARGOS PATRONAIS		8.930.242,26	7.822.068,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		44.504.087,95	33.314.026,12	BENEFÍCIOS A PESSOAL		7.820.845,35	2.710.484,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		61.609.622,10	77.216.927,93	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	338,05	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**29.938.856,94**	**28.554.759,71**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.243,16**	**36,50**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.529.798,08	16.557.299,02
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00	SERVIÇOS		17.596.575,13	10.343.534,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.243,16	36,50	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.812.483,73	1.653.925,74
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**108.198.064,96**	**111.059.168,85**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**224.804,94**	**205.865,70**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**8.045.292,14**	**0,00**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		224.804,94	205.865,70
TOTAL		**116.243.357,10**	**111.059.168,85**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**412.704,35**	**264.521,61**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15,70	0,00
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		412.688,65	264.521,61
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**483.939,34**	**125.662,66**
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		947,05	1.522,07

				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		482.992,29	124.140,59
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.366.849,20**	**686.792,35**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.366.849,20	686.792,35
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**116.243.357,10**	**101.150.745,47**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**9.908.423,38**
				TOTAL		**116.243.357,10**	**111.059.168,85**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**4.517.290,16**	**5.176.121,53**
INVESTIMENTOS		4.517.290,16	5.176.121,53
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**131.938,80**	**131.938,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		131.938,80	131.938,80

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais – STN, atualizada em janeiro/2020.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

1 – O valor de R$ 2.083.111,75 relativo a remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, que está em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);

2 – Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 106.113.710,0, distribuída da seguinte forma:
a) Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 44.504.087,95, detalhado da seguinte forma:
a1) Transferências Recebidas do Tesouro Municipal (Portaria 339 de 29 de Agosto de 2001) no valor de R$ 44.470.905,95;
a2) O valor de R$ R$ 33.182,00, que se refere a Doação efetuada pela Câmara Municipal de Vereadores, de uma moto Honda/biz 125 ES placa NDE-0922, Renavam 00912968397, chassis 9C2JA07R032771, vermelha ano/modelo 2007/2007, Lei Municipal nº 2613 e um Veículo VW/Gol 1.0, placa NDX-1177 Renavam 00156870037, chassis 9BWAA06U1AP014145 cor branca ano/modelo 2009/2010, Lei Municipal 2613 de 21/02/2022;
Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei 4320/64, Anexo TC 15 – Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);

b) Transferências Inter Governamentais no valor de R$ 61.609.622,10, divididos da seguinte forma:
b1) O valor de R$ 47.531.026,90, refere-se a Transferências Constitucionais Legais de Receitas do Sus – União; b2) O valor de R$ 12.691.205,20, refere-se a Transferências Constitucionais Legais de Receitas do SUS – Estado; b3) O valor de R$ 1.387.390,00, refere-se a Outras Transferências detalhado da seguinte forma:
O Valor de R$828.000,00 que se refere a três veículos ambulância tipo furgão diesel sphinter Mercedes Benz diesel ano modelo 2022 todas registradas no patrimônio conforme documento de doação;
O valor de R$ 23.390,00 relativo a doação efetuada pelo Estado que se refere a impressora, monitor, no-break, notebook e projetor todos registrados conforme documentação de doação arquivado no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
O valor de R$ 536,000,00 de Transferências do SUS Investimentos – Estado.
3 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 1.243,16, refere-se a Ressarcimento de Custos, foi solicitado ao Estado a transferência do valor recebido referente ao alvará judicial dos autos 7007664-75.2017.8.22.0002, Ação Regressiva em desfavor do Estado de Rondônia, referente aos custeios com internação em leito de UTI, autos n. 0012760-40.2010.8.22.0002, informado no memorando n° 344/PGM/2022 onde foi solicitada a transferência. (ID 871095), junto com anexo do memorando, segue anexo do alvará e comprovante de transferência. (ID 871159 e 871171).

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
1 – Pessoal, Encargos e Benefícios Pessoal no valor total de R$ 83.816.202,33, divididos da seguinte forma:
a) Remuneração a Pessoal no Valor de R$ 67.065.114,72 subdivididos nos Elementos Abaixo
a1) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil no Valor de R$ 48.673.417,93; a2) 3.1.90.04.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil no Valor de R$ 16.239.405,40; a3) 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil no valor de R$ 1.584.368,58;
a4) 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no Valor de R$ 567.922,81.
b) Encargos Patronais no Valor de R$ 8.930.242,26, subdivididos nos Elementos Abaixo: b1) 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais RGPS no Valor de R$ 3.707.346,73;
b2) 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais RPPS no Valor de R$ 5.222.895,53.
c) Beneficio Pessoal no valor de R$ 7.820.845,35, subdivididos nos Elementos Abaixo:
c1) 3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais (salário-família) no valor de R$ 1.988,10; c2) 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação no valor de R$ 4.148.922,83;
c3) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas no valor de R$ 3.669.934,42;

2 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor total de R$ 29.938.856,94, divididos da seguinte forma:

a) Uso de Material de Consumo no valor de R$ 10.529.798,08 (dez milhões e quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e oito centavos) relativo as saídas de Almoxarifado, em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);

b) Serviços no valor de R$ 17.596.575,13, referem-se as liquidações dos Elementos de Despesa, detalhados das Seguintes Formas: b1) 3.3.90.14.00.00 – Diárias de Pessoal Civil no valor de R$ 204.327,50;
b2) 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção no valor de R$ 20.522,77;

b3) 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização no valor de R$ 3.134.440,43; b4) 3.3.90.36.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Físicas no valor de R$ 9.175.197,88;
b5) 3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros de Pessoas Jurídicas no valor de R$ 4.861.698,02;
b6) 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica no valor de R$ 60.306,00; b7) 3.3.90.92.39.00 – Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R$ 140.082,53.

c) Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R$ 1.812.483,73, em Conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

3 – Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras no valor de R$ 224.804,94, referente aos Elementos de Despesa:
a) 3.2.90.21.00 – Juros sobre Dívida por Contrato no Valor de R$ 130.322,10;
b) 3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato no valor de R$ 94.482,84.

4 – Transferências e Delegações Concedidas no valor de R$ 412.704,35, demonstrado da seguinte forma:
a) Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 15,70, relativo a baixa de Bens (Transferências Concedidas de Bens Móveis) registrados no Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente registrado nas Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD – 351220203000000,
b) Transferências a Instituições Privadas conforme Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições no valor de R$ 412.688,65.

5 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de R$ 483.939,34, demonstrado da seguinte forma:
a) Perdas Involuntárias no valor de R$ 947,05 distribuídos da seguinte forma:
a1) O valor de O valor de R$ 602,80 de perdas involuntárias de bens de informática, ou seja, baixa de um Tablet Galaxy da Atenção Básica registrado no nível contábil 3631101020000 conforme documento arquivado no setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
a2) O valor de R$ 344,25, refere-se a perdas involuntárias, ou seja, baixa de uma bicicleta da UBS do posto de saúde do 25 de dezembro, registrado no nível contábil 3631101050000, conforme documento arquivado no setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente, da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);

b) Desincorporação de Ativos no valor de R$ 482.992,29, registrado no nível contábil 365110700000000, relativo a Baixa de Bens Móveis, devidamente registrado na Contabilidade, os documentos de baixas estão arquivadas no Setor de Patrimônio – Secretaria Municipal de

Planejamento, Orçamento e Gestão, e estão em conformidade com o Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente, da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO)

6 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R$ 1.366.849,20 divididos conforme os Elementos de Despesa abaixo:
a) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições no Valor de R$ 1.335.429,20;
b) 3.3.90.95.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo, no valor de R$ 31.420,00.
Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa da Lei 4320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:FF496FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 16 - DÍVIDA FUNDADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	32.984,70	0,00	0,00	32.984,70	0,00
Sub-total	32.984,70	0,00	0,00	32.984,70	0,00
TOTAL	32.984,70	0,00	0,00	32.984,70	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA	
Exercício de 2022	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2022.
O Valor da Divida Fundada do Fundo Municipal de Saúde Relativo a Contribuições Previdenciárias – Débitos Parcelados de INSS Imputada pela Receita Federal Através do Processo Nº 10.240, conforme Termo de Reconhecimento nº. 721.728/2017-56, Acordado com INSS, em 60 Parcelas em Débitos Automáticos.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:89C146B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	1.028.674,91	0,00	1.028.674,91	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	63.341,96	0,00	0,00	0,00	63.341,96
Sub-total	1.178.674,91	63.341,96	1.178.674,91	0,00	0,00	63.341,96
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	259.040,00	0,00	259.040,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	5.281.666,25	0,00	5.238.176,39	0,00	0,00	43.489,86
EXERCÍCIO 2022	0,00	9.513.425,92	0,00	0,00	0,00	9.513.425,92
Sub-total	5.540.706,25	9.513.425,92	5.497.216,39	0,00	0,00	9.556.915,78
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	130.322,10	130.322,10	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	94.482,84	94.482,84	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	224.804,94	224.804,94	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	181.806,93	181.806,93	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	391.289,76	391.289,76	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.713.910,75	3.713.910,75	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	200,00	311.843,81	312.043,81	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	3.354.054,52	3.354.054,52	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	3.049.776,15	3.049.776,15	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.893.300,54	6.893.300,54	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	263.033,62	263.033,62	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	92.897,59	92.897,59	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	5.230,33	5.230,33	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.710.731,35	1.710.731,35	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	5.655,82	5.655,82	0,00	0,00	0,00
Sub-total	200,00	19.973.531,17	19.973.731,17	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	6.719.581,16	29.775.103,99	26.874.427,41	0,00	0,00	9.620.257,74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
Exercício de 2022	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	

1 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e não Processados ocorreram da seguinte forma:
a) Restos a Pagar Processados – O valor do saldo anterior dos Restos a Pagar Processados é de R$ 1.178.674,91, sendo baixado (pago) o mesmo valor durante o exercício de 2022, b) O valor de R$ 63.341,96, se refere a Inscrição de Restos a Pagar Processados para o exercício seguinte.
Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10A – Relação de Restos a Pagar Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);
c) Restos a Pagar não Processados – O Valor do saldo anterior de Restos a Pagar não Processados é de R$ 5.540.706,25, sendo baixado durante o exercício de 2022 da seguinte forma:
c1) Restos a Pagar não Processados Pagos no valor de R$4.215.566,37;
c2) Restos a Pagar não Processados Cancelados no valor de R$1.281.650,02;
c3) Restos a Pagar não Processados reinscritos no valor de R$ 43.489,86.
d) O valor de R$ 9.513.425,92 de Restos a Pagar não Processados inscritos para o exercício seguinte.

Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 10B – Relação de Restos a Pagar Não Processados da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/TCE-RO/2019);
2 – Depósitos e Consignações
a) Política de Inscrição e Baixa das Consignações:
a1) Inscrições das Consignações são Efetuadas Conforme as Liquidações das Despesas;
a2) As Baixas das Consignações são Efetuadas pelo Recolhimento do Valor Consignado.
Observação: Os Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:3DF94783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		127.422.381,68	127.617.332,06
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.084.354,91	527.876,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.243,16	36,50
Remuneração das Disponibilidades		2.083.111,75	527.840,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	60.758.232,10	77.216.927,93
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		64.579.794,67	49.872.527,38
Ingressos Extraorçamentários		20.108.888,72	16.558.501,26
Transferências Financeiras Recebidas		44.470.905,95	33.314.026,12
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		135.932.599,26	115.979.338,28
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	109.963.121,42	93.912.421,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	224.804,94	205.865,70
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	5.635.584,18	5.373.388,64
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		20.109.088,72	16.487.662,09
Desembolsos Extra-Orçamentários		20.109.088,72	16.487.662,09
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-8.510.217,58	11.637.993,78
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.774.714,65	4.908.847,04
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.774.714,65	4.908.847,04
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.774.714,65	-4.908.847,04
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		131.938,80	131.938,80
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		131.938,80	131.938,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-131.938,80	-131.938,80
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		30.669.480,20	24.072.272,26

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-13.416.871,03	6.597.207,94
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		17.252.609,17	30.669.480,20
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		60.758.232,10	77.216.927,93
Intergovernamentais		60.758.232,10	77.216.927,93
da União		47.531.026,90	59.076.879,64
de Estados e Distrito Federal		13.227.205,20	18.140.048,29
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**60.758.232,10**	**77.216.927,93**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.635.584,18	5.373.388,64
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		5.222.895,53	5.108.867,03
Outras transferências concedidas		412.688,65	264.521,61
Total das Transferências Concedidas		**5.635.584,18**	**5.373.388,64**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		109.963.121,42	93.912.421,85
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**109.963.121,42**	**93.912.421,85**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		224.804,94	205.865,70
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**224.804,94**	**205.865,70**

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – MBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa – STN, atualizada em janeiro/2020.

INGRESSOS

1 – O valor total das Receitas Derivadas e Originárias – Remuneração das Disponibilidades é de R$ 2.084.354,91, detalhados da seguinte forma:

a) O Valor de R$ 2.083.111,75, refere-se a Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras;

b) O valor de R$1.243,16, relativo a Outras Receitas Originárias, referente a Ressarcimento de Custos, foi solicitado ao Estado a transferência do valor recebido referente ao alvará judicial dos autos 7007664-75.2017.8.22.0002, Ação Regressiva em desfavor do Estado de Rondônia, autos n. 0012760-40.2010.8.22.0002, informado no memorando n°344/PGM/2022 onde foi solicitada a transferência. (ID 871095), junto com anexo do memorando, segue anexo do alvará e comprovante de transferência. (ID 871159 e 871171).

2 – Transferências Correntes Recebidas no valor de R$ 60.758.232,10, demonstrado da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
(+) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA UNIÃO – SUS CUSTEIO	46.934.225,04
(+) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO – SUS CUSTEIO	12.641.205,20
(+) TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO – CUSTEIO	50.000,00
(+) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE UNIÃO–SUS INVESTIMENTOS	573.005,00
+) TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – INVESTIMENTOS	23.796,86
(+) TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO – INVESTIMENTOS	536.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	**60.758.232,10**

Observação:Em Conformidade com o Anexo 2A – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 15 – Variações Patrimôniais da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/TCE- RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

3 – Outros Ingressos Operacionais no valor de R$ 64.579.794,67, detalhado da seguinte forma:

a) Ingressos Extraorçamentários no valor de R$ 20.108.888,72, distribuído na seguinte forma:

a1) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações) no Valor de R$ 19.973.531,17, em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

a2) Outros Recebimentos Extraorçamentários no valor de R$ 135.357,55, em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

b) Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 44.470.905,95, refere-se a Transferências Recebidas do Tesouro do Município de acordo com a Portaria Nº 339 de 29 de Agosto de 2001 da STN.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 15 – Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64.

DESEMBOLSOS

1 – Pessoal e Demais Despesas mais Restos a Pagar Pagos no valor de R$ 109.963.121,42, divididos nos seguintes elementos:

1a) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado no valor de R$ 16.239.405,40;

1b) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas no valor de R$ 48.673.417,93;

1c) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais no valor de R$ 3.707.346,73;

1d) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.1.90.16.00 – Outra Despesas Variáveis – Pessoal Civil no valor de R$ 1.584.638,58;

1e) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R$ 567.922,81;

1f) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor no valor de R$ 1.988,10;

1g) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil no valor de R$ 204.327,50;

1h) Despesas pagas com o elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo no Valor de R$ 12.091768,94;

1i) Despesas de Restos a Pagar pagas com o elemento 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção no Valor de R$ 20.522,77;

1j) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização no Valor de R$ 3.134.440,43;

1l) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física no valor de R$ 9.175.197,88;

1m) Despesas pagas com o elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 4.875.698,02;

1n) Despesas pagas com o elemento 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica no valor de R$ 60.306,00;

1o) Despesas pagas com o elemento 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação no valor de R$ 4.148.922,83;

1p) Despesas pagas com o elemento 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios financeiros a Pessoas Físicas no valor de R$ 3.669.934,42;

1q) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R$ 440.703,88;

1r) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições no valor de R$ 1.335.429,20;

1s) Despesas pagas no exercício com o elemento 3.3.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo no valor de R$ 31.420,00.

Observação: em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

2 – Juros e Encargos da Divida no Valor de R$ 224.804,94, referente a Pagamento de Juros e Encargos da Dívida Parcelada conforme os elementos de despesa abaixo:

a) 3.2.90.21.00 – Juros da Divida por Contrato no valor de R$ 130.322,10;

b) 3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Divida por Contrato no valor de R$ 94.482,84.

Observação: em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

3 – Transferências Concedidas no Valor de R$ 5.635.584,18, divididos em:

a) Elemento de Despesa 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais no valor de 5.222.895,53;

b) Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições no valor de R$ 412.688,65;

Observação: Em Conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

4 – Outros Desembolsos Operacionais no valor de R$ 20.109.088,72, detalhado da seguinte forma:
a) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações) no Valor de R$ 19.973.731,17;
b) Outros Pagamentos Extraorçamentários no valor de R$ 135.357,55.
Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 22 – Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro – Realizável a Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).
5 – Aquisição de Ativo não Circulante no valor de R$ 4.774.714,65, detalhado da seguinte forma:
a) No Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações tem um valor de R$ 310.076,42;
b) No Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente tem um valor de R$ 4.464.638,23.
Observação: Valores em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64 e Anexo 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).
6 – Outros Desembolsos de Financiamentos no valor de R$ 131.938,80 do elemento de despesa 4.6.90.71.00 – Amortização da Dívida Contratual.
Observação: Valores em conformidade com o Anexo 11 – Comparação da Despesa Orçada com a Executada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO :
7 – Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$ 17.252.609,17.
Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos da Instrução Normativa Nº. 13/TCERO/ 2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:7F7FFF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 002
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito.
Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
1	NBS2044	054908	581-9/1	30/09/2022	880,41	20038
2	NBV4E54	054748	653-0/0	23/10/2022	195,23	20047
3	OGI2J80	P00V105027	653-0/0	29/10/2022	195,23	20045
4	NDR6769	053183	545-2/2	25/10/2022	195,23	20047
5	OHV3896	P00V20600K	555-0/0	06/11/2022	130,16	20049
6	EJB5924	P00TY0400G	539-8/0	31/10/2022	88,38	20046
7	QTJ8654	054749	556-8/0	30/10/2022	195,23	20047
8	RSV4G69	P00VI0500S	554-1/1	06/11/2022	195,23	20048
9	QTG6C47	P00V20600J	555-0/0	06/11/2022	130,16	20049
10	NEE7C31	P00V0400U	599-1/0	27/10/2022	293,47	20044
11	NEH5B78	P00VK0300Q	605-0/1	26/10/2022	293,47	20043
12	NBW8I74	P00V40401J	545-2/1	22/11/2022	195,23	20055
13	PDS9J79	P00UU0300F	556-9/0	05/10/2022	195,23	20031
14	RSX1F89	053904	546-0/0	05/10/2022	130,16	20038
15	QTH5F39	053859	704-8/3	18/11/2022	293,47	20053
16	OHV7504	054771	612-2/0	30/09/2022	293,47	20038
17	QTH0G72	053532	763-3/2	16/11/2022	293,47	20053
18	NDS7213	054863	581-9/1	19/10/2022	880,41	20047
19	NDC8441	054776	418-5/1	14/11/2022	195,23	20053

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO,15defevereiro de 2023.

Digitado por:
MARIA CRISTINA DE PAULA –
Mat. 6349-5.

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:259B2CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO 004

A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD	DS	DATA INF	VALOR	LOTE
1	JWL1I54	P00V0500J	545-2	5	18/09/2022	195,23	17878
2	QTB9A83	054055	705-6	1	23/11/2022	293,47	18245
3	RSU6B24	P00VI0501G	405-6	1	10/12/2022	293,47	18245
4	QTI6B67	054871	685-8	0	10/01/2023	130,16	18392
5	NBW1285	P014J0802F	605-0	1	15/01/2023	293,47	18393
6	AFZ4016	P00VN08025	556-8	0	16/01/2023	195,23	18399
7	NDT2253	P014J08026	556-8	0	04/01/2023	195,23	18390
8	NDQ2790	P00V10503T	556-8	0	22/12/2022	195,23	19311
9	NBO3B17	P00VI0502J	552-5	0	29/12/2022	130,16	18399
10	QTD3600	P00V0401T	599-1	0	10/01/2023	293,47	18391
11	NED4907	P00VK0302P	545-2	5	17/01/2023	195,23	18399
12	NCX6097	P014J0802A	545-2	5	04/01/2023	195,23	18390
13	QBE3E98	P00VK0301L	545-2	5	28/12/2022	195,23	18330
14	NDN8C16	P00UU0304A	605-0	3	09/01/2023	293,47	18391
15	NCQ2G59	P00MK0600G	601-7	4	08/01/2023	293,47	18391
16	NDA9501	054866	736-6	2	05/01/2023	130,16	18390
17	OXL6326	P014J08028	545-2	5	04/01/2023	191,23	18390
18	NBC7334	054070	542-8	4	29/12/2022	293,47	18389
19	NBC7334	054830	583-5	0	29/12/2022	195,23	18389
20	NBY0500	P014J08029	545-2	5	04/01/2023	195,23	18390
21	OHV1G45	053913	763-3	1	15/12/2022	293,47	18389
22	QTF0F56	053371	573-8	0	29/12/2022	293,47	18389

Ariquemes- RO, 15 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA DE PAULA
Matrícula 6349-5

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:BE818D1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 56/2023 DE 14/02/2023 01.651.731/0001-60

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Nota de Empenho Ordinário Nº56/2023 de 14/02/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0005/23 Processo: 000012/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00043/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	22294 - AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS ME
CPF/CNPJ:	13.929.144/0001-79
Endereço:	Comercial: AVENIDA RONDONIA, 1380 -, -
Cidade:	Buritis/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Dados da Contabilização D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: -	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação

002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
5.260,00 (cinco mil e duzentos e sessenta reais)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	7.653,24
Valor deste Empenho:	5.260,00
Saldo Atual:	147.086,76

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000011/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Material de Consumo nas áreas de Expediente entre outros conforme especificação para manutenção das atividades dos diversos setores, desta Casa de Leis.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PASTA SUSPENSA medindo no mínimo 23X35 cm, para arquivamento lateral, com ganchos, confeccionada em material plástico, transparente, de longa	Frama	20,00	UN	3,00	60,00
2	RESMA DE PAPEL SULFITE A4, 75G com 500 folhas, brancas e que não amarelam com o tempo, que preencha os requisitos das normas ABNT, ISO e selos INMETRO, em vigor	report	200,00	UN	26,00	5.200,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:12DACD66

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 57/2023 DE 14/02/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº57/2023 de 14/02/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0005/23 Processo: 000012/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00044/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	22548 - LIVRARIA TEIXEIRA LTDA
CPF/CNPJ:	03.344.057/0001-04
Endereço:	TRAVESSA TAMARINDO, 3415 - SETOR 01
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Dados da Contabilização D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: -	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	12.913,24
Valor deste Empenho:	250,00
Saldo Atual:	146.836,76

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000011/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Material de Consumo nas áreas de Expediente entre outros conforme especificação para manutenção das atividades dos diversos setores, desta Casa de Leis.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES COLORIDO, com no mínimo 400 folhas, medindo 7x7cm no mínimo.	Brw	20,00	UN	12,50	250,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:469A5CA9

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 58/2023 DE 14/02/2023 01.651.731/0001-60 _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Nota de Empenho Ordinário Nº58/2023 de 14/02/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0005/23 Processo: 000012/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00045/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	21971 - SOUZA & SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAGAZINE LTDA - ME
CPF/CNPJ:	19.741.364/0001-50
Endereço:	AV RONDONIA, 1584 - SETOR 03
Cidade:	BURITIS/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Dados da Contabilização D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: -	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
260,00 (duzentos e sessenta reais)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	13.163,24
Valor deste Empenho:	260,00
Saldo Atual:	146.576,76

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000011/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Material de Consumo nas áreas de Expediente entre outros conforme especificação para manutenção das atividades dos diversos setores, desta Casa de Leis.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	BLOCO DE LEMBRETE/RECADO autoadesivo colorido, com no mínimo 400 folhas, medindo 7x7cm no mínimo.	BRW	20,00	UN	13,00	260,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:DDB7CC1C

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 59/2023 DE 14/02/2023 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº59/2023 de 14/02/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0005/23 Processo: 000012/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00046/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	21171 - F. DE BORTOLI JOAQUIM & CIA LTDA-ME
CPF/CNPJ:	07.311.584/0001-65
Endereço:	AVENIDA FOZ DO IGUAÇU, 1584 - SETOR 03
Cidade:	BURITIS/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Dados da Contabilização D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: -	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	13.423,24
Valor deste Empenho:	129,90
Saldo Atual:	146.446,86

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000011/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição de Material de Consumo nas áreas de Expediente entre outros conforme especificação para manutenção das atividades dos diversos setores, desta Casa de Leis.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	TESOURA MULTIUSO GRANDE para escritório, com lâmina, corpo e cabo metálicos, medindo entre 19 e 26 centímetros de comprimento	jocar	10,00	UN	12,99	129,90

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:0CA517B1

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: de 16 a 20/02/2023.

Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

CARGO: RECEPCIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
8	943	LUANA LOPEZ DA SILVA	***.940.632-**

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (DIURNO) - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
8	112	THALIA DO NASCIMENTO ALVES	***.568.682-**

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (NOTURNO) - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
1	695	VANUZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	***.978.602-**
2	904	JHIENYS KARLA BRUNO DOS SANTOS	***.219.062-**

Buritis, 15 de fevereiro de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;

s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:499C230F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 003/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 003/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
GABRIEL VIEIRAANTUNES			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
963.433.382-68	988063/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
ARIQUEMES	15/02/2023		18/02/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR GABRIEL VIEIRAANTUNES, O SERVIDOR IRÁ SE DESLOCAR A CIDADE DE ARIQUEMES/RO PARA O MESMO PARTICIPAR DO CURSO DE "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 852/2023. CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 03. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA EM 15/02/2023 COM RETORNO EM 18/02/2023. ROTEIRO: CACOAL/ARIQUEMES/CACOAL. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO PROPRIO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1C1FD1C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 119/2022.
PROCESSO Nº 5238/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE PALCO E OUTROS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RSTF SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME – CNPJ *02.642.034/0001-05***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122288	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 01 METROS DE ALTURA NA COR PRATA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS GRADES DEVERÃO SER MONTADAS CONFORME LAYOUT OU CROQUI FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACOAL COM ANTECEDÊNCIA	MTS	200	R$ 29,70	5.940,00	AURATEC
2	122292	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM PA DE NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINEARRAY CADA CAIXA CONTENDO: 02 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVE DE NEODINIUM; 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS DAS; TODAS AS CAIXAS COM SEUS RESPECTIVOS AMPLIFICADORES; 02 MESAS DIGITAL DE 48 CANAIS; 40 MICROFONES COM FIO; 04 MICROFONES SEM FIO UHF; 30 PEDES TAIS MODELO GIRAFA; 20 DIRECT BOX PASSIVO; 10 DIRECT BOX ATIVO; 01 PROCESSADOR DIGITAL PROFISSIONAL PARA P.A; 01 CUBO DE BAIXO COM 01 CAIXA 4X10 E 01 CAIXA1X15; 01 CUBO DE GUITARRA 4X12; 01 SIDEFILL DUPLO COM KF850 E SUB850; 12 MONITORES MODELO SM400 COM AMPLIFICADORES; 01 MULT CABO DE 56 VIAS; 20 PRATICÁVEIS DE 1X2; 01 MANPOWER; SISTEMA DE CABEAMENTO PARA ATENDER BANDAS NÍVEL NACIONAL. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO COM DOCUMENTAÇÃO DO CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), COM ASSINATURA DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL COM A DEVIDA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR. E DEVERÃO SER MONTA DOS CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA EQUIPE DA SECRETARIA. OBS.: EMPRESA DEVE ATENDER RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.	DI	7	R$ 9.500,00	66.500,00	JBL
3	122297	LOCAÇÃO- PAINEL DE LED OUTDOOR MEDINDO 4X2, COM PROCESSADORA DE VIDEO E DE MAIS ENTRADAS, COM GRID PARA FICÇÃO DO MESMO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA	DI	7	R$ 2.300,00	16.100,00	STAR LINK
4	122296	LOCAÇÃO-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO01 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITESPEARL 2010, AVOLITESTIGERTOUCH, GRANDMAPCWING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PROPOWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 24 MOVINGSBEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO	DI	7	R$ 2.800,00	19.600,00	R2
					TOTAL:	108.140,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **232/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de fevereiro de 2023

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0C085089

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 01/SUPEL/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 01/SUPEL/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
TONI RODRIGO DIAS BRITO		CORDENADOR DE EDITAIS - Matr.: 67918		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
652.985.272-72	524.409/SSP RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
ARIQUEMES	15/02/2023	18/02/2023		
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR TONI RODRIGO DIAS BRITO, O SERVIDOR IRÁ SE DESLOCARACIDADE DE ARIQUEMES/RO PARAA MESMA PARTICIPAR DO CURSO DE "PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2023. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS) SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 853/2023. CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 03 . PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA EM 15/02/2023 COM RETORNO EM 18/02/2023. ROTEIRO: CACOAL/ARIQUEMES/CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CCCBA578

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 07/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 07/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOSE ANTONIO ROSA LOPES		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
523.641.602-78	805417/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ariquemes		15/02/2023	18/02/2023	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR JOSÉ ANTONIO ROSA LOPES SOLICITA DIÁRIAS 3,5 (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) DO DIA 15/02/2023 AO DIA 18/02/2023, A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE ARIQUEMES-RO NO AUDITÓRIO DO VALÉRIUS HOTEL NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO, QUE ABORDARÁ O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFÊNCIA COM A EXPOSIÇÃO TEÓRICA COM MAIOR ABORDAGEM PRÁTICA INTERATIVA COM RECURSOS DINÂMICOS E ATIVIDADES. A CAPACITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA UMAVEZ QUE O SERVIDOR ATUA NA ÁREA FINANCEIRA DA GESTÃO PÚBLICA DENTRO DESTA SECRETARIA, TENDO CONTATO COM OS PROCEDIMENTOS DE COMPAS E ATUANDO DIRETAMENTO NO SUPORTE E APOIO NA GESTÃO DOS PROCESSOS, SENDO INDISPENSÁVEL O CONHECIMENTO A CERCA DAS PARTICULARIDADES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. O VALOR TOTAL DA DIÁRIA É DE R$ 1260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REIAS). SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº828. DATA DE IDA: 15/02/2023 DATA DE RETORNO: 18/02/2023 (NO PERÍODO DA MANHÃ). MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL SEMAD PLACA: NDO 2213. MOTORISTA: EDNILSON SIEBERT BUSS-SEMAD				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9F944CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 077/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 077/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			24/11/2022	25/11/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para procedimentos médicos especializados no INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO LTDA. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 572/2023, Processo 11019/2023. Justificativa: Memorando nº 553/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 24/11/2022 as 15h00min Retorno: 25/11/2022 as 23h00min Meio de transporte: veículo oficial FIAT TORO Placa QTI8208				

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:232FBEF4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 078/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 078/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste		16/12/2022	16/12/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji Paraná e Ouro Preto/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para exames e procedimentos médicos especializados. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 573/2023, Processo 11019/2023. Justificativa: Memorando nº 607/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 16/12/2022 as 05h00min Retorno: 16/12/2022 as 13h00min Meio de transporte: veículo oficial Toyota Etios Placa NDQ8596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:616A20E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 079/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 079/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	

Porto Velho	28/12/2022		29/12/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para consulta e exame médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 575/2023, Processo 11019/2023. Justificativa: Memorando nº 016/SEMUSA/Transporte/2023 Saída: 28/12/2022 as 13h00min Retorno: 29/12/2022 as 15h40min Meio de transporte: veículo oficial FIAT TORO Placa QTI8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ABF4A4E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 080/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 080/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Porto Velho	18/01/2023			19/01/2023
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para consulta e exame médicos especializados no Hospital de Base. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 576/2023, Processo 11019/2023. Justificativa: Memorando nº 046/SEMUSA/Transporte/2023 Saída: 18/01/2023 as 23h00min Retorno: 19/01/2023 as 15h40min Meio de transporte: veículo oficial FIAT UNO Placa QTC0325				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/02/2023
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D04A1061

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 082/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 082/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Rolim de Moura		25/01/2023	25/01/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Rolim de Moura/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para consulta e exame médico especializado na Clinica São Lucas. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 578/2023, Processo 11019/2023. Justificativa: Memorando nº 056/SEMUSA/Transporte/2023 Saída: 25/01/2023 as 12h00min Retorno: 25/01/2023 as 17h00min Meio de transporte: veículo oficial Toyota Etios Placa NDQ8596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:14F6E763

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 083/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 083/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Ji Parana			27/01/2023	27/01/2023
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji Paraná/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para consulta e exame médico especializado na FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor). Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 579/2023, Processo 11019/2023. Justificativa: Memorando nº 055/SEMUSA/Transporte/2023 Saída: 27/01/2023 as 06h00min Retorno: 27/01/2023 as 16h30min Meio de transporte: veículo oficial Toyota Etios Placa NDQ8596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1CA70CF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 084/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 084/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		30/01/2023	30/01/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente para consulta e exame médico especializado na FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor). Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 580/2023, Processo 11019/2023. Justificativa: Memorando nº 062/SEMUSA/Transporte/2023 Saída: 30/01/2023 as 15h00min Retorno: 30/01/2023 as 15h00min Meio de transporte: veículo oficial Toyota Etios Placa NDQ8596				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3B3AE1E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 085/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 085/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Ouro Preto do Oeste			12/01/2023	13/01/2023
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro preto / RO, a fim de acompanhar paciente RN com os devidos com devidos cuidados da enfermagem para tratamento médico especializado. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 582/2023, Processo 9768/2023. Justificativa: Memorando nº 39/HMMI/2023 Saída: : 12/01/2023 as 20h00min Retorno: 13/01/2023 as 00h45min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3E3F4875

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 086/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 086/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	16/01/2023		16/01/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji Paraná – RO, a fim de acompanhar paciente RN com os devidos cuidados da enfermagem para procedimentos médicos especializados. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 586/2023, Processo 9768/2023. Justificativa: Memorando nº 45/HMMI/2023 Saída: : 16/01/2023 as 07h30min Retorno: 16/01/2023 as 12h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8DA7C3D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 087/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 087/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		02/02/2023	03/02/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de acompanhar paciente menor e acompanhante em transferência do HMMI para o Hospital Cosme e Damião para médicos especializados. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 587/2023, Processo 9768/2023. Justificativa: Memorando nº 122/HMMI/2023 Saída: : 02/02/2023 as 22h00min Retorno: 03/01/2023 as 13h40min Meio de transporte: veículo oficial HILUX Placa OHR7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5EF75B36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2022.
PROCESSO Nº3341/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA – CNPJ *05.884.660/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Taxa %	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	89750	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CACOAL, E NO EIXO VILHENA/PORTO VELHO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACOAL/RO. (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM,DIESEL COMUM E DIESEL S-10). ITEM:(DESPESA COM COMBUSTÍVEL)	SV	1	-	R$ 15.808.496,74	R$ 15.808.496,74	
2	89748	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, UTILIZANDO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE CACOAL. (DESPESA COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)	TX	1	- 6,50%			
						TOTAL:	R$ 15.808.496,74	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **163/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15de fevereiro de 2023.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:76B45E8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1 ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 136/2022.
PROCESSO Nº 4412/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LUDA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *19.805.401/0001-47***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122298	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Pinheiro natalino iluminado, formato pinheiro com estrela na ponta , medindo 2 metros de altura , com base de no mínimo 80cm diâmetro, preenchido com no mínimo 860 diodos de LED, CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts. No contorno externo aplicar mangueira de led com no mínimo 30 leds por metro.	UND	10	R$ 2.120,50	21.205,00	SERVIÇO
2	122299	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de enfeites em copa e tronco de árvore natural, 30 (Trinta) tubo cilíndrico 3W (snowfall) em acrílico transparente medindo 1 mt de comprimento com no mínimo 60 LED's, nas cores: Branco Frio. temperatura 6.500K, com movimento snowfall, fio elétrico com proteção de capa transparente 2 x 0,5mm², tensão 220v. 7 CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts. (contornados nos troncos das árvores, na cor Vermelho. Nos canteiros central da Av. Porto Velho. *Todo o material da instalação elétrica, será por conta da contratada. conforme imagem ilustrativa no projeto.	UND	60	R$ 2.843,00	170.580,00	SERVIÇO
3	122300	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Papai Noel Inflável com 6,00m de altura. Produzido com material "Oxford Cloth", que ficará ligado no período das festividades, com área de isolamento de 1,5m², acompanhado de no mínimo 6 estacas de fixação, com corda náutica trançada com funcionamento da bomba de ar elétrica embutido para inflar e mantê-lo cheio, tensão de alimentação Bivolt outputs: 12V e 2,5ª, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa no projeto. Instalar no inicio da Av. ARAÇATUBA.	UND	1	R$ 24.291,50	24.291,50	SERVIÇO
4	122301	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de ESTRELAS PUTINIK DE NATAL COM LEDS COLORIDO EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS.ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFICIO EM LEDS. PARA USO EXTERNO, MULTIFUNÇÕES. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIAMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP 44. Instalar nos postes da Avenida Araçatuba.	UND	16	R$ 1.262,00	20.192,00	SERVIÇO
5	122302	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de enfeites em copa e tronco de árvore natural, 30 (Trinta) tubo cilíndrico 3W (snowfall) em acrílico transparente medindo 1 mt de comprimento com no mínimo 60 LED's, nas cores: Branco Frio. temperatura 6.500K, com movimento snowfall, fio	UND	10	R$ 2.843,00	28.430,00	SERVIÇO

		elétrico com proteção de capa transparente 2 x 0,5mm², tensão 220v. 7 CORDÃO com 100 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts. (contornados nos troncos das árvores, na cor Vermelho. Nos canteiros central do Parque. *Todo o material da instalação elétrica, será por conta da contratada. conforme imagem ilustrativa no projeto. Obs: Apresentar amostra dos leds a serem instalados antes das instalações.					
6	122303	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica escamada". Medindo Alt. 7 mts x 3,20 mts de diâmetro. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 1,1/2" x espessura de 2,00mm; Estrutura de fixação do cordão de LED "saias" em aço carbono quadrado de Larg. 15,00mm x Comp. 15,00mm x Espessura 1,20mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 3,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 1,00m x Larg 1,00m x Comp. 1,00m, completando os 7 mts de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDsestrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro na cor branco frio, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais. Aplicação de 8 arabescos confeccionado em estrutura metálica chata, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de LED. Dimensões aproximadas de Alt. 1,00m x Larg. 1,00m. Formato de floco de neve, recobertos com de mangueira de LED 13mm, 36 LEDs por metro, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro, nas cores: verde, vermelha e branco quente. Locais a serem instaladas: Parque sabiá, Distrito de Riozinho e Distrito de Divinópolis respectivamente. conforme imagem ilustrativa no projeto.	UND	3	R$ 36.738,00	110.214,00	SERVIÇO
7	122304	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Cometa VERMELHO com branco QUENTE (Altura 6,00m X 5,00 Largura) Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, peça dividida em duas partes, com a base de 2m altura, e a parte de cima com 4m de altura, produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e duas chapas 3m.m 40x15 para base autoportante perfurada. A calda do cometa com estrutura autoportante para calçada medindo 5,60x4,50x0,40m preenchida com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por 1.500 LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. Totalizando 1.500 diodos de led, A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts cada unidade. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts. leds lâmpadas, interligados na cor VERMELHA, com tomadas. A estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a interna. Toda a peça contornada com 32m de mangueira 30 leds por metro de visualização a 360º graus, 13mm de cobertura pvc com fitrouv (48 watts) na cor warm, a peça completa mede 6,00m alt x 5,00m larg x 0,40m de profundidade. Potência máxima 108 watts. Instalar em forma de túnel, colocando uma passarela na cor Vermelha no decorrer da passagem. conforme imagem ilustrativa no projeto.	UND	14	R$ 7.185,00	100.590,00	SERVIÇO
8	122305	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Anjos em formato 3D, Tridimensional, fabricado em estrutura de ferro maciço, As figuras em formato de anjos com efeito visual em 3D, tem que ter medidas mínimas de 2,30 m de altura x 1,15 m de comprimento x 0,80 m de espessura com asas em ambos os lados (cada uma com medida de 1,20 m de comprimento e 2,60 m de altura) totalizando comprimento de 2,60 m de altura e 2,40 m de comprimento, produzidas em estrutura metálica maciça, com proteção anticorrosiva resistente a exposição a luz solar, umidade, erosão e temperatura ambiente, contornando a parte externa das asas com mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v na cor Branco Frio, com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento interno das asas e corpo do anjo como um todo, com LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts cada unidade. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts.Tensão 220v nas cores branco frio e branco quente. Totalizando 3.348 Diodos de Led. Todo o material necessário para a ligação da parte elétrica, será por conta da contratada. conforme imagem ilustrativa no projeto.	UND	4	R$ 6.730,00	26.920,00	SERVIÇO
9	122306	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de estrutura tridimensional denominada "Árvore cônica". Medindo Alt. 12 mts x 6,25 m de diâmetro total. Confeccionada em estrutura de aço carbono, sendo: Estrutura de sustentação em aço carbono circular de diâmetro 2" x espessura de 1,50 mm; Estrutura com suporte para fixação do cordão de LED, "saias" em aço carbono circular de Larg. 6,25m x Comp. 6,25m x Espessura 1,50 mm; Estrutura da ponteira e arabescos em aço carbono maciço de Alt. 1/8" x Larg. 3/8". Material metálico com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Desing representado por: 5,00 andares de Alt. 2,00m, sendo a base inferior aproximadamente 10% menor que a base superior dando o formato de saias sobrepostas, e parte superior da árvore contempla uma estrutura tridimensional denominada como "ponteira", medindo aproximadamente Alt, 2,00m x Larg 2,00m x Comp. 1,50m, completando os 12 mts de altura total. Iluminação: Aplicação de cordão de LED com 100 lâmpadas, para uso externo, sendo 80 LEDs fixos e 20 LEDsestrobos. Tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida, Leds na cor Branco quente. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. Aplicação de mangueira de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro na cor branco frio, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. A mangueira deverá ser aplicada na base de cada andar e o cordão de LED preenchendo as laterais. Aplicação de arabescos confeccionado em estrutura metálica chata, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e recobertos com mangueira de LED. Dimensões aproximadas de Alt. 1,50m x Larg. 1,50m. Formato de floco de neve, recobertos com de mangueira de LED 12mm, 30 LEDs por metro na cor vermelho, corte a cada metro, 220v, potência 5W por metro. Totalizando 35.290 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa) diodos de led em toda a árvore. conforme imagem ilustrativa no projeto.	UND	1	R$ 73.456,00	73.456,00	SERVIÇO
10	122307	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de árvores de Galho seco com LEDS. Com estruturas de ferro circular na cor preta revestido com eletroduto corrugado antichama de 2" e fita auto fusão, garantindo a uniformidade em todo o tronco da árvore vedações, aplicável sobre qualquer tipo de superfície como: Metal ou concreto. Sendo resistente à ação de substâncias químicas, sendo: subterrâneas, aéreas, incêndio e com proteção contra ação solar, dupla proteção mecânica e elétrica. Composta por: 3,80 metros de comprimento do poste (tronco) e 15 cm de diâmetro. Subdivisão: 04 galhos grandes diâmetro. Subdivisão: 04 galhos grandes com 2,50 metros de comprimento e 01 galho (ponteira) com 2,20 metros, cada galho grande/ponteira possui 14 galhos pequenos, totalizando 70 (setenta) galhos, todos os galhos e ponteira, deverão ser recobertos com CORDÕES DE LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. Totalizando 55.000.00 diodos de led, A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts cada unidade. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts. cordões LED vedados por silicone, com grau de proteção blindado IP65, nas cores: Verde nos galhos e ponteiras e na cor branco quente nos troncos, utilizando-se para fixação 04 (quatro) chumbadores de 25 cm. Instaladas no Canteiro . Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia. conforme imagem ilustrativa no projeto.	UND	6	R$ 7.649,00	45.894,00	SERVIÇO
11	122308	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de Letreiro 2023 medindo: 2,80m altura, largura: 8,80m, profundidade das letras: 0,44m decorado com mangueira LED, alternando na cor branco FRIO, decorada, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumode 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Nas partes internas do letreiro fazer o preenchimento com CORDÕES DE LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. Totalizando 12.000 diodos de led, A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts cada unidade. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts, leds na cor branco frio. Instalar no meio do espaço beira rio. Obs: Fazer apresentação de amostra dos Leds a serem instalados antes das confecções. conforme imagem ilustrativa no projeto. Obs: Apresentar amostra dos leds a serem instalados antes das instalações.	UND	1	R$ 26.619,00	26.619,00	SERVIÇO
12	122309	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de 01 (um) painel luminoso, na estrutura superior do palco, com os dizeres " Natal de Luz Cacoal", confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e pintadas com pintura anticorrosiva com dimensões de 10,00m x 2,50m, contorno de toda a ferragem com mangueiras luminosas de LED preenchimento com micro-lâmpadas de LED na cor branca compondo-se a fita LED Neon de proteção IP68 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 8W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma e tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia, conforme imagem ilustrativa no projeto.	UND	1	R$ 18.761,00	18.761,00	SERVIÇO
13	122310	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de CORDÕES DE LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts. conforme imagem ilustrativa no projeto. Obs: Apresentar amostra dos leds a serem instalados antes das instalações.	MTS	200	R$ 31,70	6.340,00	SERVIÇO
14	122311	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de CASCATA COM 400LED'S BRANCO FRIO COM ESTROBINHOS,304 LEDS FIXOS E 96 ESTROBINHOS. 64 CAÍDAS ASSIMÉTRICAS, FIO BRANCO, BIVOLT. TOMADA MACHO E FEMEA, USO EXTERNO, FONTE SEPARADO DA TOMADA ,MEDINDO 10MTS DE COMPRIMENTO MAIS 1METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS). RESISTENTES A CHUVA, IP44,TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO. UNIÃO DE ATÉ TRÊS CASCATAS EM SEQUÊNCIA.	MTS	300	R$ 93,64	28.092,00	SERVIÇO
15	122312	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de (FIGURA) estrutura, PAPAI NOEL , medindo 2,10 mts de altura x 1,95 mts de largura, confeccionado em mangueira de LED com no mínimo 36 led por metro nas cores: Vermelha, Branco Quente e verde. Fixar na estrutura superior da entrada do espaço Beira rio.	UND	1	R$ 5.380,00	5.380,00	SERVIÇO
16	122313	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de CORTINA COM 500 LED'S BRANCO QUENTE COM ESTROBINHOS, 400 LEDS FIXOS E 100 ESTROBINHOS, FIO BRANCO, COMPRIMENTO 3,0METROS E ALTURA 2,5 METROS, PARA UNIÃO DE ATÉ 3 UNIDADES, 220 V. TOMADA MACHO/FEMEA. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO .	MTS	60	R$ 223,00	13.380,00	SERVIÇO
17	122314	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de CAIXA DE PRESENTE ILUMINADA COM PASSAGEM: Caixa de Presente com abertura para	UND	1	R$	34.070,94	SERVIÇO

		passagem interna, Dimensões Mínima: 4,0m de altura x 3,50m de largura x 3,50 de comp. / Estrutura confeccionada metalon 30,00mm x 30,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de ferro mecânico 1/4 de polegada, articulada com dobradiças facilitando montagem e desmontagem, contendo um laço superior em ferro mecânico fixado por abraçadeiras na cor do led vermelho, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contendo duas portas e duas janelas laterais (Janelas em formato de coração). Adornadas no teto e em suas laterais com 45 pçs de círculos em formato de bolas, com medidas de 1,05 mt, 65cm e 32 cm, distribuídas por toda a caixa e preenchidas de led , Sendo contornadas por Aplicação aproximadamente de 300 mts de mangueira luminosa de Led com no mínimo 30 leds por metro de 12mm na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha, na cor branco frio e preenchida aproximadamente com 280 pçs de LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts , na cor verde. Aplicação dos cordões de led, deverão ficar com distânciamento máximo de 5cm. l. A caixa é dividida em cinco partes, sendo quatro laterais e a tampa com o laço e as fitas, e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. A Caixa de presente tem potência total aproximada de 1.900 W. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede. conforme imagem ilustrativa no projeto.			34.070,94		
18	122315	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de BOLA DE NATAL COM PASSAGEM: Enfeite alusivo a Bola Natalina com abertura para passagem interna, Dimensões mínimo: 4,00m de altura x 3,00m de diâmetro, Produzida em estrutura de aço carbono tubo 7/8" e 1" com parede de 1,2mm de espessura , composta de desenhos florais em formatos de arabesco confeccionados em ferro mecânico todos preenchidos com led, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v nas cores: vermelha, verde, branco quente e branco frio, com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com lâmpadas de LEDS para uso externo, com 80 LEDS fixos e 20 estrobinhos. A cada cinco LEDS um pisca (Estrobinho). Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos LEDS, sendo totalmente a prova dágua, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor transparente com 2 vias. Diâmetro do fio 1,8mm. Comprimento total de 10 mts. Tensão 220 volts. Potência mínima: 5 watts .com lâmpadas de LED nas cores vermelho e branco quente, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Totalizando 36.600 Diodos de LED. A bola é dividida em partes, sendo partes em esfera e a terceira do fuste e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1/8 x 3/8. A bola de passagem tem potência total aproximadamente de 2250 W. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede. Obs: apresentar amostras dos leds a serem instalados. conforme imagem ilustrativa no projeto	UND	1	R$ 32.316,56	32.316,56	SERVIÇO
19	122316	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de figuras luminosas em formato de estrela, contornadas com mangueiras de Leds na cor branco frio de no mínimo 36 Leds por metro, bidimensional, de 2,00mts x 2,00mts de 05 pontos confeccionadas em metalon em forma de estrelas natalinos, tamanho (diâmetro) aproximado de 3,0m cada. Nas ponteiras das estrelas serão instalados 50 Kits de lâmpadas estroboscópicas com base para fixação (sem bocal) e para uso externo interligados de forma contínua (sem emendas) diâmetro de 75 mm, altura 80 mm cada estrobo; frequência mínima de 600 flashes por minuto, na cor: Branco Frio. Instalar na entrada do portal. *Todo o material da instalação elétrica, será por conta da contratada, conforme imagem ilustrativa no projeto.	UND	14	R$ 1.162,00	16.268,00	SERVIÇO
					TOTAL:	803.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **234/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 fevereiro de 2023.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B89D6DFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃOEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 141/2022.
PROCESSO Nº 7680/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL EM CENTÍMETROS QUADRADOS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI – CNPJ *14.515.552/0001-47***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	133798	CENTÍMETROS DE JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIA DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL	CM2	18000	R$ 10,50	189.000,00	A GAZETA DE RONDÔNIA
					TOTAL:	189.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **233/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de fevereiro de 2023.

SHARMILLAINDHIRAGIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7FA4BA97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2023
PROCESSO Nº 9947 /2023**.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS - PARQUINHOS.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **ANDERSON BRAZ CABRAL 87160455215 – CNPJ *31.660.213/0001-73***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	134638	CIRCUITO INCLUSIVO 5 PLATAFORMAS – ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM,4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 800X350MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 02 DECKS SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.200, SEM COBERTURA, COM PALMEIRA DECORATIVA DE 4 FOLHAS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO. 01 ESCADA COM 3 DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ACABAMENTOS LATERAIS EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇA 12MM COLORIDO, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1 ½"#16. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO 2 ÁGUAS COM 43 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1000X1200MM CADA LADO, COM TABEIRA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 950MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM,2 PÉS MEDINDO 1.900MM,SEM COBERTURA. 01 PASSARELA RETA, MEDINDO 2000MM X 800MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, GUARDA CORPO COM 800MM DE ALTURA SENDO ESTRUTURA EM TUBO DE 1"#16 E FECHAMENTO LATERAL EM FERRO MECÂNICO 5/16". 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 2 CURVAS DE 45 GRAUS E UM TUBO RETO 1000MM, MEDINDO 3000MM DE COMPRIMENTO E 750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO, ALTURA 1250MM. 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 2 CURVAS DE 45 GRAUS, MEDINDO 1500MM DE COMPRIMENTO E 750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO, ALTURA 525MM. 01 TUBO DE LIGAÇÃO EM FORMATO DE T, COM DIÂMETRO DE 750MM E 1500MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES, COM 1 BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR COM 30 CM DE PROFUNDIDADE 01 RAMPA DE ESCALADA VERTICAL EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 950X890MM, COM 4 ORIFÍCIOS PARA ESCALADA. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	3	R$ 39.480,00	118.440,00	KRENKE / CIRCUITO COMPLETO
2	134639	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA – CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, SEM COBERTURA COM COQUEIRO DECORATIVO DE 4 FOLHAS. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,26M 01 PLATAFORMA TRIANGULAR MEDINDO 0,88M CADA LADO, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, SEM COBERTURA. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,26M 01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, SEM COBERTURA. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 0,95M 04 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35CM 03 TUBO DE LIGAÇÃO EM "T", COM DIÂMETRO DE 0,75M E 1,50M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES, COM 1 BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR COM 30 CM DE PROFUNDIDADE 01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 45 GRAUS E UM RETO DE 1,00M, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO. 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,50M DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 92X88CM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO 64X80CM. 01 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,90M DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM BARRA DE SEGURANÇA. 01 ESCORREGADOR CURVO EM POLIETILENO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1,95M COM LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 92X88CM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO 64X80CM. 01 ESCADA 6 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO DE 3" #16, CORRIMÃOS EM TUBO DE 1" #14, E DEGRAUS EM BORRACHA INJETADA ANTIDERRAPANTE DE 20CM DE LARGURA. 01 GUARDA CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X 98CM, COM BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE COM 30 CM DE PROFUNDIDADE. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	2	R$ 29.976,00	59.952,00	KRENKE / PLAYGROUND
					TOTAL:	178.392,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **12/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 14 de fevereiro de 2023.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:23D842E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 002/SUPEL/PMC /2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 002/SUPEL/PMC /2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS			SUPERITENDENTE -CHEFE DA SUPEL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
005.954.182-28	114.6851/SSP-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
ARIQUEMES			15/02/2023	18/02/2023
Finalidade:				
Diarias a designar em favor de servidor WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS. O servidor se deslocará até Ariquemes/RO, a fim de participar do curso de Plano Anual de Contratação, Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021. DIARIAS VALOR DE 1.260,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS) SOLICITAÇAO DE DESPESA N°862/2023 CONFOME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 298 PERIODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA 15/02/2023 COM RETORNO EM18/02/2023 ROTEIRO: CACOAL/ARIQUEMES/CACOAL.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:63EECD5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1035/2023

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 2.277.592,36 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme especificação abaixo:

	Entidade: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
2.552.0	Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
477 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**11.323,02**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
478 - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**11.767,79**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	

361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
479 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.438,51**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
480 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**82.420,29**
2.599.0	Outros Recursos Vinculados à Educação	
481 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**82.607,27**
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	
482 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**130.472,70**
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
483 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**38.000,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
484 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**127.453,00**
	Entidade: Prefeitura:	
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
485 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**34.000,00**
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
486 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**14.559,00**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
487 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**50.000,00**
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
488 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.652,80**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1003	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
489 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**1.438.892,39**
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
490 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**138.796,29**
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
491 - 3.3.90.93	**Indenizações e Restituições**	**105.209,30**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.176-7 - FUNDEB
FR: 2.540.0 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
120.420,29
Conta: 8.139-6 – Salário Educação
FR: 2.550.0 Transferência do Salário-Educação
130.472,70
Conta: 11.177-5 – Investimento FUNDEB
FR: 2.599.0 Outros Recursos Vinculados à Educação
82.607,27
Conta: 11.134-1 - PNATE
FR: 2.553.0 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **127.453,00**

Conta: 11.032-9 - PNAE
FR: 2.552.0 Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Prog. Nacional de Aliment. Escolar (PNAE)
11.323,02

Conta/Convênios: c/c:10-905-3/Conv:325/PGE-2022, c/c:11.020-5/Conv:208/PGE-2022**,** c/c: 11.032-9/Conv:037/PGE-2022, c/c:10.903-7/Conv:248/PGE-2022, c/c:11.021-3/Conv:243/PGE-2022, c/c:11.063-9/Conv:029/PGE-2022, c/c:10.035-8/Conv:059/PGE-2020, c/c:10.976-2/Conv:347/PGE-2022, c/c:10.900-2/Conv:136/PGE-2021:
FR: 2.571.0 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação **1.639.869,48**
FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos **165.446,60**
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor especificado no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E3AB9D0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7605, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reabre no PPA, LDO e LOA 2023, através de crédito adicional especial por superávit financeiro – Convênio nº 396/PGE-2022, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME".

Considerando o que dispõe na Constituição Federal de 1988, Art. 167 § 2º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei n° 1.384 de 14/10/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Reabre no orçamento 2023 no Fundo Municipal de Educação-FME, através de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2023, **do Convênio nº 396/PGE-2022,** com a finalidade de construção de 03 (três) salas de aulas com banheiro, no Assentamento Flor do Amazonas em Candeias do Jamari-RO, através da celebração de convênio junto ao Estado De Rondônia, por intermédio da Secretaria De Estado Da Educação – SEDUC, no valor de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
	TRANSFERENCIA DE E.P – CONST. SALA DE AULA.	
FICHA 189	Total da receita	R$ 600.000,00

CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0044	PROG. MELHORIA DA QUAL. DA EDUC. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
AÇÃO	1057	CONVÊNIO SEDUC Nº396/PGE/2022	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 600.000,00
TOTAL GERAL R$ 600.000,00			

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:1520AD25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06-2023.

PROCESSO Nº 130/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SRP/2023.
EMPRESA VENCEDORA: RAMOS & PESSOA LTDA - -

CNPJ: 33.221.055/0001-80

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa RAMOS & PESSOA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.221.055/0001-80 Avenida Manoel Francisco de Lima Filho, nº 4919, CEP: 76.956-000, E-mail: farmacia_minipreco@hotmail.com Telefones; 69-3435-2022 e 69-98484-0148, na Cidade de Novo Horizonte do Oeste – RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Anderson Antônio Ramos Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG 874501 e CPF nº. 919.452.832-20.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de medicamento de A a Z referência, similares e genéricos, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços CMED da ANVISA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital **com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que obedecida as previsões legais do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações**.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
01.1 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES (IN 6, DE 25 DE JULHO DE 2014 E ART. 27 DEC. 7.892/13).

a) Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com a IN. 06/2014 e disposto no Art. 27 Decreto nº 7.892/2013, desde que obedecidas a prerrogativas legais dos Referidos Instrumentos Legais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

A Empresa: RAMOS & PESSOA LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.221.055/0001-80 Avenida Manoel Francisco de Lima Filho, nº 4919, CEP: 76.956-000, E-mail: farmacia_minipreco@hotmail.com Telefones; 69-3435-2022 e 69-98484-0148, na Cidade de Novo Horizonte do Oeste – RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Anderson Antônio Ramos Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade RG 874501 e CPF nº. 919.452.832-20.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "DE A A Z" POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO.	1	TAB	738.639,57	738.639,57

Item	Descriminação do Produto	PERCENTUAL DE DESCONTO(%)
01	TABELA CMED 1 REFERENCIA, SIMILARES E GENÉRICOS	25,51%
Percentual por extenso: vinte e cinco virgula cinquenta e um por cento		

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 737/2022 e o Decreto 738/2022, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o VALOR TOTAL DE R$: **738.639,57 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. A PARTICIPANTE PODERÁ AINDA UTILIZAR ORÇAMENTO MESMO QUE NÃO ESTEJAM PREVISTO NESTE.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L8.666/93, art. 55, V; L10.520/02, art. 3º, III)

5. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelas demandantes, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

6. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados as Secretarias Municipais/orgãos Participante e não Participantes, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Chupinguaia, o que englobará Recursos Livres, e Recursos Vinculados tanto Estaduais quanto Federais, onde a demandante deverá demonstra para pedido e emissão de empenho e confecção de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII E ART 56).

1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA
a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
b)Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até**10 (dez) dias corridos**, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em quase verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g)Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

i) Responder pelos danos causados diretamente A Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

j) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

k) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

l) Se o medicamento constar da relação da Portaria n.º 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

m) Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA.

n) Rotulagens e bulas - todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

o) Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

p) Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas). O laudo de análise deve contemplar:

01 - Identificação do laboratório;
02 - Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
03 - Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no Conselho profissional competente;
04 - Lote e data de fabricação;
05 - Assinatura do responsável, data e resultado;

q)Validade do medicamento: os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 18 (dezoito) meses, a contar da data da entrega do produto.

r) A empresa vencedora deverá apresentar, quando da primeira entrega do medicamento, Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedido pela ANVISA e/ou cópia da publicação no Diário Oficial de União do produto entregue (ou comprovar o pedido de revalidação, protocolado no prazo legal, caso o registro apresente-se vencido).

s) A empresa vencedora deverá apresentar, quando na assinatura do contrato, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), no caso de ser fabricante e/ou distribuidora de produtos médicos, ressalvada essa obrigatoriedade para as empresas que tem por finalidade social o comércio varejista destes produtos.

1.2 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

a) A Empresa deverá oferecer no mínimo a garantia de**12(doze) meses**, sobre o(s) produto (s) adquirido (s) pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, a partir da emissão da**Nota Fiscal.**

b)No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos de fabricação e no transporte dos materiais fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.

c) Nesses casos, os materiais deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE.

d)No decorrer da garantia será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda dos materiais, quando retirado para substituição.

1.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

b) Receber o objeto em dias úteis, no horário das estabelecidoneste termo;

c) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO
01 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entreguesde<u>forma única</u>, conforme quantidade e especificações, no ato da emissão do empenho e referida baixa da ata do registro, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

a) Emconformidadecomoartigo73,incisoIdaLeinº.8.666/93,oobjetoda presente licitação será recebido:

I – **<u>Provisoriamente</u>**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

b) Os produtos entregues pela CONTRATADA deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem.

I – **<u>Definitivamente,</u>**após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

c) O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

d) O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

e) Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulado. Os medicamentos termolábeis e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.

f) O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99. no caso de medicamentos termo lábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.

g) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

h) As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

i) Entregar os produtos, cujas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual esta inscrita.

j) As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

k) Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.

l) Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e convenientemente selado.

m) Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.

n) Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

02 – GARANTIA/ PRODUTOS

a) A Empresa deverá oferecer no mínimo a garantia de**12(doze) meses**, sobre o(s) produto (s) adquirido (s) pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, a partir da emissão da**Nota Fiscal.**

b)No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos de fabricação e no transporte dos materiais fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.

c) Nesses casos, os materiais deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE.

d)No decorrer da garantia será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transporte e guarda dos materiais, quando retirado para substituição.

03 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até45**(quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

04 – DO LOCAL DE ENTREGA.

O (s) produto (s) deverão ser entreguesFarmácia Básica do Município, em dias úteis, compreendida entre as 07h00 e as 12h30, situada aAv. Osvaldo Cruz nº1405, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346-1797 OU (69) 3346-1103.

05 – CONDIÇOES DE HABILITAÇÃO

O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

c) Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

d) O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

e) Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

f) Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

g) A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante.

h) O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I – Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
II – Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS FISCALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL (L 10.520/02, art. 3, I; e L 8.666/93, art. 55, VII e 56 e in 05/2017)
Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA que deixar de cumprir com o previsto no Instrumento Contratual, ressalvado a hipótese de forma maior e caso fortuito, sofrerá as seguintes sanções:
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e Prefeitura Municipal de Chupinguaia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, será deduzido da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005: a) Inexecução total ou parcial do contrato; b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo; d) Fraude fiscal; e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as penalidades prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas não impede a Rescisão Contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

1.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
O fornecimento dos produtos será supervisionado, fiscalizado e atestado pelo **Secretário Municipal de cada órgão participante** e Fiscais do contrato designados para tal finalidade, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela pasta das participantes, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL
A Licitante vencedora do certame poderá, a critério da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, prestar garantia relativa ao percentual de 5% (cinco por cento) do seu valor total no ato de assinatura do instrumento contratual, conforme disposto no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93, em uma das modalidades definidas no §1º.
A Contratada deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.
A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia,** a Contratada deverá apresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;
Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual;
A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata o item 15 deste Termo de Referência:
A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO
De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d esclarecemos que poderá ser revisto a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Chupinguaia convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Chupinguaia a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006 e em consonância com o Decreto Federal de n.7.892/2013.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 10/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos **Processos nº 130/2023.**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 10/2023, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 8 de fevereiro de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO	***MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE***
Prefeita de Chupinguaia	Pregoeiro/Gerente de Registro
Gestão 2021 a 2024.	

Empresa Detentora Do Certame
Empresa: Ramos & Pessoa LTDA
Inscrita no CNPJ: 33.221.055/0001-80
Representante:
SR° ANDERSON ANTÔNIO RAMOS
Qualificação: Sócio Administrador
Telefone: 69-3435-2022 e 69-98484-0148
E-mail:farmacia_minipreco@hotmail.com
Endereço: Avenida Manoel Francisco de Lima Filho, nº 4919
CEP CEP: 76.956-000
Cidade de Novo Horizonte do Oeste – RO

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EC1950F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO II RGF 2 SEMESTRE DE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.038.983,10	623.389,86	623.389,86	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.038.983,10	623.389,86	623.389,86	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	1.038.983,10	623.389,86	623.389,86	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	18.729.637,87	28.394.442,13	20.886.592,04	
Disponibilidade de Caixa	18.729.637,87	28.394.442,13	20.886.592,04	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.327.369,96	28.733.392,63	21.748.321,86	
(-) Restos a Pagar Processados	597.732,09	22.219,48	861.729,82	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	316.731,02	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-17.690.654,77	-27.771.052,27	-20.263.202,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.993.495,59	68.367.751,02	72.357.467,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.993.495,59	68.367.751,02	72.357.467,02	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,79	0,91	0,86	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-30,50	-40,62	-28,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	69.592.194,71	82.041.301,22	86.828.960,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	62.632.975,24	73.837.171,10	78.146.064,38	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	457.946,65	92.880,12	536.256,69	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:150ECE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI DO 6 BIMESTRE DE 2022 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	64.627.454,47	72.357.467,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.120.938,82	8.875.406,42
IPTU	606.032,65	561.065,40
ISS	1.120.717,48	1.760.798,48
ITBI	646.538,98	827.719,04
IRRF	0,00	1.750.350,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.747.649,71	3.975.472,77
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	214.990,27	2.534.054,02
Aplicações Financeiras (II)	214.990,27	2.534.054,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.662.298,60	60.153.791,45
Cota Parte do FPM	11.286.341,74	11.983.031,90
Cota Parte do ICMS	28.422.469,22	28.170.153,92
Cota Parte do IPVA	705.579,27	800.329,49
Cota Parte do ITR	128.076,63	373.388,67
Transferências da LC 87/1996	185.153,58	0,00
Transferências da LC 61/1989	238.646,51	123.047,01
Transferencias do FUNDEB	9.791.799,92	9.718.377,41
Outras Transferências Correntes	6.904.231,73	8.985.463,05
Demais Receitas Correntes	629.226,78	794.215,13
Outras Receitas Financeiras (III)	14.813,95	83.521,47
Receitas Correntes Restantes	614.412,83	710.693,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	64.397.650,25	69.739.891,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.077.614,39	5.570.882,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	365.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	365.150,00
Transferências de Capital	9.077.614,39	5.205.732,99
Convênios	8.276.604,39	4.404.722,99
Outras Transferências de Capital	801.010,00	801.010,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.077.614,39	5.570.882,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	73.475.264,64	75.310.774,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.583.980,81	65.491.033,45	65.261.730,57	64.802.944,62	537.064,59	118.991,12	118.991,12
Pessoal e Encargos Sociais	35.693.984,45	34.662.222,21	34.647.760,79	34.647.760,79	0,00	652,74	652,74
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.889.996,36	30.828.811,24	30.613.969,78	30.155.183,83	537.064,59	118.338,38	118.338,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	70.583.980,81	65.491.033,45	65.261.730,57	64.802.944,62	537.064,59	118.991,12	118.991,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.937.392,24	10.393.539,37	10.176.544,82	9.795.394,01	38.500,00	214.503,77	214.503,77
Investimentos	20.521.799,00	9.977.946,13	9.760.951,58	9.379.800,77	38.500,00	214.503,77	214.503,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	415.593,24	415.593,24	415.593,24	415.593,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	20.521.799,00	9.977.946,13	9.760.951,58	9.379.800,77	38.500,00	214.503,77	214.503,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	116.014,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	91.221.794,45	75.468.979,58	75.022.682,15	74.182.745,39	575.564,59	333.494,89	333.494,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							218.969,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	18.844.658,21
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.534.054,02
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.753.023,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.364.253,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.038.983,10	623.389,86
DEDUÇÕES (XXIX)	18.729.637,87	20.886.592,04
Disponibilidade de Caixa	18.729.637,87	20.886.592,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.327.369,96	21.748.321,86
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	597.732,09	861.729,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.690.654,77	-20.263.202,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.572.547,41
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-263.997,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-83.521,47
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.753.023,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		218.969,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.554.216,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		16.554.216,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun.
Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:1BA57A48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **artigo 4º, inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 2022)**;

RESOLVE:

Art. 1º - <u>ABRIR</u> no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 12.658,00** (Doze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 073/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.18.542.0007.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	208	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0.1.500 0	RNVI SDDR	12.658,00
TOTAL GERAL							**12.658,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.18.542.0007.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	207	3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0.1.500 0	RNVI SDDR	12.658,00
TOTAL GERAL							**12.658,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	15/02/2023 09:43:51

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 221449 e o CRC 1E2BC8C9.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:61D98F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (LEI Nº 2.453, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIlI, do artigo 4º**, da Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2023, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de Dotação Orçamentária referente a Despesas de Exercícios Anteriores, atendendo assim a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – SEMDERMAT.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 002/2023

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.634,57
TOTAL GERAL							**9.634,57**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	189	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.634,57
TOTAL GERAL							**9.634,57**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
Flávio Araújo Teixeira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças	15/02/2023 08:15:19
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	15/02/2023 10:46:09

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 221450 e o CRC 3374D427.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2FA0E44C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2022/ARP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1676/2022/SEMAF, 1688/2022/SEMOSP, 1702/2022/SEMAM, 1731/2022/SEMUSA, 1821/2022/SEMAS 1836/2022/SEMED e 1881/2022/SEMPLAN.

Ao oitavo dia de fevereiro de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo qualificadas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES (CAMISETAS, JALECOS E MACACÃO OPERACIONAL), por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 1676/2022/SEMAF, 1688/2022/SEMOSP, 1702/2022/SEMAM, 1731/2022/SEMUSA, 1821/2022/SEMAS 1836/2022/SEMED e 1881/2022/SEMPLAN.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015, Decreto Federal 7.892/2013 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 54/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pela empresa melhor qualificada, a qual também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legal, constará do quadro abaixo:

FORNECEDOR: KEMILLY UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 18.441.053/0001-03
ENDEREÇO: AV JURUA, 4704 – CENTRO, COLORADO DO OESTE/RO
CEP: 76993-000
REPRESENTANTE LEGAL: EDINALVA SOARES DOS SANTOS **C.P.F:** 457.560.902-15
FONE: (69) 99256-9514
E-MAIL: mateusroberto@hotmail.com

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO
KEMILLY UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	18.441.053/0001-03	2ª VALORES REGISTRADOS

ITEM	QTD	UND	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	04	SVÇ	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SENDO MACACÃO MASCULINO OPERACIONAL PROFISSIONAL, EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR, GOLA ESPORTE, CÓS NO MEIO COM ELÁSTICOS, FRENTE FECHADA COM BOTÕES QUE PROTEGIDO; BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA NO PEITO E SIGLA SEMED EM BAIXO DO BRASÃO, NA COR AZUL PETRÓLEO, NOS TAMANHOS (P,M,G GG, XGG) .	MARCA PRÓPRIA	168,93	675,72
02	671	SVÇ	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SENDO CAMISA GOLA PÓLO COM BOLSO FEMININA E MASCULINA SOB MEDIDA, EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO ANTIPILING, MANGA CURTA, BORDADA NO BOLSO FRONTAL COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E SIGLA DA SECRETARIA (CASO SEJA SOLICITADO) EM BAIXO DO BRASÃO, CAMISA NA COR A SER DEFINIDA, COM DETALHES EM BRANCO. (TAMANHOS P, M, G, GG E EXTRA GG).	MARCA PRÓPRIA	48,70	32.677,70
03	766	SVÇ	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SENDO CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COM BOLSO, FEMININA E MASCULINA SOB MEDIDA, EM TECIDO (ARTIGO EM BASE DE 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO EM TRICOLINE) COM DETALHES BRANCOS NA GOLA E NA MANGA, BORDADO NO BOLSO FRONTAL COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E SIGLA DA SECRETARIA (CASO SEJA SOLICITADO) EM BAIXO DO BRASÃO, COR A SER DEFINIDA. (TAMANHOS P, M, G, GG E EXTRA GG).	MARCA PRÓPRIA	72,25	55.343,50
04	63	SVÇ	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SENDO CAMISA GOLA PÓLO COM BOLSO FEMININA E MASCULINA SOB MEDIDA, EM TECIDO DE BRIM, MANGA CURTA, BORDADA NO BOLSO FRONTAL COM BRASÃO DA PREFEITURA	MARCA PRÓPRIA	68,80	4.334,40

			MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E SIGLA DA SECRETARIA (CASO SEJA SOLICITADO) EM BAIXO DO BRASÃO, CAMISA NA COR A SER DEFINIDA, COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA. (TAMANHOS P, M, G, GG E EXTRA GG)			
05	190	SVÇ	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SENDO CAMISA GOLA PÓLO COM BOLSO FEMININA E MASCULINA SOB MEDIDA, EM TECIDO DE BRIM, MANGA LONGA, BORDADA NO BOLSO FRONTAL COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E SIGLA DA SECRETARIA (CASO SEJA SOLICITADO) EM BAIXO DO BRASÃO, CAMISA NA COR A SER DEFINIDA, COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA. (TAMANHOS P, M, G, GG E EXTRA GG)	MARCA PRÓPRIA	73,60	13.984,00
06	75	SVÇ	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SENDO CAMISA GOLA PÓLO COM BOLSO FEMININA E MASCULINA SOB MEDIDA, EM TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO ANTIPILING, MANGA LONGA, BORDADA NO BOLSO FRONTAL COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E SIGLA DA SECRETARIA (CASO SEJA SOLICITADO) EM BAIXO DO BRASÃO, CAMISA NA COR A SER DEFINIDA, COM DETALHES EM BRANCO. (TAMANHOS P, M, G, GG E EXTRA GG).	MARCA PRÓPRIA	43,69	3.276,75
07	60	SVÇ	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, MASCULINA E FEMININA, SENDO CAMISA SOCIAL SOB MEDIDA COM BOLSO FRONTAL, MANGA CURTA, (ARTIGO EM BASE DE 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO EM TRICOLINE) NA COR BRANCA COM DETALHE AZUL PETRÓLEO NAS GOLAS E NA MANGA, COM BORDADO DO BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E SIGLA SEMED EM BAIXO DO BRASÃO (TAMANHOS P,M,G,GG e extra GG).	MARCA PRÓPRIA	66,97	4.018,20
08	500	SVÇ	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SENDO CAMISETAS GOLA V COM MANGA CURTA, EM TECIDO PIQUET (COMPOSTO DE ALGODÃO 50% E POSLIESTER 50%) ANTI LOGOMARCA PERSONALIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO, COR E MODELO A DEFINIR (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXTRA GG).	MARCA PRÓPRIA	29,64	14.820,00
09	30	SVÇ	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SENDO CAMISETAS GOLA V, COM MANGA LONGA, EM TECIDO PIQUET (COMPOSTO DE ALGODÃO 50% E POSLIESTER 50%) ANTI LOGOMARCA PERSONALIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO, COR E MODELO A DEFINIR (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXTRA GG)	MARCA PRÓPRIA	32,70	981,00
10	30	SVÇ	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SENDO JALECO BRANCO PRODUZIDO EM OXFORDINE 100% POLIÉSTER, GOLA TRADICIONAL, SEM MANGA, 03 BOLSOS FRONTAIS, CINTO NAS COSTAS, BOTÕES ESCONDIDOS, BORDADA NO BOLSO DO PEITO FRONTAL COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E SIGLA SEMED EM BAIXO DO BRASÃO (TAMANHOS P,M,G,GG,E EXTRA GG).PODENDO VARIAR DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS EM RELAÇÃO A TABELA DE MEDIDAS.	MARCA PRÓPRIA	80,53	2.415,90
11	30	SVÇ	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SENDO JALECO BRANCO PRODUZIDO EM OXFORDINE 100% POLIÉSTER, GOLA TRADICIONAL, MANGA CURTA, 03 BOLSOS FRONTAIS, CINTO NAS COSTAS, BOTÕES ESCONDIDOS, BORDADA NO BOLSO DO PEITO FRONTAL COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E SIGLA SEMED EM BAIXO DO BRASÃO (TAMANHOS P,M,G,GG,E EXTRA GG).PODENDO VARIAR DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS EM RELAÇÃO A TABELA DE MEDIDAS.	MARCA PRÓPRIA	80,76	2.422,80
VALOR TOTAL					**R$: 134.949,97**	
Valor Total Por Extenso: Cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4 - Sendo Julgada procedente a revisão será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 - Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e Diários Oficial dos Municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 - Automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados;

Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 - Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9. DO FORO
9.1 - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 8 de fevereiro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 412/2022

GRACIELLE Mª. DE ANDRADE
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 418/2022

Kemilly Uniformes E Confecções LTDA
CNPJ: 18.441.053/0001-03
Representante Legal:
EDINALVA SOARES DOS SANTOS
C.P.F: 457.560.902-15

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E3E4A5FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - APP DA E.E.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
APP DA E.E.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor LS DE BRITO LTDA com CNPJ n.º 07.481.547/0001-03, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	KG	**10**	**7,06**	**70,60**
02	ALHO	KG	**10**	**29,60**	**296,00**
03	ARROZ BRANCO	KG	**50**	**19,70**	**985,00**

04	BISCOITO DE ÁGUA E SAL PCT 400 GR	PC	**100**	**4,84**	**484,00**
05	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA	KG	**80**	**34,19**	**2.735,20**
06	CEBOLA	KG	**10**	**7,23**	**72,30**
07	CENOURA	KG	**10**	**8,49**	**84,90**
08	COLORAU	KG	**05**	**9,98**	**49,90**
09	EXTRATO DE TOMATE	UN	**10**	**2,68**	**26,80**
10	FEIJÃO CARIOQUINHA	PC	**20**	**7,72**	**154,40**
11	FRANGO INTEIRO	KG	**100**	**12,26**	**1.226,00**
12	MACARÃO (PARAFUSO)	KG	**50**	**4,69**	**234,50**
13	ÓLEO DE SOJA	UN	**20**	**8,79**	**175,80**
14	SAL REFINADO IODADO	KG	**05**	**2,50**	**12,50**
TOTAL AJUDICADO					**6.607,90**

Cujubim-RO, 14 de fevereiro de 2023.

ALUÍSIO BECKER
Diretor Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:F1064800

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PROCESSO Nº 5605/S.R.P/2022
PREGÃONA FORMA PRESENCIAL Nº 107/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJA DE 13 KG E 45 KG, Para Atender As Demandas Da Cozinha Das Secretarias Administrativa Do Município De Espigão Do Oeste. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo II ao Edital

Aos segundo dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala da *Coordenadoria de Compras Públicas – CCP* do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº 107/CCP/2022**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Wéliton Pereira Campos**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **01 (um) ano**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que se trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **RECARGA de GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJA DE 13 KG E 45 KG,** destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, deste Município de Espigão do Oeste/RO.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Secretarias Municipais, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo lI deste Edital.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Quantidade a serem registradas:

ITEM	DISTRIBUIDORA DE GAS RONDONIA LTDA. CNPJ: 03.458.466/0001-23 AV. SETE DE SETEMBRO, 2015, ESPIGAO DO OESTE - RO, CEP: 78983-970 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO C/ 45 KG. GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GAS DE COZINHA), BOTIJA COM 45 KG. **MARCA: FOGÁS**	BT	70	460,00	32.200,00
TOTAL DO PROPONENTE R$					**32.200,00**

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU		
MATERIAL	**QTDE REGISTRADA**	**PR. UNIT.**
RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 45 KG.	**70 RECARGA**	R$ 460,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano, contado da data de sua publicação**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV- DA ASSINATURA DA ATA

1. O Município de Espigão do Oeste/RO convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de registro de Preços - ARP (minuta **ANEXO VIII** deste edital), o qual o fará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, no prédio sede deste Município.

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VII – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1**.** A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. Os produtos deverão serem entregues a domicílio no local indicado por cada secretaria conforme nota de empenho. Todas as despesas com a entrega e depósito, será por conta da contratada.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **107/CCP/2022**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **107/CCP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA Xl – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Art. 7º, Lei 10.520/2002), (Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
4**.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9**.** Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 23.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
11**.** As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Procuradoria Geral do Município e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XIl – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta só poderão sofrer reequilíbrio financeiro desde que autorizados pelo Governo Federal através da Agência Nacional de Petróleo (ANP), mediante a apresentação pela Contratada de documento hábil que comprove a situação.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme o art. 65 da Lei n˚ 8.666/93.

CLÁUSULA XIIl – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XVl – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial **107/CCP/2022,** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5605/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **107/CCP/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas

FABIANA PAZ DE SOUZA
Gerente do SRP/Decreto 5232/2022.

LIRVANI FÁVERO STORCH
Chefe de Gabinete

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/SEMADER

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretário Municipal de Educação/SEMED

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde/SEMSAU

AGOSTINHO GONCALVES LARA
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/SEMOD

NATÁLIA CRISTINA B.M. FERREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia/SEMAME

WEDSON CÍCERO TIBURTINO DA SILVA
Secretario Municipal de Esportes Lazer e cultura

Empresa Detentora

Empresa- Distribuidora De Gás Rondônia LTDA - ME
CNPJ: 03.458.466/0001-23
Representante
MÁRCIA GABIATTI
Qualificação - Proprietária
FONE: (69) 3481-3535

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:E1A3C308

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PROCESSO Nº 5605/S.R.P/2022
PREGÃONA FORMA PRESENCIAL Nº 107/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJA DE 13 KG E 45 KG, Para Atender As Demandas Da Cozinha Das Secretarias Administrativa Do Município De Espigão Do Oeste. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo II ao Edital

Aos segundo dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala da *Coordenadoria de Compras Públicas – CCP* do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede no Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº 107/CCP/2022**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Wéliton Pereira Campos**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que se trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **RECARGA de GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJA DE 13 KG E 45 KG,** destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das Secretarias Municipais, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo lI deste Edital.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Quantidade a serem registradas:

ITEM	G. A. COMERCIO DE GÁS ESPIGÃO LTDA. CNPJ: 08.147.400/0001-36 AV. SETE DE SETEMBRO, 1700 - VISTA ALEGRE, ESPIGAO DO OESTE - RO, CEP: 76974-000 DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO C/ 13KG GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GAS DE COZINHA), BOTIJA COM 13 KG. **MARCA: AMAZONGÁS**	BT	**495**	133,00	65.835,00
TOTAL DO PROPONENTE R$					**65.835,00**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED		
MATERIAL	**QTDE REGISTRADA**	**PR. UNIT.**
RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG.	**308 RECARGA**	R$ 133,00
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU		
MATERIAL	**QTDE REGISTRADA**	**PR. UNIT.**
RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG.	**56 RECARGA**	R$ 133,00
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMAS		
MATERIAL	**QTDE REGISTRADA**	**PR. UNIT.**
RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG.	**60 RECARGA**	R$ 133,00
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER		
MATERIAL	**QTDE REGISTRADA**	**PR. UNIT.**
RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG.	60 RECARGA	R$ 133,00
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO/SEMOD		
MATERIAL	**QTDE REGISTRADA**	**PR. UNIT.**
RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG.	06 RECARGA	R$ 133,00
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA/SEMAME		
MATERIAL	**QTDE REGISTRADA**	**PR. UNIT.**
RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG.	03 RECARGA	R$ 133,00
REQUISITANTE: SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E CULTURA/SEMELC		
RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG.	02 RECARGA	R$ 133,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano, contado da data de sua publicação**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV- DA ASSINATURA DA ATA

1. O Município de Espigão do Oeste/RO convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de registro de Preços - ARP (minuta **ANEXO V** deste edital), o qual o fará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, no prédio sede deste Município.

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA Vl – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VII – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1**.** A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. Os produtos deverão serem entregues a domicílio no local indicado por cada secretaria conforme nota de empenho. Todas as despesas com a entrega e depósito, será por conta da contratada.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **107/CCP/2022**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **107/CCP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA Xl – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Art. 7º, Lei 10.520/2002), (Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
4**.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9**.** Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 23.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
11**.** As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Procuradoria Geral do Município e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XIl – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta só poderão sofrer reequilíbrio financeiro desde que autorizados pelo Governo Federal através da Agência Nacional de Petróleo (ANP), mediante a apresentação pela Contratada de documento hábil que comprove a situação.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme o art. 65 da Lei n˚ 8.666/93.

CLÁUSULA XIIl – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XVl – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial **107/CCP/2022,** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5605/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **107/CCP/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ELAINE BATISTA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras Públicas

FABIANA PAZ DE SOUZA
Gerente do SRP/Decreto 5232/2022.

LIRVANI FÁVERO STORCH
Chefe de Gabinete

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/SEMADER

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretário Municipal de Educação/SEMED

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde/SEMSAU

AGOSTINHO GONCALVES LARA
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano/SEMOD

NATÁLIA CRISTINA B.M. FERREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia/SEMAME

WEDSON CÍCERO TIBURTINO DA SILVA
Secretario Municipal de Esportes Lazer e cultura

Empresa Detentora

Empresa - G. A. Comercio De Gás Espigão LTDA.
CNPJ: 08.147.400/0001-36
Representante
ITAMAR DALOSTO
Sócio Administrador
FONE: (69) 3481-3497

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:89C9FE96

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/IPRAM/2023
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CARGO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/IPRAM/2023, instituída pela Portaria N.º 02/PRESIDÊNCIA/2023, após proceder à análise curricular dos candidatos, bem como após a fase de recursos torna público, para conhecimento de todos e a quem possa interessar que, homologa o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo visando a contratação temporária para o cargo de Controle Interno-40H.
Informamos a todos os aprovados que a convocação será de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-IPRAM. Ressalta-se que no anexo I consta a relação de pontuação auferida pelos candidatos classificados.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS	28/05/1980	20
2	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	06/02/1989	17
3	SÉRGIO DE ARAUJO VILELA	17/02/1991	16
4	ANA RITA COGO	06/07/1967	15
5	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/1975	15
6	RONALDO GOMES JUNIOR	14/10/1988	14
7	GILDEVAM SILVA DE JESUS	14/07/1989	14
8	WILLIAN CARLOS BARRETO LUZINI	01/09/1991	14
9	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/07/1976	13
10	JOYCE CHRISTIANE LOURENCO	12/08/1983	13
11	VINICIUS GARCIA BANHOS	23/08/1984	13
12	PABLO LOPES BOONE	03/08/1991	13
13	LUANA ALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAÚJO	10/02/1994	13
14	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	13
15	MARCIA CRISTINA BRILHANTE BEZERRA	19/04/1971	12
16	DAIANE DA PENHA LOPES BRAUN	12/08/1988	12
17	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	14/09/1996	12
18	LUCAS FAUSTINO MORBECK	18/04/1997	12
19	VITORIA GABRIELA SANTOS SANCHES	22/07/1997	12
20	RAFAEL DE LIMA NUNES	29/08/1996	11
21	MARILAINE GUIMARÃES DOS SANTOS	13/05/1968	10
22	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	21/09/1976	10
23	SIMONE DOS SANTOS LARA	09/02/1983	10
24	SAMIA DA SILVA FROTA	06/01/1984	10
25	ADISLEI DA SILVA GONZAGA	06/11/1984	10
26	TATIANE BORCHARDT RATSKE RANGEL	10/07/1986	10
27	DENIS NASCIMENTO PEREIRA	22/01/1988	10
28	SILVANO SILVA TORRES KARNOPP	13/12/1989	10
29	MARIA DE FÁTIMA RUSSIN	20/12/1989	10
30	TAIMARA MONNERAT GUIMARAES	11/03/1992	10
31	NATÁLIA UES CURY	15/03/1993	10
32	CAMILA MOURA GOMES	06/05/1995	10
33	ANA LUIZA ROCHA DE SOUZA	19/12/1996	10
34	IGOR HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA	13/03/1997	10
35	ANA SARA DE LIMA SANTOS	09/07/1997	10
36	GABRIEL CARLOS BRUNELLI DA SILVA	18/01/1998	10
37	RAYSSA CARVALHO PESSOA	03/02/1998	10
38	ANNA BÁRBARA ROCHA NOGUEIRA	12/04/1998	10

CANDIDATOS ELIMINADOS CONFORME ITEM 2.6, "a" DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**
1	ADRIELLY DA SILVA ROCHA
2	ALLAN HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO
3	ANDRESSA GREGO MULLER
4	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES
5	ANIELI DOS SANTOS REIS

6	ARIANI DE ALMEIDA LANDIN
7	BRENO ALEXANDRE ROCHA SILVA
8	BRUNA RAFAELA MARQUEZIM HUBINER
9	CLAUDIA MORAES DE MEIRELES
10	CLEYTON JOSÉ WOLFF
11	DANIEL MUNIZ COELHO
12	DÉBORA CRISTINA CESÁRIO
13	DESIRE VELASQUE QUEIROZ
14	DINALVA GOMES DE SOUZA
15	DIULIANE GONÇALVES BATISTA PEREIRA
16	EDINEI FONTELE DA SILVA
17	ELDENIR MACEDO BRASILIO
18	ERCÍLIA HOLANDA SILVA
19	EVERTON CATÂNIO CRISTO
20	FABIANA BATISTA NESTA
21	FABRICIO SILVA BIANCHI
22	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS
23	GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS
24	GISÉLLY FERNANDA DE PAIVA DA SILVA
25	GREYCE KELLY MAZITO DE ARAUJO
26	GUILHERME CEZAR GONÇALVES
27	HELIO VILALBA DA SILVA FILHO
28	ILDETE GONCALVES DOS SANTOS
29	ÍTALA DIAS DA PAZ
30	JAQUELINE OLINDO DE AGUIAR
31	JEAN CARLOS DE PAULA
32	JÉSSICA LIMA SILVÉRIO DOS SANTOS
33	JOEL SORIA GUACAMA
34	JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO DE FARIAS
35	JULIANA BITENCOURT LUNKES
36	JULLYNE ELHER DE LIMA CONDACK
37	KAMILA RISSI GONÇALVES DA SILVA
38	LEANDRO GOMES ROLIM
39	LETÍCIA RODRIGUES BERNARDINO
40	LETÍCIA ZOTTELE NEVES
41	LUCAS GABRIEL SANTOS SOUZA
42	LUKAS PEREIRA MENDES
43	LUMA CLETO PAVAN TILP
44	MARCELA DE OLIVEIRA LEAO BERGER
45	MARIA DA GLORIA DE SOUZA OLIVERA
46	MARLON SILVA SANTOS
47	MATEUS CARCKENO DO CARMO
48	MILENA CAROLINA SOUZA QUINTINO
49	NAIARA ARAUJO AGDO
50	NATÁLIA BEATRIZ DOS SANTOS
51	NAUANE MEIRA RODRIGUE
52	NEWTON LUIS BRASIL
53	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS
54	PABLO CRUZ MACHADO DOS SANTOS
55	POLIANA FERNANDES MACEDO MARTINS
56	REBECA XIMENES RODRIGUES
57	REGIANE ESTEFANNY CASTILHO
58	RENATA ALVES DO NASCIMENTO
59	ROBERTO CARLOS FRICIANO
60	RONIVALDO CHAVES
61	ROSSANA PAULA GONDIM
62	SAFIRA CARVALHO DA SILVA
63	SANDRA FERREIRA ALVES MEDEIROS
64	SILVANI BISPO DOS SANTOS
65	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE
66	TACIANE RODRIGUES MONTEIRO
67	TALYNE RIBEIRO SALOMÃO
68	THAINARA MASQUIO HERMANN
69	THIAGO HENRIQUE DAS NEVES
70	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES
71	YUANY THAYS BOTELHO MIRANDA

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Espigão do Oeste-RO, 15 de fevereiro de 2023.

ELAINE FERREIRA TEIXEIRA CHAVES
Presidente da Comissão do Teste Seletivo/IPRAM
Portaria nº. 02/PRESIDÊNCIA/2023

ANEXO I- Tabela de apuração de Pontos (Edital nº. 001/2023 - Item 5.14 - Quadro de Pontos)
Concursos / Seletivos / Chamadas - Município de Espigão do Oeste

Seq.	Nome Completo	Data de Nascimento	Graduação/ Escolaridade exigida para o cargo	Diploma ou cert. de Curso de pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Diploma ou certificado de Curso em nível de Mestrado na área.	Diploma ou certificado em nível de Doutorado na área pretendida	Cursos Presenciais na área/40h	Cursos EAD na área /40h	Experiência Administração Pública (Controle Interno)	Total de pontos obtidos
1	ADISLEI DA SILVA GONZAGA	06/11/1984	10	0	0	0	0	0	0	10
2	ANA LUIZA ROCHA DE SOUZA	19/12/1996	10	0	0	0	0	0	0	10

3	ANA RITA COGO	06/07/1967	10	2	0	0	3	0	0	15
4	ANA SARA DE LIMA SANTOS	09/07/1997	10	0	0	0	0	0	0	10
5	ANNA BÁRBARA ROCHA NOGUEIRA	12/04/1998	10	0	0	0	0	0	0	10
6	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	06/02/1989	10	4	0	0	2	1	0	17
7	CAMILA MOURA GOMES	06/05/1995	10	0	0	0	0	0	0	10
8	DAIANE DA PENHA LOPES BRAUN	12/08/1988	10	2	0	0	0	0	0	12
9	DENIS NASCIMENTO PEREIRA	22/01/1988	10	0	0	0	0	0	0	10
10	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/07/1976	10	2	0	0	1	0	0	13
11	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	14/09/1996	10	2	0	0	0	0	0	12
12	GABRIEL CARLOS BRUNELLI DA SILVA	18/01/1998	10	0	0	0	0	0	0	10
13	GILDEVAM SILVA DE JESUS	14/07/1989	10	2	0	0	0	1	1	14
14	IGOR HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA	13/03/1997	10	0	0	0	0	0	0	10
15	JOSE CARLOS DA SILVA ELIAS	28/05/1980	10	6	0	0	2	1	1	20
16	JOYCE CHRISTIANE LOURENCO	12/08/1983	10	2	0	0	0	0	1	13
17	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	10	2	0	0	0	0	1	13
18	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/1975	10	2	0	0	2	0	1	15
19	LUANA ALINE HENDLER F. Q. DE ARAÚJO	10/02/1994	10	2	0	0	0	1	0	13
20	LUCAS FAUSTINO MORBECK	18/04/1997	10	2	0	0	0	0	0	12
21	MARCIA CRISTINA BRILHANTE BEZERRA	19/04/1971	10	2	0	0	0	0	0	12
22	MARIA DE FÁTIMA RUSSIN	20/12/1989	10	0	0	0	0	0	0	10
23	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	21/09/1976	10	0	0	0	0	0	0	10
24	MARILAINE GUIMARÃES DOS SANTOS	13/05/1968	10	0	0	0	0	0	0	10
25	NATÁLIA UES CURY	15/03/1993	10	0	0	0	0	0	0	10
26	PABLO LOPES BOONE	03/08/1991	10	2	0	0	0	0	1	13
27	RAFAEL DE LIMA NUNES	29/08/1996	10	0	0	0	0	1	0	11
28	RAYSSA CARVALHO PESSOA	03/02/1998	10	0	0	0	0	0	0	10
29	RONALDO GOMES JUNIOR	14/10/1988	10	2	0	0	1	1	0	14
30	SAMIA DA SILVA FROTA	06/01/1984	10	0	0	0	0	0	0	10
31	SÉRGIO DE ARAUJO VILELA	17/02/1991	10	4	0	0	1	1	0	16
32	SILVANO SILVA TORRES KARNOPP	13/12/1989	10	0	0	0	0	0	0	10
33	SIMONE DOS SANTOS LARA	09/02/1983	10	0	0	0	0	0	0	10
34	TAIMARA MONNERAT GUIMARAES	11/03/1992	10	0	0	0	0	0	0	10
35	TATIANE BORCHARDT RATSKE RANGEL	10/07/1986	10	0	0	0	0	0	0	10
36	VINICIUS GARCIA BANHOS	23/08/1984	10	2	0	0	1	0	0	13
37	VITORIA GABRIELA SANTOS SANCHES	22/07/1997	10	2	0	0	0	0	0	12
38	WILLIAN CARLOS BARRETO LUZINI	01/09/1991	10	2	0	0	0	1	1	14

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:1C32B0CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.346/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I E DEMAIS DISPOSITIVOS DA LEI N. 1015/2019, PARA FINS DE READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.346/2023
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração do Anexo I e demais dispositivos da Lei n. 1015/2019, para fins de readequação da Estrutura Administrativa.

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faz saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - Os parágrafos, incisos e alíneas do Art. 9º da Lei 1015/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º.....

§ 1º-Órgãos, Cargos e funções vinculados a Secretaria de Gabinete do Prefeito:
I- Gabinete do Prefeito
a) Chefe de Gabinete - AP
b) Coordenador de Gabinete - CCIV
c) Assessor Técnico Administrativo - CCVI

d) Motorista Executivo do Prefeito - CCVI
II- Superintendência Municipal de Licitação
a) Superintendente de Licitação - CCI
b) Pregoeiro - CCII
c) Coordenador de Registro de Preço - CCIV
d) Coordenador de Compras e Pesquisa de Preços - CCIV
e) Coordenador de Processos Administrativos - CCIV
f) Assessor Especial da SUPEL - CCVI
III - Subprefeitura do Distrito de Colina Verde
a) Administrador do Distrito -CCIII
b) Diretor do Departamento de Apoio Administrativo- CCVI
c) Diretor da Divisão de Apoio Administrativo - CCVII
d) Secretária Administrativa - CCVII

§2º-Órgãos e Cargos vinculados à Secretaria de Governo:
I Secretaria Municipal de Governo SEMGOV
a) Secretário de Governo - AP
b) Coordenadoria de Representação - CCIV
c) Assessor de Imprensa e Comunicação - CCIV
c) Assessoria Técnica Administrativa - CCVI
II Procuradoria Geral Do Município - PGM:
a) Procurador Geral do Município - CCI
b) Assessor Jurídico - CCI
c) Assessor de Apoio Jurídico - CCII
III Controladoria Geral do Município - CGM:
a) Controlador Geral - CCI
b) Assessor Técnico de Controle Interno - CCVI
c) Coordenador de auditoria - FGI

§ 3º-Órgãos e Cargos vinculados à Secretaria Municipal de Administração:
I - Secretaria Municipal de Administração SEMAD
a) Secretário Municipal de Administração- AP
b) Assessor de Engenharia e Arquitetura - CCI
c) Coordenador Especial de Planejamento - CCII
d) Coordenador de Arquitetura e Engenharia - CCII
e) Coordenador de Recursos Humanos - CCIV
f) Coordenador de Transporte - CCIV
g) Assessor Técnico de Transporte - CCIV
h) Assessor Técnico de Planejamento - CCIV
i) Gerente de Convênios - CCV
j) Gerente de Prestação de Contas de Convênios - CCV
k) Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - CCVI
l) Assessor Técnico de Informática - CCIV
m) Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - CCVI
n) Assessor Técnico de Recursos Humanos - CCVI
o) Ouvidor - CCVI
p) Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - CCVII
q) Diretor da Divisão de Protocolo - CCVII
u) Coordenador de Manutenção veicular - CCV

§ 4º-Órgãos e Cargos vinculados à Secretaria Municipal de Fazenda:
I- Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Secretário Municipal de Fazenda - AP
b) Coordenador Geral de Contabilidade - CCI
c) Coordenador de Contabilidade dos Fundos Municipais - CCII
d) Coordenador da Secretaria de Fazenda - CCIV
e) Coordenador de Finanças - CCIV
f) Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - CCVI
g) Assessor Técnico Administrativo - CCVI
h) Diretor do Departamento de Arrecadação Tributária - CCVI
i) Diretor da Divisão de Cadastro- CCVII
j) Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária - CCVII
k) Chefe do Setor de Dívida Ativa - FGII

§ 5º-Órgãos e Cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
I- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
a) Secretário Municipal de Educação AP
b) Coordenador Geral Pedagógico - CCII
c) Coordenador de Educação Infantil - CCIII
d) Coordenador de Ensino Fundamental - CCIII
e) Coordenador de Transporte - CCIV
f) Coordenador de esportes - CCIV
g) Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - CCVI
h) Diretor do Departamento de Projetos e Inspeção Escolar - CCVI

i) Diretor do Departamento de Cultura e Turismo - CCVI
j) Diretor do Departamento de Biblioteca - CCVI
l) Assessor Técnico Administrativo - CCVI
m) Diretor da Divisão de Planejamento e Coordenação Escolar - CCVII
n) Diretor da Divisão de Legislação e Escrituração do Registro Escolar - CCVII
o) Diretor da Divisão Setorial e Inspeção Escolar - CCVII
p) Diretor da Divisão de Serviços Gerais - CCVII
q) Diretor da Divisão de informática - CCVII
r) Diretor Escolar - FGEI
s) Vice-Diretor Escolar - FGEII
t) Secretário Escolar - FGIII
u) Chefe da Sessão de Projetos e Inspeção Escolar - FGIV
v) Chefe da Sessão de Escrituração e Registro Escolar - FGIV
w) Chefe da Sessão de Biblioteca - FGIV
x) Chefe de manutenção e serviços gerais - FGIV

§ 6º-Órgãos e Cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:
I Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU:
a) Secretário Municipal de Saúde- AP.
b) Coordenador de Administração Hospitalar - CCIV
c) Coordenador de Administração do CSD de Colina Verde - CCIV.
d) Gerente de Enfermagem - CCI-A.
e) Gerente de Fiscalização e Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde - CCVI
f) Coordenador de Atenção Básica em Saúde - CCI-A.
g) Coordenador de imunização CCI-A.
h) Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - CCVI.
i) Diretor do Departamento de Assistência Social - CCVI.
j) Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Ambiental em Saúde e Controle de Doenças - CCIV.
l) Diretor do Departamento de Informações e Estatística - CCVI.
m) Diretor do Departamento de Serviços de Radiologia - CCVI.
n) Assessor Técnico Administrativo do CSD de Colina Verde - CCVI.
o) Diretor da Divisão Clínica da UMS - CCVII
p) Diretor da Divisão de Serviços de Saúde - CCVII
q) Diretor da Divisão de assistência social - CCVII
u) Diretor da Divisão de Fiscalização em Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde - CCVII.
v) Diretor da Divisão de Ações Básicas de Saúde e Saneamento - CCVII
w) Diretor da Divisão Administrativa do CSD- São Vicente - CCVII
x) Diretor do Centro de Saúde Sede do Município - FGI
y) Diretor do Centro de Saúde - Sued Alves - FGI
z) Diretor do Centro de Saúde - Linha 642- FGI
aa) Chefe da Sessão de Serviços Gerais - FGIV.

§ 7º-Órgãos e Cargos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS
a) Secretário Municipal de Assistência Social - AP
b) Coordenador de Programas Sociais - CCV
c) Coordenador do CRAS I - CCV
d) Coordenador do CRAS II - CCV
e) Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família - CCV
f) Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - CCVI
g) Assessor Técnico Administrativo - CCVI
h) Diretor da Divisão de Apoio ao Menor - CCVII
i) Diretor da Divisão de Apoio ao Idoso - CCVII
j) Diretor da Divisão de Combate as Drogas - CCVII
k) Diretor da Divisão de serviços Gerais - CCVII
l) Chefe da Sessão de apoio ao Serviço Social - FGIV

§ 8º-Órgãos e Cargos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
I Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
a) Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - AP
b) Coordenador Geral de Obras e Serviços Públicos - CCIII
c) Coordenador de Obras e Serviços de Manutenção na Zona Rural - CCIV
d) Coordenador de Manutenção e Mecânica - CCIV
e) Coordenador de Obras e Serviços de Manutenção na Zona Urbana - CCIV
d) Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - CCVI
e) Diretor do Departamento de Artefatos de Cimento- CCVI
f) Diretor do Departamento de Infraestrutura- CCVI
g) Diretor da Divisão de Obras, Projetos, Construção e Equipamentos - CCVII
h) Diretor da Divisão de Urbanização e Limpeza Pública; - CCVII
i) Diretor da Divisão de Garagem; - CCVII
j) Diretor da Divisão de Artífice em Artefatos e Cimento; - CCVII
l) Diretor da Divisão de Almoxarifado SEMOSP- CCVII
m) Chefe da Equipe de Manutenção das Estradas Vicinais- FGI
n) Chefe da Sessão de Serviços Públicos Fúnebres- FGIV

p) Chefe da Sessão Técnica de Manutenção Elétrica FGIV

§ 9º - Órgãos e Cargos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura:
I- Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Secretário Municipal de Agricultura - AP
b) Coordenador Especial de Agricultura - CCIII
c) Coordenador de apoio e Extensão Rural - CCIV
d) Diretor do Departamento de Apoio Administrativo - CCVI
e) Diretor do Departamento de Ciências Agrárias - CCVI
f) Diretor da Divisão de Mecanização e Serviços Agrícolas - CCVII
g) Chefe da Equipe de Campo e Serviços Agrícolas - FGII.

§ 10º - Órgãos e Cargos vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Secretário Municipal de Meio Ambiente - AP
b) Coordenador de Controle do Meio Ambiente - CCIV
c) Diretor da Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - CCVII
d) Diretor da Divisão de Educação Ambiental - CCVII.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o cargo de Coordenador de Obras e Serviços de Manutenção na Zona Rural.

Parágrafo Único- São atribuições do Coordenador de Obras e Serviços de Manutenção na Zona Rural:

I- Coordenar os trabalhos realizados pelos maquinários da secretaria de obras na zona rural, obedecendo as programações de trabalho e respectivas requisições, respeitando as autorizações, dando suporte ao Secretário de Obras;

II- Controlar o abastecimento dos veículos e o seu gasto operacional em conjunto com o Diretor de Obras;

III- Comunicar e tomar providências cabíveis, nos casos de acidentes com veículo e maquinas da frota municipal;

IV- Prestar assistência aos servidores que se deslocarem para realização de serviços na zona rural, como recuperação de estradas, manutenção de pontes e bueiros.

Art. 3º- Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o cargo de Coordenador de Obras e serviços de Manutenção na Zona Urbana - CCIV.

Parágrafo Único - São atribuições do Coordenador de Obras e Manutenção na Zona Urbano:

I- Coordenar os trabalhos realizados pelos maquinários da secretaria de obras na zona rural, obedecendo as programações de trabalho e respectivas requisições, respeitando as autorizações, dando suporte ao Secretário de Obras;

II- Controlar o abastecimento dos veículos e o seu gasto operacional em conjunto com o Diretor de Obras;

III- Comunicar e tomar providências cabíveis, nos casos de acidentes com veículo e maquinas da frota municipal;

IV- Prestar assistência aos servidores que se deslocarem para realização de serviços na zona rural, como recuperação de estradas, manutenção de pontes e bueiros.

Art. 4º - Ficacriado o cargo de Coordenador Geral de Obras e Serviços Públicos CCIII.

Parágrafo Único - São atribuições do Coordenador Geral de Obras e Serviços Públicos:

I- Coordenar os trabalhos realizados pelos maquinários da secretaria de obras na zona no âmbito municipal, obedecendo as programações de trabalho e respectivas requisições, respeitando as autorizações, dando suporte ao Secretário Municipal de Obras;

II- Controlar o abastecimento dos veículos e seus gastos operacional em conjunto com o Diretor de Obras;

III- Comunicar e tomar providências cabíveis, nos casos de acidentes com veículo e maquinas da frota municipal;

IV- Prestar assistência aos servidores que se deslocarem para realização de serviços no âmbito municipal, como recuperação de estradas, manutenção de pontes, bueiros e outros serviços de interesse público.

Art. 5º - Fica criado o Cargo de Assessor Técnico de Planejamento CCIV.

Parágrafo Único: São atribuições do Assessor Técnico de Planejamento:

I- Organizar, planejar, dirigir, e acompanhar atividades nas diferentes áreas a serem desenvolvidas na Administração Municipal;

II - participar do planejamento e operacionalizações das ações, assim como, avaliar as atividades para certificar-se da regularidade dos processos;

III Minutar decretos, Projetos de Leis, e outros documentos necessários ao bom andamento dos trabalhos, tudo sob a supervisão do Coordenador Especial de Planejamentos;

IV Auxiliar e coordenar na perfeita manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento;

V Coordenar o controle de projetos, bem como de toda documentação utilizada nas atividades da Secretaria de Planejamento;

VI Coordenar a exposição de motivos, preparar estudos e outros documentos necessários ao encaminhamento de pedidos de financiamentos, solicitações de participação financeira do Estado e da União em Projetos Municipais;

VII Supervisionar e acompanhar os prazos, as correções e previsões dos programas em execução da Secretaria de Planejamento;

VIII Supervisionar e Acompanhar as ações relativas a convênios firmados pelo Município com a União, com o Estado e/ou com ente internacional;

IX Supervisionar, averiguar e controlar os procedimentos de prestação de contas de convênios firmados pelo Município com a União, com o Estado e/ou com ente internacional; Estado do Rio Grande do Sul

X Colaborar com o gestor responsável pela regularidade dos convênios e dos fluxos de transferências a eles pertinentes;

XI Supervisionar e fornecer mensalmente ao Secretário de Administração os dados referentes ao acompanhamento dos projetos e atividades que lhe forem indicados, bem como relatório de atividades da Secretária e seus servidores;

XII Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo que lhe forem designadas.

Art. 6º - Fica criado o cargo de Coordenador Geral Pedagógico CCII.

Parágrafo Único: São atribuições do Coordenador Geral Pedagógico:

I - Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade de ensino em consonância com as diretrizes educacionais do Município;

II Elaborar o Plano de Trabalho da Coordenação Pedagógica, articulado com o Plano da Direção da Escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora;

III Coordenar a elaboração, implementação e integração dos Planos de Trabalho dos professores e demais profissionais em atividade docentes, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;

IV Assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam da inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

V Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos Planos de Trabalho dos docentes, coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do Plano Político Pedagógico;
VI Analisar os dados, referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas a sua superação;
VII Identificar, em conjunto com a Equipe Docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado, orientando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua e se for o caso, paralela ao ensino fundamental e médio;
VIII Planejar ações que promovam o engajamento da Equipe Escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõe a unidade educacional;
IX Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional;
X Acompanhar e avaliar o processo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como assegurar as condições para registros processo pedagógico;
XI Participas, em conjunto como a comunidade educativa, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
XII Organizar e sistematizar, com a Equipe docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis;
XIII Promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização;
XIV Participar da elaboração, articulação implementação de ações, integrando a unidade educacional à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social;
XV Promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos, no que concerne aos avanços, dificuldades e necessidades de adequação;
XVI Participar das diferentes instâncias de discussão para a tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais, humanos e financeiros;
XVII Participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo estudos de caso em conjunto com os professores e estabelecendo critérios para o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem;
XVIII Orientar, acompanhar e promover ações que integrem estagiários, cuidadores e outros profissionais no desenvolvimento das atividades curriculares;
XIX Participar das atividades de formação continuada promovida pelos órgãos regionais e central da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa.
Art. 7º - Fica criado o Cargo Comissionado de Coordenador de Educação Infantil - CCIII.
Parágrafo Único: São atribuições do Cargo deCoordenadorde Educação Infantil:
I - Visitar periodicamente as escolas e creches, supervisionando e acompanhando as ações pedagógico administrativas e orientando-as na solução adequada de suas necessidades.
II - Manter se atualizado em relação à legislação pertinente e aplicá-la no que for necessário;
III - Orientar a confecção de material de apoio à conferências, seminários e similares, acompanhando o seu desenrolar;
IV - Outras atividades afins.
Art. 8º- O Departamento de Transporte escolar, previsto na Lei n. 1015/2019, fica transformado em Coordenadoria de Transporte Escolar, preservando as atribuições prevista no Artigo 110 para o Cargo de Coordenador de Transporte Escolar.
Art. 9º - Fica criado o Cargo Comissionado deCoordenadorde Ensino Fundamental CCII.
Parágrafo único: São atribuições do cargo deCoordenadorde Ensino Fundamental:
I - Visitar periodicamente às escolas supervisionando-as, acompanhando as ações pedagógico administrativas orientando na solução adequada às suas necessidades.
II - Manter-se atualizado em relação à legislação pertinente e aplicá-la no que for necessário.
III - Orientar a confecção de material de apoio à conferências, seminários e similares, propor e acompanhar sua realização.
IV Propor e participar de ações que envolvam a família e outros segmentos sociais colaboradores com o processo educativo da Rede Municipal de Ensino.
V - Outras atividades afins**.**
Art. 10- Fica criado o cargo Comissionado de Coordenador de Manutenção Veicular na Estrutura da Semad.
Parágrafo Único: São atribuições do cargo de Coordenador de manutenção veicular:
I. Coordenar, planejar e promover a execução dos serviços de manutenção periódica da frota municipal, incluindo os seguintes serviços;
II. Lubrificação, lavagem em geral de veículos e equipamentos.
III. Fiscalização da vida útil dos pneus, com sugestões de recapagens, calibragem e outros assemelhados
IV. Reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e outros serviços assemelhados;
V. Serviços de socorro, transporte de veículos e equipamento e demais serviços necessários a manutenção da frota Municipal.
Art. 11 - Os valores dos vencimentos, da gratificação de função, da remuneração e o quantitativo dos cargos comissionados contidos no anexo I da Lei Municipal n.1.015 de 2019, passa vigorar com seguinte redação:

Cargos Comissionados	Vagas	Requisito	Forma de provimento	Sigla	Vencimento R$	Gratificação de função R$	Remuneração Total R$
CARGOS VINCULADOS A SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO							
GABINETE DO PREFEITO							
Chefe de Gabinete	01	Conf. Lei	Nomeação	AP	Subsidio	Subsidio	Subsidio
Coordenador de Gabinete	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Motorista Executivo do Prefeito	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Assessor Técnico Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Secretário Municipal de Governo	01	Conf. Lei	Nomeação	AP	Subsidio	Subsidio	Subsidio
Coordenador de representação	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Assessor de imprensa e comunicação.	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Assessor Técnico Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Procurador Geral	01	Conf. Lei	Nomeação	CCI	6.750,00		6.489,00
Assessor Jurídico	01	Conf. Lei	Nomeação	CCI	3.250,00	3.500,00	6.489,00
Assessor deApoio Jurídico	01	Conf. Lei	Nomeação	CCII	500,00	3.500,00	4.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Controlador Geral	01	Conf. Lei	Nomeação	CCI	3.250,00	3.500,00	6.489,00
Assessor Técnico de Controle Interno	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO							
Superintendente	01	Conf. Lei	Nomeação	CCI	3.250,00	3.500,00	6.489,00
Pregoeiro	01	Conf. Lei	Nomeação	CCII	500,00	3.500,00	4.000,00
Coordenador de Registro de Preço	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Coordenadorde compras e pesquisa de preços.	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125.74
Coordenador de processos administrativos	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Assessor Especial da SUPEL	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE COLINA VERDE							
Administrador de Distrito	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIII	2.854,68	------	2.854,68
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Secretária Administrativa	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Secretário Municipal de Administração	01	Conf. Lei	Nomeação	AP	Subsidio	Subsidio	Subsidio
Assessor de Engenharia e Arquitetura	01	Conf. Lei	Nomeação	CCI	6.750,00		6.489,00
Coordenador de Arquitetura e Engenharia	01	Conf. Lei	Nomeação	CCII	500,00	3.500,00	4.000,00
Coordenador Especial de Planejamento	01	Conf. Lei	Nomeação	CCII	500,00	3.500,00	4.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Assessor Técnico de Planejamento.	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Coordenador de Transporte	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Coordenador de Manutenção veicular	01	Conf. Lei	Nomeação	CCV	479,59	1.119,03	1.598,62
Gerente de Convênios	01	Conf. Lei	Nomeação	CCV	479,59	1.119,03	1.598,62
Gerente de Prestação de Contas de Convênios	01	Conf. Lei	Nomeação	CCV	479,59	1.119,03	1.598,62
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Assessor Técnico de Informática	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Assessor Técnico de Transporte	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Assessor Técnico de Recursos Humanos	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Ouvidor	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Protocolo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
Secretário Municipal de Fazenda	01	Conf. Lei	Nomeação	AP	Subsidio	Subsidio	Subsidio
Coordenador Geral de Contabilidade	01	Conf. Lei	Nomeação	CCI	2.050,00	4.700,00	6.489,00
Coordenador de Contabilidade dos Fundos Municipais	01	Conf. Lei	Nomeação	CCII	500,00	3.500,00	4.000,00
Coordenador da Secretaria de Fazenda	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Coordenador de Finanças	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Assessor Técnico Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor do Departamento de Arrecadação Tributária	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor da Divisão de Cadastro	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE							
Secretário Municipal de Educação	01	Conf. Lei	Nomeação	AP	Subsidio	Subsidio	Subsidio
Coordenador Geral Pedagógico	01	Conf. Lei	Nomeação	CCII	500,00	3.500,00	4.000,00
Coordenador de Educação Infantil.	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIII	856,41	1.998,27	2.854,68
Coordenador de Ensino Fundamental.	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIII	856,41	1.998,27	2.854,68
Coordenador de Transporte Escolar	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Coordenador de Esportes	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor do Departamento de Projetos e Inspeção Escolar	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor de Departamento de Cultura e Turismo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor do Departamento de Biblioteca	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Assessor Técnico Administrativo	03	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor da Divisão de Planejamento e Coordenação Escolar	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	848,40	1.212,00
Diretor da Divisão de Legislação e Escrituração do Registro Escolar	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão Setorial e Inspeção Escolar	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Serviços Gerais	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de informática	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Secretário Municipal de Saúde	01	Conf. Lei	Nomeação	AP	Subsidio	Subsidio	Subsidio
Coordenador de Administração Hospitalar	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Coordenador de Administração do CSD de Colina Verde	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Gerente de Enfermagem	01	Conf. Lei	Nomeação	CCI-A	2.250,00	2.500,00	4.750,00
Gerente de Fiscalização e Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Coordenador de Atenção Básica em Saúde	01	Conf. Lei	Nomeação	CCI-A	2.250,00	2.500,00	4.750,00
Coordenador de Imunização	01	Conf. Lei	Nomeação	CCI-A	2.250,00	2.500,00	4.750,00
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor do Departamento de Assistência Social	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Ambiental em Saúde e Controle de Doenças	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Diretor do Departamento de Informação e Estatística	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor do Departamento de Serviços de Radiologia	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Assessor Técnico Administrativo do CSD de Colina Verde	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor da Divisão Clinica da UMS	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Serviços de Saúde	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Assistência Social	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, Ambiental em Saúde	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Ações Básicas de saúde e saneamento	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão administrativa do CSD - São Vicente	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Secretário Municipal de Assistência Social	01	Conf. Lei	Nomeação	AP	Subsidio	Subsidio	Subsidio
Coordenador de Programas Sociais	01	Conf. Lei	Nomeação	CCV	479,59	1.119,03	1.598,62
Coordenador do CRAS I	01	Conf. Lei	Nomeação	CCV	479,59	1.119,03	1.598,62
Coordenador do CRAS II	01	Conf. Lei	Nomeação	CCV	479,59	1.119,03	1.598,62
Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família	01	Conf. Lei	Nomeação	CCV	479,59	1.119,03	1.598,62
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Assessor Técnico Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor da Divisão de Apoio ao menor	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00

Diretor da Divisão de Apoio ao Idoso	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Combate as Drogas	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Serviços Gerais	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Secretário Mun. De Obras e Serv. Públicos	01	Conf. Lei	Nomeação	AP	Subsidio	Subsidio	Subsidio
Coordenador Geral de Obras e Serviços Públicos.	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIII	856,41	1.998,27	2.854,68
Coordenador de Obras e Serviços de Manutenção na Zona Rural	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Coordenador de Manutenção e Mecânica	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Coordenador de Obras e Serviços de Manutenção na zona urbana	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor do Departamento de Artefatos e Cimento	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor do Departamento de Infraestrutura	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor da Divisão de Obras Projetos, Construção e Equipamentos	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Urbanização e Limpeza Pública	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Garagem	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Artífice em Artefatos e Cimento	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Almoxarifado SEMOSP	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Secretário Municipal de Agricultura	01	Conf. Lei	Nomeação	AP	Subsidio	Subsidio	Subsidio
Coordenador Especial de Agricultura	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIII	856,41	1.998,27	2.854,68
Coordenador de Apoio e Extensão Rural	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor do Departamento de Ciências Agrárias	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVI	363,60	848,40	1.212,00
Diretor da Divisão de Mecanização e Serviços Agrícolas	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Secretário Municipal de Meio Ambiente	01	Conf. Lei	Nomeação	AP	Subsidio	Subsidio	Subsidio
Coordenador de Controle do Meio Ambiente	01	Conf. Lei	Nomeação	CCIV	425.74	1.700,00	2.125,74
Diretor da Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00
Diretor da Divisão de Educação Ambiental	01	Conf. Lei	Nomeação	CCVII	509,28	702.72	1.212,00

Art. 12 - Os valores e quantitativos das funções gratificadas contidos no anexo II da Lei Municipal n.1.015 de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

ANEXO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Funções Gratificadas	Vagas	Requisito	Forma de provimento	Sigla.	Gratificação
Chefe da Sessão de Projeto e Inspeção Escolar	01	Conforme a Lei	Nomeação	FGIV	382,53
Chefe da Sessão de Escrituração e registro escolar	01	Conforme a Lei	Nomeação	FGIV	382,53
Chefe da Sessão de Biblioteca Municipal	01	Conforme a Lei	Nomeação	FGIV	382,53
Chefe da Sessão de Serviços Gerais	01	Conforme a Lei	Nomeação	FGIV	382,53
Chefe da Sessão de apoio ao serviço social	01	Conforme a Lei	Nomeação	FGIV	382,53
Chefe da Sessão de Serviços Públicos Fúnebres	01	Conforme a Lei	Nomeação	FGIV	382,53
Chefe da Sessão Técnica de Manutenção Elétrica	01	Conforme a Lei	Nomeação	FGIV	382,53
Secretário Escolar	03	Conforme a Lei	Nomeação	FGIII	452,18
Chefe da Equipe de Campo e Serviços Agrícolas	03	Conforme a Lei	Nomeação	FGII	573,07
Chefe do Setor de Dívida Ativa	01	Conforme a Lei	Nomeação	FGII	573,07
Diretor de Centro de Saúde	05	Conforme a Lei	Nomeação	FGI	813,25
Coordenador de auditoria	01	Conforme a Lei	Nomeação	FGI	813,25
Representante do Mun. em Porto velho	01	Conforme a Lei	Nomeação	FGI	813,25
Chefe da Equipe de Manutenção das Estradas Vicinais	01	Conforme a Lei	Nomeação	FGI	813,25
Chefe de Manutenção e Serviços Gerais da Semec	02	Conforme Lei	Nomeação	FGI	813,25
Vice Diretor Escolar	08	Conforme Lei	Nomeação	FGE-II	1.200,00
Diretor Escolar	08	Conforme a Lei	Nomeação	FGE-I	1.500,00

Art. 13 - Os cargos e funções criados e alterados por esta Lei, que eventualmente não constarem atribuições em lei, ou que necessitarem de atualização, serão regulamentadas e definidas através de ato do chefe do executivo municipal.
Art. 14 - Fica assegurado a irredutibilidade de remuneração dos cargos e funções gratificadas alteradas por esta Lei, aplicando-se as regras da legislação anterior a publicação desta Lei, para solucionar eventual divergência de normas e garantir a irredutibilidade de remuneração.
Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:20ABE862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO Nº 3741/2022
PREGÃO Nº 04/SEMUSA/2023

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representada pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresas: **H. Lima Lobianco & Cia Ltda,**devidamente inscrita no CNPJn° 63.776.421/0001-29, situada à Rua Padre Ezequiel Ramim, n° 1026 na Cidade de Cacoal/RO, CEP: 76.965-576, Tel (69) 98471-2553, representada legalmente pelo Sr. Henrique Lima Lobianco, inscrito no CPF nº 520.014.822-xx.**L Ferreira da Costa Distribuidora de**

Medicamentos,devidamente inscrita no CNPJn° 35.250.918/0001-73, situada à Avenida Antonio Silvio Barbieri nº 1099 na Cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.603-000, Tel (46) 99138-2034 representada legalmente pelo Sr. Lucas Ferreira da Costa, inscrito no CPF nº 033.272.849-xx.**Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 02.520.829/0001-40, situada à Rodovia BR 480, 180 Centro na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, Tel (54) 3523-2600 representada legalmente pela Srª. Suema Tussi Brunelo, inscrito no CPF nº 448.443.280-xx.**Goldenplus Com. De Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 17.472.278/0001-64, situada à Rua das Roseiras n° 50 Centro na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, Tel (54) 3523-2202 representada legalmente pelo Sr. Marcelo Marostica, inscrito no CPF nº 820.347.290-xx.**Vitmed Industria e Comércio de Produtos Médicos,**devidamente inscrita no CNPJn° 06.067.548/0001-35, situada à Rua Francisco Amorin n°14 Bairro Cidade Nova na Cidade de Manaus/AM, CEP: 69.099-334, Tel (92) 3090-6979 representada legalmente pelo Sr. Dirlan Castro de Carvalho, inscrito no CPF nº 997.485.682-xx.**Bellpharma Medicamentos LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn° 26.089.337/0001-00, situada à Av. Getúlio Vargas n° 213 Bairro Cristo Rei na Cidade de Franscisco Beltrão/PR, CEP: 85.602-500, Tel (46) 3523-6613 representada legalmente pelo Sr. Ruan Willian Ribeiro Cambui, inscrito no CPF nº 083.642.619-xx.Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 04/SEMUSA/2023, realizado no dia 31 de janeiro do ano de dois mil e vinte três, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ID 322738, do processo em referência. **Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição Medicamentos de uso Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Marca	Empresa
1	ACIDO FOLINICO 5 MG	6.000,00	COMP	2,74	HIPOLABOR	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML	1.500,00	FRSC	FRACASSADO		
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG 500+125 mg	50.000,00	COMP	3,19	SANDOZ	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875+125 MG AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	30.000,00	COMP	3,00	RANBAXY	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	BROMIDRATO DE FENOTEROL 32 MICROGRAMAS	200,00	UND	FRACASSADO		
6	CARBAMAZEPINA 400 MG	50.000,00	COMP	0,60	TEUTO	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
7	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	15.000,00	COMP	FRACASSADO		
8	ITRACONAZOL 100 MG	22.500,00	CAP	0,93	GEOLAB	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
9	LORATADINA 10 MG	37.500,00	COMP	FRACASSADO		
10	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25COMP	30.000,00	COMP	0,49	CRISTALIA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	70.000,00	FRASC	36,80	U QUIMICA	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
12	PARACETAMOL 200 MG/ML	2.000,00	FRASC	1,75	NATULAB	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	SULFADIAZINA DE PRATA 500MG	5.000,00	COMP	FRACASSADO		
14	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICIDA + FLUCIONOLONA + ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10.000UI/ML+3,500 MG/ML+0,250MG/ML+20MG/ML 10.000UI/ML+3,500 MG/ML+0,250MG/ML+20MG/ML	200,00	FRASC	9,78	GEOLAB	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
15	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO M	25.920,00	UND	1,30	WF	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO G	36.670,00	UND	1,35	WF	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	MISOPROSTOL 200 MG	1.250,00	COMP	120,00	INFAN	VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI
18	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO EG	9.500,00	UND	1,49	PROTECT FRAL	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2 - DAS NOTAS DE AUTOURIZAÇÃO DE DESPESAS

2.1 Os serviços/aquisição poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 As solicitações de compra/aquisição de materiais serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do Serviço requisitado e quantidade;

As solicitações de compra/aquisição de materiais deverão conter as mesmas informações quando da solicitação;

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme o artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gestor do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços/aquisição enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o serviço até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A prestação de serviços/aquisição só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto/serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos/serviços até o 30 (trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços/produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;

11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12 – VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - a ata de registro de preços terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.
12.2 em havendo desistência do licitante primeiro colocado, serão convocados concomitantemente os próximos colocados no certame da licitação seguindo a lista de classificação que a licitanet disponibiliza após o encerramento da sessão.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.
§ 2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega dos produtos/serviço contratado;
II – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:
No caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais
Por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;
Sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
III – rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.
§ 3º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - multa contratual nos seguintes termos:
3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;
4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
Quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
Abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
Der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 4º Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 5º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 6º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16. DO FORO
16.1-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

RICELLI CORDEIRO VIANA
Chefe de Gabinete

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretaria Mun. de Saúde

Empresas Detentoras Da Ata:

H. Lima Lobianco & Cia LTDA –
CNPJ n° 63.776.421/0001-29
Representante legal
SR. HENRIQUE LIMA LOBIANCO –
CPF nº 520.014.822-xx

L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos –
CNPJn° 35.250.918/0001-73
Represente legal
SR. LUCAS FERREIRA DA COSTA –
CPF nº 033.272.849-xx

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA –
CNPJn° 02.520.829/0001-40
Representante Legal
SRª. SUEMA TUSSI BRUNELO –
CPF nº 448.443.280-xx

Goldenplus Com. De Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA –
CNPJ n° 17.472.278/0001-64
Representante Legal
SR. MARCELO MAROSTICA –
CPF nº 820.347.290-xx

Vitmed Industria e Comércio de Produtos Médicos –
CNPJn° 06.067.548/0001-35
Representante Legal
SR. DIRLAN CASTRO DE CARVALHO –
CPF nº 997.485.682-xx

Bellpharma Medicamentos LTDA –
CNPJn° 26.089.337/0001-00
Representante Legal
SR. RUAN WILLIAN RIBEIRO CAMBUI –
CPF nº 083.642.619-xx

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:E9AF181F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°126/2023

PORTARIA N°126/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ALTERA APORTARIA N°641/2021, QUE DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPETÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PMEDO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'Oeste, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Abaixo relacionados para comporem a Comissão técnica para o Monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME de Machadinho D'Oeste RO, sancionado pela Lei 1.946/2019,passa á vigorar com a seguinte formação:

SERVIDOR	MATRICULA	METAS
Zelia Martes Ferreira Elaine Leite Ferreira Duarte	2102-1 3434-1 1712-1	Meta: 01-Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 20% (vinte por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.
Luciana Alves Rodrigues ElaineLeite Ferreira Duarte	4614-1 1712-1	**Meta:02-**Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
Luiz Carlos Clementino Edileuza Almeida de Oliveira	300140930 300099079	**Meta:03-**Universalizar, até 2024, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Sidicleia Soares Santos	0878-1 3442-1	**Meta:04-**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de Ensino, com a garantia de Sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais SRM, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Eliéte Débora de Albuquerque Rodrigues	1611-1 3635-1	**Meta:05 -**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.
Denise Saraiva Guidas	2076-1 3539-1	**Meta: 06-**Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação básica.
Iaane Aparecida daGraça Cordeiro Mirian Lataliza França	5096-1 1656-1 3475-1	**Meta: 07-**Fomentar a qualidade da Educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 3.9 | 4.2 | 4.5 | 4.8 Anos Finais do Ensino Fundamental | 4.7 | 4.9 | 5.2 | 5.4
Luiz Carlos Clementino Edileuza Almeida deOliveira	300140930 300099079	**Meta:8-**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e 25% dos mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
Luiz Carlos Clementino Edileuza Almeida de Oliveira	300140930 300099079	**Meta:9-**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.
Luiz Carlos Clementino Edileuza Almeida de Oliveira	300140930 300099079	**Meta:10-**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de jovens e adultos na forma integrada à Educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e médio, durante a vigência deste PME.
Luiz Carlos Clementino Edileuza Almeida de Oliveira	300140930 300099079	**Meta:11-** Ampliar a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a atender, no mínimo, 30% dos alunos do Ensino Médio até o final da vigência deste PME.
Luiz Carlos Clementino Edileuza Almeida de Oliveira	300140930 300099079	**Meta:12-** Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 30% (trinta por cento) e a taxa líquida para 15% (quinze por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 20% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Sidicleia Soares Santos Girlene Arpini	0878-1 3442-1 1615-1	**Meta:13-**Apoiar a ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de Educação Superior de modo que 75% (setenta e cinco porcento) no mínimo, do corpo docenteem efetivo exercício, sejam Mestres e30% (trinta e cinco por cento) doutores.
Sidicleia Soares Santos Girlene Arpini	0878-1 3442-1 1615-1	**Meta:14-**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
Iaane Aparecida daGraça Cordeiro Mirian Lataliza França	5096-1 1656-1 3475-1	**Meta:15-** Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no período de 06 anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação básica possuam formação específica de nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
RayaraRene Batista Rocha Érica Helena dos Santos	5633-1 5730-1	**Meta:16-**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.
Cátia do Nascimento Barbosa	3698-1	**Meta:17-**Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste

		PME.
Cátia do Nascimento Barbosa Roselene dos Santos Oliveira	3698-1 3900-1	**Meta:18**-Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação básica e Superior pública de todos os Sistemas de Ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Iaane Aparecida daGraça Cordeiro Mirian Lataliza França	5096-1 1656-1 3475-1	**Meta:19**-Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Márcia Siqueira Matheus	4353-2 4378-1	**Meta:20**-Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a garantir investimentos de no mínimo27% (vinte e sete por cento) do tesouro municipal para complementação do FUNDEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/02/2023 às 12:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:81B68AB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3295/2023

De 15 De Fevereiro De 2023.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 43.524,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofícios n° 045 e 046/SEMTAS/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 43.524,00 (quarenta e Três mil, quinhentos e vinte a quatro reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0011.2043	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMTAS*	
3.3.90.36 - 264	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	14.624,00
3.3.90.40 - 266	Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação - PJ	5.000,00
08.244.0011.2053	*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COF. ESTADUAL*	
3.3.90.30 - 307	Material de Consumo	23.900,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**43.524,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 43.524,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0011.2043	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMTAS*	
4.4.90.51 - 269	Obras e Instalações	19.624,00
08.244.0011.2053	*PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – COF. ESTADUAL*	
3.3.50.43 - 306	Subvenções Sociais	10.000,00
3.3.90.32 - 308	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	13.900,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**43.524,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 43.524,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:3E7D8509

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3294/2023

2023 de 15 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a Criação de elemento de Despesa, nos moldes da Lei 1.250/2022 - LOA de 20 de dezembro de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 8º a Lei 1.250 de 20 de dezembro de 2022, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa na programação **da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por transferência orçamentária no valor de ***R$ 2,00 (dois reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2012	*ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE*	
3.3.90.93 – 325	Indenizações e Restituições	2,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**2,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 2,00 (dois reais)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2012	*ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE*	
3.3.90.30 - 88	Material de Consumo	2,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**2,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 2,00 (dois reais)***:

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:38450AF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/SUPEL/2023

CONTRATO: 013/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2022/PMMN/RO
PROCESSO Nº: 0001332.5.1-2022
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLENMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVÊNIO 404/PGE-2022.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UND	PERFURADOR DE SOLO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: PERFURADOR DE SOLO, IMPLEMENTO PARA ACOPLAMENTO NO 3 PONTO DE TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS CATEGORIA II. ROTAÇÃO DE TRABALHO NA TDP DE 540 RPM. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE BROCA DE 9 ,12, 18 (POLEGADAS) DE DIÂMETRO. INCLUSO MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
Valor total: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).					

EMPRESA: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.576.389/0001-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 15 de fevereiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:068E19C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/SUPEL/2023

CONTRATO: 014/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMMN/RO
PROCESSO Nº: 0001332.5.1-2022
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLENMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVÊNIO 404/PGE-2022.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UND	GRADE NIVELADORA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: GRADE NIVELADORA 28X20X4,5 DISCOS RECORTADOS, PISTÃO HIDRÁULICO DE LEVANTE ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS 30 POTÊNCIAS MÍNIMA EXIGIDA 75 CV. ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS175 MM. INCLUSO MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	R$ 33.000,00	R$ 33.000,00
Valor total: R$ 33.000,00 (Trinta mil reais).					

EMPRESA: MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI
CNPJ: 33.418.107/0001-03
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 15 de fevereiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:2866A32B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/SUPEL/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2022/PMMN/RO
PROCESSO Nº: 0001332.5.1-2022
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLENMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVÊNIO 404/PGE-2022.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UND	Trator Agrícola, com as especificações mínimas a seguir: com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho, zero hora de funcionamento. em linha tração 4 X 4: com as seguintes especificações mínimas: combustível diesel três cilindros com potência bruta mínima 75 CV, transmissão de no mínimo 08 marchas à frente e 02 marchas a ré, tração 4 x 4, freios em banho de óleo, 02 (dois) conjuntos de válvula de controle remoto, capacidade de levante de no mínimo 2.000 Kg, tomada de força tipo independente de três pontos, rotação mínima da tomada de força 540 RPM, com no mínimo pneus dianteiros 12,4X24R1 e traseiro 18,4 x 30 R1, peso operacional mínimo sem lastro no mínimo 3.000 kg, estrutura de proteção cabine com arco de segurança e toldo Rops (proteção contra sol e chuva). os seguintes itens, redigidos em língua portuguesa, deverão ser fornecidos: 01 (um) manual de operação do equipamento; 01 (um) manual de serviço do equipamento; 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição; 01 (um) manual de manutenção do equipamento. garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.	R$ 208.000,00	R$ 208.000,00
02	01	UND	Trator Agrícola, novo, ano de fabricação e modelo do ano corrente, motor diesel, tração 4x4, potência nominal mínima 90 CV, plataformado com estrutura de proteção da cabine com arco de segurança e toldo ROPS (proteção contra sol e chuva), capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros, transmissão parcial ou totalmente sincronizada com no mínimo 09 marchas a frente e mínimo 03 a ré, tomada de força independente de acionamento mecânico ou eletrohidráulica, bloqueio do diferencial, comando duplo, engate para carreta, com terceiro ponto e controle remoto de implementos, com lâmina frontal, freios multidiscos em banho de óleo e acionamento hidráulico, parachoque e contrapesos dianteiros e traseiros proporcionais com a recomendação do fabricante, painel de instrumentos completo, iluminação adequada para transitar em rodovias pavimentadas, rodagem com pneus novos de 12.4-24 R1 dianteiros e 18.4-30 1 R traseiros; capacidade de levante hidráulico mínimo 2.300 KGF; deve possuir garantia total contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 ano; os itens acima devem ser obedecidos rigorosamente e acompanhado de prospecto; a garantia com assistência técnica da marca e modelo ofertados deverá ser prestada obrigatoriamente por oficina autorizada pelo fabricante, com sede no estado de Rondônia, ser distribuidor autorizado no mesmo estado, com certificação; deve fornecer manual do equipamento e de operação emitido em Língua Portuguesa.	R$ 258.000,00	R$ 258.000,00
Valor total: R$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais).					

EMPRESA: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/0001-64
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 15 de fevereiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:46665884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/SUPEL/2023

CONTRATO: 016/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMMN/RO
PROCESSO Nº: 0001332.5.1-2022
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLENMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVÊNIO 404/PGE-2022.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UND	PLANTADEIRA / ADUBADEIRA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: PLANTADEIRA/ ADUBADEIRA, MECÂNICA REBOCADA PARA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 05 LINHAS, ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE LINHAS DE 45 CM PARA PLANTIO DE MILHO, SOJA E FEIJÃO COM DISCO DE CORTE, DISCO DUPLO E FACÃO NO ADUBO, DISCO DUPLO PARA SEMENTE, SISTEMA DE COBERTURA E LIMPADOR INDEPENDENTE, RESERVATÓRIO DE ADUBO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 KG, RESERVATÓRIO DE SEMENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 KG POR LINHA, COM SISTEMA DOSADOR DE SEMENTE EM DISCO ALVEOLADO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO TIPO ROSCA SEM FIM E OU FERTISISTEM, PNEUS NOVOS E COM COMANDO HIDRÁULICO. INCLUSO MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	R$ 66.000,00	R$ 66.000,00
Valor total: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).					

EMPRESA: AGRICULTE – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.097.671/0001-39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 15 de fevereiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:AEF764F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/SUPEL/2023

CONTRATO: 017/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMMN/RO
PROCESSO Nº: 0001332.5.1-2022
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLENMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVÊNIO 404/PGE-2022.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UND	Colhedora De Forragem, com as especificações mínimas a seguir: colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno de 0,90 a 1,00 metro de largura máxima de trabalho, capacidade de produção de 25 a 35 toneladas por hora, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, rotor regulável com no mínimo 12 facas, com sistema de quebra grãos, mínimo de 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, mínimo de 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), mínimo de 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, Cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, quebra-jato, caixa da plataforma lubrificada por graxa, Cardan de acionamento do rotor e rolos, com alavanca de comando manual, hidráulico da bica ou hidráulico total(bica e quebra jato), transmissão por caixa e Cardan, rotação requerida na TDP mínima de 540 rpm, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv. incluso manual em português, certificado de garantia devidamente preenchido e garantia mínima 12 meses, com assistência técnica no estado de Rondônia.	R$ 78.000,00	R$ 78.000,00
02	01	UND	Carreta Agrícola Basculante, com as especificações mínimas a seguir: carreta agrícola metálica, com basculante hidráulica. estrutura e caçamba em chapa de aço carbono, laterais e fundos: 2,25 a 3,75 chapa em mm; chassi: 6,35 a 8,00 chapas em mm; tampa traseira com trava e abertura automática; - com todas as tampas independentes e removíveis; com acionamento do basculamento por cilindro hidráulico de: 1 a 3 estágios; ligação por mangueira ao comando do trator, com acionamento hidráulico de: engates rápidos; com sistema de desarme e rearme através de trava de segurança; ângulo de basculamento: 42 a 50 graus; capacidade de carga: 4.500 a 6.900 kg; comprimento total: 3,00 a 5,00 m; largura total: 1,60 a 2,26 m; altura total com pneus: 1,87 a 2,50 m; peso aproximado com pneus: 850 a l. 730 kg; eixo rodado Tanden ou rodado duplo, com 4 rodas de aro: 5,5 x 16 - 6 furos - 04 und; pneus: 6,5 a 7 ,50 x 16 - 61 a 1 OI - 04 und; potência requerida pelo trator: 60 a 75 Cv. incluso manual em português, certificado de garantia devidamente preenchido e garantia mínima 12 meses, com assistência técnica no estado de Rondônia.	R$ 26.600,00	R$ 26.600,00
Valor total: R$ 104.600,00 (Cento e quatro mil e seiscentos reais).					

EMPRESA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 36.929.543/0001-35
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia

Monte Negro – RO, 15 de fevereiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:A9C93121

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2023

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESCOLHA DO HINO DE MONTE NEGRO/RO.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro, através da Comissão designada para esse fim, pela Portaria n. 49/GAB/2023, de 13 de janeiro de 2023, do Gabinete do Prefeito, publicadono Diário Oficial dos Municípios em 16 de janeiro de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.026.de 17 de agosto de 2020, com o art.3º da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 666 de 30 de novembro de 2015 e Lei Complementar nº 1.338, de 14 de setembro de 2022, torna pública a realização de Concurso Público para a escolha do Hino do Município de MONTE NEGRO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Visa o presente Edital a estabelecer normas e critérios necessários à realização de Concurso para escolha do Hino Municipal de MONTE NEGRO, nos termos do art. 3º da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 666 de 30 de novembro de 2015 com observância e Lei Complementar nº 1.338, de 14 de setembro de 2022.

1.2. Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, sua cultura, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura, fazendo cumprir o Art. 3º da Lei Orgânica do Município.

1.3. Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município de Monte Negro;

1.4. ***Criar a letra e melodia do Hino de Monte Negro a partir da referência geo-histórica do município, atendendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque nas origens, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos culturais, turísticos, históricos, econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo na composição da letra gírias ou expressões temporárias;***

1.5. Eleger o Hino que represente o Município de Monte Negro - RO;

1.6. Apresentar à população de MONTE NEGRO um Hino que possa representar e promover o município considerando que passará a integrar o conjunto dos símbolos municipais como prevê o art. 3º da Lei Orgânica do Município.

2. ELEMENTOS IMPORTANTES DA CIDADE

2.1 História: Na década de 70 a empresa mineradora MIBREL do Grupo Paranapanema iniciou a exploração de minério de cassiterita até fins da década de 80. Por ocasião da descoberta do Garimpo de Bom Futuro paralisou as atividades e passou a comprar minério produzido no garimpo Bom Futuro. Em meados da década de 90, a MIBREL negociou a mina que atualmente pertence a CEMAL Cooperativa Estanífera de Mineradores da Amazônia Legal Ltda, detentora do direitos minerários e que em 2005 realizou parceria com um grupo de Hong Kong que comprou e estimulou a produção de topázio, ano em que foi a maior produtora de topázio do mundo, de excelente qualidade, pois o topázio dessa região possui características únicas, passando pelo processo de bombardeamento para coloração, muito mais rápido que qualquer pedra do mundo, o que agregou valores e realizou abertura de empregos, pois, as pedras ali produzidas eram trabalhadas antes de sua exportação. Atualmente ainda produz algo em torno de 80 toneladas de concentrado de óxido de estanho, a cassiterita. O município antes teve o nome de Boa Vista, mas por ser homônimo dacapital de Roraima, foi mudado depois da emancipado em1992, sendo o seu primeiro prefeito eleito o Sr. Paulo Amâncio, com mandato de1992à1996. Sendo a sua economia baseada na agricultura e pecuária, sendo uma das grandes produtoras de café do estado, também explora o extrativismo vegetal e o turismo, sendo famosas as suas praias a beira dorio Jamari.

2.2. Economia: Destacam-se positivamente a pecuária e o extrativismo mineral e vegetal.

2.3. Geografia: Localiza-se a umalatitude10º17'40"sule a umalongitude63º19'31"oeste. Sua população estimada em2010era de 14.090 habitantes. Possui uma área de 1.413,4km².

3 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A Comissão Organizadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

3.2. Compete à Comissão Organizadora:

3.2.1. Definir os procedimentos necessários à realização do concurso público;

3.2.2. Definir as etapas do concurso;

3.2.3. Coordenar todas as atividades relativas à realização do concurso;

3.2.4. Acompanhar e auxiliar, quando solicitado, a Comissão Julgadora na escolha das músicas.

3.3. A Comissão Organizadora escolherá os membros da Comissão Julgadora e será soberana quanto à decisão sobre os membros que melhor atendem aos critérios previstos para a qualificação da escolha do Hino de Monte Negro.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora deverá ser formada mediante publicação de portaria de comissão especial, que será composta por 09 (nove) membros de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos e sociedade civil. Um (01) de reconhecido saber histórico, um (01) de reconhecido conhecimento na área musical e dois (02) de reconhecido conhecimento na área de linguística/literatura e cinco (05) da comunidade civil.

4.2. À Comissão caberá o direito de pedir a prorrogação do Concurso caso nenhuma das composições inscritas preencham os requisitos necessários previstos neste edital, para a Oficialização do Hino Municipal ou mediante necessidade de maior prazo devido situações extraordinárias.

4.3. À Comissão competirá todos os procedimentos e fases necessárias ao processamento do Concurso.

4.4. A Comissão seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

4.5. **A Comissão na fase final terá o direito de introduzir correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição**.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O Concurso será em fase única, assim distribuída:

5.1.1 Lançamento do edital e abertura de inscrição online, com documentação em anexo;

5.1.2 Análise documental para habilitação das propostas pela Comissão;

5.1.3 Lançamento do Hino em local e data a ser definido pela Administração Municipal.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação.

6.2. A realização do Concurso Público obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	15/02/2023
Período de Inscrições com **documentos anexados**	16/02/2023 até 17/03/2023

Homologação das Inscrições	20/03/2023
Análise documental para habilitação das propostas	20 e 21/03/2023
Análise da letra e melodia (comissão julgadora)	22/03 a 28/03/2023
Divulgação e Homologação do resultado final.	30/03/2023
Apresentação do Hino na Câmara de Vereadores	31/03/2023

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Poderão inscrever-se brasileiros (as), natos ou naturalizados;

7.2. É vedada a participação no concurso de membros da **Comissão Organizadora**, da **Comissão Julgadora** e das **Secretarias Municipais de Esportes, Cultura e Turismo, Educação e Meio Ambiente** e de seus familiares até o 1º grau ou qualquer servidor que esteja participando direta ou indiretamente na construção e realização deste Concurso;

7.3. Também é vedada a participação de pessoas físicas menores de 12 (doze anos) e de pessoas jurídicas;

7.4. Poderão concorrer composições criadas de forma individual ou em parceria, sem exigência de conhecimento em teoria musical, desde que observadas as normas expressas no presente Edital.

7.5. A inscrição estará disponível**,** conforme estabelecido no **Cronograma previsto** neste Edital, considerando - se o horário oficial de Rondônia.

7.5.1. **A inscrição será individual e gratuita, o candidato deverá enviar para o e-mail** hinomontenegro@gmail.com as documentações relacionadas nos **itens 7.5.2 A 7.7**

7.5.2 Ficha de inscrição – Anexo I;

7.5.3 Autorização de cessão dos direitos autorais único e exclusivamente ao Município de Monte Negro – anexo II;

7.5.4 Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;

7.5.5 Cópia de comprovante de residência atualizado;

7.5.6 Currículo do autor e coautores;

7.5.7 Gravação da música em áudio;

7.5.8. Letra da música, em dois formatos WORD e PDF;

7.6. O Proponente deverá apresentar apenas 01 (uma) única letra no Concurso, sob risco de desclassificação.

7.7. A inscrição deverá ser feita pelo compositor da música. No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que este apresente autorização legal assinada pelos demais compositores.

7.8. Não serão aceitas inclusões de parcerias após encerramento das inscrições.

7.9 **Quanto à inscrição de pessoas físicas, de 12 a 18 anos, o responsável deve assinar junto com o candidato o formulário de inscrição**;

7.10. A inscrição do participante, implicará à aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

8. DA LETRA E DA MÚSICA

8.1. A letra da música deverá ser digitada, em Fonte Times New Roman, tamanho 12.

8.2. É vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos e tendências ideológicas.

8.3. A letra do Hino deverá ser autoral e ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a musicalidade e a composição musical.

8.4. A letra do Hino deverá observar as normas da Língua Portuguesa, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, gírias, etc.), primando pela clareza e concisão.

8.5. **A letra do Hino deverá considerar elementos históricos, geográficos, culturais e sociais da cidade, primando pela exaltação da cidade em suas principais potencialidades, conforme item 2.3.**

8.6. Na composição da música, o candidato deverá observar os seguintes critérios:

8.6.1. A configuração rítmica deve ser simples, evitando síncopes e contratempos;

8.6.2. Preocupar-se com a execução vocal, com intervalos simples, sem exageros dissonantes;

8.6.3. A música deverá permitir o canto sempre em uníssono (uma só voz);

8.6.4. A execução deve ser instrumental e vocal;

8.6.5. A composição (letra e música), **obrigatoriamente**, deverá ser inédita e original;

8.6.6. Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, nem apresentadas em Festivais e Concursos;

8.6.7. São consideradas músicas originais aquelas não plagiadas tanto em relação à letra-texto quanto à melodia musical;

8.7. **O proponente que se utilizar de plágio será responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto na Lei Federal 9.610/1998.**

8.8 A letra da música não poderá conter nenhum comentário relacionado ao seu autor, sendo passível de desclassificação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Para efeito de julgamento, serão considerados:

9.1.1. Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

9.1.2. ***O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo de 2,5 (dois minutos e meio) e no máximo de 3,5 (três minutos e meio);***

9.1.3. Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

9.1.4. Coerência do conjunto da obra (letra e música).

9.2. O julgamento dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora.

9.3. Dos critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora:

CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Concepção e argumentação que evidenciam importância histórica e cultural	0 a 20
Adequação da História do Município de Monte Negro, assim como a veracidade dos fatores culturais, sociais, turísticos, naturais e econômicos	0 a 20
Os aspectos linguístico-literários, gramaticais e linguagem ao alcance de todos	0 a 20
Total	0 a 60
Adequação da letra aos temas, criatividade e interação com a música	0 a 20
Originalidade, estilo, melodia, harmonia, ritmo e a singularidade da música	0 a 20
Total	0 a 40
Total geral	0 a 100

9.4. A nota final dos trabalhos apresentados ao Concurso oriundo do presente Edital será calculada, somando a pontuação atribuída pelos membros da Comissão Julgadora aos critérios estipulados no item 9.3 deste Edital.

9.5. Serão selecionados pela Comissão Julgadora, os trabalhos que obtiverem a maior pontuação, em ordem decrescente, sendo exigido **pontuação mínima de 60 pontos**.

9.6. Em caso de empate, a Comissão terá a autonomia de estabelecer o desempate buscando amparar-se, especialmente, nos critérios de concepção e argumentação que evidenciam a importância histórica e cultural e na adequação da história do Município de Monte Negro, assim como a veracidade dos fatores culturais, sociais, turísticos, naturais e econômicos.

10. DA SELEÇÃO FINAL

10.1. A composição (letra e música) escolhida pela Comissão Julgadora será considerada o Hino Oficial do Município de Monte Negro - RO.

10.2. A composição (letra e música) escolhido será registrado com a autoria e publicado nos sites oficiais do Município para alcance de todos os munícipes.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Ao autor da composição (letra e música) vencedora será concedido uma premiação em pecúnia, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

11.2. **Para o recebimento da premiação deverão ser observados os seguintes critérios**:

11.2.1 Apresentação da cessão dos direitos autorais, conforme **art. 111 da Lei Federal nº 8.666/1993;**

11.2.2. Apresentação da Certidão de Regularidade Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal, do município de Monte Negro;

11.2.3 Apresentação de documento, em que indique conta corrente em nome do autor da composição (letra e música) vencedora.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários para desenvolvimento desta ação serão oriundos do Município de Monte Negro, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Recreação – SETUR,** conforme a Lei Municipal nº 1265/GAB/2022, os quais serão concedidos em premiação ao proponente que tiver sua composição (letra e música) escolhida para ser o Hino da cidade, com aporte de R$ 3.000,00 (três mil reais), atendida pela seguinte programação e dotação orçamentária:

Função Programática: 02.10.00 – Sec. Mun. de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR;

Dotação orçamentária: 27.8120030.2077 - Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas;

Elemento de despesa 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas;

Ficha: 383.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os atos relativos ao Concurso para a escolha do Hino Municipal de Monte Negro serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no site oficial de Monte Negro www.monte negro.ro.gov.br.

13.2. O concurso será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.

13.3. A realização da inscrição implica na concordância do (a) candidato (a) com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos, com renúncia expressa a quaisquer outras.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros das Comissões Organizadora e Julgadora.

14. ANEXOS

Fazem parte do presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

Anexo II – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS/AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO

Raquel Correa Ribeiro
Presidente da Comissão
PORTARIA Nº 49/GAB/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.
RG: _____CPF:_____
Endereço
Rua/Av._____ nº _____
Bairro:_____ CEP:_____ Cidade:_____ UF: _____
Telefone Residencial e Celular: ( ) _____ ( ) _____
E-mail: _____

Quanto à inscrição de pessoas físicas, de 12 a 18 anos, o responsável deve assinar junto com o candidato o formulário de inscrição.

Declaro, neste ato, a veracidade das informações aqui prestadas, bem como o pleno conhecimento do EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO DE MONTE NEGRO, ao qual me submeto. Declaro, ainda, não estar impedido de participar do Concurso para a escolha do Hino Municipal de MONTE NEGRO, na forma do Edital.

Monte Negro - RO, 15de fevereiro de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO

Pelo presente instrumento, o (s) autor (es) supra qualificados, concordam com todos os termos do EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO DE MONTE NEGRO e como detentores dos direitos autorais relacionados à obra musical apresentada ao Concurso para a escolha do Hino do Município de Monte Negro, transferem os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra ao Município de Monte Negro , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.985/0001-98, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2272, Setor 02, Monte Negro/RO, CEP 76.888-000 para a reprodução, publicação, duplicação, reedição e distribuição de forma gratuita, cedendo-lhe, em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes. O(s) autor(es) supra qualificados também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão pela televisão, ou por

qualquer outro meio factível, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza. Declaro que a obra cedida é de minha exclusiva autoria e assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo. A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Monte Negro - RO, 15 de fevereiro de 2023.

_____
Assinatura
Em caso de coautoria, assinatura de todos

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7CB6B1E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente o srº, WILSON FRANKE MARIAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei rirº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.001.17.512.0004.2.016.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	299/2023
b) Licitação Nrº :	5/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	13/02/2023
e) Objeto da Licitação :	SERVIÇO DE TORNO E SOLDAS PARA ACOPLAMENTO DE MOTOR ABOMBA DRAGA para atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE CONFECÇOES DE FLANGES E EIXO PARA ACOPLAMENTOS (TORNO SOLDA E MATERIAL)	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BASE PARA MOTOR E DRAGA (SOLDA E **MATERIAL)**	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
3	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO EM CARRETA PARA TRANSPORTE DE MOTOR E DRAGA	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

Valor Total Homologado - R$ 6.350,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,13 de fevereiro de 2023.

WILSON FRANKE MARIAM
Superintendente

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:EF64AFA7

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
CNPJ/CPF: 42.009.468/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADEIRA COM RODINHAS (PRESIDENTE) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RODÍZIOS: PU 55MM BASES: CROMADA (GIRATÓRIA PRESIDENTE) ESTRUTURAS EM AÇO: CROMADA MECANISMOS: EXCÊNTRICO APOIOS DE BRAÇO: FIXO MATERIAL: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA: ERGONÔMICA REVESTIMENTO COURO ECO COR BEGE LARG.: 523 MM PROFUND.: 453 MM ALTURA: 1181/1277 CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO ANEXO AO PROCESSO.	1	R$ 3.169,97	R$ 3.169,97
2	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COR BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA 44 LITROS 127V O FORNO ELÉTRICO, COM LUZ INTERNA, GRILL, E TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS, INTERIOR TOTAL CLEAN TRAZ MAIS PRATICIDADE NA LIMPEZA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, COM DUPLO VIDRO NA PORTA E ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, QUE RETÉM O CALOR EM SEU INTERIOR GERANDO ECONOMIA DE ENERGIA E SEGURANÇA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS, ALTURA MÍNIMA (CM): 36CM, LARGURA MÍNIMA (CM): 58CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA (CM): 52CM, PESO MÉDIO (KG): 12/14KG, DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS DO FORNO: A:26,25CM X L:39CM X P:43CM, ABERTURA DE PORTA: HORIZONTAL, PRATELEIRAS DO FORNO: UMA GRADE AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA	1	R$ 866,22	R$ 866,22

Valor Total Homologado - R$ 4.036,19

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:1250AF77

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO DE AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM) ARMÁRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS DE AÇO TEM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 30 KG. 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC DOBRADIÇAS INTERNAS FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL 2,00 ALTURA X 1,18 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS BEGE	67	R$ 1.595,00	R$ 106.865,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS (DIRETOR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO E ASSENTO COURO ECO BEGE RODÍZIOS: PU 55MM BASES EM AÇO: CROMADA GIRATÓRIA ESTRUTURAS EM AÇO: CROMADA MECANISMOS: EXCÊNTRICO APOIOS DE BRAÇO: FIXO MATERIAL: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA: ERGONÔMICA MATERIAL REVESTIMENTO COURO ECO COR BEGE LARG.: 523 MM PROFUND.: 453 MM ALTURA: 988/1084 CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO SUGERIDO EM ANEXO	89	R$ 1.750,00	R$ 155.750,00
3	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPENSA: QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 - COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS: BEGE - COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO CHAPA: 26 / 0,45MM LEVE SUPORTA ATÉ 15KG POR GAVETA	36	R$ 858,00	R$ 30.888,00

	PINTURA: EPÓXI PÓ TEXTURIZADA CORREDIÇAS EM NYLON PUXADOR PADRÃO ALTURA: 133CM LARGURA: 47CM PROFUNDIDADE: 55CM			
4	MESA FIXA PÉ PAINEL – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDPBP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO - PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DOS PÉS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP) 15MM, 2 GAVETAS COM CHAVES E TRILHOS CORREDIÇA POR ROLDANAS DE NYLON FUNDO DA GAVETA CHAPA RESISTENTE DE 3MM. DIMENSÕES: MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 150 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE. (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) TAMPO E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO, LATERAIS COR PRETO, DUAS GAVETAS COM CHAVE.	72	R$ 598,00	R$ 43.056,00
5	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS (DIRETOR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO E ASSENTO COURO ECO BEGE RODÍZIOS: PU 55MM BASES EM AÇO: CROMADA GIRATÓRIA ESTRUTURAS EM AÇO: CROMADA MECANISMOS: EXCÊNTRICO APOIOS DE BRAÇO: FIXO MATERIAL: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA: ERGONÔMICA MATERIAL REVESTIMENTO COURO ECO COR BEGE LARG.: 523 MM PROFUND.: 453 MM ALTURA: 988/1084 CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO SUGERIDO EM ANEXO	29	R$ 1.700,00	R$ 49.300,00
6	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPENSA: QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 - COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS: BEGE - COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO CHAPA: 26 / 0,45MM LEVE SUPORTA ATÉ 15KG POR GAVETA PINTURA: EPÓXI PÓ TEXTURIZADA CORREDIÇAS EM NYLON PUXADOR PADRÃO ALTURA: 133CM LARGURA: 47CM PROFUNDIDADE: 55CM	12	R$ 858,00	R$ 10.296,00
7	MESA FIXA PÉ PAINEL – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDPBP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO - PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DOS PÉS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP) 15MM, 2 GAVETAS COM CHAVES E TRILHOS CORREDIÇA POR ROLDANAS DE NYLON FUNDO DA GAVETA CHAPA RESISTENTE DE 3MM. DIMENSÕES: MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 150 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE. (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) TAMPO E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO, LATERAIS COR PRETO, DUAS GAVETAS COM CHAVE.	23	R$ 604,00	R$ 13.892,00
8	CADEIRA FIXA (DIRETOR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURAS EM AÇO: CROMADA APOIOS DE BRAÇO: FIXO MATERIAL: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA: ERGONÔMICA LARG.: 523 MM PROFUND.: 453 MM ALTURA: 988-1084 MATERIAL REVESTIMENTO COURO ECO COR BEGE CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO SUGERIDO ANEXO AO PROCESSO.	7	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
9	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM BASE E PÉS EM AÇO, NA COR PRETO. CADEIRA FEITA EM POLIPROPILENO, COM BASE EM AÇO REFORÇADA, EMPILHÁVEL E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 100 KG. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP) E BASE FIXA EM AÇO 4 PÉS. ALTURA 79,00/80,0 CM LARGURA53,00/54,00 CM PROFUNDIDADE 54,08/55,08 CM	180	R$ 105,00	R$ 18.900,00
10	MESA EM PLÁSTICO QUADRADA NA COR BRANCA PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, COM GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL, DESIGN MODERNO, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA, POSSUI ABERTURA PARA GUARDA-SOL, COM ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO, CERTIFICADA PELO INMETRO DIMENSÕES DA MESA: (COMPR. X LARG. X ALT.) 680 X 680 X 730 MM MATERIAL DA MESA: POLIPROPILENO + ADITIVOS	41	R$ 100,00	R$ 4.100,00
11	MESA EM "L" – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS. MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDPBP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO. PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DOS PÉS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP) 15MM, MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 150 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE - MESA AUXILIAR PARA A COMPOSIÇÃO EM "L" CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO. PÉ EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DO PÉ EM POLIPROPILENO QUE PERMITE REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA EM (MDP) 15MM, MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 120 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE 2 GAVETAS COM CHAVE E TRILHO METÁLICO CORREDIÇA POR ROLDANAS DE NYLON, FUNDO DA GAVETA CHAPA RESISTENTE DE 3MM. TAMPO E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO, LATERAIS COR PRETO.	26	R$ 1.010,00	R$ 26.260,00
12	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 03 PORTAS COM PUXADORES EM ALUMÍNIO COR: BRANCO COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PORTA: 3 COMPARTIMENTOS: 3 PRATELEIRA: 3 DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO (CM): 28,0 (P) X 105,0 (L) X 55,0 (A)	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
13	FOGÃO DE PISO A GÁS 4 BOCAS CARACTERÍSTICAS: FOGÃO AUTOMÁTICO 4 BOCAS FORNO DE UMA PRATELEIRA COM LUZ INTERNA TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO TIPO DE GÁS: GLP (CONVERSÍVEL PARA GN) TIPO DE PÉS: FIXOS	9	R$ 708,00	R$ 6.372,00

	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A POTÊNCIA DOS QUEIMADORES DO FORNO: 1900 POTÊNCIA DOS QUEIMADORES MÉDIOS: 2000 POTÊNCIA DOS QUEIMADORES PEQUENOS: 1700 MATERIAL: TREMPES DE FERRO FUNDIDO, VIDRO TEMPERADO, REGISTRO, QUEIMADORES DE AÇO ESMALTADO, CAPA ESMALTADA, USINA, CHICOTE ELÉTRICO, CATENÁRIA, MANIPULADORES, ELETRODO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DISCO DE INOX. MATERIAL DA TAMPA: VIDRO TEMPERADO			
14	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL MOBILIDADE, FÁCIL MONTAGEM, BANDEJAS COM REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,75X0,92X0,30M NA COR CINZA, COLUNA CHAPA 20, BANDEJAS CHAPA 26, JOGO DE PARAFUSOS PARA MONTAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA DAS BANDEJAS DE 20KG, COLUNA DIVIDIDA EM DUAS PARTES	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
15	Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno.	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00

Valor Total Homologado - R$ 488.179,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:124181BB

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
CNPJ/CPF: 05.258.798/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA FIXA PÉ PAINEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO - PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DOS PÉS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP) 15MM - NÃO POSSUI GAVETAS. DIMENSÕES: MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 120 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE. (ALTURA X COMPRIMENTOX PROFUNDIDADE) TAMPO E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO CLARO E LATERAIS COR PRETO	1	R$ 423,00	R$ 423,00
2	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM RODÍZIOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GAVETEIRO VOLANTE COM 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA E 2 NORMAIS COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTOS EM FITA ABS 1MM. COM 3 GAVETAS COM FRENTE EM MDP 15MM E CORPO EM AÇO, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO GAVETA DE PASTA SUSPENSA POR CARRINHO TELESCÓPIO COM CAPACIDADE DE 20KG POR GAVETA E AS DEMAIS COM TRILHO CORREDIÇA POR ROLDANAS DE NYLON. MATERIAL: MDP PUXADOR: POLIESTIRENO LARGURA: 35,2 CM ALTURA: 69,5 CM PROFUNDIDADE: 43,9 CM TAMPO E A FRENTE COR AMADEIRADO CLARO, LATERAIS COR PRETO.	4	R$ 623,00	R$ 2.492,00
3	MESA FIXA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO EM MDP 50MM. – PÉS PAINEL EM MDP BP 40MM COM BORDA EM PVC 1MM. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP BP) 15MM, COM DETALHE DECORATIVO DE AÇO COM BORDA EM FITA ABS DE 2MM. PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO, COM 2 PONTEIRAS OCTOGONAIS NA BASE, PARA REGULAGEM DA ALTURA. NÃO POSSUI GAVETAS. MESA ALTURA: 760 MM LARGURA: 1600MM PROFUNDIDADE: 700 MM. TAMPO, PÉS E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO CLARO	1	R$ 688,00	R$ 688,00

Valor Total Homologado - R$ 3.603,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B348F119

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADEIRA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA PRODUTO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, COM DESIGN MODERNO, BRAÇOS COM FIXAÇÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, RESISTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 154KG, CERTIFICADA PELO INMETRO, PESO RECOMENDADO 120KG, -DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 550MM: LARGURA: 535MM: ALTURA: 740MM	164	R$ 78,00	R$ 12.792,00

Valor Total Homologado - R$ 12.792,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:428B8D68

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 39.800.314/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO DE AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM) ARMÁRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS DE AÇO TEM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 30 KG. 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC DOBRADIÇAS INTERNAS FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL 2,00 ALTURA X 1,18 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS BEGE	22	R$ 1.490,00	R$ 32.780,00
2	APARADOR RETANGULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAQUEADO COR BRANCO C/ VIDRO PÉS PALITO DE MADEIRA MACIÇA	1	R$ 553,60	R$ 553,60

	TAMPO 90CM DE COMPRIMENTO COR – BRANCO LARGURA (CM): 40 ALTURA(CM): 81 ACABAMENTO EM LACA E PÉS DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA. CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO EM ANEXO			
3	SOFÁS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOFA ALTURA 0,80M, PROFUNDIDADE 0,75M, COMPRIMENTO 1,58M, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 0,52M ESTRUTURA: PEÇA INTEIRA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, ASSENTO PERCINTAS ELASTICAS, ESPUMA D-28 SOFT COM CAMADA D-18 SOFT ENCOSTO D-18 SOFT BASE FIXA EM MADEIRA - SEM OS DETALHES DE COSTURA NO TECIDO DO REVESTIMENTO DO ESTOFADO CONFORME NA IMAGEM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. A COMPOSIÇÃO DO SOFÁ SERÁ EM COURO PARTE DE TRÁS (TODA A PARTE DE FORA – COSTA E LATERAIS) E TODA A PARTE DE DENTRO (ENCOSTO, ASSENTO E BRAÇOS) EM LINHO SINTÉTICO CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR. MATERIAL PARTE EXTERNA: COURINO COR MARROM COR APROXIMADA DA MADEIRA UTILIZADA (PARTE DE FORA). MATERIAL PARTE INTERNA: LINHO SINTÉTICO FINO SEMI PERMEAVEL COM TEXTURA LISA 100% POLIESTER COR BEGE AREIA CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO EM ANEXO	2	R$ 3.754,00	R$ 7.508,00
4	MESA FIXA DECORATIVA REDONDA- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESAS DECORATIVAS REDONDAS PÉ PALITO EM MADEIRA MACIÇA COR MADEIRA NATURAL ENVERNIZADA, COR DO TAMPO OFF WHITE COM VIDRO MEDIDAS MESA: ALTURA 70 CM, DIÂMETRO DO TAMPO 50 CM COR: OFF WHITE TAMPO EM MDF LAQUEADO COM VIDRO FIXO PARA MAIOR SEGURANÇA. CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO EM ANEXO	1	R$ 723,00	R$ 723,00
5	POLTRONA FIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA INTEIRA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, ASSENTO PERCINTAS ELASTICAS, ESPUMA D-28 SOFT COM CAMADA D-18 SOFT ENCOSTO D-18 SOFT BASE FIXA EM MADEIRA SEM OS DETALHES DE COSTURAS NO ESTOFADO CONFORME NA IMAGEM QUE SEGUE ANEXO. ALTURA: 0,80M LARGURA: 0,89M PROFUNDIDADE: 0,77M A COMPOSIÇÃO DA POLTRONA SERÁ EM COURO PARTE DE TRÁS (TODA A PARTE DE FORA – COSTA E LATERAIS) E TODA A PARTE DE DENTRO (ENCOSTO, ASSENTO E BRAÇOS) EM TECIDO LINHO SINTÉTICO. MATERIAL PARTE EXTERNA: COURINO COR MARROM COR APROXIMADA DA MADEIRA UTILIZADA (PARTE DE FORA). MATERIAL PARTE INTERNA: LINHO SINTÉTICO FINO SEMI PERMEAVEL COM TEXTURA LISA 100% POLIESTER COR BEGE AREIA	2	R$ 2.102,00	R$ 4.204,00

Valor Total Homologado - R$ 45.768,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:45E5861B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/02/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MVP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 28.472.036/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	POLTRONA FIXA COM PÉ DE METAL TUBO QUADRADO - COR CHAMPANGNE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIMENTO DA POUTRONA COURISSIMO COR BEGE, MEDIDA: LARGURA 0,70 PROFUNDIDADE 0,83 ALTURA 0,60 POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE EUCALIPTO PINUS E MDF. BASE FIXA COM TUBOS QUADRADO EM AÇO CARBONO ESPESSURA DE 20MM E ACABAMENTO EM PINTURA, COR CHAMPANGNE ASSENTO FIXO COM ESPUMA D-26 SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS. ENCOSTO FIXO COM ESPUMA D-23 SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS. BRAÇO COM ESPUMA D-26. PERCINTA ELÁSTICA 50MM. PESO SUPORTADO: ATÉ 120 KG. CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO EM ANEXO	6	R$ 880,00	R$ 5.280,00
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA 127V TIGELA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 L: MÍNIMO DE 12 VELOCIDADES, 3 TIPOS DE BATEDORES, SISTEMA DE ABERTURA DE PRÁTICO MANUSEIO E ENCAIXE DOS BATEDORES, TAMPA ANTIRRESPINGOS POSSIBILITANDO ADICIONAR INGREDIENTES DURANTE O PREPARO, MÍNIMO DE 700W DE POTÊNCIA, PÉS COM VENTOSAS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DURANTE OS PREPAROS, NA COR PRETA	1	R$ 450,00	R$ 450,00

Valor Total Homologado - R$ 5.730,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:2AE53E9E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA
CNPJ/CPF: 42.009.468/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	CADEIRA COM RODINHAS (PRESIDENTE) – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RODÍZIOS: PU 55MM BASES: CROMADA (GIRATÓRIA PRESIDENTE) ESTRUTURAS EM AÇO: CROMADA MECANISMOS: EXCÊNTRICO APOIOS DE BRAÇO: FIXO MATERIAL: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA: ERGONÔMICA REVESTIMENTO COURO ECO COR BEGE LARG.: 523 MM PROFUND.: 453 MM ALTURA: 1181/1277 CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO ANEXO AO PROCESSO.	1	R$ 3.169,97	R$ 3.169,97
26	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COR BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA 44 LITROS 127V O FORNO ELÉTRICO, COM LUZ INTERNA, GRILL, E TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS, INTERIOR TOTAL CLEAN TRAZ MAIS PRATICIDADE NA LIMPEZA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, COM DUPLO VIDRO NA PORTA E ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, QUE RETÉM O CALOR EM SEU INTERIOR GERANDO ECONOMIA DE ENERGIA E SEGURANÇA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS, ALTURA MÍNIMA (CM): 36CM, LARGURA MÍNIMA (CM): 58CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA (CM): 52CM, PESO MÉDIO (KG): 12/14KG, DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS DO FORNO: A:26,25CM X L:39CM X P:43CM, ABERTURA DE PORTA: HORIZONTAL, PRATELEIRAS DO FORNO: UMA GRADE AJUSTÁVEL EM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA	1	R$ 866,22	R$ 866,22

Valor Total Homologado - R$ 4.036,19

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0F049F0F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para

	atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO DE AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM) ARMÁRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS DE AÇO TEM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 30 KG. 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC DOBRADIÇAS INTERNAS FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL 2,00 ALTURA X 1,18 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS BEGE	67	R$ 1.595,00	R$ 106.865,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS (DIRETOR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO E ASSENTO COURO ECO BEGE RODÍZIOS: PU 55MM BASES EM AÇO: CROMADA GIRATÓRIA ESTRUTURAS EM AÇO: CROMADA MECANISMOS: EXCÊNTRICO APOIOS DE BRAÇO: FIXO MATERIAL: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA: ERGONÔMICA MATERIAL REVESTIMENTO COURO ECO COR BEGE LARG.: 523 MM PROFUND.: 453 MM ALTURA: 988/1084 CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO SUGERIDO EM ANEXO	89	R$ 1.750,00	R$ 155.750,00
3	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPENSA: QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 - COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS: BEGE - COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO CHAPA: 26 / 0,45MM LEVE SUPORTA ATÉ 15KG POR GAVETA PINTURA: EPÓXI PÓ TEXTURIZADA CORREDIÇAS EM NYLON PUXADOR PADRÃO ALTURA: 133CM LARGURA: 47CM PROFUNDIDADE: 55CM	36	R$ 858,00	R$ 30.888,00
4	MESA FIXA PÉ PAINEL – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDPBP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO - PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DOS PÉS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP) 15MM, 2 GAVETAS COM CHAVES E TRILHOS CORREDIÇA POR ROLDANAS DE NYLON FUNDO DA GAVETA CHAPA RESISTENTE DE 3MM. DIMENSÕES: MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 150 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE. (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) TAMPO E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO, LATERAIS COR PRETO, DUAS GAVETAS COM CHAVE.	72	R$ 598,00	R$ 43.056,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS (DIRETOR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTO E ASSENTO COURO ECO BEGE RODÍZIOS: PU 55MM BASES EM AÇO: CROMADA GIRATÓRIA ESTRUTURAS EM AÇO: CROMADA MECANISMOS: EXCÊNTRICO APOIOS DE BRAÇO: FIXO MATERIAL: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA: ERGONÔMICA MATERIAL REVESTIMENTO COURO ECO COR BEGE LARG.: 523 MM PROFUND.: 453 MM ALTURA: 988/1084 CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO SUGERIDO EM ANEXO	29	R$ 1.700,00	R$ 49.300,00
3	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADOR, PARA PASTA SUSPENSA: QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 - COM SISTEMA DE ROLAMENTOS PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS: BEGE - COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO CHAPA: 26 / 0,45MM LEVE SUPORTA ATÉ 15KG POR GAVETA PINTURA: EPÓXI PÓ TEXTURIZADA CORREDIÇAS EM NYLON PUXADOR PADRÃO ALTURA: 133CM LARGURA: 47CM PROFUNDIDADE: 55CM	12	R$ 858,00	R$ 10.296,00
4	MESA FIXA PÉ PAINEL – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDPBP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO - PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DOS PÉS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP) 15MM, 2 GAVETAS COM CHAVES E TRILHOS CORREDIÇA POR ROLDANAS DE NYLON FUNDO DA GAVETA CHAPA RESISTENTE DE 3MM. DIMENSÕES: MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 150 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE. (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) TAMPO E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO, LATERAIS COR PRETO, DUAS GAVETAS COM CHAVE.	23	R$ 604,00	R$ 13.892,00
6	CADEIRA FIXA (DIRETOR) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURAS EM AÇO: CROMADA APOIOS DE BRAÇO: FIXO MATERIAL: ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ESTRUTURA: ERGONÔMICA LARG.: 523 MM PROFUND.: 453 MM ALTURA: 988-1084 MATERIAL REVESTIMENTO COURO ECO COR BEGE CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES	7	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00

	MINIMAS DO MODELO SUGERIDO ANEXO AO PROCESSO.			
16	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM BASE E PÉS EM AÇO, NA COR PRETO. CADEIRA FEITA EM POLIPROPILENO, COM BASE EM AÇO REFORÇADA, EMPILHÁVEL E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 100 KG. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP) E BASE FIXA EM AÇO 4 PÉS. ALTURA 79,00/80,0 CM LARGURA53,00/54,00 CM PROFUNDIDADE 54,08/55,08 CM	180	R$ 105,00	R$ 18.900,00
17	MESA EM PLÁSTICO QUADRADA NA COR BRANCA PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, COM GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL, DESIGN MODERNO, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA, POSSUI ABERTURA PARA GUARDA-SOL, COM ENCAIXE PARA EMPILHAMENTO, CERTIFICADA PELO INMETRO DIMENSÕES DA MESA: (COMPR. X LARG. X ALT.) 680 X 680 X 730 MM MATERIAL DA MESA: POLIPROPILENO + ADITIVOS	41	R$ 100,00	R$ 4.100,00
19	MESA EM "L" – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS. MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDPBP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO. PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DOS PÉS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP) 15MM, MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 150 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE - MESA AUXILIAR PARA A COMPOSIÇÃO EM "L" CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO. PÉ EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DO PÉ EM POLIPROPILENO QUE PERMITE REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA EM (MDP) 15MM, MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 120 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE 2 GAVETAS COM CHAVE E TRILHO METÁLICO CORREDIÇA POR ROLDANAS DE NYLON, FUNDO DA GAVETA CHAPA RESISTENTE DE 3MM. TAMPO E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO, LATERAIS COR PRETO.	26	R$ 1.010,00	R$ 26.260,00
21	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 03 PORTAS COM PUXADORES EM ALUMÍNIO COR: BRANCO COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PORTA: 3 COMPARTIMENTOS: 3 PRATELEIRA: 3 DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO (CM): 28,0 (P) X 105,0 (L) X 55,0 (A)	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
22	FOGÃO DE PISO A GÁS 4 BOCAS CARACTERÍSTICAS: FOGÃO AUTOMÁTICO 4 BOCAS FORNO DE UMA PRATELEIRA COM LUZ INTERNA TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO TIPO DE GÁS: GLP (CONVERSÍVEL PARA GN) TIPO DE PÉS: FIXOS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A POTÊNCIA DOS QUEIMADORES DO FORNO: 1900 POTÊNCIA DOS QUEIMADORES MÉDIOS: 2000 POTÊNCIA DOS QUEIMADORES PEQUENOS: 1700 MATERIAL: TREMPES DE FERRO FUNDIDO, VIDRO TEMPERADO, REGISTRO, QUEIMADORES DE AÇO ESMALTADO, CAPA ESMALTADA, USINA, CHICOTE ELÉTRICO, CATENÁRIA, MANIPULADORES, ELETRODO, CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DISCO DE INOX. MATERIAL DA TAMPA: VIDRO TEMPERADO	9	R$ 708,00	R$ 6.372,00
25	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS, PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL MOBILIDADE, FÁCIL MONTAGEM, BANDEJAS COM REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,75X0,92X0,30M NA COR CINZA, COLUNA CHAPA 20, BANDEJAS CHAPA 26, JOGO DE PARAFUSOS PARA MONTAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA DAS BANDEJAS DE 20KG, COLUNA DIVIDIDA EM DUAS PARTES	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
30	Fogão industrial 06 bocas, confeccionado em chapa de aço inox 430, queimadores confeccionados em ferro fundido, as grelhas formato redondo de 8 dedos confeccionadas em ferro fundido tamanho mínimo de 30 cm, com forno em chapa de aço inox e tampa frontal de aço inox, apresentando as medida mínimas de externa de A x L x P 440 x 630 x 630 mm, estrutura confeccionado e chapa de ferro ou aço com medidas mínima de A x L x P em 800 x 1.500 x 1.000 mm, sistema de alta pressão nos queimadores e baixa pressão no forno.	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00

Valor Total Homologado - R$ 488.179,00

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0101926D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
CNPJ/CPF: 05.258.798/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	MESA FIXA PÉ PAINEL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM), ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, SEMI-FOSCO - PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO EM (MDP) 30MM BASE REGULÁVEL DOS PÉS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP) 15MM - NÃO POSSUI GAVETAS. DIMENSÕES: MÍNIMO 75 CM DE ALTURA X 120 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE PROFUNDIDADE. (ALTURA X COMPRIMENTOX PROFUNDIDADE) TAMPO E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO CLARO E LATERAIS COR PRETO	1	R$ 423,00	R$ 423,00
13	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM RODÍZIOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GAVETEIRO VOLANTE COM 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA E 2 NORMAIS COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTOS EM FITA ABS 1MM. COM 3 GAVETAS COM FRENTE EM MDP 15MM E CORPO EM AÇO, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO GAVETA DE PASTA SUSPENSA POR CARRINHO TELESCÓPIO COM CAPACIDADE DE 20KG POR GAVETA E AS DEMAIS COM TRILHO CORREDIÇA POR ROLDANAS DE NYLON. MATERIAL: MDP PUXADOR: POLIESTIRENO LARGURA: 35,2 CM ALTURA: 69,5 CM PROFUNDIDADE: 43,9 CM TAMPO E A FRENTE COR AMADEIRADO CLARO, LATERAIS COR PRETO.	4	R$ 623,00	R$ 2.492,00
15	MESA FIXA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA RETANGULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP), TAMPO ENCABEÇADO EM MDP 50MM. – PÉS PAINEL EM MDP BP 40MM COM BORDA EM PVC 1MM. VANGUARDA DA MESA FIXADA ENTRE OS PÉS EM (MDP BP) 15MM, COM DETALHE DECORATIVO DE AÇO COM BORDA EM FITA ABS DE 2MM. PÉS EM PAINEL INTEIRIÇO, COM 2 PONTEIRAS OCTOGONAIS NA BASE, PARA REGULAGEM DA ALTURA. NÃO POSSUI GAVETAS. MESA ALTURA: 760 MM LARGURA: 1600MM PROFUNDIDADE: 700 MM. TAMPO, PÉS E VANGUARDA NA COR AMADEIRADO CLARO	1	R$ 688,00	R$ 688,00

Valor Total Homologado - R$ 3.603,00

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:EF0D9042

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MVP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 28.472.036/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	POLTRONA FIXA COM PÉ DE METAL TUBO QUADRADO - COR CHAMPANGNE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REVESTIMENTO DA POUTRONA COURISSIMO COR BEGE, MEDIDA: LARGURA 0,70 PROFUNDIDADE 0,83 ALTURA 0,60 POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE EUCALIPTO PINUS E MDF. BASE FIXA COM TUBOS QUADRADO EM AÇO CARBONO ESPESSURA DE 20MM E ACABAMENTO EM PINTURA, COR CHAMPANGNE ASSENTO FIXO COM ESPUMA D-26 SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS. ENCOSTO FIXO COM ESPUMA D-23 SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS. BRAÇO COM ESPUMA D-26. PERCINTA ELÁSTICA 50MM. PESO SUPORTADO: ATÉ 120 KG. CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO EM ANEXO	6	R$ 880,00	R$ 5.280,00
24	BATEDEIRA PLANETÁRIA 127V TIGELA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 L: MÍNIMO DE 12 VELOCIDADES, 3 TIPOS DE BATEDORES, SISTEMA DE ABERTURA DE PRÁTICO MANUSEIO E ENCAIXE DOS BATEDORES, TAMPA ANTIRRESPINGOS POSSIBILITANDO ADICIONAR INGREDIENTES DURANTE O PREPARO, MÍNIMO DE 700W DE POTÊNCIA, PÉS COM VENTOSAS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DURANTE OS PREPAROS, NA COR PRETA	1	R$ 450,00	R$ 450,00

Valor Total Homologado - R$ 5.730,00

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8135C189

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	CADEIRA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA PRODUTO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, COM DESIGN MODERNO, BRAÇOS COM FIXAÇÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, RESISTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 154KG, CERTIFICADA PELO INMETRO, PESO RECOMENDADO 120KG, -DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 550MM: LARGURA: 535MM: ALTURA: 740MM	164	R$ 78,00	R$ 12.792,00

Valor Total Homologado - R$ 12.792,00

MELISSA DE CASSIA BARBIERI
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6B18F972

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	316/2022
b) Licitação Nrº :	84/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/02/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIO EM GERAL, para atender as Secretarias de Educação - SEMED, Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria de Saúde - SEMUSA, Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria de Assistencia Social - SEMAS, Secretaria de Gabinete - SEMUG e Secretaria de Planejamento - SEMPLAN.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 39.800.314/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMÁRIO DE AÇO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM) ARMÁRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS DE AÇO TEM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 30 KG. 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC DOBRADIÇAS INTERNAS FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL	22	R$ 1.490,00	R$ 32.780,00

	2,00 ALTURA X 1,18 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE COR DE REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS BEGE			
9	APARADOR RETANGULAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LAQUEADO COR BRANCO C/ VIDRO PÉS PALITO DE MADEIRA MACIÇA TAMPO 90CM DE COMPRIMENTO COR – BRANCO LARGURA (CM): 40 ALTURA(CM): 81 ACABAMENTO EM LACA E PÉS DE MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA. CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO EM ANEXO	1	R$ 553,60	R$ 553,60
10	SOFÁS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOFA ALTURA 0,80M, PROFUNDIDADE 0,75M, COMPRIMENTO 1,58M, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 0,52M ESTRUTURA: PEÇA INTEIRA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, ASSENTO PERCINTAS ELASTICAS, ESPUMA D-28 SOFT COM CAMADA D-18 SOFT ENCOSTO D-18 SOFT BASE FIXA EM MADEIRA - SEM OS DETALHES DE COSTURA NO TECIDO DO REVESTIMENTO DO ESTOFADO CONFORME NA IMAGEM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. A COMPOSIÇÃO DO SOFÁ SERÁ EM COURO PARTE DE TRÁS (TODA A PARTE DE FORA – COSTA E LATERAIS) E TODA A PARTE DE DENTRO (ENCOSTO, ASSENTO E BRAÇOS) EM LINHO SINTÉTICO CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR. MATERIAL PARTE EXTERNA: COURINO COR MARROM COR APROXIMADA DA MADEIRA UTILIZADA (PARTE DE FORA). MATERIAL PARTE INTERNA: LINHO SINTÉTICO FINO SEMI PERMEAVEL COM TEXTURA LISA 100% POLIESTER COR BEGE AREIA CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO EM ANEXO	2	R$ 3.754,00	R$ 7.508,00
11	MESA FIXA DECORATIVA REDONDA- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESAS DECORATIVAS REDONDAS PÉ PALITO EM MADEIRA MACIÇA COR MADEIRA NATURAL ENVERNIZADA, COR DO TAMPO OFF WHITE COM VIDRO MEDIDAS MESA: ALTURA 70 CM, DIÂMETRO DO TAMPO 50 CM COR: OFF WHITE TAMPO EM MDF LAQUEADO COM VIDRO FIXO PARA MAIOR SEGURANÇA. CONSIDERANDO A DESCRIÇÃO, TODO MATERIAL UTILIZADO EM REVESTIMENTO, RECOBRIMENTO OU MONTAGEM DO PRODUTO E O EFEITO ESTÉTICO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO MODELO EM ANEXO	1	R$ 723,00	R$ 723,00
14	POLTRONA FIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA INTEIRA EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, ASSENTO PERCINTAS ELASTICAS, ESPUMA D-28 SOFT COM CAMADA D-18 SOFT ENCOSTO D-18 SOFT BASE FIXA EM MADEIRA SEM OS DETALHES DE COSTURAS NO ESTOFADO CONFORME NA IMAGEM QUE SEGUE ANEXO. ALTURA: 0,80M LARGURA: 0,89M PROFUNDIDADE: 0,77M A COMPOSIÇÃO DA POLTRONA SERÁ EM COURO PARTE DE TRÁS (TODA A PARTE DE FORA – COSTA E LATERAIS) E TODA A PARTE DE DENTRO (ENCOSTO, ASSENTO E BRAÇOS) EM TECIDO LINHO SINTÉTICO. MATERIAL PARTE EXTERNA: COURINO COR MARROM COR APROXIMADA DA MADEIRA UTILIZADA (PARTE DE FORA). MATERIAL PARTE INTERNA: LINHO SINTÉTICO FINO SEMI PERMEAVEL COM TEXTURA LISA 100% POLIESTER COR BEGE AREIA	2	R$ 2.102,00	R$ 4.204,00

Valor Total Homologado - R$ 45.768,60

Pregoeiro
MELISSA DE CASSIA BARBIERI

Nova Brasilândia DOeste, 15 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A4DDD5A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Processo 1645/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes todas as Secretarias do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes, devidamente processado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15 de fevereiro de 2023.

START SHOP GLOBAL LTDA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
MORENO E MARTINHAGO LTDA	Prefeito
COMERCIAL BALDASSINI LTDA	***NILTON CESAR MOREIRA***
ECOLIM EIRELI	Gerente do Setor de Registro de Preços
VULPIX ESPACO SAUDE LTDA	Portaria 052/2013
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	
COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA	
A. & J. DISTRIBUIDORA LTDA	
R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI	
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
49.161.180 GUSTAVO MARINO DE SOUZA	
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
ALVES DE ALENCAR LTDA	
VALERIO SOUZA SILVA 03058571267	

ANEXO I DA ATA 001/2023

Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDACNPJ: 37.912.727/0001-55
Representante:KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
Telefone:(69) 3422-7040
E-mail:licitacao.start@gmail.com
Endereço:AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA, Ji-Paraná - Rondônia - 76908-596

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	80,00	UND	COADOR DE PANO P CAFÉ	ITATEX	ITATEX	R$ 1,29	R$ 103,20
2	520,00	UND	ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO A 70% I LITRO	START	START	R$ 5,90	R$ 3.068,00
3	600,00	UND	COPO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO P/ CAFÉ COM 100 UN	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	R$ 2,33	R$ 1.398,00
15	990,00	LITRO	Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem 1000 ml.	GBEL	GBEL	R$ 2,68	R$ 2.653,20
16	109,00	UND	Balde Plástico capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico.	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 8,39	R$ 914,51
17	50,00	PCT	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 15 litros sacola com 100 unidade	RAVA	RAVA	R$ 13,47	R$ 673,50
26	500,00	PCT	Copo Plástico Descartável p/ café 50 ml pacote com 100 und.	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	R$ 2,50	R$ 1.250,00
27	70,00	UN	Faca com Lamina 7 em inox, com cabo em polipropileno branco.	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 13,00	R$ 910,00
29	3.080,00	UND	Pedra sanitária com suporte, peso de 20 gramas	AZULIM	AZULIM	R$ 1,50	R$ 4.620,00
30	6.820,00	FRAS	Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.	START	START	R$ 1,60	R$ 10.912,00
34	1.350,00	UND	Flanela para limpeza de móveis e equipamentos - 100% algodão. 30x40cm cor: amarela.	ITATEX	ITATEX	R$ 1,70	R$ 2.295,00
36	30,00	PCT	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 50 unidades.	MILI	MILI	R$ 2,39	R$ 71,70
37	800,00	PCT	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 100 unidades.	MILI	MILI	R$ 4,69	R$ 3.752,00
45	840,00	UND	PANO DE ALGODÃO 70X45 CM SACO ALVEJADO BRANCO	ITATEX	ITATEX	R$	R$

						3,94	3.309,60
46	640,00	UN	Pano de Chão em Saco Alvejado Branco, medindo aproximadamente 70 x 45 cm.	ITATEX	ITATEX	R$ 3,94	R$ 2.521,60
48	1.010,00	UND	Caneca plástica de capacidade mínima de 300 ml produto com qualidade superior feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade.	MAMITA	MAMITA	R$ 3,00	R$ 3.030,00
49	550,00	UND	Garfos totalmente feitos de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material.	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 3,80	R$ 2.090,00
51	240,00	UN	Rodo plástico, com 40 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	TONY	TONY	R$ 5,19	R$ 1.245,60
52	220,00	UN	Rodo plástico, com 60 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	TONY	TONY	R$ 8,04	R$ 1.768,80
53	125,00	UND	Avental em Napa, Cor Branca, Tamanho G, com Amarras ajustáveis nas Costas e Pescoço.	ITATEX	ITATEX	R$ 10,91	R$ 1.363,75
54	3.100,00	PCT	Saco Plástico preto fosco; para Lixo capacidade 30 litros pct c/ 10 Unid	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	R$ 1,74	R$ 5.394,00
58	1.050,00	PCT	Pratos descartáveis - tamanho médio, pacote com 10 unidades	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	R$ 2,61	R$ 2.740,50
59	1.160,00	PCT	Colheres descartáveis de tamanho médio, pacote com 50 unidades	RIOPLASTIC	RIOPLASTIC	R$ 2,90	R$ 3.364,00
66	170,00	UN	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM CAPACIDADE DE 15 LT.	JAGUAR	JAGUAR	R$ 26,96	R$ 4.583,20
71	305,00	PT	Soda caustica em flocos pote de 1k	GIOCA	GIOCA	R$ 19,77	R$ 6.029,85
77	100,00	UN	Caixa plástica agrícola (conhecida popularmente como caixa de supermercado), medindo 55 cm de comprimento, altura 31 cm, largura 34 cm	NATUCUP	NATUCUP	R$ 42,50	R$ 4.250,00
93	50,00	UN	Escova Lava Roupa Plástica, Material da Base: Plástico: Material das Cerdas: Nylon Dimensões: (comprimento X largura): 12,4cm x 6,3cm	LIMPAMANIA	LIMPAMANIA	R$ 2,60	R$ 130,00
94	50,00	UND	Escova Lava Roupa Madeira, Material da Base: Madeira Material das Cerdas: Nylon Dimensões: (comprimento X largura): 12,4cm x 6,3cm	CONDOR	CONDOR	R$ 2,38	R$ 119,00
101	15,00	UN	Panela De Pressão Polida 4,5 litros, Diâmetro: 20 cm Peso: 1705 material da panela: Alumínio, tampa com válvula removível, Material da tampa: Alumínio, Material da alça: Plástico, Forma: Circular. Espessura (em mm): 2,40mm; Revestimento Interno: Polida; - Revestimento Externo: Polida; - Base: Usinada; - Fonte de Calor: Todos (exceto indução); - Material do Cabo da Asa: Baquelite	PANELUX	PANELUX	R$ 46,00	R$ 690,00
113	80,00	UN	RODO DUPLO 42CM COM CABO EM MADEIRA	TONY	TONY	R$ 7,49	R$ 599,20
114	100,00	UN	Vassoura com cerdas e plumadas, ecofil cerdas duráveis que não deforma; com cabo em madeira.	CARVALHO	CARVALHO	R$ 7,60	R$ 760,00
117	50,00	UN	Jarra Grande Agua Suco 4l Reforçada C/ Tampa. Com Medidor. 4 Litros. Jarra Plástica. Dimensão aproximada do produto: 28X15CM. Polipropileno Acessórios incluídos: Tampa	PLASMONT	PLASMONT	R$ 13,74	R$ 687,00
130	1.050,00	UND	Colheres totalmente feita de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 2,86	R$ 3.003,00
134	10,00	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 10 LITROS, APROVADO PELO INMETRO 1ª LINHA OU SIMILAR.	EIRILAR	EIRILAR	R$ 136,88	R$ 1.368,80
139	160,00	PCT	SACO DE LIXO GRANDE 50 LT PACOTE COM 10 UN	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	R$ 2,20	R$ 352,00
140	3.610,00	FRAS	LIMPA ALUMINIO FRASCO COM 500 ML	START	START	R$ 2,68	R$ 9.674,80
142	148,00	PAR	Botas de Borracha na cor branca em PVC, cano médio, solado antiderrapante.	GENOVA	GENOVA	R$ 41,59	R$ 6.155,32
143	280,00	UND	VASOURA COM CERDAS DE PELO SINTETICO COM BASE DE 30 CM COM CABO DE MADEIRA	CARVALHO	CARVALHO	R$ 8,39	R$ 2.349,20
152	50,00	UN	Balde de Plástico Extraforte, Capacidade do Balde 12 litros, Tipo de Balde, Graduado de 2 em 2 litros, Material da Alça Arame galvanizado, balde utilizado para concreto em construção.	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 10,45	R$ 522,50

Total R$ 100.722,83

Fornecedor: MORENO E MARTINHAGO LTDACNPJ: 43.867.444/0001-31

Representante: MATHEUS MORENO DE SOUZA

Telefone: (69) 3441-5906

E-mail: morenolicitacoes@gmail.com

Endereço: AV DOIS DE JUNHO, 2364 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-864

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	910,00	UND	Pano de Prato, 100% Algodão, Embanhado nas Laterais, Absorvente, 70x50 cm, Lavável e Durável, na Cor Branca.	ELIANE	ELIANE	R$ 3,60	R$ 3.276,00
5	10,00	UND	Dispensador automático para Copos Descartáveis 180/200 ml, material plástico.	PREMISSE	PREMISSE	R$ 45,00	R$ 450,00
57	230,00	CX	Touca Descartável, Tamanho Único, caixa com 100 unidades.	PREVEMAX	PREVEMAX	R$ 9,00	R$ 2.070,00
76	159,00	UN	Pá de Lixo Plástica Cabo Longo Plastificado, com dimensões mínimas de: Altura: 60,00 Centímetros, Profundidade: 18,00 Centímetros, Largura: 22,00 Centímetros,	CARVALHO	CARVALHO	R$ 6,38	R$ 1.014,42
111	30,00	UN	Caixa Organizadora Transparente 4,3 Litros, com tampa e travas lateral para facilitar o transporte, Material da caixa plástica: 100% Polipropileno, Capacidade de carga: 4,3 litros Dimensões: 26.2 x 17.7 x 14.7 cm; 211 g	ERCAPLAST	ERCAPLAST	R$ 10,48	R$ 314,40
129	10,00	UND	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX COM ALAVANCA 2,5 LITROS, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: DE PRESSÃO	MOR	MOR	R$ 153,00	R$ 1.530,00

Total R$ 8.654,82

Fornecedor: COMERCIAL BALDASSINI LTDACNPJ: 12.651.645/0001-73

Representante: GISLENE NOBRE

Telefone: (69) 9939-6432

E-mail: baldacinimercado@gmail.com

Endereço: AV. JORGE TEIXEIRA, 856 - JARDIM NOVO ESTADO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	42,00	UND	Tábua para corte de carnes e verduras em polietileno tábua de corte é feita de plástico de polipropileno livre de BPA. O material de poliéster não é absorvente, não poroso. MEDIDAS MINIMAS: 40X 25 cm.	SQ	SQ	R$ 34,90	R$ 1.465,80
8	100,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 30 LITROS	Pratic	pratic	R$ 41,39	R$ 4.139,00
10	20,00	UND	Panela Pressão Tipo de panela Tachos Capacidade em volume 10 L, altura x Largura: 31 cm x 25 cm, Diâmetro: 25 cm Peso: 3.2 kg, Material da panela: Alumínio Inclui tampa com válvula removível, Material da tampa: Alumínio, Material da alça: Plástico Cabo da Asa: Baquelite, Espessura: 3mm.	Eirilar	Eirilar	R$ 275,00	R$ 5.500,00
12	35,00	UND	Pegador de salada material em inox medindo aproximadamente 28 cm.	SQ	INOX	R$ 25,88	R$ 905,80
25	54,00	UN	Coador de Pano para Café, com suporte medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro.	BANDEIRANTES	REGIÃO	R$ 9,75	R$ 526,50
43	2.020,00	PAR	Luvas de Segurança confeccionada em Látex Natural, na Cor Azul, com Superfície Externa Antiaderente (na Palma), Interior Forrado em Algodão Flocado, Em tamanhos P, M e G, que serão definidos no momento do pedido.	PLASTCOR	LATEX	R$ 4,20	R$ 8.484,00
50	55,00	UN	Formas de alumínio 30x45 em alumínio de alta qualidade.	REGIÃO	REGIÃO	R$ 33,60	R$ 1.848,00
56	8.400,00	PCT	Saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050 mm x 750 mm x 0,12mm de espessura). Pct c/ 10 Unid.	Pok	Pok	R$	R$

						3,69	30.996,00
69	33,00	UND	RALADOR ALIMENTO - Ralador 4 faces inox para alimentos, com alça, lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas: 14 x 12 x 23cm	SQ	INOX	R$ 27,89	R$ 920,37
72	145,00	UND	Toalha de rosto 100 % algodão medindo no mínimo 70x50 cm.	ITATEX	ITATEX	R$ 11,44	R$ 1.658,80
82	80,00	UN	Bobina de saco plástico picotada. Transparente tamanho 5 kg. Bobina plástica para condicionamento de alimentos, 40x60cm, bobina com 400 unidades.	Plasmel	Estrela	R$ 43,00	R$ 3.440,00
83	25,00	UND	Escumadeira em aço inox - cabo com aproximadamente 29 cm de comprimento. Cabo inteiriço, sem solda ou rebite.	SQ	INOX	R$ 28,00	R$ 700,00
106	500,00	UN	CANECA DE PORCELANA REDONDA BRANCA 280ML, PERSONALIZADA CAPACIDADE: 280ML TAMANHO APROXIMADO: 11,5X9CM COMPOSIÇÃO: PORCELANA; ARTE GRAFICA DECIDIR NA HORA DA EMISSÃO DO EMPENHO.	Chefeline	chefeline	R$ 24,75	R$ 12.375,00
118	20,00	UN	Bacia de Alumínio Redonda Tamanhos Nº 20, Altura: 4 cm, Diâmetro da boca: 20 Cm, Diâmetro do fundo: 10 cm, Espessura: 0,70 mm, Capacidade: 600 ML.	Dular	dular	R$ 29,00	R$ 580,00
119	20,00	UN	Bacia de Alumínio Redonda Tamanhos Nº 30, Altura: 7 cm, Diâmetro da boca: 30 Cm Diâmetro do fundo: 15 cm, Espessura: 0,70 mm, Capacidade: 2,3 Litros.	Dular	dular	R$ 29,50	R$ 590,00
120	20,00	UN	Bacia De Alumínio Redonda N 50 - 12 Litros, Altura: 11cm, Largura: 50cm, Diâmetro: 50cm Capacidade: 12L	Dular	dular	R$ 56,00	R$ 1.120,00
124	100,00	UN	Bobina Picotada 40x60 2,6kg Sacos Para Freezer. Bobinas com 500 unidades	Plasmel	plastico	R$ 46,00	R$ 4.600,00
131	55,00	UND	Concha para feijão cabo inteiro sem Emenda, aço Inox tamanho de 30 cm, altamente durável.	SQ	INOX	R$ 24,25	R$ 1.333,75
133	55,00	UND	COLHER DE SERVIR (ARROZ) COM BOJO PROFUNDO, TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL E MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL, COM CABO INTEIRO SEM EMENDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	SQ	INOX	R$ 36,60	R$ 2.013,00
135	80,00	PCT	Bobina de saco plástico picotada. Transparente tamanho 2 kg. Bobina plástica para condicionamento de alimentos, 30x40cm, rolo com 500 unidades	Plasmel	plastico	R$ 32,70	R$ 2.616,00
136	50,00	UND	CONCHA em Alumínio. Comprimento total: 50,0 cm; Comprimento do cabo: 39,0 cm; Diâmetro da concha: 12,5 cm; Altura da concha: 7,5 cm; Capacidade: 0,48 L; Peso vazio: 0,20 Kg;	JC	JC	R$ 42,00	R$ 2.100,00
144	1.000,00	UND	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO, 27 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	nadir figueredo	vidro	R$ 9,30	R$ 9.300,00
148	50,00	UND	PRATO DE VIDRO COMPOSIÇÃO VIDRO TEMPERANDO O QUE O FAZ TER SEGURANÇA RESISTENCIA E DURABILIDADE	nadir figueredo	vidro	R$ 9,00	R$ 450,00

Total R$ 97.662,02

Fornecedor: ECOLIM EIRELICNPJ: 17.221.558/0001-08

Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARAES

Telefone: (69) 3422-1919

E-mail: ecolim.ro@gmail.com

Endereço: R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	100,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 19,98	R$ 1.998,00
14	5.800,00	UND	Esponja sintética para limpeza, com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular. 110x70x20 (mm).	BETTANIN	BETTANIN	R$ 0,58	R$ 3.364,00
18	50,00	PCT	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 30 litros sacola com 100 unidade	RAVA	RAVA	R$ 19,42	R$ 971,00
19	50,00	PCT	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 50 litros sacola com 100 unidade	RAVA	RAVA	R$ 25,68	R$ 1.284,00
20	50,00	PCT	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 100 litros sacola com 100 unidade	RAVA	RAVA	R$ 53,02	R$ 2.651,00
21	450,00	FARD	Papel Toalha Interfolhadas na cor branca fardo com 1000 unidade	SOFTPEL	SOFTPEL	R$ 11,85	R$ 5.332,50
23	358,00	GL	Desinfetante a base de quaternário de amônia + biguanida para desinfecção de superfície fixa. Galão com 5 litros	CICLOFARMA	CICLOFARMA	R$ 38,99	R$ 13.958,42
24	650,00	CX	Sabão em Pó embalagem de 1Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral.	CLASS	PCTE	R$ 5,15	R$ 3.347,50
39	955,00	PCT	Lã de aço Pct com 08 und- biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	BOMBRIL	BOMBRIL	R$ 2,60	R$ 2.483,00
41	515,00	FRAS	Álcool em Gel; 70 graus inpm, Frasco 500 ml	CICLOFARMA	CICLOFARMA	R$ 5,78	R$ 2.976,70
44	470,00	GL	Odorizante para limpeza Geral, galão com 05 litros, aromas variados	CLARALUX	CLARALUX	R$ 49,90	R$ 23.453,00
55	2.750,00	PCT	Saco Plástico preto fosco; para Lixo capacidade 60 litros, 750 mm x 600mm x 0,10mm de espessura. Pct c/ 10 und.	RAVA	RAVA	R$ 4,68	R$ 12.870,00
64	70,00	UN	Bacias de Plástico material de primeira linha, reforçada e resistente com capacidade mínima de 30 litros.	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 19,50	R$ 1.365,00
68	640,00	UN	Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Registro ANVISA/MS.	JAMARY	JAMARY	R$ 11,89	R$ 7.609,60
74	390,00	FRAS	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FACILITA	FACILITA	R$ 2,82	R$ 1.099,80
115	300,00	UN	Limpador cremoso limpeza profunda multiuso original 250 ml. Produto limpador fragrância original, tipo sabonáceo, cremoso ideal para limpeza multiuso casa e cozinha.	FACILITA	FACILITA	R$ 4,00	R$ 1.200,00
126	3,00	UND	Dispenser automático para copos de café 50 ml.	NOBRE	NOBRE	R$ 35,00	R$ 105,00
127	30,00	UND	Dispenser para papel higiênico rolão: para rolos de 200 a 500 metros- Botão para abertura manual- visor para acompanhamento do nível do papel- medidas 27,5 x 28,5 x 12 cm, cor branca/cinza.	NOBRE	NOBRE	R$ 29,98	R$ 899,40
141	800,00	FR	Desodorizador de Ar, frasco contendo no mínimo 360 ml, aromas variados (Aerosol).	FACILITA	FACILITA	R$ 9,89	R$ 7.912,00
147	20,00	UND	LUVA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA PARA MULTIUSO TAMANHO MEDIO CANO CURTO	VOLK	VOLK	R$ 3,39	R$ 67,80
149	1.000,00	CX	SABAO EM PÓ CX C 01 KG	CLASS	PCTE	R$ 5,15	R$ 5.150,00

Total R$ 100.097,72

Fornecedor: VULPIX ESPACO SAUDE LTDACNPJ: 29.774.797/0001-66

Representante: ANNE CAROLINE FAVACHO FONTOURA

Telefone: (96) 8121-8167

E-mail: administrativo@vulpixsaude.com.br

Endereço: AV DOUTOR DIOGENES SILVA, 450 - TREM, Macapá - Amapá - 68901-090

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	95,00	UND	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM CAPACIDADE DE 50LT.	JSN	LIXEIRA JSN	R$ 59,00	R$ 5.605,00
40	2.068,00	FRAS	Limpador (Limpeza Pesada) - indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos, Frasco com 500 ml.	BIO-KRISS	BIO-KRISS	R$ 3,25	R$ 6.721,00
60	10,00	UN	Caixa organizadora Material: plástico, Cor Transparente tampa com feixo, com capacidade de 30 litros.	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$	R$ 500,00

						50,00	
61	5,00	UN	Caixa organizadora Material: plástico, Cor: Transparente tampa com feixo e capacidade de 10 litros.	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 24,95	R$ 124,75
63	72,00	UN	Caixa Térmica de polietileno, capacidade de 15 Litros Com Alças Laterais e Tampa Articulada.	PARAMOUNT	PARAMOUNT	R$ 54,00	R$ 3.888,00
89	35,00	UND	Pote plástico quadrado, para mantimentos, alto, capacidade 5 litros.	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 22,90	R$ 801,50
107	20,00	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 70 LITROS CAPACIDADE: 70 LITROS, MEDIDAS*: 64 CM (COMP.) x 42 CM (LARG.) x 37 CM (ALTURA) POSSUI TRAVA LATERAL PARA TAMPA, FACILITA O TRANSPORTE	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 74,50	R$ 1.490,00
108	20,00	UN	Caixa Organizadora 50 Litros Multiuso Caixa 50 Litros com tampa e travas lateral para facilitar o transporte. Largura: 40 cm x Altura: 34 cm x Profundidade: 60 cm, Material Externo: Plástico	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 90,00	R$ 1.800,00
109	30,00	UN	Caixa Organizadora Transparentes 5 Litros, com tampa e travas lateral para facilitar o transporte, Material da caixa plástica: 100% Polipropileno, - Cor da caixa plástica disponível: Transparente - Capacidade de carga: 5 litros, P 230 x L 180 x A 120 mm	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 15,04	R$ 451,20
110	30,00	UN	Caixa Organizadora Transparentes 7 Litros, com tampa e travas lateral para facilitar o transporte, Material da caixa plástica: 100% Polipropileno, Capacidade de carga: 7 litros, Dimensões (C x L x A): 29,5cm x 19,5cm x 15,5	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 16,95	R$ 508,50
123	100,00	GL	Sabonete Líquido Erva Doce Soft Plus 5 Litros	BIO-KRISS	BIO-KRISS	R$ 19,00	R$ 1.900,00

Total R$ 23.789,95

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDACNPJ: 03.019.611/0001-70

Representante: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA

Telefone: (69) 9324-1389

E-mail: projetec_ltda@hotmail.com

Endereço: AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	70,00	UND	Dispenser para álcool em gel e sabonete líquido, transparente, capacidade 800 ml	PLESTIN	UND	R$ 23,89	R$ 1.672,30
22	45,00	UN	Dispenser suporte para papel Toalha Interfolhadas cor branca	NOBRE	UND	R$ 27,59	R$ 1.241,55
70	365,00	FRAS	Álcool Etílico 96 (Etanol). Graus inpm, Frasco 01 lt,	TUPI	FRAS	R$ 8,17	R$ 2.982,05

Total R$ 5.895,90

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDACNPJ: 28.517.413/0001-67

Representante: ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA

Telefone: (69) 3461-1191

E-mail: contato.htf@gmail.com

Endereço: RUA -JOSE LENK, 1469 - NOVA OURO PRETO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
28	3.120,00	FR	Desinfetante Liquido, acondicionado em frasco de 1000 ml, aroma: variados	COIMBRA	FRC	R$ 2,90	R$ 9.048,00
33	255,00	UND	Faca Serrilhada, medindo 35 cm de comprimento, com cabo em plástico.	ORIGINAL LINE	UND	R$ 53,00	R$ 13.515,00
67	40,00	UND	Pá para caldeirão (remo plástico), em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 1,5x9x75 cm	UNIVERSAL	UND	R$ 108,00	R$ 4.320,00
81	500,00	UND	Caneca de vidro 300 ml. Cor: incolor. Transparente e liso. Caneca em vidro temperado, tipo duralex. Com cabo resistente, proporcionando maior segurança e evitando o contato com o calor.	NADIR	UND	R$ 13,00	R$ 6.500,00
95	50,00	UND	Concha em alumínio :Diâmetro: 16cm, Comprimento total: 62cm, Cabo: 50cm	UNIVERSAL	UND	R$ 50,80	R$ 2.540,00
96	50,00	UN	Colher Polietileno Para Cozinha Industrial 60 Cm. Comprimento 60 cm.Largura7.5 cm Altura1.5 cm	UNIVERSAL	UND	R$ 46,00	R$ 2.300,00
97	50,00	UND	Escumadeira Grande Industrial Diâmetro: 12 cm, Comprimento total: 51 cm Cabo: 39 cm	UNIVERSAL	UND	R$ 32,00	R$ 1.600,00
98	50,00	UND	Escumadeira Alumínio Grande 60 X 16, MEDIDA DO CABO: 60 CM DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL: ALUMÍNIO	UNIVERSAL	UND	R$ 39,00	R$ 1.950,00
99	20,00	UND	Escorredor De Macarrão Continental (3 Litros), Material: Alumínio reforçado Diâmetro de boca: 22cm, Capacidade: 3Lt	UNIVERSAL	UND	R$ 53,00	R$ 1.060,00
100	20,00	UN	Escorredor Macarrão Grande Em Alumínio Industrial, Altura: 22cm, Diâmetro: 35cm, Largura: 37 cm, Comprimento: 43cm, Capacidade: 9,25 Litros	UNIVERSAL	UND	R$ 85,00	R$ 1.700,00
112	10,00	UN	Escorredor De Louça Inox - 80 Pratos Industrial, Capacidade de pratos: 80, Lugar de colocação: Superfície Sustentável, Quantidade de andares: 3, Comprimento x Largura x Altura: 100 cm x 33 cm x 64 cm	UNIVERSAL	UND	R$ 520,60	R$ 5.206,00
128	300,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10CMX250M, 100% CELULOSE, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 8 ROLOS.	FLORAX	PCT	R$ 42,00	R$ 12.600,00
132	50,00	UND	Canecão em alumínio, n°22, capacidade aproximada de 7 litros, cabo em madeira.	UNIVERSAL	UND	R$ 76,00	R$ 3.800,00
145	150,00	UN	Par de Sapato Flip Impermeável Branco com Solado de Borracha Nº 35,36,37,38,39,40. Atendendo a todas as normas de segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344. Possui design moderno e inovador. Confeccionado em material TPR-EXP, um avançado composto de termoplásticos expandidos que garantem impermeabilidade e flexibilidade. Cabedal: confeccionado com material Elastômero Polimérico Termoplástico Expandido (TPR-EXP) - Cor: Branco	PEGA FORTE	UND	R$ 47,60	R$ 7.140,00
151	1.800,00	PCT	COPO PLASTICO DESCATAVEL 200 ML PCT C/100 UNIDADES	CRISTAL	PCT	R$ 5,00	R$ 9.000,00

Total R$ 82.279,00

Fornecedor: A. & J. DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 13.024.894/0001-00

Representante: JEFERSON APARECIDO ARRUDA

Telefone: (69) 3521-2095

E-mail: dariostarnort@gmail.com

Endereço: AV J. K., 2370 - JARDIM BELA VISTA, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
32	210,00	UN	Escova para limpeza de Vasos Sanitários - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 4,95	R$ 1.039,50

Total R$ 1.039,50

Fornecedor: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELICNPJ: 37.483.927/0001-30

Representante: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI

Telefone: (69) 9350-8033

E-mail: roberto1.vendas@gmail.com

Endereço: R JOSE ODILON RIOS, 2102 - MILAO, Ji-Paraná - Rondônia - 76901-651

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
35	75,00	UND	Garrafa Térmica, capacidade mínima de 01 litro, para café.	INVICTA	1L	R$ 22,69	R$ 1.701,75

Total R$ 1.701,75

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDACNPJ: 37.306.014/0001-48

Representante: ANA TARCIA ALVES

Telefone: (69) 8412-6920

E-mail:nortecompras52@gmail.com
Endereço:AV JAMARI, 2186 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-003

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
38	85,00	UND	Isqueiro a Gás Recarregável, Não Ajustável, Sistema de Ignição à Pedra.	BIC	PEÇA	R$ 4,50	R$ 382,50
47	1.130,00	FD	Papel higiênico rolo 10x30 metros fardo com 64 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca.	FAMILI	FARDO	R$ 44,00	R$ 49.720,00
73	350,00	UND	Sabonete barra pesando do mínimo 90 gr.	VIDA	PCT	R$ 1,75	R$ 612,50
75	240,00	CX	NAFTALINA caixa com 20 peças de 30gr	TRIEX	CAIXA	R$ 2,00	R$ 480,00

Total R$ 51.195,00
Fornecedor: 49.161.180 GUSTAVO MARINO DE SOUZACNPJ: 49.161.180/0001-82
Representante:GUSTAVO MARINO
Telefone:(69) 9339-6333
E-mail:CONTATO@VCACONTABILIDADE.COM.BR
Endereço:RUA GERALDO CARDOSO CAMPOS, 4086 - JOSINO BRITO, Cacoal - Rondônia - 76961-536

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
42	2.125,00	PAR	Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, 1,27 milímetros de espessura. Em tamanhos P, M e G, que serão definidos no momento do pedido	LALAN	LATEX	R$ 2,70	R$ 5.737,50
62	300,00	UND	Luva Plástica Descartável transparente, para manipulação de alimentos com espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290 mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do Punho, pacotes contento 100 unidades.	MBLIFE	PLASTICA DESCARTAVEL	R$ 1,70	R$ 510,00
125	5,00	UND	Dispenser para copos descartáveis automático, copos de 180/200 ml	FORTCOM	DPCD	R$ 36,00	R$ 180,00
150	5,00	UND	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE P/05 LITROS	FORTLINE	5 litros	R$ 37,50	R$ 187,50

Total R$ 6.615,00
Fornecedor: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ: 12.811.487/0001-71
Representante: Franciele Rover Bianchi
Telefone:(54) 3519-0140
E-mail:multisulcd@hotmail.com
Endereço:R RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99700-010

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
65	65,00	UN	BACIAS DE PLÁSTICO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, REFORÇADA E RESISTENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS.	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 7,72	R$ 501,80

Total R$ 501,80
Fornecedor: ALVES DE ALENCAR LTDACNPJ: 41.546.121/0001-10
Representante:HEDER ALVES DE ALENCAR
Telefone:(69) 9221-1313
E-mail:heder.alencar2@gmail.com
Endereço:RUA RIO ARIPUANÃ, 1305 - DOM DOSCO, Ji-Paraná - Rondônia - 76907-812

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
79	70,00	UN	Toalheiro em inox interfolha universal 2 e 3 dobras com capacidade para 500 folhas. Frontal construído em aço inoxidável e base de fixação em aço carbono. Medidas externas: comprimento 25cm x altura 30cm x profundidade 12,5cm.	SOLUCENTER	CONFORME EDITAL	R$ 174,45	R$ 12.211,50
105	20,00	UN	BANDEJA PORTA COPO PRATO REFEIÇÃO LANCHONETE FAST, COMPRIMENTO: 40 CM, MATERIAL: PLÁSTICO.FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR. LARGURA: 33 CM.ALTURA DA ALÇA: 4 CM	UTILIDADES	CONFORME EDITAL	R$ 52,62	R$ 1.052,40

Total R$ 13.263,90
Fornecedor: VALERIO SOUZA SILVA 03058571267CNPJ: 44.806.174/0001-11
Representante:VALERIO SOUZA SILVA
Telefone:(69) 9396-5416
E-mail:sessolucoes@outlook.com
Endereço:R MARANHAO, 2467 - ESPIGAO DO OESTE, Espigão d'Oeste - Rondônia - 76974-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
87	8,00	UN	Panela caçarola industrial alumínio c/ tampa capacidade 20 litros	ALUMINIO NACIONAL	PANELA	R$ 169,99	R$ 1.359,92
88	8,00	UN	Panela caçarola industrial alumínio c/ tampa nº50. Capacidade 41 litros.	ALUMINIO NACIONAL	PANELA	R$ 307,45	R$ 2.459,60

Total R$ 3.819,52

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D8659FFE

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Processo 2-65/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de BOBINAS de papel e SSD,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMPLACAF, SEMECET, SEMAS e SEMSAU.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo Sexto - Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto – A empresa fornecedora não poderá alegar (após recebimento da Nota de Empenho) impossibilidade de entrega do objeto licitado devido a alta de preços se não tiver formalizado (antes da NE) pedido de realinhamento ao Órgão Gerenciador, acompanhado de todos os documentos probantes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15 de fevereiro de 2023.

CARDOSO E MILHOMENS LTDA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267	Prefeito
	NILTON CESAR MOREIRA
	Gerente do Setor de Registro de Preços
	Portaria 052/2013

ANEXO I DA ATA 02/2023

Fornecedor: CARDOSO E MILHOMENS LTDACNPJ: 42.584.277/0001-59							
Representante:CAIRO HENRIQUE DE CARVALHO MILHOMENS							
Telefone:(69) 3521-4131							
E-mail:multiinformatica22@gmail.com							
Endereço:AV DOM PEDRO I, 3136 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1.540,00	Unidade	BOBINA DE PAPEL COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS Bobina de papel com durabilidade mínima de 5 anos para impressão, com 360 metros de comprimento por 57mm de diâmetro, 12 mm de rolete interno.	GO OFFICE	GO OFFICE	R$ 42,98	R$ 66.189,20
Total R$ 66.189,20							
Fornecedor: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267CNPJ: 47.199.093/0001-99							
Representante: Paulo Vinicius da Silva							
Telefone:(69) 8448-5382							
E-mail:vinii3204.1@gmail.com							
Endereço:AV MACAPA, 1489 - PRESIDENTE MEDICI, Presidente Médici - Rondônia - 76916-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	145,00	Unidade	SSD, COM TECNOLOGIA 3D NAND, CAPACIDADE DE 512 GB, TAMANHO 2,5, COMPATÍVEL COM WINDOWS, INTERFACE DE CONEXÃO SATA III, ADEQUADO PARA PC E NOTEBOOK.	WALRAM	512 GB	R$ 177,00	R$ 25.665,00
Total R$ 25.665,00							

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0A09ACDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 842/2022 PREGÃO 005/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº100/2023

pROC. LICITATÓRIO Nº 842/SEMfap/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/CPL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os secretários do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia **JOCSÃ RODRIGUES BORBA Secretário Municipal da Fazenda,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
Publica:
Art. 1º- através do presente fica publicado a adjudicação e homologação da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 0005/CPL/2023 do Processo Licitatório nº 842/SEMFAP/2023, tendo como objetivo de "***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL*** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE SITE INSTITUCIONAL PARA ADMINSTRAÇÃO***"***
Tendo como vencedoras as empresas:
Fornecedor : IRMAOS GIRIOLI COMERCIO EIRELI - 24.575.205/0001-63

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	12,00	MES	SERVICO	SERVICO	R$ 415,00	R$ 4.980,00
Descrição:GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DE SITE E PÁGINAS WEB.						
1	1,00	SÇ	SERVICO	SERVICO	R$ 20,00	R$ 20,00
Descrição:DESENVOLVIMENTO DE SITE E PAGINAS WEB, SENDO: IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR PERTINENTE DA PREFEITURA.						
Subtotal Lote R$ 5.000,00						
Subtotal Adjudicado R$ 5.000,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 15 de fevereiro de 2023.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal da Fazenda,

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:BD6AB529

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 023/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 02.41.00029/2023;
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:
CONCEDER a diária em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, a fim de realizarem visita técnica às prefeituras municiais de Recife/PE e Extrema/MG, assim como às fábricas da BottonUP (Recife/PE), LEDSTAR (Extrema/MG) e Soneres (Americana/SP).

MAT.	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/ FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS			TRANSPORTE
				Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Aéreo/ Terrestre/Fluvial
143-0	Grabriela Santos de Castro	Gerente de Iluminação Pública	28 de fevereiro a 05 de março de 2023	5 e ½	R$ 620,00	R$ 3.410,00	Aéreo
				Auxílio Deslocamento			-
				02	R$ 310,00	R$ 620,00	-
156-2	João Alfredo Alencar da Mata Filho	Chefe da Seção de Iluminação de Espaços Públicos	28 de fevereiro a 05 de março de 2023	DIÁRIAS			TRANSPORTE
				Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Aéreo/ Terrestre/Fluvial
				5 e ½	R$ 620,00	R$ 3.410,00	Aéreo
				Auxílio Deslocamento			-
				02	R$ 310,00	R$ 620,00	-

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB6E2856

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 024/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 02.41.00029/2023;

A Diretoria Executiva da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.

RESOLVE:
CONCEDER a diária em favor do empregado público abaixo mencionado, a fim de realizar visita técnica às prefeituras municiais de Recife/PE e Extrema/MG, assim como às fábricas da BottonUP (Recife/PE), LEDSTAR (Extrema/MG) e Soneres (Americana/SP)

MAT.	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	DATA	DIÁRIAS			TRANSPORTE
				Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Aéreo/ Terrestre/Fluvial
234	GUSTAVO BELTRAME	Diretor Presidente	28 de fevereiro a 05 de março de 2023	5 e ½	R$ 620,00	R$ 3.410,00	Aéreo
				Auxílio Deslocamento			-
				02	R$ 310,00	R$ 620,00	-

Dê - se ciência e cumpra-se.

ELIZABETE MARCHETTO
Diretora Administrativa/EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE71A3F8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

			2021	2022
RECURSO DA PMPV				
+	TRANSFERENCIA RECEBIDA DA PMPV		23.862.901,31	46.064.767,68
RECUPERAÇÃO DIVERSAS				
+	REEMBOLSO DIVERSOS		18.233,46	18.076,79
OUTRAS RECEITAS				
+	OUTRAS RECEITAS		137.828,25	69.894,82
=	**RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS**		**24.018.963,02**	**46.152.739,29**
CUSTOS DIRETOS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
-	MATERIAIS DIRETOS		(6.933.624,42)	(4.874.319,60)
-	FOLHA DE PAGAMENTO		(9.267.483,36)	(10.113.617,83)
-	ENCARGOS SOCIAIS		(2.773.727,44)	(2.704.554,02)
CUSTOS INDIRETOS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
-	FOLHA DE PAGAMENTO		(640.804,56)	(691.058,04)
-	ENCARGOS SOCIAIS			
-	ADMINISTRATIVOS		(3.946,97)	(4.032,50)
OUTROS CUSTOS				
-	PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		(509.568,44)	(381.861,75)
=	**RESULTADO OPERACIONAL BRUTO**		**3.889.807,83**	**27.383.295,55**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
-	FOLHA DE PAGAMENTO			
-	ENCARGOS SOCIAIS			
-	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(4.998.095,49)	(12.214.710,03)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
-	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		(156,18)	(502,05)
DESPESAS FINANCEIRAS				
-	DESPESAS FINANCEIRAS		(233.539,26)	(286.979,75)
=	**LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL**		**(1.341.983,10)**	**14.881.103,72**
RECEITAS FINANCEIRAS				
+	RECEITAS FINANCEIRA		249.202,53	1.199.238,74
=	**RESULTADO DO EXERCÍCIO**		**(1.092.780,57)**	**16.080.342,46**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DE ACORDO COM A LEI 6.404/76.

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Declaração de conformidade
As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
Destarte insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.

2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
O artigo 187 daLei 6.404/1976 instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.A DRE tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período (doze meses), através do confronto das receitas, custos e resultados, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência, e considera-se um dos principais indicadores de desempenho da empresa.

Para se ter uma visão global do seu comportamento, são apresentados, sinteticamente, os fatores que deram causa ao Lucro ou Prejuízo, que no ano apresentado fora demonstrado um Lucro no montante de R$ 16.080.342,46 (dezesseis milhões oitenta mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

CLAUDIANE GUÉRSON N. QUEIROZ
CRC: 009157/O-3 - RO
Contadora - EMDUR

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5443ADD7

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA MÉTODO DIRETO EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR CNPJ 04.763.223/0001-61

1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2021	2022
(+) Transferências Recebidas	23.862.901,31	46.064.767,68
(-) Pagamento de Fornecedores	(6.242.317,49)	(16.371.570,25)
(-) Pagamento de Empregados	(12.520.023,24)	(13.020.652,04)
(-) Transferências para PMPV		
(+) outros Recebimentos	405.264,24	1.287.210,35
(-) Custos para Execução de Serviços		
(-) Outros Fornecedores - FUPEN	(362.121,01)	(438.682,96)
(-) Pagamento de Impostos	(908.599,52)	(1.874.003,01)
(-) Pagamento de Juros	(233.539,26)	(3.012,40)
(-) Pagamento de Contingências	(0,00)	(0,00)
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	**4.001.565,03**	**15.644.057,37**
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
(-) Aquisição de Imobilizado	(218.674,95)	(1.328.685,29)
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	**(218.674,95)**	**(1.328.685,29)**
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
(-) Pagamento de empréstimos	0,00	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	**0,00**	**0,00**
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	**3.782.890,08**	**14.315.372,08**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4.605.759,40**	**8.388.649,48**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**8.388.649,48**	**22.704.021,56**

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DE ACORDO COM A LEI 6.404/76.

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Declaração de conformidade
As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
Destarte insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade, legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.

2. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
A Demonstração dos Fluxos de Caixa é um relatório contábil importante para a gestão financeira de uma empresa e faz parte do conjunto de relatórios exigido após a publicação das Leis nº 11.638/2007.
O relatório exibe as contas ou conjuntos de contas, que contribuíram para aumentar ou diminuir os recursos de caixa de uma empresa, de um dado período para outro. É composto por três secções chamadas de atividades, onde se agrupam as contas, de acordo com suas origens, sendo:

i) Atividades operacionais;
ii) atividades de investimento;
iii) atividades de financiamento.

Para demonstrar o fluxo de caixa do exercício findo optamos pelo método direto.

O método direto agrega as contas do Resultado que efetivamente representam entradas ou saídas de recursos de caixa.
As receitas e as despesas, de um modo geral representam, respectivamente, aumentos e reduções dos recursos de caixa. Determinadas despesas, como a depreciação, não afetam o caixa. Os aumentos ou diminuições de investimentos, pelo método da equivalência patrimonial também não afetam o caixa.
Antes de entrar com os dados, é interessante preparar uma planilha com os ajustes necessários das contas dos balanços, de modo a torná-los comparáveis.

CLAUDIANE GUÉRSON N. QUEIROZ
CRC: 009157/O-3 - RO
Contadora – EMDUR

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C50EF04

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CNPJ : 04.763.223/0001-61 BALANÇO PATRIMONIAL EM 01/01/2022 A 31/12/2022

Nome	31/12/2021	31/12/2022	Nome	31/12/2021	31/12/2022
ATIVO	22.599.148,38	36.926.455,56	PASSIVO	22.599.148,38	36.926.455,56
ATIVO CIRCULANTE	13.755.168,60	28.310.896,31	PASSIVO CIRCULANTE	1.378.436,15	1.069.490,69
DISPONIBILIDADES	8.388.649,48	22.704.021,56	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	3.471,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.388.649,48	22.704.021,56	FORNECEDORES GERAIS	0,00	3.471,30
Banco do Brasil S/A - 9710-1 - Recurso Iluminação Pública	3.419.033,61	8.983.157,87	José Elias Simões Prestes	0,00	3.471,30
Banco do Brasil S/A - 10.103-6 - RP - Custeio 2016	843.658,80	8.322.225,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	419.892,14	0,00
Banco do Brasil S/A - 10.106-0 - RP - Iluminação Publica 2016	4.125.957,07	5.398.638,48	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	419.892,14	0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	182.749,78	170.899,80	I.N.S.S. a Pagar	419.892,14	0,00
ADIANTAMENTOS	182.749,78	170.899,80	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	133.340,44	0,00
Adiantamento de Férias	169.752,49	157.902,51	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	133.340,44	0,00
Adiantamento 13° Salario	12.997,29	12.997,29	IRRF a Recolher - Pessoa Física	130.070,60	0,00
			IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	993,37	0,00
			INSS Retido s/ Prestação de Serviço a Recolher	2.276,47	0,00
ESTOQUES	5.183.769,34	5.435.974,95			
PARA CONSUMO	140.261,69	105.229,12	PROVISÕES	67.957,24	0,00
Material de Copa e Cozinha	1.047,88	255,55	PROVISÕES TRABALHISTAS	67.957,24	0,00
Material de Limpeza	11.565,44	7.026,61	FGTS	67.957,24	0,00
Gêneros Alimentícios	1.060,00	13.436,20			
Material de Processamento de Dados	84.297,20	50.112,10	PARCELAMENTOS	757.246,33	1.066.019,39
Material de Consumo	20.127,17	10.850,76	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	757.246,33	1.066.019,39
Material de Expediente	22.164,00	23.547,90	Parcelamento Previdenciário - 114/2017	36.000,00	65.165,33
			Parcelamento PGE/RO - Proc. 132/2018	624.046,33	876.123,13
PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.043.507,65	5.330.745,83	Parcelamento Ministerio da Fazenda - 081/2017	97.200,00	124.730,93
Materiais Elétricos	4.920.816,70	5.066.689,97			
Outros Materiais Para Iluminação Pública	11.542,38	174.929,20	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.234.175,24	627.190,20
Material de Proteção e Segurança	111.148,57	89.126,66	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.234.175,24	627.190,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.843.979,78	8.615.559,25	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	1.234.175,24	627.190,20
IMOBILIZADO	8.843.979,78	8.615.559,25	INSS	371.773,16	371.773,16
BENS E DIREITOS EM USO	5.837.365,63	5.928.935,41	Parcelamento Demais Entidades	304.898,95	246.832,68
Móveis e Utensílios	391.013,14	430.398,14	Parcelamento PGE/RO	423.279,52	0,00
Equipamentos para áudio	30.576,50	60.378,08	Parcelamento Ministerio da Fazenda - 081/2017	134.223,61	8.584,36
Veículos	403.766,96	403.766,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.986.536,99	35.229.774,67
Predios	1.796.435,18	1.796.435,18	CAPITAL	8.080.894,02	8.080.894,02

Empresa de Desenvolvimento Urbano					Página: 2
CNPJ : 04.763.223/0001-61					
Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022					
Nome	**31/12/2021**	**31/12/2022**	**Nome**	**31/12/2021**	**31/12/2022**
Terrenos	1.665.894,22	1.665.894,22	CAPITAL SOCIAL	8.080.894,02	8.080.894,02
Equipamentos de Processamento de Dados	1.492.868,04	1.492.868,04	Capital Social Subscrito	8.080.894,02	8.080.894,02
Veículos Automotores modelo motocicleta 0 km	12.980,00	12.980,00	RESERVAS	6.366.629,50	6.366.629,50
Material de Proteção e Segurança	3.895,00	3.895,00			
Maquinas e Equipamentos	39.936,59	62.319,79	RESERVAS DE LUCROS	6.366.629,50	6.366.629,50
			Reserva Legal	318.331,47	318.331,47
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(1.742.405,12)	(2.170.037,88)	Reserva Estatutária	6.048.298,03	6.048.298,03
Móveis e Utensílios	(52.161,16)	(74.474,00)			
Equipamento para audio	(25.420,36)	(28.669,27)	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.678.796,00	2.678.796,00
Veículos	(373.710,11)	(560.078,11)	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.678.796,00	2.678.796,00
Predios	(682.645,32)	(754.502,72)	Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.678.796,00	2.678.796,00
Equipamentos de Processamentos de Dados	(583.083,65)	(722.146,96)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.860.217,47	18.103.455,15
Veículos Automotores modelo motocicleta 0 km	(12.980,00)	(12.980,00)	LUCROS ACUMULADOS	0,00	16.080.342,46
Máquinas e Equipamentos	(11.310,67)	(15.703,47)	Lucro do Exercício Findo	0,00	16.080.342,46
Material de Proteção e Segurança	(1.093,85)	(1.483,35)	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(7.031.315,27)	(7.031.315,27)
BENS DE USO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	9.072.289,88	9.453.981,88	Prejuízos Acumulados	(2.414.533,03)	(2.414.533,03)
Maquinas e Equipamentos	3.342.097,54	3.723.789,54	Prejuízo do Exercício Findo	(4.616.782,24)	(4.616.782,24)
Veículos	5.394.919,75	5.394.919,75			
Móveis e Útensilios	242.635,10	242.635,10	RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.891.532,74	9.054.427,96
Equipamentos de Comunicação	92.637,49	92.637,49	Ajustes de Exercícios Anteriores	9.891.532,74	9.054.427,96
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(4.323.270,61)	(5.244.024,79)			
Máquinas e Equipamentos	(874.542,83)	(1.235.281,13)			
Veículos	(3.346.396,86)	(3.869.658,97)			
Móveis e Utensílios	(57.898,88)	(76.125,15)			
Equipamentos de Comunicação	(44.432,04)	(62.959,54)			
OUTROS BENS IMÓVEIS	0,00	855.423,51			
Outros Bens Imóveis	0,00	855.423,51			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	0,00	(208.718,88)			
(-) Outros Bens Imóveis	0,00	(208.718,88)			

PORTO VELHO/RO , 15 Fevereiro de 2023.	
Empresa de Desenvolvimento Urbano	Página: 3
CNPJ: 04.763.223/0001-61	
Balanço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS ENCERRADAS EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DE

ACORDO COM A LEI 6404/76.
1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Declaração de conformidade
As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por
Ações 6.404/76, e incorporam as mudanças introduzidas
pelas Leis 11.638/2007 e
11.941/2009, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
Destarte insta informar que todos os demonstrativos contábeis aqui apresentados se iniciam pressupondo da legitimidade,
legalidade e fidedignidade dos saldos anteriores
apresentados a esta contabilidade, sendo estes, de responsabilidade unicamente dos contadores ora responsáveis a suas respectivas épocas.
2 – **BALANÇO PATRIMONIAL - BP**
Evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação
patrimonial da entidade
pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de
compensação.
O Balanço Patrimonial apresenta uma posição estática ao final do exercício financeiro de 2022, está representada de forma resumida neste relatório e analiticamente em anexos
explicativos que compõem a prestação de contas da EMDUR.

CLAUDIANE GUERSON N. QUEIROZ
CRC: 009157 / RO
Contadora – EMDUR

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30D467D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 77/2023

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023

Identificação de programas, por unidades administrativas, gerentes de programas, ações e coordenadores de ações

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Programa: Encargos Especiais do Município
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria Administrativa e Financeira
Gerente do Programa: José Alexandre Casagrande

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.12.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Danielle Alves de Araújo
07.12.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	PROGER	Giuliano Caio Sant 'Ana
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Assistência	Caroline Souza da Silva Zanol
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Gerência Financeira	Oquelaine Marques Rodrigues
07.12.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	PROGER	Giuliano Caio Sant'Ana

Programa: Apoio Administrativo
Unidade Administrativa Responsável: Gerência Administrativa
Gerente do Programa: Amauri Pablo Guedes de Miranda

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	Gerência Administrativa	Adla Pereira Tavares
07.12.10.122.007.2.042	Auxílio-Alimentação ao Servidor	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Danielle Alves de Araújo
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Danielle Alves de Araújo
07.12.10.126.007.2.121	Implementações de Ações de Informatização	Centro de Processamento de Dados	Silvana Lima da Cruz
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Publico	Comissão Permanente de Licitação	Queila Israel da Silva
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Danielle Alves de Araújo

Programa: Benefícios Assistenciais a Segurados e Dependentes do IPAM Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Assistência a Saúde
Gerente do Programa: Rodrigo Morel de Moura

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	Divisão Do Fundo Da Assistência	Júlio Cesar Giunco
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontologico	Divisão Do Fundo Da Assistência	Taina Agra Costa Hosquem Pires
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral	Divisão de Finanças do Fundo de Assistência	Caroline Souza Zanol

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: Encargos Especiais do Município
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria Administrativa e Financeira
Gerente do Programa: José Alexandre Casagrande

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.11.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Danielle Alves de Araújo
07.11.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana
07.11.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência	Solange Esteves de Souza Duarte
07.11.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Gerência Financeira	Oquelaine Marques Rodrigues

Programa: Apoio Administrativo
Unidade Administrativa Responsável: Gerência Administrativa
Gerente do Programa: Amauri Pablo Guedes De Miranda

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade	Gerência Administrativa	Adla Pereira Tavares
07.11.09.122.007.2.042	Auxilio Alimentação ao servidor	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Danielle Alves de Araújo
07.11.09.331.007.2.044	Auxilio - Transporte a Servidores e Empregados	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Danielle Alves de Araújo
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Divisão de Serviços Gerais	João Paulo Medeiros Felizardo
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	Centro de Processamento de Dados	Silvana Lima da Cruz
07.11.09.122.007.1.204	Realização de Concurso Público	Comissão Permanente de Licitação	Queila Israel da Silva
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Divisão de RH e Folha de Pagamento	Danielle Alves de Araújo

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM - FUNDO FINANCEIRO

Programa: Benefícios Previdenciários aos Segurados e Dependentes do IPAM
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.13.09.272.0012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Divisão de folha de pagamento de aposentados e Pensionistas	Ana Cláudia Silva e Souza

Programa: Encargos Especiais do Municipio
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.13.28.846.0000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana
07.13.28.846.0000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência	Solange Esteves de Souza Duarte
07.13.28.846.0000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO

Programa: Benefícios Previdenciários aos Segurados e Dependentes do IPAM
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.14.09.272.0012.0.183	Pagamento De Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Divisão de folha de pagamento de aposentados e pensionistas	Ana Cláudia e Souza

Programa: Encargos Especiais do municipio
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.14.28.846.0000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana
07.14.28.846.0000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência	Solange Esteves de Souza Duarte
07.14.28.846.0000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	Procuradoria Geral	Giuliano Caio Sant'Ana

Programa: Reserva do RPPS
Unidade Administrativa Responsável: Coordenadoria de Previdência
Gerente do Programa: Orisvaldo Bezerra de Salles

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**

07.14.99.997.999.9.096	Fundo de Reserva para a Previdência Social	Divisão de Finanças do Fundo de Previdência Social	Solange Esteves de Souza Duarte

Fica revogada a Portaria n°. 69/2023, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição n° 3408, de 08 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C75C8808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 022/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N° 022/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, n° 205, de 26.02.2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e Conceder: 15 (quinze) diárias e ½ (meia), a servidora abaixo relacionado, para se deslocar aos Distritos de Porto Velho, por meio de transporte terrestre, com o objetivando a realizar visita in loco nas unidades de saúde, considerando que a servidora foi designada por meio da portaria nº 80/GAB/SEMAD de 27/09/2022, "para visita in loco nas unidades de saúde constantes no quadro de vagas, a fim de acompanhar se as necessidades das unidades de saúde, nos Distritos de Porto Velho, no período de 11 a 26 de Janeiro de 2023. conforme Ofício Interno n° 01/2023/CSO/SEMAD.

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS QT	DESTINO	DATA	Vlr. TOTAL
Evanice dos Santos	CAD: 1002738 RG: 363368 – SSP/RO CPF: 327.308.292-53	Coordenadora de Saúde Ocupacional-CSO	15 ½ (meia)	**Distritos de Porto velho:** Baixo Madeira, Jacy Paraná, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, Abunã, Lago do Cunia, Distrito de São Carlos, Vila Franciscana, Distrito do Rio Pardo, Distrito de Bandeirantes, Distrito de Extrema e Distrito Nova Mutum	11 a 26 de Janeiro de 2023.	R$ 2.325,00

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA470048

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°78/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00065-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 27 (vinte e sete) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Caminhonete S10 placa: NBW5E71, com objetivo de dar continuidade nas seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do eixo da BR 364 e Distrito de Vista Alegre do Abunã, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 01/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°157/DEV/SEMAGRIC de 06/02/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Raimundo Carlos de Moura	199811	Operador de Máquinas Pesadas	BR 364 e Distrito de Vista Alegre do Abunã	27 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.420,00
Total						**R$ 3.420,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A4BC028

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°79/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00066-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 27 (vinte e sete) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Caminhonete S10 placa: NBW5E71, com objetivo de dar continuidade nas seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do eixo da BR 364 e Distrito de Vista Alegre do Abunã, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 01/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°158/DEV/SEMAGRIC de 06/02/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Evandro dos Santos Ferreira	1002114	Operador de Máquinas Pesadas	BR 364 e Distrito de Vista Alegre do Abunã	27 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.420,00
Total						**R$ 3.420,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6C74096

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°80/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00067-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 27 (vinte e sete) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Caminhão Basculante n° 40 placa: QTI9H66, com objetivo de dar continuidade nas seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em torno do eixo da BR 364 e Distrito de Vista Alegre do Abunã, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 01/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°159/DEV/SEMAGRIC de 06/02/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	BR 364 e Distrito de Vista Alegre do Abunã	27 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.420,00
Total						**R$ 3.420,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2329FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°81/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00068-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Veículo Caminhonete Mitsubishi Triton placa: RSY6D06, com objetivo de fiscalizar, acompanhar e orientar os servidores na execução das atividades e uso correto dos maquinários que se encontram nas frentes de serviços nos Distritos de Rio Pardo, União Bandeirante, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã, Linhas São Bernardo, Transpurus e Ramal da COE (linha 45), nos períodos de 27/02/2023 a 03/03/2023, 06/03/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 17/03/2023, 20/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/04/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°164/DEV/SEMAGRIC de 07/02/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dario Pavides Anastácio	1002933	Operador de Máquinas Pesadas/Diretor	Distritos de Rio Pardo, União Bandeirante, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã, Linhas São Bernardo, Transpurus e Ramal da COE (linha 45)	25 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.875,00
Total						**R$ 1.875,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DFAD83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°86/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00074-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo realizar serviços de mão de obra, apoio e suporte necessário para as atividades de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda a localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°97/DEV/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Olgaildes Lameira Xavier	167503	Gari	Distrito de União Bandeirante	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50FDC94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°89/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00076-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda a localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°54/DEV/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	369604	Motorista	Distrito de União Bandeirante	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D58C4F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°94/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00078-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo realizar serviços de mão de obra, apoio e suporte necessário para as atividades de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda a localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°94/DEV/SEMAGRIC de 19/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ares Rodrigues Moura de Matos	169004	Gari	Distrito de União Bandeirante	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21F18929

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°96/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00083-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo realizar serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda a localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 30/01/2023 a 10/02/2023, 13/02/2023 a 24/02/2023 e 27/02/2023 a 03/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°120/DEV/SEMAGRIC de 24/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	Distrito de União Bandeirante	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CE7967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°95/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00081-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo realizar serviços de mão de obra, apoio e suporte necessário para as atividades de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda a localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°96/DEV/SEMAGRIC de 19/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cesar Arras Brito	186438	Gari	Distrito de União Bandeirante	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F027D37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°91/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00080-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo realizar serviços recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda a localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°91/DEV/SEMAGRIC de 19/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Deyvanê Alleyne Barroso	271990	Motorista	Distrito de União Bandeirante	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25310822

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°93/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00082-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhão Basculante n° 27 placa: OHP0814, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda a localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°93/DEV/SEMAGRIC de 19/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ademar Alberto da Silva Acioly	328923	Motorista	Distrito de União Bandeirante	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84B22AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°92/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00084-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda a localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 06/02/2023 a 17/02/2023, 20/02/2023 a 03/03/2023 e 06/03/2023 a 10/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°146/DEV/SEMAGRIC de 31/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Wilson Rogério Dantas	13772	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8A42CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°87/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00075-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo realizar serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda a localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°89/DEV/SEMAGRIC de 19/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Carneiro da Rocha	702200	Motorista/Encarregado	Distrito de União Bandeirante	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28C20DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°88/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00079-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 26 (vinte e seis) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo realizar mão de obra, apoio e suporte necessário para as atividades de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda a localidade do Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023, 13/03/2023 a 24/03/2023 e 27/03/2023 a 31/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°95/DEV/SEMAGRIC de 19/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Erisvaldo Oliveira	172850	Gari	Distrito de União Bandeirante	26 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.300,00
Total						**R$ 3.300,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2A1F1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 001/2023/DCAF

EDITAL nº 001/2023/DCAF DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN QUANTIA FIXA DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023.

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionada à notificação ao contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;

Considerando a ineficácia jurídica de proceder à notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;

Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível e identificado o sujeito passivo;

Considerando, por fim, que não houve alteração de regime tributário da sociedade de profissional até a data de lançamento do imposto, fato que demonstra continuidade da atividade econômica tributável, ou seja, demonstra a ocorrência do fato gerador do imposto ora lançado;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Porto Velho, cujo regime de recolhimento do ISSQN é o de quantia fixa mensal, do lançamento de ofício do ISSQN referente ao exercício de **2023** para os **Profissionais Autônomos** (matéria tributável)**,** conforme relação anexa, que identifica o sujeito passivo e o montante do tributo.
O Lançamento do ISSQN por este regime está fundamentado na Lei Complementar nº 878, Art. 261, Tabela B do Anexo II - Tabela de Apuração do Valor do ISSQN das Profissionais Autônomos.
O tributo ora lançado poderá ser pago **até o dia 15 de cada mês subsequente ao fato gerador do ISS**, através do documento de arrecadação – DAM que deverá se retirado no Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Fazenda com a seguinte localização:

Secretaria Municipal de Fazenda
Av. Sete de Setembro, 744, Centro – Fone: 3901-3108
08:00 as 14:00 h, Segunda a Sexta-feira

O não pagamento do Imposto no prazo acima determinado resulta em infração, conforme LC 878/2021.
O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do intimado, conforme Art. 126, III da Lei Complementar nº 878/2021.

CONTRIBUINTE	CPF	UPF
ABEYLLE ANNE DA CUNHA SILVA	001.230.811-06	2
ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	165.457.658-17	2
ALEXSANDRO ALVES MIRANDA DOS SANTOS	721.946.001-59	1,5
ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA	165.471.228-08	2
ANA CLEOPATRA NASCIMENTO G. ALMEIDA	916.399.562-04	1
ANA MARIA ALOISE DE ASSIS	161.863.892-00	2
ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	710.352.142-53	2
ANDRE FELIPE DOS SANTOS CRUZ	527.972.872-15	1
ANILZA SALVATIERRA	390.018.902-10	2
ANTONIO CARLOS MACEDO FECHINE	115.772.663-15	2
BENEDICTO CESAR ALMADA	006.104.418-09	1,5
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DO ROSARIO	845.883.652-15	2
CALMON VIANA TABOSA JUNIOR	062.096.452-91	2
CANDISSY FELICIO CRUZ	522.899.582-04	2
CARLOS ANTONIO COSTA	420.210.652-00	1
CARLOS AUGUSTO SOARES DA SILVA	049.313.408-57	1,5
CARMEM LUCIA DA SILVA LUNA	803.138.416-91	1
CAROLINNE LANG CAMPI PONTES	906.242.622-00	2
CELIA DE SOUZA FERREIRA	034.534.992-04	2
CICERO DE ALMEIDA ANDRADE	254.762.033-20	1
CIELITO FLORES RODRIGUES	538.232.902-82	2

CLAUDEMAR DE OLIVEIRA BRITO	350.896.872-34	2
CLAUDETE MULLER	828.711.839-53	2
CLEONICE ARRAS EVARISTO	079.968.532-15	1
CLEUCILENE DA SILVA NASCIMENTO	646.981.062-49	1
CREUZA FERREIRA BRASIL	199.516.042-34	1
DAHIER JOSE GRANGEIRO ATALLAH	521.749.802-15	2
DAIANE APARECIDA DE MELO ANTÔNIO	034.029.349-73	1
DANILO DOS SANTOS PEDRO	052.964.439-85	2
DEISE DAIENE DA SILVA	009.177.382-25	2
DEVANIR DONATO DE OLIVEIRA	386.593.362-91	1,5
DIVA RODRIGUES VAZ	793.621.505-59	2
DORIVAL MATOS DA SILVA	168.045.209-63	1,5
EDERLENE QUEILA MARTELLI	851.568.922-72	2
EDINEIA ALVES DA SILVA	982.837.662-87	1,5
EDSON ZANUTO	020.595.108-21	2
EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	518.777.832-34	2
ELIEL DOS SANTOS CORREA	030.788.569-09	1
ELZIRENE BARBOSA RIBEIRO TOMASI	733.257.672-49	2
ERCILIA ALVES MOTA	238.262.821-91	2
ESDRAS ANTONIO	203.582.612-87	1,5
ESPEDITO LIMA DE SOUZA	438.158.632-87	1
ESTER LOPES DE SOUZA	510.244.382-87	2
FABIO ANTONIO MOREIRA	801.859.591-72	2
FABIO DE CARVALHO CRUZ'	631.530.412-53	2
FABIO MENEZES DO NASCIMENTO COSTA	754.240.882-87	1,5
FABIO MESTRINER	485.178.446-53	2
FABYANE REIS DA SILVA	656.393.832-91	2
FATIMA MAYARA GUIMARÃES SANTOS	929.879.582-34	2
FLAVIA FERNANDA ROSA RIBEIRO	891.199.912-15	2
FRANCIELI MARTINI	275.156.988-96	2
FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	531.075.432-68	2
FRANCISCO FERREIRA NETO	659.144.572-20	1,5
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	808.791.792-87	2
GEORGE DE ALENCAR BARBOSA	780.009.205-49	2
GEOVANE LUCENA SESION	408.105.932-20	1
GESSIKA PRISCYLA DE BRITO SILVA	996.598.162-00	2
GLAUCO PEREIRA MOYSES	773.440.066-34	2
GUMERCINDO DAS NEVES JUNIOR	413.441.119-04	2
HANDERSON SIMÕES DA SILVA	629.275.582-72	2
HERBERT LINCON MONTEIRO NOCRATO	836.711.962-20	1,5
HERNANDES PRATES	842.362.562-15	1,5
ILDA DA SILVA	164.452.602-68	2
INES CAETANO DE FREITAS	560.692.862-00	1
JACSON BARBOSA LEITE	527.013.602-34	1,5
JAMILE CARRATE	518.875.842-34	2
JANILTON NAZARE SALES DE OLIVEIRA	114.145.532-34	2
JOAO GUILHERME RODRIGUES MENDONCA	863.653.397-04	2
JOAO LUIS FRANCISCO DA SILVA MOSCOSO	020.820.277-32	2
JOAO MARKUS ROCHA BRASIL	812.854.422-53	1,5
JOAQUIM ANTONIO MOREIRA	827.206.738-20	1
JOAQUINA APARECIDA MARQUES DO ROSARIO	017.723.898-46	2
JOSE ANSELMO DE PAULA FREIRE	980.475.078-34	2
JUAN CARLOS MONTERO ROJAS	509.464.552-87	2
JULIANA NICOLAI DE OLIVEIRA BUENO	654.551.266-87	2
JULIANA VOLPATO CURI PACCINI	421.784.602-91	2
JUNIOR CESAR MININ	947.570.382-91	2
KATIA BRAGA PAIVA	844.375.532-68	2
KATIANE BARBOSA	805.556.082-04	1,5
KUNIKO ISOHATA	051.777.742-87	2
LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA	517.940.202-68	1
LARISSA MACHADO MENONCIN	014.305.732-44	2
LUCIANA ARIADNE SOARES	738.323.752-87	1
LUCIANA MARALDI FREIRE	708.786.502-10	2
LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	747.536.739-87	2
MANACEIS MARCULINO DE ARAUJO	483.751.362-04	1,5
MARCIA ROCHA MEIRA	172.825.782-49	2
MARIA CARDOSO MELO	106.888.622-68	1
MARIA DAS DORES SANTANA SILVA	228.559.122-53	1
MARIA DE LOURDES DE LIMA CARDOSO SILVA	617.769.042-49	2
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LIMA	013.713.202-68	1,5
MARIA DO SOCORRO MITOZO DE VASCONCELOS DIAS	320.644.542-68	2
MARIA EDILENA GUIMARAES DA SILVA	078.156.462-04	2
MARIA HELENA DA SILVA	079.868.232-91	1,5
MARIA LUCI DA SILVA FILGUEIRA	051.650.912-87	1
MARIA LUZIA NASCIMENTO PINTO	348.625.102-30	1
MARIA TELMA CABRAL TEIXEIRA	412.036.903-04	1,5
MARIA VANDIRA DO LIVRAMENTO SOUZA	434.919.282-49	1
MARIANA BARROS LELO	938.767.852-00	2
MARILDA FELIX DA COSTA	238.060.602-15	1
MARINILO PEREIRA TRINDADE	204.344.642-87	1
MARLI LIBERATO DE JESUS	307.585.302-00	1
MARLY CASSIANO PONTES MONTEIRO	419.943.702-97	1
MATEUS EVANGELISTA SANSAO SOUZA	008.908.952-95	2
MAURICIO DE BRITO PEREIRA	775.179.118-72	2
MICHELE BIANCHE DA SILVA	890.629.142-68	2
MILITINO FEDER JUNIOR	663.209.332-91	2
MIREILLE FERREIRA XAIA MOYSES	641.145.466-34	2
MONICA CRISTINA RODRIGUES LIMA	600.196.983-30	1,5

MONICA KAZUKO TAIRA NAKASHIMA	488.780.301-04	2
MURILO BRUZADIN	150.654.988-81	2
NADIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	947.384.162-00	2
NELCY LIMA DOS SANTOS	420.636.042-15	1
PAULA SUED DE AZEVEDO MACHADO	002.176.512-08	2
PAULO SERGIO SOLER	746.041.808-06	1,5
PEDRO MIRANDA	172.041.609-59	2
PERLA DE ANDRADE HOMMERDING	007.592.831-09	1,5
PRISCILA MONTE DO NASCIMENTO	684.461.792-53	2
RAPHAEL THOMAZ AQUINO FELISMINO	654.965.152-20	1,5
RAQUEL LOURDES LOUREDO	754.232.942-15	1,5
REGIANE FERREIRA XIMENES	961.600.042-04	2
REMER CEZAR CAMPOS	387.191.772-91	1,5
RICARDO PEREIRA RAMOS	963.572.661-91	2
ROMMINA SOUZA DOS REIS	603.295.562-15	2
ROSEMARY DOS SANTOS BATISTA ROMANO	142.947.962-00	2
ROSIVALDO ALVES DA SILVA	581.910.382-34	1
SABRYNNE SAMPAIO DE SENA	970.220.713-49	2
SAMYA CABRAL DE FREITAS AMARAL SILVA	512.669.702-15	2
SARAH BENESBY DE MACEDO	002.189.517-10	2
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	488.216.916-91	2
SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS	219.972.922-20	2
SILVIA BRASILEIRO SILVA	451.615.854-04	2
TAISA DE LIMA VIANNA	745.461.042-00	2
TAMIER VIVIANE SOUZA COSTA GASPAR	904.379.692-15	2
TANIA MARA RODRIGUES DE SOUSA	627.565.249-72	1
THAIS TUDELA NICOLAU	936.709.902-91	2
THIAGO BORDIGNON OGNIBENE MILENESI	644.710.712-20	2
TIAGO FREITAS JACARANDA	532.645.412-20	2
UÉSLEI PEREIRA DE OLIVEIRA	710.913.192-00	1,5
VALDELINE FLORENCIO DE PAULA	041.083.303-74	2
VALDEMAR KATAYAMA KJAER	200.725.478-63	2
VANESSA LORENCO CORDEIRO DE LUNA	932.854.772-53	2
VANESSA MORETTO SBARZI GUEDES	947.562.362-00	2
VANIA FERREIRA GOMES	690.738.212-15	2
VANUSA AZEVEDO DE MATOS.	683.159.102-72	1
VIRGILIO DE MIRANDA CAMARGO	522.762.526-34	2
WAGNER VAZ TOSTA MARQUES	800.328.341-87	2
WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	676.680.543-91	2
WANDERLY TADEU DE OLIVEIRA	317.690.476-20	1
WILLIAN PASCHOALIM DE MELO	666.035.366-68	2
ZELMA MARIA DA SILVA ALVES	419.076.712-34	1
VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	014.123.192-00	2
GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	386.301.412-04	2

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ADÃO GERALDO COLOMBO
Departamento Tributário
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6262B571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 002/2023/DCAF

EDITAL nº 002/2023/DCAF DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN QUANTIA FIXA DE SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023.

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionada à notificação ao contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;

Considerando a ineficácia jurídica de proceder à notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;

Considerando que já foi determinada a matéria tributável cabível e identificado o sujeito passivo;

Considerando, por fim, que não houve alteração de regime tributário da sociedade de profissional até a data de lançamento do imposto, fato que demonstra continuidade da atividade econômica tributável, ou seja, demonstra a ocorrência do fato gerador do imposto ora lançado;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Porto Velho, cujo regime de recolhimento do ISSQN é o de quantia fixa anual, do lançamento de ofício do ISSQN referente ao exercício de **2023** para as **Sociedades de Profissionais – PJ** (matéria tributável)**,** conforme relação anexa, que identifica o sujeito passivo e o montante do tributo.
O Lançamento do ISSQN por este regime está fundamentado na Lei Complementar nº 878, Art. 261, Tabela A do Anexo II - Tabela de Apuração do Valor do ISSQN Sociedades de Profissionais - PJ.

O tributo ora lançado poderá ser pago **até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao fato gerador do ISS**, através do Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M que deverá se retirado no Atendimento Presencial da Secretaria Municipal de Fazenda com a seguinte localização:

Secretaria Municipal de Fazenda
Av. Sete de Setembro, 744 – Bairro: Centro
Porto Velho (RO) – CEP: 76801-096 Fone(fax): 3901-3108
https://semfaz.portovelho.ro.gov.br/
Horário: 08:00 horas as 14:00 horas, de segunda a sexta-feira

O não pagamento do Imposto no prazo acima determinado resulta em infração, conforme LC 878/2021.

O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do intimado, conforme Art. 126, III da Lei Complementar nº 878/2021.

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
1483	HELIO VIEIRA E ZENIA CERNOV - ADVOCACIA	01.332.693/0001-82
1506	CENTER PLASTICA CLINICA DE CIRURGIA LTDA EPP	01.349.550/0001-83
2484	CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE PORTO VELHO LTDA	01.957.226/0001-48
2513	FONSECA & ASSIS - ADVOGADOS ASSOCIADOS	01.971.231/0001-05
3859	ANGIOCLIN CLINICA MEDICA DE RONDONIA LTDA EPP	02.785.401/0001-20
6289	ORG.P/ O EST.E A PRATICA MEDICINA DA UROLOGIA S/C	04.266.710/0001-19
6520	CONTABILIDADE INDEPENDENCIA S/C LTDA	04.377.730/0001-67
6969	JURISCONTABIL S/S LTDA	04.630.695/0001-46
7087	JOSE WILSON SERBINO JUNIOR LIMITADA - INSTITUTO DE	04.689.734/0001-80
7208	ARQUILAU DE PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.766.856/0001-23
7406	SERVICO DE CIRURGIA ESPECIALIZADA DE RONDONIA S/S	04.848.290/0001-89
7679	ESP - ESCRITORIO SAO PAULO DE CONTABILIDADE EIRELI	04.943.312/0001-90
8328	PEDRO ORIGA E SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.783.014/0001-42
9119	D.DUWE CONTABILIDADE S/S EPP	14.598.049/0001-00
9158	CLINICA PORTO VELHO S/S LTDA	14.657.175/0001-80
9942	UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDONIA LTDA	22.837.165/0001-55
10256	NATIVIDA NUCLEO DE ATEND EM TRIAGEM NEONATAL S/S L	22.883.086/0001-80
10747	ESCRITORIO CONTABIL ATUAL LTDA	34.471.920/0001-00
12260	A. ANALISA ANALISES CLINICAS LTDA ME	63.749.345/0001-62
13378	ORESTES MUNIZ E ODAIR MARTINI ADVOGADOS ASSOCIADOS	84.580.745/0001-67
14006	J. R. CLINICA ORTOPEDICA LTDA ME	84.621.861/0001-87
14646	CLINICA ELA LTDA	84.654.508/0001-01
14222185	S.M.E. SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP	05.975.227/0001-76
14224047	ITALO C. DA SILVA	06.306.525/0001-36
14224120	AGYCONT CONTABILIDADE EIRELI - ME	06.887.917/0001-36
14225053	HOSPITAL DE OLHOS DE RONDONIA LTDA	08.011.754/0001-59
14227426	ANDREY CAVALCANTE & SERPA ADVOGADOS ASSOCIADOS - M	09.286.890/0001-14
14228012	MONTE SINAI MASTERPLASTICA LTDA	09.381.520/0001-66
14228621	KUSSLER ADVOCACIA	10.199.722/0001-70
14230842	AMPLA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LT	11.007.543/0001-57
14231294	GOEDERT & TOURINHO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS	08.197.969/0001-06
14234962	ANISIO GRECIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	14.001.778/0001-20
14235553	PONTES PINTO & PIGNANELI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	15.202.498/0001-42
14237884	LEON E ADVOGADOS ASSOCIADOS	17.858.268/0001-61
14239609	OLYMPIO MORAES JUNIOR & ADVOGADOS ASSOCIADOS	06.185.403/0001-39
14246080	AGNALDO MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	23.607.892/0001-99
14247287	ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	27.085.609/0001-67
14247659	PAULO FERNANDO LERIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	27.931.558/0001-47
14248496	CAMILLA ALENCAR ASSIS SILVA SOC. INDIV. DE ADVOCAC	28.202.610/0001-97
14249134	GUTERRES & SILVA ADVOCACIA	26.355.554/0001-03
14249300	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ROSA MARIA DAS C	27.008.490/0001-29
14250167	RODRIGO MUDROVITSCH SOCIEDADE DE ADVOGADOS	30.413.297/0001-88
14250291	PAIN CENTER CENTRO DE DIAG. DA DOR E DA DOENCA REN	30.474.666/0001-42
14251445	GAMA MEDICINA ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES	31.562.913/0001-25
14251589	BARRETO & PERONDI SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPL	32.444.261/0001-97
14251631	LUIZ & BARTOLOMEU SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPL	32.453.780/0001-11
14252194	ADERCIO DIAS SOBRINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	20.112.316/0001-82
14252542	MAIS SAUDE SERVICOS MEDICOS ZONA LESTE LTDA	33.716.241/0001-90
14256462	CIRURGIA E ANESTESIA ESPECIALIZADA RONDONIA S.S	37.117.527/0001-00
14232513	ADVOCACIA EDISON PIACENTINI & ASSOCIADOS	12.122.615/0001-70

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ADÃO GERALDO COLOMBO
Diretor Tributário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A081A1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
ANEXO XXX DO DECRETO Nº15.403 DE 22/08/2018

TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2023/SEMDESTUR

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 17.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 17.01.04.695.351.2.190 – Divulgação de Ações Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte de recursos: 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**PORTAL CIRCUITO BERADEIRO – PORTO CAI N ' ÁGUA**	**Valor**
01	Und	O portal a ser instalado no porto cai n' aguá deverá ser em estrutura dupla face metálica com revestimento em PVC de 5 mm adesivado com impressão digital UV. A estrutura metálica será em perfil metalon 50x50 #14 travamentos com perfil U #14, com solda eletroestática e pintura sintética automotiva. O PVC de 5 mm com o adesivo com impressão digital UV com fixação através de fita dupla face de autoperfromace. Base estrutural com cantoneira em aço galvanizado perfil U chapa "14, com vergalhão em aço chapa "12 com porcas de travamento (autotravante), medida da estrutura 600x1500mm. Fundação 1000x1000mm, profundidade de 1,5 metro, com concreto usinado FCK 35. Tamanho da estrutura – Largura 1,00 m / Altura 3,80 m / Espessura 60 cm / Vão livre; altura 2,80 m e 4,50 de largura.	R$ 15.892,00
TOTAL			**R$ 15.892,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
A Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR por meio de seu Departamento de Fomento ao Turismo – DEFOTUR tem como proposta a realização de ações e eventos para alavncar e fomentar os Circuitos da Capital, sendo eles: Circuito Fora de Rota, Circuito Religioso, Circuito Verde, Circuito das Artes, Circuito Beradeiro, Circuito Pesca Esportiva, Circuito Gastronômico, Circuito Rural, Circuito Ecológico, Circuito Destemidos Pioneiros, Circuito Histórico-Cultural, Circuito Aventura, Circuito dos Monumentos e Rotas Turísticas: Rota Cultural, Rota dos Arigós, Rota Ferroviária, Rota das Águas, elaboradas por este departamento, o Circuito Beradeiro "Os Encantos do Madeira" conta com 4 (quatro) pontos turisticos: Rio Madeira, Nazare, Lago Cuniã e São Carlos.
O Departamento de Fomento ao Turismo, vem realizando diagnósticos de estruturação em cada segmento, com intuito de melhorar a experiência do visitante e consequentemente estimular a economia da cadeia produtiva, logo foi avaliado no **Circuito Beradeiro**, as condições de promover os passeios de barcos na cidade, através de placas de identificação e um grande portal de boas vindas no entorno do Cai N ''água, por isso se faz imprescindível a aquisição do portal.
Considerado um dos grandes pontos turísticos de Porto Velho, esse rio faz parte tanto da história quanto da cultura da cidade, sendo impossível pensar na capital rondoniense sem ele, e a melhor forma de conhecer essas paisagens é fazendo o passeio de barco, os passeios saem do **Porto Cai N'Água.**

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: M2 Empresa de Comunicações Ltda.
CNPJ: 06.251.676/0001-34

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 048/SPACC/PGM/2023
DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023 Fls. 81-90 FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24 cc/ Art. 23 INCISO II, alínea "a" DA LEI 8.666/93 alterado pelo Decreto n° 9.412/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2023.

NAIARA J. BRAGA DA SILVA
Diretora Administrativa
Matrícula: 1002391
GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Industria, Comércio, Turismo E Trabalho-Semdestur

"A dedicação enaltece nosso trabalho"
(Bezerra, Glayce)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34C95EC0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 047/2022

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 047/2022** – **Pregão Eletrônico nº 093/2022, PROCESSO Nº 02.00045/2022**, Objeto Registro de Preços Permanente para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA**, para os itens: 04, 23, 50, 69, 78, 79, 81, 82, 104 e 119, publicada em 02 de agosto de 2022, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **00600-00018428/2022-54-e** :

EXCLUSIVA ME/EPP					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04. AMIDO DE MILHO, Sólido em forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. A embalagem primária do produto deverá ser plástica ou caixa de papelão de material próprio para alimentos e deverá conter os dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de vencimento. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade Requisitante. Pacote com 200g.	180	PACOTE	KIMIMO	**R$ 6,59** (seis reais e cinquenta e nove centavos)	**R$ 1.186,20** (mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)
EXCLUSIVA ME/EPP					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

23. CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	4821	UNIDADE	ITALAC	**R$ 4,62** (quatro reais e sessenta e dois centavos)	**R$ 22.273,02** (vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e dois centavos)
EXCLUSIVA ME/EPP					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50. MARGARINA OU CREME VEGETAL COM SAL, com mínimo de 60%de lipídios, sem gordura trans, Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas.	727	POTE	DELÍCIA	**R$ 13,48** (treze reais e quarenta e oito centavos)	**R$ 9.799,96** (nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
EXCLUSIVA ME/EPP					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69. ABACATE, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, acondicionados em caixas plásticas.	1530	KG	IN NATURA	**R$ 10,65** (dez reais e sessenta e cinco centavos)	**R$ 16.294,50** (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
AMPLA CONCORRÊNCIA					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78. BATATA INGLESA lavada de 1ª qual, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam medio, in natura.	15822	KG	IN NATURA	**R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos)	**R$ 105.216,30** (cento e cinco mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)
EXCLUSIVA ME/EPP					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79. BATATA INGLESA lavada de 1ª qual, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam medio, in natura.	3810	KG	IN NATURA	**R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos)	**R$ 25.336,50** (vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
AMPLA CONCORRÊNCIA					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81. CEBOLA BRANCA, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	14907	KG	IN NATURA	**R$ 13,99** (treze reais e noventa e nove centavos)	**R$ 208.548,93** (duzentos e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)
EXCLUSIVA ME/EPP					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82. CEBOLA BRANCA, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	3602	KG	IN NATURA	**R$ 13,99** (treze reais e noventa e nove centavos)	**R$ 50.391,98** (cinquenta mil trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)
EXCLUSIVA ME/EPP					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104. TOMATE, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	4489	KG	IN NATURA	**R$ 8,75** (oito reais e setenta e cinco centavos)	**R$ 39.278,75** (trinta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
AMPLA CONCORRÊNCIA					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119. QUEIJO MUSSARELA, fatiado, com selo do órgão competente (SIM, SIE OU SIF). Embalagem plástica a vácuo, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	1229	KG	REALAC	**R$ 59,27** (cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)	**R$ 72.842,83** (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)
EMPRESA: DELICIA DO NORTE COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES **CNPJ:** 05.082.751/0001-18 **Endereço:** AV. AGENOR DE CARVALHO, 999 BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO – CEP: 76820-351, PORTO VELHO – RO **Responsável:** JOÃO BATISTA DE ASSIS **CPF:** 289.749.302-00					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços/DGNA/SGP, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (69) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:716C7387

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 13/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 13/SMD/PMPV/2023
Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00005366/2023-00-e**.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores: Fabiano Barboza Câmara, matrícula: 1003113, Superintendente Municipal Adjunto e Felipe Marcondes Pantalião, matrícula: 1003267, Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação. Que deslocaram-se ao

distrito de Vista Alegre, para realizar reunião com o administrador referente a doação de madeiras para o distrito de Extrema. Jaci- Paraná, participaram da cerimônia de entrega da praça pública. Extrema, visita ao novo local da sede administrativa e Nova Califórnia, visitaram o local onde será instalada a fábrica de bloquetes. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa: RSZ1C58, pertencente a SMD, a ser conduzido pelo servidor Felipe Marcondes Pantalião.**No período de 09/02/2023 a 11/02/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Municipal Adjunto	2 ½	R$ 200,00	R$ 500,00
Felipe Marcondes Pantalião	1003267	17705200 SSP/MG	Gerente da Divisão de Monitoramento e Avaliação	2 e ½	R$ 150,00	R$ 375,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79879814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2023

Processo nº 4917/2022
Licitação: Pregão nº 16/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SERINGAS E AGULHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

VALIDADE DA ATA: 14.02.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.774.906/0001-75, situada na Av; Oeste S/NQuadra 01, Lote2/3 Parque industrial vice Pres. José Alencar, no município Aparecida de Goiânia – GO. Telefone para contato (62) 4012-1199/98137-3560, e-mail; licitacao@hospdrogas.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Hermilton Araújo de Jesus, portador(a) do RG 3950366 SSP – GOdo CPF nº 909.218.101-30, residente no município Aparecida de Goiânia – GO.

Adjudicatárias do Pregão nº 16/2023 para Registro de Preços nº 15/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SERINGAS E AGULHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
23	325620	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA 25 X 7,0 DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, A GÁS OXIDO DE ETILENO, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO	UND	75000	R$ 0,56	42.000,00	SR

		RETO SILICONIZADO , PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL , EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA).					

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

A empresa deverá efetuar a entrega imediata dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.

Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
15.10 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pelo Fiscal de Contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

DA REVISÃO DOS PREÇOS

Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento.
Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com Ação Programática: 2.101 2.102 2.090 2.165 - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.774.906/0001-75, situada na Av; Oeste S/NQuadra 01, Lote2/3 Parque industrial vice Pres. José Alencar, no município Aparecida de Goiânia – GO. Telefone para contato (62) 4012-1199/98137-3560, e-mail; licitacao@hospdrogas.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Hermilton Araújo de Jesus, portador(a) do RG 3950366 SSP – GOdo CPF nº 909.218.101-30, residente no município Aparecida de Goiânia – GO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:99DA9128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 15/2023	Portaria Nº15/2023		Empenho Nº 35/2023
Beneficiário		**CPF**	
Jose Antônio Justiniano dos Santos		xxx.xxx.062-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Porto Velho		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/02/2023	Término	16/02/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 450,00		R$: 900,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de acompanhar o Prefeito e o Vice – Prefeito, juntos iremos tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria de Estado da Agricultura "SEAGRI", Departamento de Estradas e Rodagem "DER" e Assembléia Legislativa, demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D Oeste – RO 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:31BA2D7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
OTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FNDE

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
14/02/2023	Ministério da Educação – FNDE	R$ 46.527,12 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos)	001	1181-9	49066-0	Governo Federal – Ministério da Educação-FNDE.
Objeto:	Reforma da Escola Geone Ferreira Silva					

São Felipe D'Oeste-RO, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A66F7135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA Nº 001 - EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS Nº 001/2023

ERRATA Nº 001 - EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001, que se refere ao Edital de Processo de Seleção de Profissionais Voluntários n. 001/2023, destinado a contratação de serviço de voluntários, que inclui as seguintes alterações:

Art. 1º Com relação ao item 1.1, onde se lê:
DAS VAGAS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Especificação do serviço	Carga horária	Requisito de formação	Quantidade	Local da prestação dos Serviços
Auxiliar de educação infantil	6 horas	Ensino médio completo	06 (seis)	SEMECE - Creche Municipal
Monitor de transporte escolar	8 horas	Ensino Médio completo	02 (dois)	SEMECE - Monitor de ônibus (sede)
Auxiliar no Serviço cuidador	8 horas	Fundamental incompleto	03 (três)	SEMECE - Creche Municipal
Auxiliar no Serviço de cuidador	4 horas	Fundamental incompleto	03 (três)	SEMECE - Escola Geone
Auxiliar no Serviço de cuidador	6 horas	Fundamental incompleto	01 (um)	SEMECE - Escola Geone
Auxiliar no Serviço de cuidador	4 horas	Fundamental incompleto	03	SEMECE - Escola Orlindo

Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Especificação do serviço	Carga horária	Requisito de formação	Quantidade	Local da prestação dos Serviços
Auxiliar de educação infantil	6 horas	Ensino médio completo	06 (seis)	SEMECE - Creche Municipal
Monitor de transporte escolar	8 horas	Ensino Médio incompleto	02 (dois)	SEMECE - Monitor de ônibus (sede)
Auxiliar no Serviço cuidador	8 horas	Fundamental incompleto	03 (três)	SEMECE - Creche Municipal
Auxiliar no Serviço de cuidador	4 horas	Fundamental incompleto	03 (três)	SEMECE - Escola Geone
Auxiliar no Serviço de cuidador	6 horas	Fundamental incompleto	01 (um)	SEMECE - Escola Geone
Auxiliar no Serviço de cuidador	4 horas	Fundamental incompleto	03	SEMECE - Escola Orlindo

Art. 2º Com relação ao item 4, onde lê-se:
DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas entre os dias 14 e 16 de fevereiro, somente nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min., na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, localizada na Rua Theodoro Rodrigues Silva, 667, neste Município.

Leia-se:
DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão realizadas entre os dias 14 e 17 de fevereiro, somente nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. das 14h00min. às 17h00min., na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE, localizada na Rua Theodoro Rodrigues Silva, 667, neste Município.

Art. 3º Com relação ao ANEXO IV, onde se lê:
ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023
ATIVIDADES DATAS

Período de inscrição	14 a 16 de fevereiro de 2023
Seleção dos habilitados e desabilitados	17/02/2023
Recurso da desabilitação das inscrições (enviar por e-mail)	22/02/2023
Manifestação da comissão na reconsideração (se houver)	23/02/2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito (se houver)	23/02/2023
Homologação Final das Inscrições	24/02/2023
Análise Curricular	24/02/2023
Aplicação de critérios de desempate	24/02/2023
Lista de classificação preliminar dos candidatos	24/02/2023
Recurso da Lista de Classificação	27/02/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	28/02/2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver)	28/02/2023
Classificação final	01/03/2023
Homologação do resultado final	02/03/2023

Leia-se:
ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023
ATIVIDADES DATAS

Período de inscrição	14 a 17 de fevereiro de 2023
Seleção dos habilitados e desabilitados	22/02/2023
Recurso da desabilitação das inscrições (enviar por e-mail)	22/02/2023
Manifestação da comissão na reconsideração (se houver)	23/02/2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito (se houver)	23/02/2023
Homologação Final das Inscrições	24/02/2023
Análise Curricular	24/02/2023
Convocação para o teste prático do cargo de Auxiliar de Jardinagem	24/02/2023
Aplicação de critérios de desempate	24/02/2023
Lista de classificação preliminar dos candidatos	24/02/2023
Teste prático do cargo de Auxiliar de Jardinagem	25/02/2023
Recurso da Lista de Classificação	27/02/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	28/02/2023
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver)	28/02/2023
Classificação final	01/03/2023
Homologação do resultado final	02/03/2023

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

São Felipe D'Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito
Município de São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:22C69C66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 014/22

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a Modalidade de Licitação: **Concorrência n. 014/2022** referente ao **Processo n. 989/2022/Secretaria Municipal de Saúde,** que tem como objetivo **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição do revestimento cerâmico de parede e piso da Unidade Básica de Saúde – UBS – Tércio Costa Silva.** Fundamento legal: Art. 21, art. 22, inciso I, da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.777.355/0001-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE E PISO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TÉRCIO COSTA SILVA, LOCALIZADA NA AV: BRASIL, DISTRITO DE NOVA ALIANÇA, LINHA 16 COM BASE NO PROJETO DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO SINTÉTICO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, BDI-BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS, TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO, ANEXADOS AOS AUTOS.	SERV	1	R$ 42.857,14	R$ 42.857,14

Valor Total Homologado - R$ 42.857,14

Urupá, 15 de fevereiro de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:8F5440CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da **Dispensa 5/2023** referente ao processo **381/2023** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA TOYOTA PARA SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA DE 10.000 KM, BEM COMO OUTROS TIPOS DE INSPEÇÕES E REPAROS NO VEÍCULO TOYOTA YARIS PLACA RSZ0R56 ANO 2022 MODELO 2023, VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93. **ADJUDICO**, em favor da licitante:

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEÍCULOS PEÇAS E S
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JUNTA DE ALUMINIO DA JUNTA DO CARTER	1	R$ 11,50	R$ 11,50
2	FILTRO DE OLEO	1	R$ 84,00	R$ 84,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 57,00	R$ 57,00
4	ELEMENTO FILTRO	1	R$ 82,00	R$ 82,00
5	JOGO ELEMENTO FILTRO	1	R$ 106,96	R$ 106,96
6	LIMPA PARABRISA	1	R$ 30,80	R$ 30,80
7	FLUIDO RADIADOR	1	R$ 64,33	R$ 64,33
8	CALOTA DE RODA AUTOMOTIVA	2	R$ 67,19	R$ 134,38
9	PROTETOR PARALAMAS	1	R$ 237,14	R$ 237,14
10	PARAFUSO, AÇO, DA CAIXA DE RODA	3	R$ 7,43	R$ 22,29
11	PRESILHA DE PLÁSTICO CÓD. 9046710216	3	R$ 7,74	R$ 23,22
12	PRESILHA DE PLÁSTICO CÓD. 9015960603	1	R$ 7,58	R$ 7,58
13	PRESILHA DE PLÁSTICO CÓD:5216116010	1	R$ 24,38	R$ 24,38
14	PRESILHA DE PLÁSTICO CÓD. 9018906193	1	R$ 12,31	R$ 12,31
15	PRESILHA DE PLÁSTICO CÓD. 9046705138	7	R$ 9,55	R$ 66,85
16	RETENTOR PARA LAMA NISSEY	1	R$ 43,91	R$ 43,91
17	PRESILHA DE PLÁSTICO CÓD.9046707214	2	R$ 6,19	R$ 12,38
18	FLUIDO LIMPEZA INJEÇÃO FLEX	1	R$ 126,00	R$ 126,00
19	STP LIMPADOR SISTEMA	1	R$ 102,93	R$ 102,93
20	CLIPE DE SUPORTE	1	R$ 26,88	R$ 26,88
21	LIMPADOR DO EVAPORADOR	1	R$ 240,43	R$ 240,43
22	AIRCON 599 INTERIOR FRESH	1	R$ 126,00	R$ 126,00
23	OXY-SANITINZATION APP	1	R$ 129,90	R$ 129,90
24	KIT VISIBILIDADE P/ BRISA	1	R$ 13,58	R$ 13,58
25	TROCA ELEMENTO DO FILTRO DE AR (TODOS)	1	R$ 59,80	R$ 59,80
26	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE PALHETA LIMPADOR PARABRISA	1	R$ 4,49	R$ 4,49
27	LIMPEZA CAIXA EVAPORADORA	1	R$ 109,90	R$ 109,90
28	MÃO DE OBRA CRISTALIZAÇÃO DE PARABRISA	1	R$ 32,45	R$ 32,45
29	LUBRIFICAÇÃO	1	R$ 8,98	R$ 8,98
30	TROCA DE REVESTIMENTO DO PARA – LAMA DIANTEIRO (UM	1	R$ 149,50	R$ 149,50
31	SERVIÇOS DE TERCEIRO.	1	R$ 240,00	R$ 240,00
32	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO	1	R$ 37,45	R$ 37,45
33	BALANCEAMENTO	1	R$ 37,45	R$ 37,45
34	LIMPEZA INJECAO FLEX	1	R$ 8,98	R$ 8,98
35	HIGIENIZACAO DO AR CONDICIONADO	1	R$ 8,98	R$ 8,98
36	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR	1	R$ 8,98	R$ 8,98
37	SERV LUBRIFICACAO MOLA	1	R$ 22,45	R$ 22,45
38	ENGINE OIL TOYOTA 5W	3,3	R$ 77,00	R$ 254,10

Valor Total Adjudicado - R$ 2.770,26

Urupa/RO, 15 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n. 029/2023/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:888F79DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA - Matr.:	
CPF 419.093.212-49	**Identidade** 461039/SSP-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 14/02/2023	**Data de Retorno** 15/02/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA (PROFESSOR 40 HORAS), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NOS DIAS 14 E 15 DE FEVEREIRO, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO. SEGUE ANEXO CRONOGRAMA DO EVENTO.			
Proponente: ***CÉLIO DE JESUS LANG*** Prefeito Data: / /			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	170,46	255,69	0,00	255,69

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:9B1F3E11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 02-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDAD E 2 / 2023			
DATA: 14/02/2023 **PROTOCOLO:** 151 / 2023		**PROCESSO:** 151	
CONTRATANTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI			
CONTRATADO(A)			
Fornecedor: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 10.176.098/0001-96 **Insc. Estadual:** 1731921 **Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO, 3086 **Bairro:** NOVO CACOAL **Cidade:** CACOAL - RO **Telefone:**		**CEP:** 76.962-152	
OBJETO			
CURSO DE CAPACITAÇÃO DENOMINADO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELMINAR E TERMO DE REFERENCIA. DILMA FERREIRA SILVA.			
JUSTIFICATIVA			
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.			
DESPESA			
Programática	**Fonte**	**Descrição**	
02005103010012201733903900000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02005103010012201733903900000	16210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2118	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	1.00	1,100.0000	1,100.00
Total:							**1,100.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.
ANILDO ALBERTON Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:119645B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 4-2023

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 4 / 2023		
DATA: 14/02/2023 **PROTOCOLO:** 149 / 2023	**PROCESSO:** 149	
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: L.H.C. COM. E SERVIÇOS LTDA-ME **CNPJ:** 01.060.256/0001-57 **Insc. Estadual:** 446742 **Endereço:** AV. MARECHAL RONDON, 311 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** JI PARANA - RO **Telefone:**	**CEP:** 76.90 -027	
OBJETO		
PLAQUETAS PATRIMONIAIS COM ADESIVO EXTRA FORTE - TAMANHO 4,1CM X 2,5CM		
JUSTIFICATIVA		

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02002041220002200533903000000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02002041220002200533903000000	15000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9102	PLAQUETAS PATRIMONIAIS COM ADESIVO EXTRA FORTE - TAMANHO 4,1CM X 2,5CM	UND	3000.00	1.0300	3,090.00
Total:							**3,090.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FE0E712E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1-275/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 275/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Processo Filhote de**Aquisição de Uniformes**conforme**Ata de Registro de Preço**nº 37/2022/ARP**Pregão Eletrônico**nº 22/CPL/2022 desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO
Processo Filhote do Processo mãenº 1057/2022**,**Ata de Registro de Preço nº37/2022/ARP do**Pregão Eletrônico**nº22/CPL/2022, para**Aquisição de Uniformes**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	CALÇA EM BRIM 100% FEITA DE ELÁSTICO TOTAL POSSUI QUATRO BOLSOS CHAPADOS E CORDÃO PARA AJUSTAR MELHOR AO CORPO, NA COR AZUL REAL COM FAIXA REFLETIDA ABAIXO DO JOELHO NA COR VERDE LIMÃO COM O SIMBOLO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO. NUMERAÇÃO 39. Calça em brim 100% feita de elástico total possui quatro bolsos chapados e cordão para ajustar melhor ao corpo, na cor azul real com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o simbolo da prefeitura no lado esquerdo. NUMERAÇÃO 39. Os slogans da SEMOSP e o brasão do Munícipio serão pintados	6,00	UN
2	CALÇA EM BRIM 100% FEITA DE ELÁSTICO TOTAL POSSUI QUATRO BOLSOS CHAPADOS E CORDÃO PARA AJUSTAR MELHOR AO CORPO, NA COR AZUL REAL COM FAIXA REFLETIDA ABAIXO DO JOELHO NA COR VERDE LIMÃO COM O SIMBOLO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO NUMERAÇÃO 38 Calça em brim 100% feita de elástico total possui quatro bolsos chapados e cordão para ajustar melhor ao corpo, na cor azul real com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o simbolo da prefeitura no lado esquerdo NUMERAÇÃO 38 Os slogans da SEMOSP e o brasão do Munícipio serão pintados	6,00	UN
3	CALÇA EM BRIM 100% FEITA DE ELÁSTICO TOTAL POSSUI QUATRO BOLSOS CHAPADOS E CORDÃO PARA AJUSTAR MELHOR AO CORPO, NA COR AZUL REAL COM FAIXA REFLETIDA ABAIXO DO JOELHO NA COR VERDE LIMÃO COM O SIMBOLO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO COM NUMERAÇÃO 40 Calça em brim 100% feita de elástico total possui quatro bolsos chapados e cordão para ajustar melhor ao corpo, na cor azul real com faixa refletida abaixo do joelho na cor verde limão com o simbolo da prefeitura no lado esquerdo COM NUMERAÇÃO 40 Os slogans da SEMOSP e o brasão do Munícipio serão pintados	4,00	UN
4	COLETE DE CHEFE DE CAMPO/ CHEFE URBANO NO TAMANHO ÚNICO ALTO VISIBILIDADE COM ZÍPER E FAIXA REFLETIVA. NA COR VERDE HOMOLOGADO, COM TRÊS BOLSOS Colete de chefe de campo/ chefe urbano no Tamanho único alto visibilidade com zíper e faixa refletiva. Na Cor Verde Homologado, com três bolsos Os slogans da SEMOSP e o brasão do Munícipio serão pintados	2,00	UND

PROCESSO Nº 276/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
C.N.P.J:09.381.459/0001-57
VALOR TOTAL:R$ 1.217,20 (um mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:22C85668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DA DESPESA PROCESSO Nº 1-171/2023

PUBLICAÇÃO DA DESPESA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico acontratação de empresa especializada em serviços de**Lavagem e Lubrificação de Veículos,**da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.56/2022/ARP PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/CPL/2022/SRP,

visando atender as necessidades dos Veículos e pertencente a está Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM deste Município de Vale do Paraiso/RO.

Processo N°171
FORNECEDOR: Carlos André Pereira - MEI
CNPJ:45.179.944/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Item	Especificação	Unid	Quant	Vl.unit	Vl.total
01	LAVAGEM COMPLETA VEICULOS LEVES ATE 05 LUGARES, COMPREENDENDO (GOL, PALIO, ETIOS, SAVEIRO, STRADA...). LAVAGEM Caracteriza pela lavagem com água e shampoo automotivo apropriado para a pintura de toda a parte externa do veículo; Limpeza de pneus e pára-choques com uso de escova apropriada e aplicação de limpa pneu e silicone líquido; Limpeza do motor; Limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e shampoo, onde for necessário, e uso de aspirador de pó;	UNID	48	50,00	R$ 2.400
2	LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA	UNID	72	20,00	R$ 1.440

VALOR TOTAL R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal De Agricultura Pecuária E Meio Ambiente
SEMAPEM

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6EC02765



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JAN/2022 A DEZ/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2022 A DEZ/2022															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1
DESPESACOM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	75.582,67	77.622,67	75.582,67	78.314,98	114.452,98	102.927,75	83.659,92	83.865,15	82.324,25	88.492,19	90.927,62	107.737,17		1.061.490,02	0,00
Pessoal Ativo	75.582,67	77.622,67	75.582,67	78.314,98	114.452,98	102.927,75	83.659,92	83.865,15	82.324,25	88.492,19	90.927,62	107.737,17		1.061.490,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.838,15	64.684,31	62.838,15	65.381,29	95.126,09	88.814,41	69.616,70	69.802,15	68.409,71	73.987,08	76.779,74	86.484,05		884.761,83	0,00
Obrigações Patronais	12.744,52	12.938,36	12.744,52	12.933,69	19.326,89	14.113,34	14.043,22	14.063,00	13.914,54	14.505,11	14.147,88	21.253,12		176.728,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	1.642,27	943,33	4.946,66	594,21	685,51	0,00	2.765,12	6.786,51	0,00		18.363,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	1.642,27	943,33	4.946,66	594,21	685,51	0,00	2.765,12	6.786,51	0,00		18.363,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	75.582,67	77.622,67	75.582,67	76.672,71	113.509,65	97.981,09	83.065,71	83.179,64	82.324,25	85.727,07	84.141,11	107.737,17		1.043.126,41	0,00
% DA DESPESA SOBRE A RCL	3,07	3,64	2,92	2,70	2,62	3,07	2,69	2,87	3,46	2,59	3,22	3,32			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.464.698,95	2.131.860,53	2.590.009,96	2.844.219,12	4.340.577,44	3.186.938,06	3.084.747,85	2.899.424,93	2.382.400,06	3.304.624,28	2.616.510,98	3.242.887,45		35.088.899,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	-
RECEITACORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARACÁLCULO DOS LI	2.464.698,95	2.131.860,53	2.590.009,96	2.844.219,12	4.340.577,44	3.186.938,06	3.084.747,85	2.899.424,93	2.382.400,06	3.304.624,28	2.616.510,98	3.242.887,45		35.088.899,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.043.126,41	2,97-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	147.881,94	127.911,63	155.400,60	170.653,15	260.434,65	191.216,28	185.084,87	173.965,50	142.944,00	198.277,46	156.990,66	194.573,25		2.105.333,98	6,00-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da L	140.487,84	121.516,05	147.630,57	162.120,49	247.412,91	181.655,47	175.830,63	165.267,22	135.796,80	188.363,58	149.141,13	184.844,58		2.000.067,28	5,70-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LR	133.093,74	115.120,47	139.860,54	153.587,83	234.391,18	172.094,66	166.576,38	156.568,95	128.649,60	178.449,71	141.291,59	175.115,92		1.894.800,58	5,40-
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal															

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:D3DDB06B